



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

FOLHA nº

01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS. AÇÃO SOCIAL e SAÚDE,

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

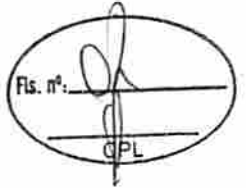
Em 11 de junho de 2019.


José Carlos Sitta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para aquisição de combustível para veículos que viajam para Curitiba e região pertencente a frota do município de Bandeirantes - PR, conforme termo de referência anexo.

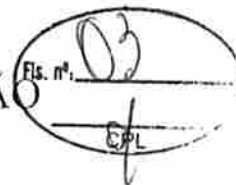
Bandeirantes, 11 de Junho de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

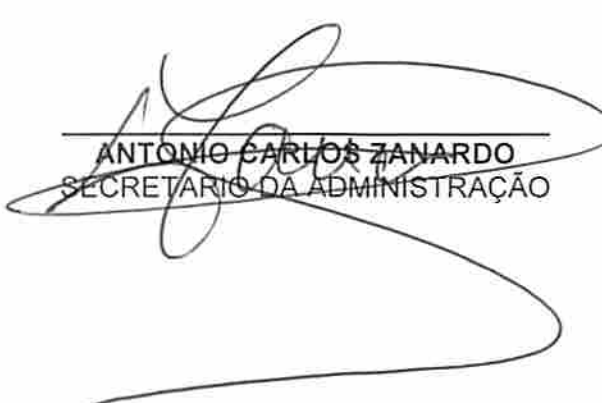


QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS QUE VIAJAM PARA CURITIBA E REGIÃO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO |
|------|--------|------|------------------------------|
| 1 | 30.000 | L | DIESEL S10 |
| 2 | 30.000 | L | GASOLINA COMUM |
| | | | |

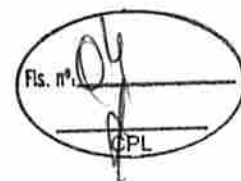
Bandeirantes, 11 de Junho de 2019


~~ANTONIO CARLOS ZANARDO~~
~~SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS QUE VIAJAM PARA CURITIBA E REGIÃO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de combustível faz-se necessária à frota de veículos deste município, a fim de mantê-los em circulação para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes – Paraná, que se utilizam desses veículos.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 11 de Junho de 2019.

Ratifico a justificativa.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



POSTO CONTORNO

CONRAD COMBUSTIVEL LTDA.

e-mail: redecontorno@postocontorno.com.br

Rodovia PR 151 Km 130 - Centro - CEP: 84145-000
Carambei - Estado do Paraná - Fone: (42) 3231-1723

CNPJ 05.339.319/0001-60

Inscr. Est. 90.288.326-72

Fls. nº

OPL

Orçamento

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
a/c - Regina Fabris
Diretora do Departamento de Compras

DIESEL S10 - LITRO VALOR R\$ 3,25

GASOLINA COMUM - LITRO VALOR R\$ 4,19

DATA 10/06/2019

validade da proposta: 60 (sessenta dias)

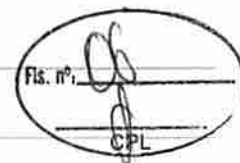
Nome do Responsável e assinatura

05.339.319/0001-60

CONRAD COMBUSTÍVEIS LTDA

Rodovia PR 151, snº - KM 130
84145-000 - Carambei - Paraná

Assunto **RES: a/c Eduardo - Orçamento**
De Financeiro <financeiro@postocontorno.com.br>
Para 'Compras' <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 10-06-2019 14:51



- ORÇAMENTO.pdf(~207 KB)

Boa tarde

Segue orçamento.

-----Mensagem original-----

De: Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 10 de junho de 2019 13:46
Para: Financeiro <financeiro@postocontorno.com.br>
Assunto: Fwd: a/c Eduardo - Orçamento
Prioridade: Alta

----- Mensagem original -----

Assunto: a/c Eduardo - Orçamento
Data: 05-06-2019 09:04
De: Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Para: financeiro@postocontorno.com.br

Bom dia Eduardo,

conforme contato por telefone, solicito que envie orçamento dos combustíveis abaixo, para abertura de Processo de Licitação.

O orçamento deverá ser assinado pelo responsável pela empresa, deverá conter o carimbo com CNPJ, data, e validade de 60 dias.

Orçamento
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
a/c - Regina Fabris
Diretora do Departamento de Compras

DIESEL S10 - VALOR DO LITRO

GASOLINA COMUM - VALOR DO LITRO

DATA ___/___/2019

validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Nome do Responsável e assinatura

carimbo do CNPJ

Desde já , agradeço sua atenção.

att.

--

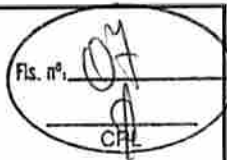
REGINA C.A. FABRIS

DIRETORA DE COMPRAS

_PREFEITURA__ MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

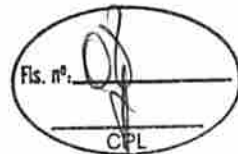


| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.339.319/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/10/2002 |
| NOME EMPRESARIAL CONRAD COM BUSTIVEIS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD PR 151 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO KM 130 |
| CEP 84.145-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CARAMBEI |
| UF PR | | ENDEREÇO ELETRÔNICO |
| TELEFONE (42) 2311-723 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2019 às 17:02:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Orçamento
Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

A/c - Regina Fabris


Diretora do Departamento de Compras

DIESEL S10 - VALOR DO LITRO 3,48

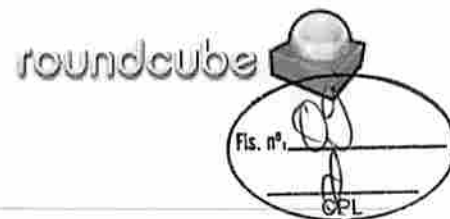
GASOLINA COMUM - VALOR DO LITRO 4,45

DATA 28/ MAIO /2019

Validade da proposta: 60 (sessenta dias)


AUTO POSTO RAVANELLO
Auto Posto Ravello Ltda
CNPJ 77.718.815/0001-35

Assunto **RES: Orçamento Combustível**
De Posto Ravanello . Pedro Gregory
<postoravanello@gruporavanello.com.br>
Para <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 28-05-2019 17:25



- CCF_000036.pdf(~201 KB)

Boa tarde , em anexo orçamento .

Atenciosamente,

Pedro Gregory
Grupo Ravanello
Auto Posto Ravanello Ltda

Rodovia BR 376 - Km 548 - Palmeira / PR
(42) 3135-4545 / 3135-4545
(42) 3254-1247 / 3254-1392
E-mail: postoravanello@gruporavanello.com.br
Site: www.gruporavanello.com.br/combustiveis
Skype: [postoravanello@gruporavanello.com.br](https://www.skype.com/people/postoravanello@gruporavanello.com.br)

"Sua satisfação é o combustível que nos move"

-----Mensagem original-----

De: compras@bandeirantes.pr.gov.br [mailto:compras@bandeirantes.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de maio de 2019 09:22
Para: postoravanello@gruporavanello.com.br
Assunto: Orçamento Combustível

Bom dia Pedro,

conforme contato por telefone, solicito que envie orçamento dos combustíveis abaixo, para abertura de Processo de Licitação.

O orçamento deverá ser assinado pelo responsável pela empresa, deverá conter o carimbo com CNPJ, data, e validade de 60 dias.

Orçamento

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
a/c - Regina Fabris
Diretora do Departamento de Compras

DIESEL S10 - VALOR DO LITRO

GASOLINA COMUM - VALOR DO LITRO

DATA ___/___/2019

validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Nome do Responsável e assinatura

carimbo do CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. nº:

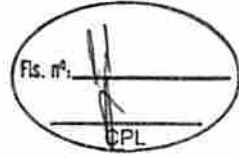
OPL

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.718.815/0001-35 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/10/1978 |
| NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO RAVANELLO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD DO CAFE - BR 376 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO KM 054 |
| CEP 84.130-000 | BAIRRO/DISTRITO COLONIA WITMARSUM | MUNICÍPIO PALMEIRA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2019** às **17:02:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



13/06/2019

E-mail - POSTO 090 - Outlook

Orçamento Combustível

Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>

Qui, 13/06/2019 08:37

Para: posto090@hotmail.com <posto090@hotmail.com>

Bom dia Thais,

conforme contato por telefone, solicito que envie orçamento dos combustíveis abaixo, para abertura de Processo de Licitação.

O orçamento deverá ser assinado pelo responsável pela empresa, deverá conter o carimbo com CNPJ, data, e validade de 60 dias.

Orçamento

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

a/c - Regina Fabris

Diretora do Departamento de Compras

Orçamento Combustível

DIESEL S10 - VALOR DO LITRO - R\$ 3,52

GASOLINA COMUM - VALOR DO LITRO - R\$ 4,40

DATA 13/06/2019

validade da proposta: 60 (sessenta dias)


Nome do Responsável e assinatura


Carimbo do CNPJ

G.J. MOREIRA & E.J. Moreira Ltda.

CNPJ: 07.026.401/0001-45

Inscr. Est.: 90322090-22

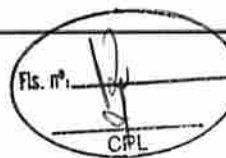
Av. PR 090 Km 147 - Fone: (42)3237-3130

81100-000 - Piraí do Sul - PR

Desde já, agradeço sua atenção.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



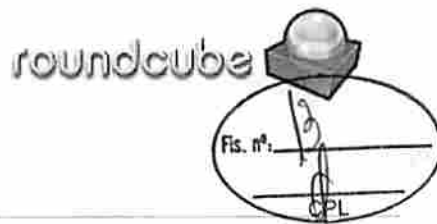
| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.025.401/0001-45 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/10/2004 |
| NOME EMPRESARIAL G. J. MOREIRA & E. J. MOREIRA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD PR 090 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO KM 147 |
| CEP 84.240-000 | BAIRRO/DISTRITO SAIDA PARA VENTANIA | MUNICÍPIO PIRAI DO SUL |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2019** às **17:03:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto **Orçamento Combustível**
De Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <juliano@grupoquinta.com.br>
Data 04-06-2019 09:27
Prioridade Alta



Bom dia Juliano,

conforme contato por telefone, solicito que envie orçamento dos combustíveis abaixo, para abertura de Processo de Licitação.

O orçamento deverá ser assinado pelo responsável pela empresa, deverá conter o carimbo com CNPJ, data, e validade de 60 dias.

Orçamento
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
a/c - Regina Fabris
Diretora do Departamento de Compras

DIESEL S10 - VALOR DO LITRO

GASOLINA COMUM - VALOR DO LITRO

DATA ___/___/2019

validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Nome do Responsável e assinatura

carimbo do CNPJ

Regina C.A. Fabris

Diretora de Compras

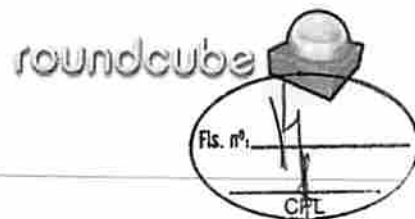
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr

Fone: (43) 3542-4525 ramal 222 / (43)99110-1376

Obs. NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO. NÃO FORMAR ORÇAMENTOS.

Regina C.A. Fabris
Diretora da Divisão de Compras
Portaria 12.207/2019

Assunto **A/C ELISA - ORÇAMENTO COMBUSTÍVEL**
De Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <postosafrao@gmail.com>
Data 11-06-2019 15:11



Bom tarde Elisa,

conforme contato por telefone, solicito que envie orçamento dos combustíveis abaixo, para abertura de Processo de Licitação.

O orçamento deverá ser assinado pelo responsável pela empresa, deverá conter o carimbo com CNPJ, data, e validade de 60 dias.

Orçamento
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
a/c - Regina Fabris
Diretora do Departamento de Compras

DIESEL S10 - VALOR DO LITRO

GASOLINA COMUM - VALOR DO LITRO

DATA ___/___/2019

validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Nome do Responsável e assinatura

carimbo do CNPJ

Desde já , agradeço sua atenção.

REGINA C.A. FABRIS_

DIRETORA DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR_

FONE: (43) 3542-4525 RAMAL 222 / (43)99110-1376

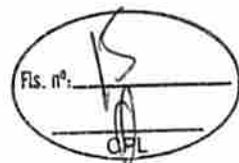
NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR (NÃO FORNECE ORÇAMENTO)

Regina C. A. Fabris
Diretora da Divisão de Compras
Portaria 12.207/2019



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 RETIFICADO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº. 75.743.567/0001-57, Através da Pregoeira do Município Senhora Maria José do Nascimento Hosoume com auxílio da equipe de apoio Senhor Adriano Muniz de Carvalho e Senhor Robson José Simões, designados pela **Portaria nº 234, de 28.12.2018**, com a devida autorização expedida pelo Senhor Nelson Garcia Júnior – Prefeito Municipal, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal 026/2013 de 03 de Maio de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e a legislação complementar vigente e pertinente à matéria, torna publico a realização de **PREGÃO PRESENCIAL SRP NO DIA 23 DE MAIO DO ANO DE 2019, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS**, na Av. João Carvalho de Mello, 135 – centro, Abatiá, Estado do Paraná.

DO OBJETO

1. O presente Pregão tem por objeto a formação de “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 544.315,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS), CONFORME ANEXO I, DESTE EDITAL, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM”.

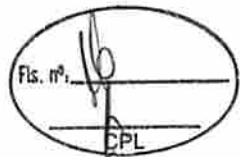
DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues até às 09:00 (nove) horas, do dia **23/05/2019**, no prédio da Prefeitura Municipal de Abatiá, situado na Av. João Carvalho de Mello nº. 135, Centro, CEP 86.460-000, Abatiá, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

LOTE I

COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES DESTE ANEXO I E DEMAIS EXIGÊNCIAS, DESTE EDITAL”.

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|------|--------|---------|---------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 01 | 44.520 | Litro | Combustível Tipo Diesel Comum | 3,48 | 154.929,60 |
| 02 | 48.360 | Litro | Combustível Tipo Gasolina Comum | 4,52 | 218.587,20 |

O VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE I, É DE R\$ 373.516,80 (TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

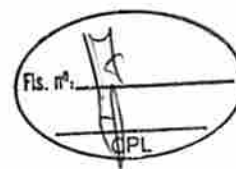
LOTE II

COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS E AGRICOLAS, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES DESTE ANEXO I E DEMAIS EXIGÊNCIAS, DESTE EDITAL”.

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|------|--------|---------|-------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 01 | 49.080 | Litro | Combustível Tipo Diesel Comum | 3,48 | 170.798,40 |

O VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE II, É DE R\$ 170.798,40 (CENTO E SETENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA A SOMA DOS LOTES I E II, É DE R\$ 544.315,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).



Relatório gerado dia 11/6/2019 às 14:27

Quantidade total de registros: 90

Registros apresentados: 1 a 50

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.827,58 **R\$ 4,56** **undefined**

Filtros Aplicados

| Descrição | Nome do Material (PDM) | Ano da Compra |
|------------------------------------------------|------------------------|---------------|
| GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM | 2019 |

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do Material/Serviço | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|----------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| 00007/2018 | 00001 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITROS | 30.000 | R\$ 0,0001 | COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LIMITADA | COMANDO DA MARINHA | 785350 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE | 17/01/20 |
| 00001/2019 | 00003 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | ÁLCOOL COMUM | LITROS | 10.000 | R\$ 3,28 | PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | 925624 - FUND. NORTERIOGRANDENSE DE PESQ. E CULTURA | 21/02/20 |
| 00001/2019 | 00002 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | ÓLEO DIESEL S10 | LITROS | 5.000 | R\$ 3,83 | PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | 925624 - FUND. NORTERIOGRANDENSE DE PESQ. E CULTURA | 21/02/20 |
| 00003/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM | LITRO | 2.500 | R\$ 3,90 | CONTRATADO : AUTO POSTO BANDEIRA 2 LTDA. | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA | 135026 - EMBRAPA/CNPDA | 24/01/20 |
| 00003/2019 | 00002 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | undefined | LITRO | 20.000 | R\$ 3,98 | REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA | 135024 - EMBRAPA/CPPE | 19/02/20 |
| 00008/2019 | 00002 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITROS | 250 | R\$ 4,00 | TM COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA | MINISTERIO DA FAZENDA | 170321 - MF-DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PIRACICABA | 08/01/20 |
| 00004/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | undefined | LITRO | 267 | R\$ 4,09 | COMERCIAL IGUACU LTDA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 510209 - GERÊNCIA EXECUTIVA CHAPECÓ/SC | 08/02/20 |
| 00003/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM | LITRO | 1.141 | R\$ 4,15 | PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA | SUPERINT.NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR | 333005 - COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMONIO E LOGISTICA | 25/02/20 |
| 00010/2019 | 00002 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | undefined | LITRO | 500 | R\$ 4,16 | PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA | FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMAO | 244001 - FUNAG-FUNDAÇÃO ALEXANDRE GUSMAO/DF | 08/02/20 |
| 00034/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 3.000 | R\$ 4,16 | PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA | MINISTERIO DO TURISMO | 540004 - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS | 01/03/20 |
| 00012/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | undefined | LITRO | 2.000 | R\$ 4,16 | PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09 | 06/02/20 |
| 00101/2019 | 00050 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 3.000 | R\$ 4,17 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI | MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER | 05/02/20 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|-----------------------|-------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|--------|----------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------|
| 00001/2019 | 00001 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITROS | 25.000 | R\$ 4,18 | MICHELONI & CAMPOS EIRELI | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA | 135026 - EMBRAPA/CNPQIA | 06/02/20 |
| 00020/2018 | 00009 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM | LITRO | 5.000 | R\$ 4,20 | TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT | 28/01/20 |
| 00101/2019 | 00060 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 3.000 | R\$ 4,22 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO | 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER | 05/02/20 |
| 00001/2019 | 00001 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM | LITROS | 30.000 | R\$ 4,28 | PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | 925624 - FUND. NORTEIOGRANDENSE DE PESQ. E CULTURA | 21/02/20 |
| 00001/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 3.500 | R\$ 4,29 | COMERCIAL NORTE SUL LTDA | MINISTERIO DA FAZENDA | 170100 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MF - ES | 29/01/20 |
| 00101/2019 | 00064 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 3.000 | R\$ 4,29 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO | 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER | 05/02/20 |
| 00004/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITROS | 1.950 | R\$ 4,29 | PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA | MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES | 240013 - DIVISAO DE RECURSOS LOGISTICOS 1 | 16/01/20 |
| 00003/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | undefined | LITRO | 1.000 | R\$ 4,30 | POSTO VILA VERDE LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA | 135014 - EMBRAPA/CNPMF | 19/02/20 |
| 00011/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 700 | R\$ 4,30 | POSTO JARDIM DA MONTANHA LTDA - | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO | 240252 - INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLANTICA | 25/02/20 |
| 00101/2019 | 00056 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 3.000 | R\$ 4,30 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO | 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER | 05/02/20 |
| 00001/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LT | 1.600 | R\$ 4,32 | PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 512006 - COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS | 28/01/20 |
| 00101/2019 | 00058 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 3.000 | R\$ 4,32 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO | 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER | 05/02/20 |
| 00229/2018 | 00001 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO | LITROS | 72.000 | R\$ 4,33 | COIMBRA & SANTIAGO LTDA | ESTADO DO MARANHAO | 980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA | 10/01/20 |
| 00229/2018 | 00002 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO | LITROS | 24.000 | R\$ 4,33 | COIMBRA & SANTIAGO LTDA | ESTADO DO MARANHAO | 980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA | 10/01/20 |
| 00010/2018 | 00004 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM | LITROS | 14.000 | R\$ 4,38 | TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA | FUNDACAO NACIONAL DO INDIO | 194035 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO - FUNAI | 10/01/20 |
| 00101/2019 | 00026 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 2.000 | R\$ 4,38 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO | 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER | 05/02/20 |
| 00001/2019 | 00001 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 2.640 | R\$ 4,39 | GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA | FUNDACAO NACIONAL DO INDIO | 194085 - COORDENACAO REGIONAL PONTA PORÁ/MS | 28/02/20 |



| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|-----------------------|-------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------|
| 00101/2019 | 00013 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 30.000 | R\$ 4,40 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO | 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER | 05/02/20 |
| 00101/2019 | 00062 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 3.000 | R\$ 4,41 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO | 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER | 05/02/20 |
| 00003/2019 | 00002 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM PARA A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA. | LITROS | 2.000 | R\$ 4,42 | CORREA LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | MINISTERIO DA FAZENDA | 170097 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM UBERLANDIA/MG | 16/01/20 |
| 00001/2019 | 00001 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 10.000 | R\$ 4,42 | COMERCIAL NORTE SUL LTDA | FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR | 380936 - DELEG.REG. DO TRAB/ESPIRITO SANTO | 11/02/20 |
| 00002/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | undefined | LITRO | 674 | R\$ 4,43 | POSTO BATОВI COMERCIAL - RS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160429 - 13 COMPANHIA DE COMUNICACOES/RS | 13/02/20 |
| 00101/2019 | 00052 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 3.000 | R\$ 4,43 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO | 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER | 05/02/20 |
| 00016/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 820 | R\$ 4,45 | JVC COMERCIAL LTDA | COMANDO DA MARINHA | 783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL | 27/02/20 |
| 00001/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO, COM PERCENTUAL DE DESCONT O DE 1% (UM POR CENTO) O PREÇO MÉDIO DO DISTRITO FEDERAL AO CONSUMIDOR EM CONF ORMIDADE COM ANP. | LITROS | 2.800 | R\$ 4,45 | PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA | MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME | 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS | 04/01/20 |
| 00005/2018 | 00001 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 5.085 | R\$ 4,47 | GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA | FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO | 194042 - COORD.REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT | 31/01/20 |
| 00101/2019 | 00048 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 3.000 | R\$ 4,49 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO | 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER | 05/02/20 |
| 00001/2019 | 00001 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITROS | 14.973 | R\$ 4,49 | PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA | FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO | 194012 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS - PA | 24/01/20 |
| 00020/2018 | 00012 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 35.000 | R\$ 4,52 | TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT | 28/01/20 |
| 00001/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 220 | R\$ 4,53 | AUTO POSTO ESPERANCA LTDA | MINISTERIO DA FAZENDA | 170094 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM VARGINHA/MG | 01/02/20 |
| 00101/2019 | 00054 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 3.000 | R\$ 4,53 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO | 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER | 05/02/20 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|-----------------------|-------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------|
| 00001/2019 | 00001 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 133.266 | R\$ 4,55 | JOAO VICTOR C. DE BARROS EIRELI | ESTADO DA BAHIA | 926671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA BA | 26/02/20 |
| 00101/2019 | 00021 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 3.000 | R\$ 4,55 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO | 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER | 05/02/20 |
| 00026/2018 | 00001 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 5.500 | R\$ 4,56 | AUTO POSTO 21 LTDA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA | 158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE | 28/01/20 |
| 00040/2018 | 00001 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, COMPOSICAO CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. | LITRO | 35.000 | R\$ 4,59 | CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA | 135032 - EMBRAPA/CNPT | 10/01/20 |
| 00007/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITRO | 200 | R\$ 4,59 | J.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI | INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO | 158970 - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE IFCET MT | 07/03/20 |
| 00016/2018 | 00001 | Dispensa de Licitação | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITROS | 1.141 | R\$ 4,59 | BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA | SUPERINT.NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR | 333005 - COORDENACAO GERAL DE PATRIMONIO E LOGISTICA | 03/01/20 |
| 00001/2019 | 00001 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | undefined | LITRO | 2.000 | R\$ 4,60 | TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE | 389342 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE | 21/02/20 |



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

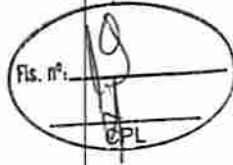
CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2019.**

**1º RETIFICADOR
ALTERAÇÕES: DATA, HORÁRIO DE ABERTURA**

EMISSÃO: 27/02/2019

ABERTURA: 15/03/2019 às 14 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que será realizada, no dia **15 de março de 2019, às 14 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, situado no mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma presencial, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, pelo menor preço unitário, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior desconto sobre o preço médio ao consumidor, para a região de Ponta Grossa, da tabela da ANP, para **Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 033/2019, Lei Federal nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Setor de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

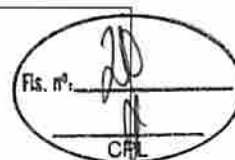
CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 009/2019****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

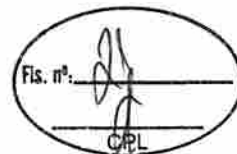
| Item | Produto | Quantidade Estimada | Und. | Valor Máximo Unitário (RS) | Valor máximo total (RS) |
|------|------------|---------------------|-------|----------------------------|-------------------------|
| 01 | Diesel S10 | 400.000 | Litro | R\$ 3,21 | R\$1.284.000,00 |
| | | Valor Total | | | RS 1.284.000,00 |

Os valores foram definidos mediante consulta ao site:

<https://preco.anp.gov.br>

O pregão tipo maior desconto está sendo utilizado tendo em vista a regulamentação dos preços médio ao consumidor pela tabela ANP, bem como política de oscilação de preços, comunicada pela Petrobrás.

Será considerado duas casas decimais após a vírgula na definição do preço final.



Relatório gerado dia 11/6/2019 às 14:22

Quantidade total de registros: 1380063

Registros apresentados: 1 a 50

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA
R\$ 1.684,18

MEDIANA
R\$ 3,84

MENOR
R\$ 0,0002

Filtros Aplicados

| | | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| Descrição ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL | Nome do Material (PDM) ÓLEO DIESEL | Ano da Compra 2019 |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade de Licitação | Código do Material/Serviço | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG |
|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 00023/2018 | 00015 | Dispensa de Licitação | 102377 | PEDRISCO, PEDRISCO | PEDRISCO, NOME PEDRISCO | CM² | 500.000 | R\$ 0,0001 | MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL | 158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ |
| 00023/2018 | 00014 | Dispensa de Licitação | 216954 | AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:MÉDIA | AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA | CENTÍMETRO CÚBICO | 500.000 | R\$ 0,0001 | MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL | 158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ |
| 03371/2019 | 00003 | Dispensa de Licitação | 151013 | AREIA, AREIA | undefined | CENTÍMETRO CÚBICO | 250.000 | R\$ 0,0001 | MORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA | 135033 - EMBRAPA/CNPUV |
| 00007/2018 | 00001 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | LITROS | 30.000 | R\$ 0,0001 | COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LIMITADA | COMANDO DA MARINHA | 785350 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE |
| 00018/2017 | 00001 | Pregão | 16950 | GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | GASOLINA COMUM. | LITROS | 40.000 | R\$ 0,0001 | BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA | JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS | 100009 - VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DO D.F. |
| 00021/2018 | 00016 | Pregão | 37699 | AR CONDICIONADO CENTRAL, AR CONDICIONADO CENTRAL | AR CONDICIONADO CENTRAL, NOME AR CONDICIONADO CENTRAL | UN | 8 | R\$ 0,0001 | MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI | JUSTICA FEDERAL | 090038 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/TO |
| 00001/2018 | 00003 | Pregão | 386038 | FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO-AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V V, APRESENTAÇÃO:COM ESPELHO, TIPO AJUSTE-ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE:HASTE FLEXÍVEL, TIPO BASE:BASE COM RODÍZIOS | FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V V, APRESENTAÇÃO COM ESPELHO, TIPO AJUSTE ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE HASTE FLEXÍVEL, TIPO BASE BASE COM RODÍZIOS | UNIDADE | 8 | R\$ 0,0001 | ANA MARIA PIRES BELEM | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL | 158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL |
| 00002/2018 | 00004 | Pregão | 200069 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:AZUL | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTAAZUL | UNIDADE | 1.250 | R\$ 0,0002 | SLIM SUPRIMENTOS LTDA | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO | 200068 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO |
| 00007/2018 | 00002 | Pregão | 16993 | ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL | ÓLEO DIESEL, NOME ÓLEO DIESEL S-10 | LITROS | 15.000 | R\$ 0,0002 | COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LIMITADA | COMANDO DA MARINHA | 785350 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE |
| 00002/2018 | 00002 | Pregão | 274530 | PASTA EVENTOS, MATERIAL:PVC RÍGIDO, COMPRIMENTO:39 CM, LARGURA:27 CM | PASTA EVENTOS, MATERIAL PVC RÍGIDO, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 27 CM | UNIDADE | 1.000 | R\$ 0,0003 | SLIM SUPRIMENTOS LTDA | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO | 200065 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO |
| 00018/2017 | 00002 | Pregão | 16993 | ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL | DIESEL S10, | LITROS | 8.000 | R\$ 0,0004 | BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA | JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS | 100009 - VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DO D.F. |

| | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|-----------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 00048/2018 | 00004 | Pregão | 94676 | CARTÃO MAGNÉTICO / INTELIGENTE (SMART CARD), CARTAO MAGNETICO / INTELIGENTE (SMART C | SIMCARD PARA O PACOTE DE DADOS MÓVEIS. CHIP DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO EM MODEM DE COMUNICAÇÃO DO TIPO USB TOKEN, FREQUÊNCIAS 4G 800 / 850 / 900 / 1800 / 210 0 / 2600; GSM 850 / 900 / 1800 / 1900MHZ. DOWNLOADS 7,2 MBPS (HSDPA) - UPLOADS 5,76 MBPS. SIMCARD INCLUSO SE NECESSÁRIO PARA SEU FUNCIONAMENTO. COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. HOMOLOGADO PELA ANATEL SEM NECESSIDADE DE PROVEDOR DE ACESSO, OU COM O SEU CUSTO JÁ INCLUSO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. | MICROCHIPS | 25 | R\$ 0,0004 | TELEFONICA BRASIL S.A. | ESTADO DE SAO PAULO | 928089 - CONSELHO REG.DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO |
| 00023/2018 | 00306 | Dispensa de Licitação | 196910 | ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO | CLORIDRATO DE XILAZINA 2%. | FRASCO/ 10 ML | 20 | R\$ 0,0005 | FUNDAÇÃO FAC FED DE CIENCIASMEDICAS DE PORTO ALEGRE | FUNDAÇÃO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA | 154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS |
| 00002/2018 | 00020 | Pregão | 263616 | BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:50 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO COM 1 CM. POST IT | BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT | BLOCO 100,00 FL | 768 | R\$ 0,0005 | GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO | 200066 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO |
| 00008/2018 | 00003 | Dispensa de Licitação | 63240 | PEÇA REPOSIÇÃO EXTINTOR INCÊNDIO, PEÇA DE REPOSIÇÃO DE EXTINTOR DE INCENDI | SUBST. DE CORRETE P/ TRAVA | UN | 16 | R\$ 0,0006 | G & L SERVICOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA | MINISTERIO DA SAUDE | 250032 - ESCRITORIO DE REPRES. DO MINIST. DA SAUDE/RN |
| 00002/2018 | 00006 | Pregão | 200084 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:VERMELHA | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA | UNIDADE | 600 | R\$ 0,0006 | L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO | 200066 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO |
| 00023/2018 | 00037 | Dispensa de Licitação | 196910 | ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO | ELETRODO BIOIMPEDÂNCIA ELÉTRICA. MARCA CONMED. | PACOTE/ 10 UNIDADES | 10 | R\$ 0,001 | FUNDAÇÃO FAC FED DE CIENCIASMEDICAS DE PORTO ALEGRE | FUNDAÇÃO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA | 154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS |
| 05851/2018 | 00029 | Dispensa de Licitação | 73229 | BLOCO DE VIDRO, BLOCO DE VIDRO | FRASCO PLASTICO C/ TAMPA DE 1 L | UNIDADE | 10 | R\$ 0,001 | G GOTUZZO E CIA LTDA | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS | 154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE |
| 00008/2018 | 00120 | Pregão | 202054 | PERCEVEJO, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LATONADO, TAMANHO:10 MM | PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM | CAIXA 50,00 UN | 16.450 | R\$ 0,001 | AIYRA COMERCIAL - EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160487 - CENTRO DE PREPARAÇÃO OFICIAIS RESERVAS/SP |
| 00018/2018 | 00001 | Pregão | 1503 | CIMENTO REFRATÁRIO, CIMENTO REFRATARIO | CIMENTO CPIII 40 SACO DE 50KG | SACO 50,00 KG | 18.768 | R\$ 0,001 | MASTER ELETRICA EIRELI | ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 955833 - PREF.MUN.DE DUQUE DE CAXIAS |
| 00024/2018 | 00100 | Pregão | 35533 | CONECTOR ANTENA, CONECTOR DE ANTENA | CONECTOR ANTENA, NOME CONECTOR DE ANTENA | UNIDADE | 7 | R\$ 0,001 | AIYRA COMERCIAL - EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO |
| 00002/2018 | 00029 | Pregão | 260197 | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:33 MM, COMPRIMENTO:330 MM, COR:PRETA | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 33 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA | UNIDADE | 300 | R\$ 0,0011 | SLIM SUPRIMENTOS LTDA | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO | 200066 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO |



| | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 00002/2018 | 00005 | Pregão | 271023 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL | UNIDADE | 300 | R\$ 0,0013 | GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO | 200066 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO |
| 00002/2018 | 00034 | Pregão | 267639 | APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, TAMANHO:PEQUENO, QUANTIDADE FUROS:1 | APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1 | UNIDADE | 72 | R\$ 0,0013 | GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO | 200066 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO |
| 00028/2018 | 00061 | Dispensa de Licitação | 417702 | PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR | PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR | BISNAGA 50,00 G | 7 | R\$ 0,0014 | QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A. | JUSTICA FEDERAL | 090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF |
| 00050/2018 | 00001 | Inexigibilidade de Licitação | 35440 | ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, ACESSORIO DE COMPONENTE ELETRICO / ELETR | ITEM : 1 MATERIAL: OLIGONUCLEOTÍDEO SINTÉTICO;25NMOL;20 A 50 BASES;IDT OLIGONUCLEOTÍDEO SINTÉTICO; 25NMOL; 20 A 50 BASES; FABRICANTE: IDT***** CO NDIÇÃO ESPECIAL: NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL QUE TENHA ULTRAPASSADO 1/3 DO SEU P RAZO DE VALIDADE ***** | BS | 41.060.000 | R\$ 0,0014 | SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA. | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ | 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS |
| 00092/2017 | 00027 | Pregão | 151059 | PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIAL | COPO DESCARTÁVEL TIPO CAFEZINHO (CAPACIDADE APROXIMADA 50 ML), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, OS COPOS DEVEEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVEEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 148 65 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIAS DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010) E Nº 125 (15/3/2011). ENTREGAR EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES, E ESTAS EM CAIXAS ADEQUADAS AO PRODUTO. ENVIAR AMOSTRA. | UNIDADE | 168.000 | R\$ 0,0015 | D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA |
| 00028/2018 | 00033 | Dispensa de Licitação | 413300 | GABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL | CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | UNIDADE | 6 | R\$ 0,0016 | QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A. | JUSTICA FEDERAL | 090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF |
| 00002/2018 | 00007 | Pregão | 279313 | CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:AMARELA | CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA | UNIDADE | 312 | R\$ 0,0018 | SLIM SUPRIMENTOS LTDA | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO | 200066 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO |
| 00043/2018 | 00017 | Dispensa de Licitação | 113026 | CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BASICA -BERINGELA | GENEROS ALIMENTICIOS | GRAMAS | 500 | R\$ 0,0019 | CAETANO E SOUZA LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPRITO SANTO | 153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES |
| 00028/2018 | 00028 | Dispensa de Licitação | 351582 | CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL | CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL | SERINGA 2.50 ML | 5 | R\$ 0,002 | QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A. | JUSTICA FEDERAL | 090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF |

| | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|-----------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 00019/2018 | 00096 | Pregão | 197110 | PEÇA MOBÍLIA, MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO | QUADRO DE AVISOS COM PORTAS DE VIDRO (AL: 120X200 CM), CONFORME TR | UND | 5 | R\$ 0,002 | UNIVERSO DOS MOVEIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160327 - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ |
| 00002/2018 | 00019 | Pregão | 263613 | BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT | BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT | BLOCO 100,00 FL. | 696 | R\$ 0,002 | GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO | 200066 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO |
| 00043/2018 | 00066 | Dispensa de Licitação | 113026 | CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BASICA- GÊNEROS ALIMENTICIOS | LIMÃO | GRAMAS | 5.500 | R\$ 0,0022 | CAETANO E SOUZA LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | 153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES |
| 00002/2018 | 00027 | Pregão | 394466 | COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO 40G/SECAGEM RÁPIDA/ATÓXICA, TIPO:LÍQUIDA | COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO 40G/ SECAGEM RÁPIDA/ATÓXICA, TIPO LÍQUIDA | TUBO 40,00 G 204 | | R\$ 0,0022 | GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO | 200066 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO |
| 00028/2018 | 00042 | Dispensa de Licitação | 338655 | CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO | CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO | UNIDADE | 4 | R\$ 0,0025 | QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A. | JUSTICA FEDERAL | 090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF |
| 00028/2018 | 00040 | Dispensa de Licitação | 427568 | CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO.Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO | CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO | UNIDADE | 4 | R\$ 0,0025 | QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A. | JUSTICA FEDERAL | 090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF |
| 00028/2018 | 00030 | Dispensa de Licitação | 427571 | CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO.Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO | CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO | UNIDADE | 4 | R\$ 0,0025 | QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A. | JUSTICA FEDERAL | 090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF |
| 00028/2018 | 00041 | Dispensa de Licitação | 427573 | CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO.Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO | CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO | UNIDADE | 4 | R\$ 0,0025 | QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A. | JUSTICA FEDERAL | 090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF |
| 00023/2018 | 00254 | Dispensa de Licitação | 196910 | ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO | CLORIDRATO DE XILAZINA | FRASCO / 10 ML | 4 | R\$ 0,0025 | FUNDAÇÃO FAC FED DE CIENCIASMEDICAS DE PORTO ALEGRE | FUNDAÇÃO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA | 154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS |
| 00028/2018 | 00026 | Dispensa de Licitação | 430182 | EXTRATOR PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:FOICE PONTA MORSE, MODELO:0-00, TIPO CABO:CABO 6 MM | EXTRATOR PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOICE PONTA MORSE, MODELO 0-00, TIPO CABO CABO 6 MM | UNIDADE | 4 | R\$ 0,0025 | QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A. | JUSTICA FEDERAL | 090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF |
| 00055/2018 | 00003 | Dispensa de Licitação | 227826 | FRUTA IN NATURA, TIPO:TANGERINA, ESPÉCIE:NÃO APLICÁVEL | FRUTA IN NATURA, TIPO TANGERINA | QUILOGRAMA | 989 | R\$ 0,0027 | QUEITE RODRIGUES DA SILVA | COMANDO DO EXERCITO | 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVAIRO |
| 00020/2018 | 00029 | Dispensa de Licitação | 17310 | MARGARINA, MARGARINA | MARGARINA COM SAL | GRAMAS | 1.500 | R\$ 0,0029 | R. F. DE SOUZA & CIA LTDA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO | 158692 - IFES - CAMPUS PIUMA |
| 06637/2018 | 00011 | Dispensa de Licitação | 347957 | CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA:NA2CO3 ANIDRO, PESO MOLECULAR:105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 497-19-8 | CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NA2CO3 ANIDRO, PESO MOLECULAR 105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 497-19-8 | GRAMA | 5.000 | R\$ 0,003 | HEXIS CIENTIFICA LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA | 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA |
| 00001/2019 | 00070 | Dispensa de Licitação | 224418 | FRUTA IN NATURA, TIPO:LIMÃO, ESPÉCIE:TATI | FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TATI | QUILOGRAMA | 500 | R\$ 0,003 | CAETANO E SOUZA LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | 153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES |

| | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|-----------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 00018/2018 | 00003 | Dispensa de Licitação | 409645 | LAMINULA, MATERIAL-VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 40 MM | LAMINULA, MATERIAL-VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 40 MM | UNIDADE | 10.000 | R\$ 0,003 | RONI ALZI VIDROS CIENTIFICOS LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | 153159 - ESCOLA DE QUIMICA DA UFRJ |
| 00025/2018 | 00003 | Dispensa de Licitação | 06490 | CEBOLA IN NATURA, CEBOLA IN - NATURA | CEBOLA IN NATURA, NOME CEBOLA IN - NATURA | KG | 300 | R\$ 0,003 | JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA | 158376 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS JI-PARANA/RO |
| 00033/2018 | 00001 | Dispensa de Licitação | 16993 | ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL | ÓLEO DIESEL, NOME ÓLEO DIESEL | LITROS | 322.500 | R\$ 0,0031 | POSTO 15 DE NOVEMBRO LTDA. | COMANDO DO EXERCITO | 160375 - 27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS |
| 00028/2018 | 00058 | Dispensa de Licitação | 413333 | PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL | PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL | UNIDADE | 3 | R\$ 0,0033 | QUANTITY SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A. | JUSTICA FEDERAL | 090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF |
| 00023/2018 | 00216 | Dispensa de Licitação | 196910 | ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO | HEPES, MARCA LUDWIG BIOTECNOLOGIA, | FRASCO/ 100 GR | 3 | R\$ 0,0033 | FUNDACAO FAC FED DE CIENCIASMEDICAS DE PORTO ALEGRE | FUNDACAO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA | 154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS |

Fls. nº. 
CPL

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 4,54 R\$ 4,48 R\$ 4,33

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

| Descrição | Ano da Compra | Modalidade da Compra | Período da Compra |
|------------------------------------------------|---------------|----------------------|---------------------------|
| GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | 2019 | Pregão | Comprado Últimos 150 dias |

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00229/2018

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo (gasolina e óleo diesel), para abastecimento da frota de veículos à disposição da SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da frota de veículos oficiais e locados por esta secretaria, objetivando atender a demanda para o exercício financeiro de 2019, conforme a descrição contida no item 2 especificações do objeto, constantes neste Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital.

Quantidade Ofertada: 24.000

Valor Proposto Unitário: R\$0,00

Valor Unitário do Item: R\$ 4,33

Código do CATMAT: 16950

Descrição do Item: GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO

Descrição Complementar: GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO

Unidade de Fornecimento: LITROS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: IPIRANGA

Data do Resultado: 10/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COIMBRA & SANTIAGO LTDA

CNPJ/CPF: 02738944000196

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 4,54 R\$ 4,48 R\$ 4,33

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

| Descrição | Ano da Compra | Modalidade da Compra | Período da Compra |
|------------------------------------------------|---------------|----------------------|---------------------------|
| GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | 2019 | Pregão | Comprado Últimos 150 dias |

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2018

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de abastecimento e administração de despesas, em Brasília e demais estados da federação (âmbito nacional), com o fornecimento de combustível, de forma parcelada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema de informação integrado, com vistas ao abastecimento dos veículos pertencentes ao patrimônio da FUNAI/Sede e das U

Quantidade Ofertada: 14.000

Valor Proposto Unitário: R\$0,00

Valor Unitário do Item: R\$ 4,38

Código do CATMAT: 16950

Descrição do Item: GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO

Descrição Complementar: GASOLINA COMUM

Unidade de Fornecimento: LITROS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VALECARD

Data do Resultado: 10/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

CNPJ/CPF: 00604122000197

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194035 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 4,54 **R\$ 4,48** **R\$ 4,33**

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

| Descrição | Ano da Compra | Modalidade da Compra | Período da Compra |
|------------------------------------------------|---------------|----------------------|---------------------------|
| GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | 2019 | Pregão | Comprado Últimos 150 dias |

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00040/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas agrícolas da Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo RS, nas dependências desta, durante o ano de 2019.

Quantidade Ofertada: 35.000

Valor Proposto Unitário: R\$0,00

Valor Unitário do Item: R\$ 4,59

Código do CATMAT: 16950

Descrição do Item: GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO

Descrição Complementar: GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, COMPOSIÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PRÓPRIA/ PETRÓLEO BR

Data do Resultado: 10/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 01466091002080

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135032 - EMBRAPA/CNPT

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 4,54 **R\$ 4,48** **R\$ 4,33**

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

| Descrição | Ano da Compra | Modalidade da Compra | Período da Compra |
|------------------------------------------------|---------------|----------------------|---------------------------|
| GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | 2019 | Pregão | Comprado Últimos 150 dias |

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00051/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis e aditivo

Quantidade Ofertada: 150.000

Valor Proposto Unitário: R\$1,00

Valor Unitário do Item: R\$ 4,92

Código do CATMAT: 16950

Descrição do Item: GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO

Descrição Complementar: GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRÓPRIA/ PETRÓLEO BR

Data do Resultado: 10/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 01466091002080

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135031 - EMBRAPA/CPACT

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

| | | |
|-----------------|-----------------|-----------------|
| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
| R\$ 4,70 | R\$ 3,84 | R\$ 3,40 |

Quantidade total de registros: 17

Registros apresentados: 8 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra

GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO, ÓLEO DIESEL, OLEO DIESEL

2019

Pregão

Comprado Últimos 150 dias

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00051/2018

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis e aditivo

Quantidade Ofertada: 200.000

Valor Proposto Unitário: R\$10,00

Valor Unitário do Item: R\$ 3,83

Código do CATMAT: 16993

Descrição do Item: ÓLEO DIESEL, OLEO DIESEL

Descrição Complementar: ÓLEO DIESEL S10

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IPIRANGA/PETROBRAS

Data do Resultado: 10/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COQUEIRO TRANSPORTE E REVENDA LTDA

CNPJ/CPF: 87550588000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135031 - EMBRAPA/CPACT

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 4,70 R\$ 3,84 R\$ 3,40

Quantidade total de registros: 17
Registros apresentados: 10 a 10

FILTROS APLICADOS

| Descrição | Ano da Compra | Modalidade da Compra | Período da Compra |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|---------------------------|
| GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO, ÓLEO DIESEL, OLEO DIESEL | 2019 | Pregão | Comprado Últimos 150 dias |

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00166/2018

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel) para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura; conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

Quantidade Ofertada: 173.000

Valor Proposto Unitário: R\$3,84

Valor Unitário do Item: R\$ 3,84

Código do CATMAT: 16993

Descrição do Item: ÓLEO DIESEL, OLEO DIESEL

Descrição Complementar: OLEO DIESEL B7 S10

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PROPRIA

Data do Resultado: 10/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ/CPF: 02913444000143

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA

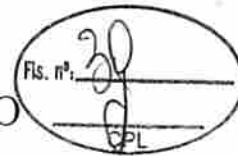
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 11 de Junho de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS QUE VIAJAM PARA CURITIBA E REGIÃO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Administração = { 210 FR000
410 FR000

Atenciosamente,

Educação = { 1280 FR103
1420 FR 304

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

Obras social = 2550 FR000

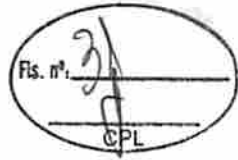
Saúde = { 3030 FR303
3790 FR 303

Obras = 1840 FR000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras




Bandeirantes, 11 de Junho de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS QUE VIAJAM PARA CURITIBA E REGIÃO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

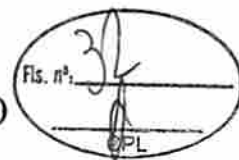
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 11 de Junho de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS QUE VIAJAM PARA CURITIBA E REGIÃO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

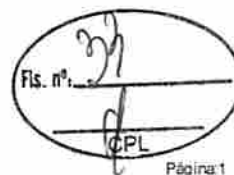
Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes
Solicitação 251/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Eduvaldo

Página: 1

Solicitação _____
Número **251** **Tipo** **Aquisição de Material** **Emitido em** **11/06/2019** **Quantidade de Itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **5000-8** **Nome** **ANTONIO CARLOS ZANARDO** **Número** **341/2019**

Local _____
Código **20001** **Nome** **Divisão de Recursos Humanos**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **Forma** **A VISTA OU CONFORME**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local **NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR** **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de combustível faz-se necessária à frota de veículos deste município, a fim de mantê-los em circulação para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes - Paraná, que se utilizam desses veículos.

Lote
001 Lote 001

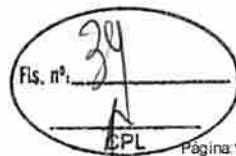
| | Código Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------|--------------------|------------------|
| | 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| | 00210 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | Do Exercício |
| 011827 | ÓLEO DIESEL S10 | LT | 8.000,00 | 3,25 | 26.000,00 |
| | | | Total da dotação | | 26.000,00 |
| | | | | TOTAL | 26.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 26.000,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
 02.001.04.122.0404.2003 26.000,00
 Cod 00210 Fonte 00000 G.Fonte E 26.000,00

ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 252/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação _____ **Entido em** _____ **Quantidade de itens** _____
Número _____ **Tipo** _____ **11/06/2019** _____ **1**
252 **Aquisição de Material**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código _____ **Nome** _____ **Número** _____
5000-8 **ANTONIO CARLOS ZANARDO** **342/2019**

Local _____
Código _____ **Nome** _____
20005 **Divisão de Transporte**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome _____ **Forma** _____
02 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **A VISTA OU CONFORME**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local _____ **12 Meses**
NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de combustível faz-se necessária à frota de veículos deste município, a fim de mantê-los em circulação para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes - Paraná, que se utilizam desses veículos.

Lote
001 Lote 001

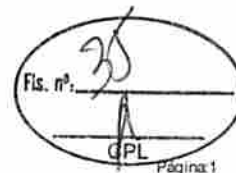
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|-------------------------|-------------------------------------|---------|------------|----------|------------------|
| 02 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| 005 | DIVISÃO DE TRANSPORTES | | | | |
| 04.122.0404-2151 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 00410 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | Do Exercício |
| 000848 | GASOLINA COMUM | LT | 8.000,00 | 4,19 | 33.520,00 |
| Total da dotação | | | | | 33.520,00 |
| TOTAL | | | | | 33.520,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 33.520,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
 02.005.04.122.0404.2151 33.520,00
 Cod 00410 Fonte 00000 G.Fonte E 33.520,00

ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 253/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipamento:

Solicitação _____
 Número **253** Tipo **Aquisição de Material** Entido em **11/06/2019** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **3116565** Nome **VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS** Número **343/2019**

Local _____
 Código **30005** Nome **Divisão de Educação**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Forma **A VISTA OU CONFORME**

Entrega _____
 Local **NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR** Prazo **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de combustível faz-se necessária à frota de veículos deste município, a fim de mantê-los em circulação para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes - Paraná, que se utilizam desses veículos.

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor | |
|------------------------------------------------------------|----------------|---------|------------|----------|-------------------------|------------------|
| 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | | |
| 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| 12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10% | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | |
| 000848 | GASOLINA COMUM | LT | 1.500,00 | 4,19 | 6.285,00 | |
| | | | | | Total da dotação | 6.285,00 |
| 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | | |
| 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| 12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | |
| 000848 | GASOLINA COMUM | LT | 1.500,00 | 4,19 | 6.285,00 | |
| | | | | | Total da dotação | 6.285,00 |
| | | | | | TOTAL | 12.570,00 |
| | | | | | TOTAL GERAL | 12.570,00 |

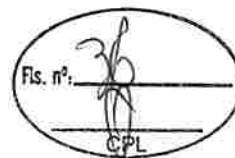
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | | |
|---------------------------------|--|----------|
| 03.005.12.361.1219.6021 | | 6.285,00 |
| Cod 01280 Fonte 00103 G.Fonte E | | 6.285,00 |
| 03.005.12.361.1241.6022 | | 6.285,00 |
| Cod 01420 Fonte 00104 G.Fonte E | | 6.285,00 |

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 254/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equilíbrio

Página:1

| | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | Emittido em | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | | |
| 254 | Aquisição de Material | 11/06/2019 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 687-4 | MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA | 344/2019 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 90001 | Departamento de Programas Sociais | A VISTA OU CONFORME | |
| Órgão | | Prazo | |
| Nome | | | |
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | 12 Meses | |
| Entrega | | | |
| Local | | | |
| NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR | | | |

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃOQ EU JSUTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de combustível faz-se necessária à frota de veículos deste município, a fim de mantê-los em circulação para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes - Paraná, que se utilizam desses veículos.

| Lote |
|--------------|
| 001 Lote 001 |

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|---------|------------|----------|------------------|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | | | | |
| 001 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | | | | |
| 08.244.0801-2040 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 02550 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | Do Exercício |
| 000848 | GASOLINA COMUM | LT | 5.000,00 | 4,19 | 20.950,00 |
| Total da dotação | | | | | 20.950,00 |
| TOTAL | | | | | 20.950,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 20.950,00 |

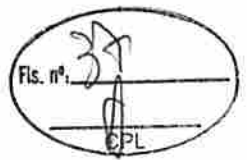
| Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa | |
|--------------------------------------------------|-----------|
| 09.001.08.244.0801.2040 | 20.950,00 |
| Cod 02550 Fonte 00000 G.Fonte E | 20.950,00 |

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 255/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



| | | | |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| Solicitação | | <small>Página: 1</small> | |
| <small>Número</small> | <small>Tipo</small> | <small>Emitido em</small> | <small>Quantidade de itens</small> |
| 255 | Aquisição de Material | 11/06/2019 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <small>Código</small> | <small>Nome</small> | <small>Número</small> | |
| 686-6 | DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ | 345/2019 | |
| Local | | Pagamento | |
| <small>Código</small> | <small>Nome</small> | <small>Forma</small> | |
| 110001 | Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde | A VISTA OU CONFORME | |
| Órgão | | Pagamento | |
| <small>Nome</small> | | <small>Forma</small> | |
| 11 | SECRETARIA DE SAÚDE | A VISTA OU CONFORME | |
| Entrega | | Prazo | |
| <small>Local</small> | | <small>Prazo</small> | |
| NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR | | 12 Meses | |

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

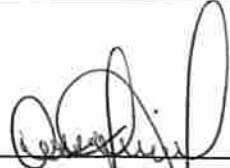
Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de combustível faz-se necessária à frota de veículos deste município, a fim de mantê-los em circulação para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes - Paraná, que se utilizam desses veículos.

Lote
 001 Lote 001

| | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|-----------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------|------------------|
| 11 SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| 10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 03030 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | |
| 011827 ÓLEO DIESEL S10 | LT | 22.000,00 | 3,25 | 71.500,00 |
| | | | Total da dotação | 71.500,00 |
| | | | TOTAL | 71.500,00 |
| | | | TOTAL GERAL | 71.500,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

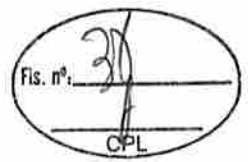
| | |
|---------------------------------|-----------|
| 11.001.10.301.1003.6051 | 71.500,00 |
| Cod 03030 Fonte 00303 G.Fonte E | 71.500,00 |



 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 256/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



| | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Entido em</i> | <i>Quantidade de Itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 11/06/2019 | 1 |
| 256 | Aquisição de Material | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 686-6 | DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ | 346/2019 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 110006 | Divisão de Agendamento da Saúde | A VISTA OU CONFORME | |
| Órgão | | Prazo | |
| <i>Nome</i> | | | |
| 11 | SECRETARIA DE SAÚDE | 12 Meses | |
| Entrega | | | |
| <i>Local</i> | | | |
| NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR | | | |

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de combustível faz-se necessária à frota de veículos deste município, a fim de mantê-los em circulação para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes - Paraná, que se utilizam desses veículos.

Lote
 001 Lote 001

| | Código Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------|----------|------------------|
| | 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA | | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| | 03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | Do Exercício |
| 000848 | GASOLINA COMUM | LT | 11.500,00 | 4,19 | 48.185,00 |
| | | | Total da dotação | | 48.185,00 |
| | | | TOTAL | | 48.185,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | 48.185,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

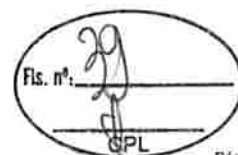
| | |
|---------------------------------|-----------|
| 11.006.10.301.1001.6059 | 48.185,00 |
| Cod 03790 Fonte 00303 G.Fonte E | 48.185,00 |



 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 257/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



| | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | Emitido em | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | | |
| 257 | Aquisição de Material | 11/06/2019 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 5448752 | MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE | 347/2019 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 60001 | Divisão de Serviços Urbanos | A VISTA OU CONFORME | |
| Órgão | | Prazo | |
| Código | Nome | | |
| 06 | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO | 12 Meses | |
| Entrega | | | |
| Local | | | |
| NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR | | | |

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de combustível faz-se necessária à frota de veículos deste município, a fim de mantê-los em circulação para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes - Paraná, que se utilizam desses veículos.

| Lote | | Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor | |
|--------------|----------------|------------------|--------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------------------|------------------|
| 001 Lote 001 | | | | | | | | |
| | | 06 | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | |
| | | 001 | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| | | 04.122.0419-5001 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA | | | | | |
| | | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| | | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| | | 01840 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | Do Exercício | |
| 000848 | GASOLINA COMUM | | | LT | 2.500,00 | 4,19 | 10.475,00 | |
| | | | | | | | Total da dotação | 10.475,00 |
| | | | | | | | TOTAL | 10.475,00 |
| | | | | | | | TOTAL GERAL | 10.475,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

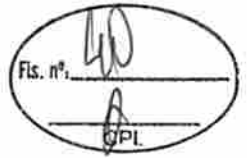
| | |
|---------------------------------|-----------|
| 06.001.04.122.0419.5001 | 10.475,00 |
| Cod 01840 Fonte 00000 G.Fonte E | 10.475,00 |

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ.
- 2. SECRETARIAS A SEREM ATENDIDAS:** ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS. AÇÃO SOCIAL e SAÚDE.
- 3. MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
- 4. TIPO:** MENOR PREÇO.
- 5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - a) G. J. MOREIRA & E. J. MOREIRA LTDA;
 - b) CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA;
 - c) AUTO POSTO RAVANELLO LTDA

| ITEM | QTD | UND | PRODUTO | CONRAD | RAVANELLO | G J MOREIRA | MENOR VLR. UNT | MENOR VLR. TOTAL |
|-------|-------|-----|---------------|--------|-----------|-------------|----------------|------------------|
| 1 | 30000 | LT | DIESEL S10 | 3,25 | 3,48 | 3,52 | 3,25 | 97.500,00 |
| | 30000 | LT | GAOLINA COMUM | 4,19 | 4,45 | 4,40 | 4,19 | 125.700,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 223.200,00 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

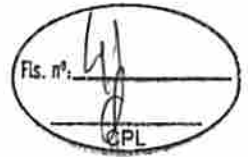
| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 210-000 | 2000104122040420033390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 410-000 | 2000504122040421513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1280-103 | 3000512361120160203390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1420-104 | 3000512361124160223390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS | 1840-000 | 6000104452042150034490510000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AÇÃO SOCIAL | 2550-000 | 9000108244080120403390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3030-303 | 11000110301100360513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3790-303 | 11000610301100160593390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

6. DESCRIÇÃO PROPOSTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ





| ITEM | QTD | UND | PRODUTO | MARCA | VLR MAXIMO UNT | VLR MAXIMO TOTAL |
|--------------|-------|-----|---------------|-------|-------------------|---------------------|
| 1 | 30000 | LT | DIESEL S10 | | 3,25 | 97.500,00 |
| 2 | 30000 | LT | GAOLINA COMUM | | 4,19 | 125.700,00 |
| TOTAL | | | | | | 223.200,00 |


7. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.


8. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;


Bandeirantes, 11 de junho de 2019


Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração


Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária de Educação e Cultura


Maria de Fátima Silva Rego Oliveira
Secretária de Assistência Social e Ass. da Família

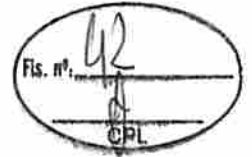

Daiane Fernanda D'ela Rosa Tomé
Secretária de Saúde


Maria de Lourdes Almeida Marccone
Secretária de Obras e Serv. Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 210-000 | 2000104122040420033390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 410-000 | 2000504122040421513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1280-103 | 3000512361120160203390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1420-104 | 3000512361124160223390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS | 1840-000 | 6000104452042150034490510000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AÇÃO SOCIAL | 2550-000 | 9000108244080120403390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3030-303 | 11000110301100360513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3790-303 | 11000610301100160593390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

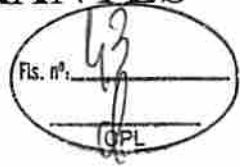
4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6 - Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

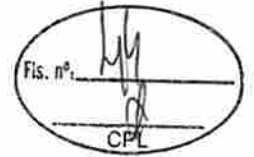
Bandeirantes-PR, 03 de julho de 2019.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

VALOR ESTIMADO: R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 03 de julho de 2019.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

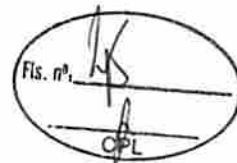
Bandeirantes, 03 de julho de 2019

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2019

Bandeirantes, 03 de julho de 2019.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que **NÃO** realizaremos este certame com cota exclusiva para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista que as empresas fornecedoras dos orçamentos, não serem ME, EPP ou MEI e, portanto, não estarem enquadradas no sistema de micro e pequenas empresas, conforme Art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06

Cordialmente,

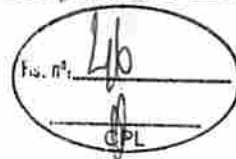

JOSE CARLOS SITTA
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO Nº 17/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 25/07/2019 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **25/07/2019, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta com auxílio da equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Tarcísio Graziano de Oliveira, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

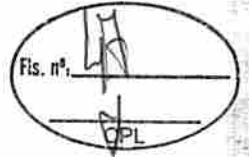
Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

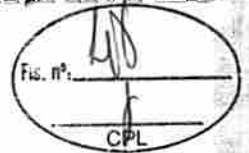
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

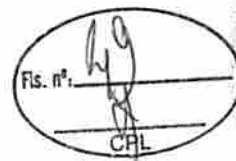
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
 - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
 - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
 - 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
 - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- a) Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.2. Empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**):

- a) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa;
b) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS "A" E "B" IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006.

6.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.4. Passado o horário estipulado no preâmbulo deste edital, não mais serão admitidos novos licitantes.

6.5. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 17/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

- b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 17/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente:.....

Endereço:.....

Fone/Fax:.....

CNPJ:.....

6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total dos itens e do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos Combustíveis ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os Combustíveis cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- b) Autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP para o comércio de combustíveis.

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

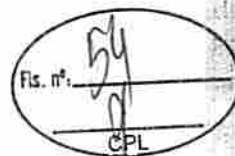
9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

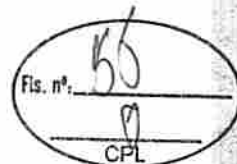


- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o combustível pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do combustível no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

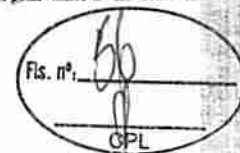
11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

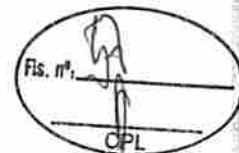
11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 210-000 | 2000104122040420033390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 410-000 | 2000504122040421513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1280-103 | 3000512361120160203390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1420-104 | 3000512361124160223390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS | 1840-000 | 6000104452042150034490510000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AÇÃO SOCIAL | 2550-000 | 9000108244080120403390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3030-303 | 11000110301100360513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3790-303 | 11000610301100160593390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os Combustíveis serão solicitados de forma FRACIONADA;

14.2. O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da licitante vencedora;

14.4. Os Combustíveis somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.5. A não entrega dos Combustíveis pela licitante vencedora no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

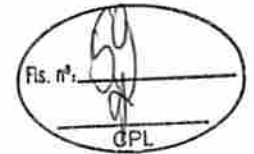
16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.2. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos Combustíveis.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o combustível entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o combustível que a licitante vencedora fornecer fora das especificações do edital pregão presencial n° 17/2019- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

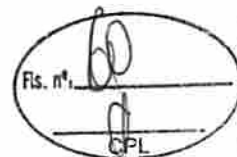
20.1. Entregar os Combustíveis dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos Combustíveis ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

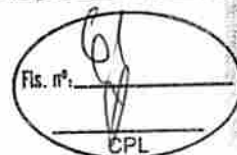
21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

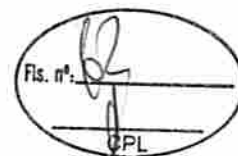
Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

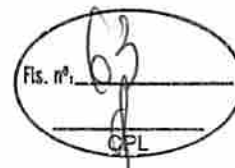
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 17/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

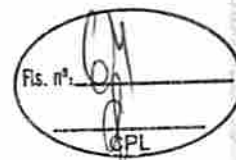
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 17/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

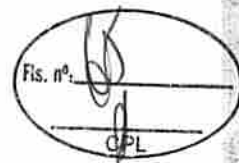
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 17/2019- PMB
Processo administrativo nº 102/2019- PMB
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

| ITEM | QTD | UND | PRODUTO | MARCA | VLR MAXIMO UNT | VLR MAXIMO TOTAL |
|-------|-------|-----|---------------|-------|-------------------|---------------------|
| 1 | 30000 | LT | DIESEL S10 | | 3,25 | 97.500,00 |
| 2 | 30000 | LT | GAOLINA COMUM | | 4,19 | 125.700,00 |
| TOTAL | | | | | | 223.200,00 |

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

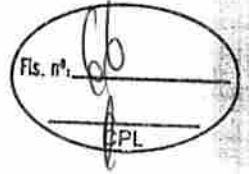
Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. (Declaração obrigatória na Proposta).

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



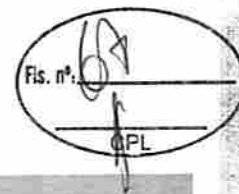
..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos Combustíveis a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 17/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

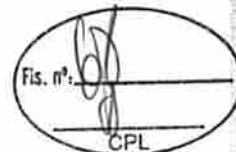
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de **(descrever os
objetos fornecidos)**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

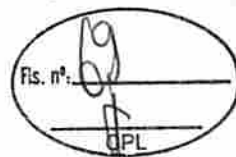
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 17/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATO Nº __/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 17/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

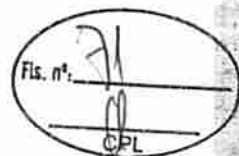
§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 17/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em __/__/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos Combustíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 210-000 | 2000104122040420033390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 410-000 | 2000504122040421513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1280-103 | 3000512361120160203390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1420-104 | 3000512361124160223390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS | 1840-000 | 6000104452042150034490510000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AÇÃO SOCIAL | 2550-000 | 9000108244080120403390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3030-303 | 11000110301100360513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3790-303 | 11000610301100160593390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

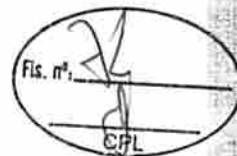
§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Os Combustíveis serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA;

§3º. Os Combustíveis somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º A não entrega dos Combustíveis no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas à CONTRATADA previstas na Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o combustível entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o combustível que a CONTRATADA fornecer fora das especificações do edital pregão presencial nº 17/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os Combustíveis dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos Combustíveis ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

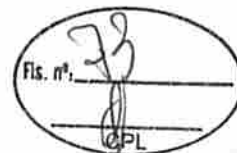
§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

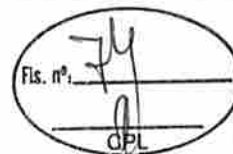
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

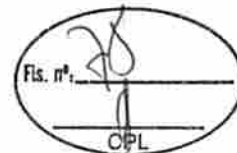
§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 17/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

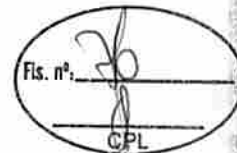
§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

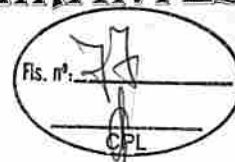
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ

VALOR:

DOTAÇÃO:

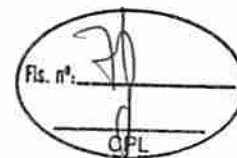
| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 210-000 | 2000104122040420033390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 410-000 | 2000504122040421513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1280-103 | 3000512361120160203390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1420-104 | 3000512361124160223390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS | 1840-000 | 6000104452042150034490510000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AÇÃO SOCIAL | 2550-000 | 9000108244080120403390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3030-303 | 11000110301100360513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3790-303 | 11000610301100160593390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2019

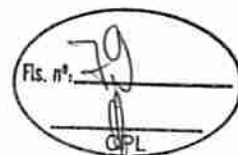
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

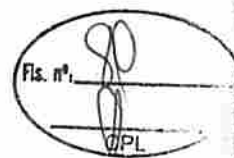
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITEMS e Combustíveis com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clique em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

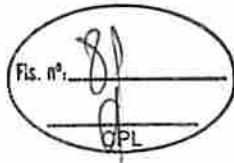
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº 1.458/2019

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *JOSÉ CARLOS SITTA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- *ANTONIO DONIZETE DA SILVA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- *ALEXANDRO BERETTA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.776.283-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 760.202.639-68; e
- *FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único – Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

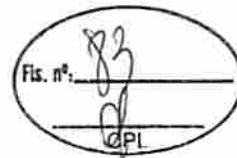
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 116/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 102/2019. Pregão Presencial nº. 17/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 17/2019, para a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis para veículos pertencentes a frota do Município de Bandeirantes-Pr em transito na região de Curitiba-Pr.

Consta no presente certame: justificativa do Secretário de Administração; orçamentos; processos licitatórios do mesmo objeto; encaminhamento do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por lote como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

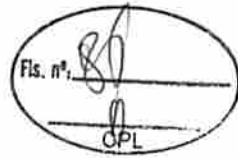
- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

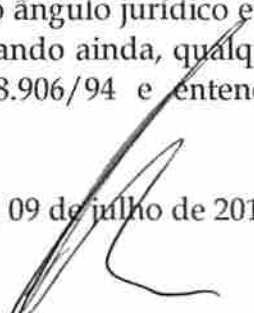


- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

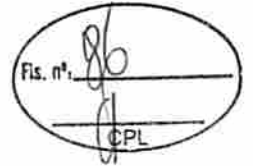
Bandeirantes, 09 de julho de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO Nº 17/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **26/07/2019 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **26/07/2019, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta com auxílio da equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Tarcísio Graziano de Oliveira, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

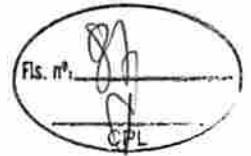
Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

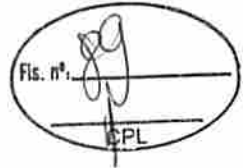
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
 - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
 - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
 - 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
 - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

a) Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.2. Empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**):

a) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa;
b) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS "A" E "B" IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006.

6.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.4. Passado o horário estipulado no preâmbulo deste edital, não mais serão admitidos novos licitantes.

6.5. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 17/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

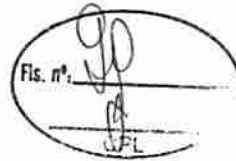
b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 17/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total dos itens e do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

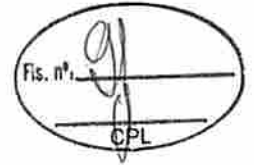
c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos Combustíveis ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os Combustíveis cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

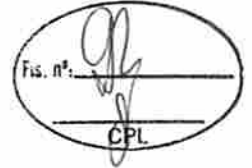
OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- b) Autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP para o comércio de combustíveis.

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

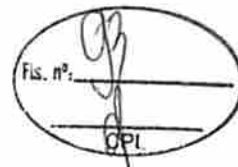
8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

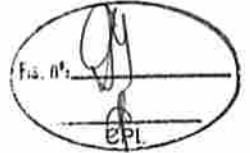
9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

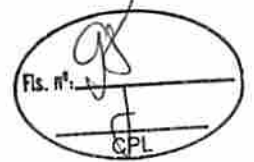


- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o combustível pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do combustível no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

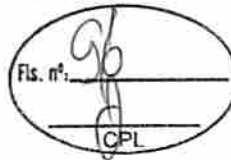
11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 210-000 | 2000104122040420033390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 410-000 | 2000504122040421513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1280-103 | 3000512361120160203390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1420-104 | 3000512361124160223390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS | 1840-000 | 6000104452042150034490510000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AÇÃO SOCIAL | 2550-000 | 9000108244080120403390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3030-303 | 11000110301100360513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3790-303 | 11000610301100160593390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos à vista no ato do fornecimento ou obedecendo acordo que venha ser efetuado entre o Município de Bandeirantes-PR e a licitante vencedora somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato..

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.3. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a partir do 13º mês contado da data da apresentação da proposta, a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os Combustíveis serão solicitados de forma FRACIONADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



14.2. O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da licitante vencedora;

14.4. Os Combustíveis somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.5. A não entrega dos Combustíveis pela licitante vencedora no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

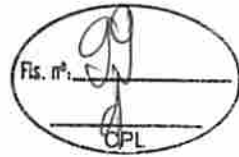
18 – DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



18.2. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos Combustíveis.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o combustível entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, o combustível que a licitante vencedora fornecer fora das especificações do edital pregão presencial nº 17/2019- PMB.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

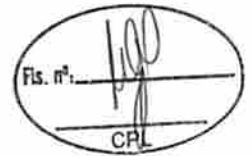
20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os Combustíveis dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos Combustíveis ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

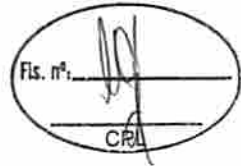
22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

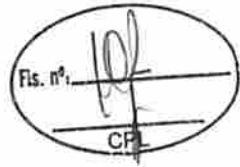
Bandeirantes-PR, 09 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

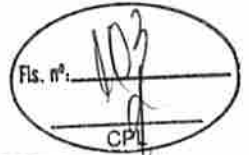
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 17/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 17/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

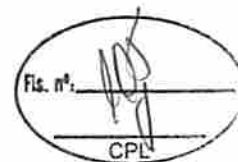
_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 17/2019- PMB

Processo administrativo nº 102/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

| ITEM | QTD | UND | PRODUTO | MARCA | VLR MAXIMO UNT | VLR MAXIMO TOTAL |
|--------------|-------|-----|----------------|-------|-------------------|---------------------|
| 1 | 30000 | LT | DIESEL S10 | | 3,25 | 97.500,00 |
| 2 | 30000 | LT | GASOLINA COMUM | | 4,19 | 125.700,00 |
| TOTAL | | | | | | 223.200,00 |

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

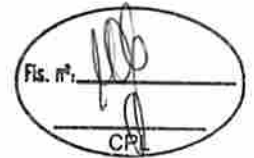
Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. (Declaração obrigatória na Proposta).

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRÔNICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

....., de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos Combustíveis a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 17/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

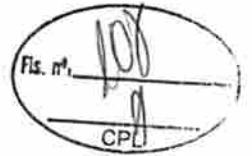
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os
objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

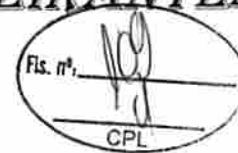
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 17/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

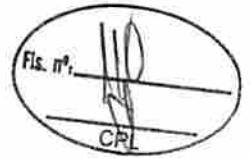
....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATO Nº __/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 17/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

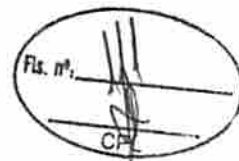
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 17/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em __/__/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos Combustíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado à vista no ato do fornecimento ou obedecendo acordo que venha ser efetuado entre o Município de Bandeirantes-PR e a licitante vencedora após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 210-000 | 2000104122040420033390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 410-000 | 2000504122040421513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1280-103 | 3000512361120160203390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1420-104 | 3000512361124160223390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS | 1840-000 | 6000104452042150034490510000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AÇÃO SOCIAL | 2550-000 | 9000108244080120403390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3030-303 | 11000110301100360513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3790-303 | 11000610301100160593390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

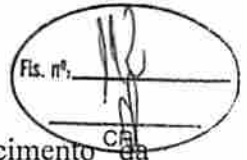
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os Combustíveis serão solicitados de forma FRACIONADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA;

§3º. Os Combustíveis somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º A não entrega dos Combustíveis no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas à CONTRATADA previstas na Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o combustível entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o combustível que a CONTRATADA fornecer fora das especificações do edital pregão presencial nº 17/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os Combustíveis dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos Combustíveis ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

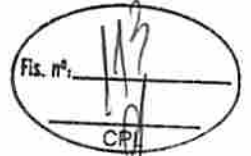
§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impositivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

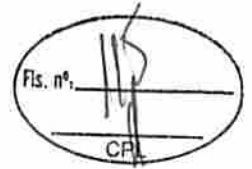
§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 17/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

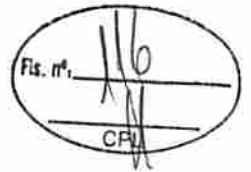
§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

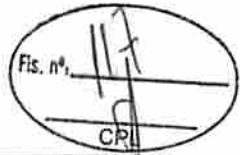
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

VALOR:

DOTAÇÃO:

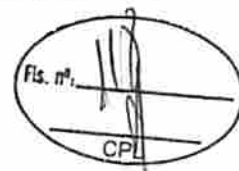
| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 210-000 | 2000104122040420033390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 410-000 | 2000504122040421513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1280-103 | 3000512361120160203390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1420-104 | 3000512361124160223390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS | 1840-000 | 6000104452042150034490510000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AÇÃO SOCIAL | 2550-000 | 9000108244080120403390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3030-303 | 11000110301100360513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3790-303 | 11000610301100160593390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2019

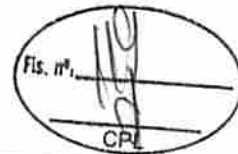
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página **DOWNLOADS MAIS PROCURADOS**, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta **PROPOSTA DE PREÇOS** que foi criada.

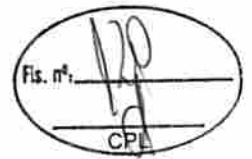
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITEMS e Combustíveis com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abrirá também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

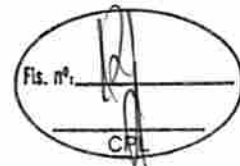
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 26/07/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 26/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 09 de julho de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PORTARIA Nº 1.469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG nº 4056850-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 675.245.259-20, em substituição ao servidor ALEXANDRO BERTI TA, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

Art. 2º - Fica a exoneração da servidora pública LILIANA RIBEIRO GUILHERTE BARBOSA, o servidor MARCOS DE MOURA S, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora JULIANA CARVALHO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.352.786-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.469/2019, de 08/07/2019.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Feito na Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2016-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: BANDIMX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
OBJETO: aquisição de concreto tipo 1ok para utilização em diversas obras do município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 2 (dois) meses.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
BANDIMX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
Gilmara de Silva
Socio Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2019-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|----------------------------------|------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 0280-400 | 2000104120404250 33390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| PLANEJAMENTO | 2220-400 | 90001082430404603 73390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERARIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS A TRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERARIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS.

Rodrigo Lopes da Silva Bandeirantes - ME
Maria Leonor de Santana - ME

HOMOLOGAÇÃO PRESENTE CREDENCIAMENTO.
Bandeirantes-PR, 08 de julho de 2019.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 1.933,65 (um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| SALDE | 6530303 | 10001001000005 139030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SALDE | 1280494 | 10001001000006 6320030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SALDE | 1790303 | 11000100100005 9330300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
Nelson Junior Rossato
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DISTRIBUÍDO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019.
VALOR: R\$ 4.094.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e nenhum reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 0300-000 | 10001001000005 139030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 0300-000 | 10001001000005 139030000 | MATERIAL DE CONSUMO |

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI
Wanderley Aparecido da Silva
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 26/07/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR (EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ. A retirada do edital será feita no Departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 26/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 09 de julho de 2019.
ANTONIO CARLOS ZANARDI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
VALOR: R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| SALDE | 3000303 | 10001001000005 139030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SALDE | 1280494 | 10001001000006 6320030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SALDE | 1790303 | 11000100100005 9330300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO - ME
Vitor Luiz Esteves Sobrinho
Socio Administrador

Municipalidades**Agudos do Sul****EXTRATO DO CONTRATO Nº 882/2019**

CONTRATANTE: Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 38, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.105.667/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luciane Maira Teixeira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.539.766-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 614.508.129-53, e

CONTRATADA: RAFAEL DE ANDRADE.

CNPJ: 02.990.062/0001-13

Rua Hercílio Luz, Edifício Julieta Lins, Apt 91, 338, Centro, Itajaí, Santa Catarina
CEP: 88.301-001

OBJETO: Finalização de obra de Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 148.906,33 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e seis reais e trinta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

05.01 Divisão do Ensino Fundamental

05.01.12 Educação

05.01.12.361 Ensino Fundamental

05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica

05.01.12.361.0011.1.004 Aquisição de Imóveis, Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

180-4.4.90.51.00.00.00.00 100000.01.00.00 (0000) OBRAS E INSTALAÇÕES

181-4.4.90.51.00.00.00.00 101006.03.1143.06 (1143) OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2019.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 09 de julho de 2019.

64588/2019

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 92/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos e oficinas de circo e arte em grafite conforme Deliberação 040/2017 CEAS /PR. Valor Máximo Estimado: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) Tipo: Menor Preço por item. Data da disponibilidade: a partir do dia 11/07/19. Data de realização: 29/07/19 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no SITE desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (diário oficial - licitação - prefeitura)

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4286 e 3162-4293

Prefeitura do Município de Apucarana, 09 de julho de 2019.

PREGOEIRO (A)

64632/2019

Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 55/2019.

Processo nº 178/2018.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou genéricas e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Arapoti.

Protocolo dos Envelopes: Até às 08h30min, de 26/07/2019.

Abertura dos Envelopes: Dia 26/07/2019, às 09h00min.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$ 5.607.600,00 (cinco milhões seiscentos e sete mil e seiscentos reais).

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br - Links Licitações, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico (e-mail): licitacoes@arapoti.pr.gov.br.

Data Edital: 09/07/2019.

Idineu Antônio da Silva

Pregoeiro

64316/2019

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

AVISO DA ERRATA AO

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 004/2019

O Município de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Centro Cívico, N° 99, neste Município, torna público a **ERRATA** ao Edital Chamada Pública nº 004/2019, visando Aquisição; **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Tudo conforme condições estabelecidas no Edital Retificado e ERRATA que encontram-se disponíveis no site: www.assischateaubriand.pr.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, junto ao Departamento de Compras, pelo site compras@assischateaubriand.pr.gov.br no horário de expediente, junto à Prefeitura Municipal, ou ainda pelos telefones 3528-8419 e 3528-8420, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Assis Chateaubriand, 09 de julho de 2019.

Antônio Rodrigues da Silva

Gerente de Compras e Licitações

64349/2019

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 26/07/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09hrs:00min do dia 26/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes-PR, 09 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração

64433/2019

Barracão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

PROCESSO Nº 061/2019

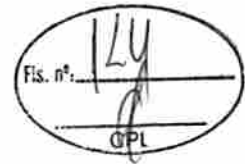
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE:
TIPO:

PREGÃO PRESENCIAL
MENOR PREÇO POR ITEM



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES | | |
| Ano* | 2019 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 17 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 102/2019 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço ▾ | | |
| Dotação Orçamentária* | 2000104122040420033390300000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 223.200,00 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 09/07/2019 | Data Registro | 10/07/2019 |
| Data da Abertura das Propostas | 26/07/2019 | Data Registro | |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não ▾ | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não ▾ | | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não ▾ | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não ▾ | | |

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 20560486987 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 26/07/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h:00min do dia 26/07/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 9 de julho de 2019.
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 25/07/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 25/07/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de julho de 2019.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019

Objeto: Aquisição de caminhão Basculante Novo, para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.
CONTRATO DE REPASSE Nº 881325/2018/MAPA/CAIXA
PROPOSTA Nº 057803/2018
Data de abertura das propostas e disputa de preços: 30/07/2019, às 09h00min. O edital está disponível na página www.bilcompras.org.br e no Portal Transparência do site www.camposdotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos: à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795.

Campo do Tenente, 8 de julho 2019.
FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2019

Adequação e cascalhamento em trechos de estradas rurais não pavimentadas. Encontra-se à disposição dos interessados, no portal cascavelatende.net, a íntegra do Comunicado IV.

Cascavel-PR, 11 de julho de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Construção de passarela para pedestre no Lago Municipal de Cascavel. Valor Máximo: R\$ 270.885,95. Abertura: 31/07/2019 às 14h00min. Acesso ao edital site: cascavelatende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 11 de julho de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VIII), que integra o edital.

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no site www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data: 30 de julho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de julho de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2019

Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32.

Data: 15 de julho de 2019 à 15 de janeiro de 2020.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Coordenação de Protocolo).

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de julho de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2019

Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, sem caráter CPL, exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), ambos os sexos, independentes de peso, com fornecimento e implantação de microchip de identificação do animal esterilizado e inserção dos dados no Sistema de Identificação Animal - SIA.

Data: 15 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).

Sessão de Habilitação: 31 de JULHO de 2019 às 09:00 Horas.
Local Sessão Pública: Sala de Licitações, Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Pr.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de julho de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 01 de agosto de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de julho de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

PROCESSO Nº 010/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 25/07/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 9 de julho de 2019.
WENDEL JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da PRIMEIRA ETAPA da construção do empreendimento denominado "Novo Paço Municipal", que compreende os serviços de instalação da obra, fundação e superestrutura, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 727.017,67 (Setecentos e vinte e sete mil e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, até às 08h45min do dia 15 de agosto 2019 (15/08/2019) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, na sala de reuniões, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Município de Contenda, 11 de junho de 2019.
PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 03/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ em vias públicas urbanas e estradas rurais, conforme planilhas, projetos e memoriais. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2019, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezomo, s/n°. Valor total máximo R\$ 3.779.893,75. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda - Pr, 11 de julho de 2019.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da CPL



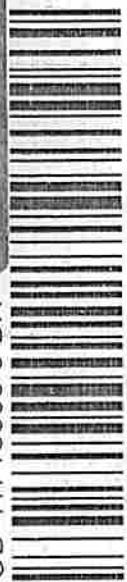
AR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Proner, 1457 "centro"
Bandeirantes - PR ◇ CEP 86.360-000

Setor - Departamento de Licitações
At Pregoeiro Sr. José Carlos Sitta

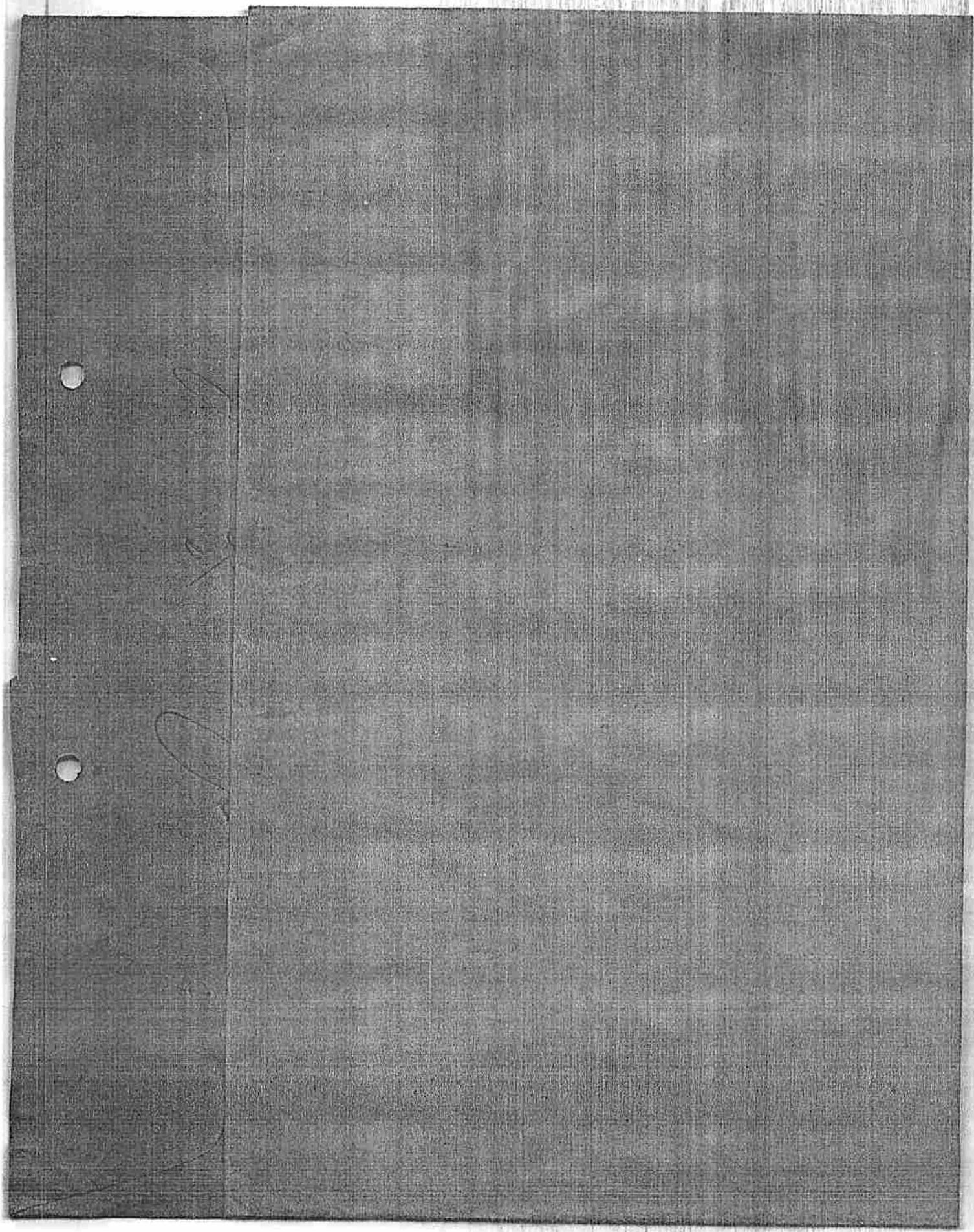
Contém dois envelopes (nº1 proposta e nº2 habilitação)

20

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Correios | | SEDEX |
| PESO (kg) | 1,2 | AR MP |
| Recebedor | Assinatura | |
| Assinatura | | Documento |
| OD 41713000 5 BR | | |
|  | | |
| ECS91757 | | |

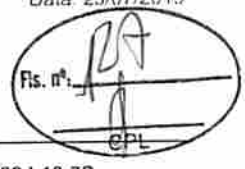
Remetente:
Posto Canal Batel Ltda
Avenida Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba-PR
Telefone (41) 3027-2524







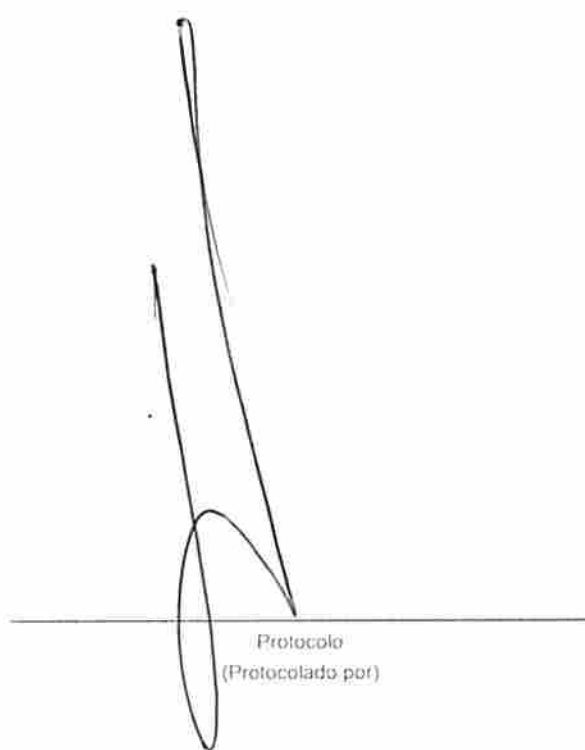
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Rs. nº: 
 CPL


Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002321/2019

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|
| Número do processo: | 0002321/2019 | Número único: | 457.J32.L18-7S |
| Solicitação: | 38 - Processo Licitatório | Número do protocolo: | 6808 |
| Número do documento: | | CPF/CNPJ do requerente: | 10.913.818/0001-59 |
| Requerente: | 3479 - POSTO CANAL BATEL LTDA | CPF/CNPJ do beneficiário: | |
| Beneficiário: | | Bairro: | |
| Endereço: | Nº 6769 - 80240-001 | Município: | Curitiba - PR |
| Complemento: | | Fax: | |
| Lotizamento: | Condomínio: | Notificado por: | E-mail |
| Telefone: | Celular: | | |
| E-mail: | | | |
| Local da protocolização: | 002.006.000 - Protocolo | | |
| Localização atual: | 002.006.000 - Protocolo | | |
| Org. de destino: | | Atualmente com: | Protocolo |
| Protocolado por: | Protocolo | | |
| Situação: | Não analisado | Em trâmite: | Não |
| Protocolado em: | 23/07/2019 14:58 | Procedência: | Externa |
| Semula: | PREGÃO 17/2019 | Prioridade: | Normal |
| Observação: | É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE. | | |



 Protocolo
 (Protocolado por)



 POSTO CANAL BATEL LTDA
 (Requerente)

Fis. nº: 120
CFL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**

ROBERTO MILANI JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/05/1985, portador do RG 7.797.986-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.679-90 residente e domiciliado na Rua Buenos Aires nº 315 apto 201, bairro Batel CEP 80.250-070 Curitiba-PR.

YASMINI RIBEIRO MILANI, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 7.790.729-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.149-51, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires nº315 apto: 201, bairro Batel, CEP 80.250-070 Curitiba-PR. Únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob nome de: **POSTO CANAL BATEL LTDA**, com sede foro na Avenida Sete de Setembro nº6.769 bairro Batel, Curitiba-PR, registrada na jucepar sob nº **412.061.733-03**. Em 16/04/2008 CNPJ/MF 10.913.818/0001-59. Resolvem por esse instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado os ramos de atividades:

DE

| C.N.A.E | RAMOS DE ATIVIDADES |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4731800 | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores |
| 4732600 | Comercio varejista de lubrificantes |
| 4784900 | Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP) |
| 4729600 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. |

PARA:

| C.N.A.E | RAMOS DE ATIVIDADES |
|---------|--------------------------------------------------------------|
| 4731800 | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores |
| 4732600 | Comercio varejista de lubrificantes |
| 4784900 | Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP) |

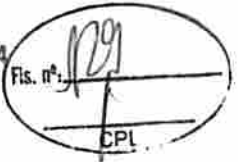
CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO, A vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art.2.031 da lei nº10.406/2002. Os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos. A partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/10/2015



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**

ROBERTO MILANI JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/05/1985, portador do RG 7.797.986-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.679-90 residente e domiciliado na Rua Buenos Aires nº315 apto 201, bairro Batel CEP 80.250-070 Curitiba-PR.

YASMINI RIBEIRO MILANI, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 7.790.729-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.149-51, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires nº 315 apto 201, bairro Batel, CEP 80.250-070 Curitiba-PR. Únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob nome de, **POSTO CANAL BATEL LTDA**, com sede foro na Avenida Sete de Setembro nº 6.769 bairro Batel, Curitiba-PR, CEP 80.240-001, registrada na jucepar sob nº **412.061.733-03** em 16/04/2008 CNPJ/MF 10.913.818/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob denominação de: **POSTO CANAL BATEL LTDA**, com sede foro na Avenida Sete de Setembro nº6.769 bairro Batel, Curitiba-PR. CEP 80.240-001.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em (100) cem cotas, no valor nominal de R\$ 500,00(quinzentos reais) cada cota, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato e em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídas.

| Sócios | Cotas | Capital | % |
|------------------------|------------|------------------|------------|
| ROBETO MILANI JUNIOR | 50 | 25.000,00 | 50 |
| YASMINI RIBEIRO MILANI | 50 | 25.000,00 | 50 |
| TOTAL | 100 | 50.000,00 | 100 |

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2009 e seu prazo de duração indeterminado.

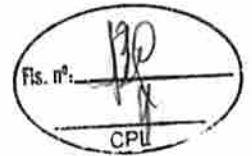


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/10/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**



CLÁUSULA QUARTA: RAMOS DE ATIVIDADES:

| C.N.A.E | RAMOS DE ATIVIDADES |
|---------|--------------------------------------------------------------|
| 4731800 | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores |
| 473.600 | Comercio varejista de lubrificantes |
| 4784900 | Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP) |

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para sua aquisição se colocada à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob pena da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeitas ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBERTO MILANI JUNIOR, e YASMINI RIBEIRO MILANI** com poderes e atribuições o uso do nome empresarial, ambos **assinando individualmente**, no entanto, atividades, estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedente a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

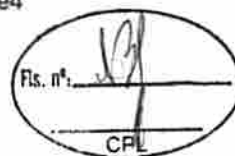


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

Libertad Boqus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/10/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**



CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore" observando as disposições regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse deste, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço, especialmente levantada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade Curitiba-PR, para exercício e complemento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma (1) via de igual teor e forma.

Curitiba-PR, 29 de Setembro de 2015.


ROBERTO MILANI JUNIOR


YASMINI RIBEIRO MILANI

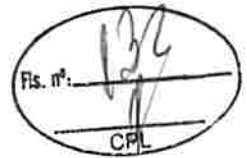


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I



DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2019-PMB

Posto Canal Batel Ltda CNPJ n.º 10.913.818/0001-59, sediada na Avenida Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba – PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Curitiba – PR, 26 de julho de 2019

10.913.818/0001-59
POSTO CANAL BATEL
LTDA.
AV. SETE DE SETEMBRO Nº 6769
BATEL - CEP 80.240-001
CURITIBA - PARANÁ



Posto Canal Batel Ltda
Yasmini Ribeiro Milani
CPF: 041.847.149-51
RG - 7.790.729-7

A handwritten signature or mark located at the bottom right corner of the page.

Edital n.º 17/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

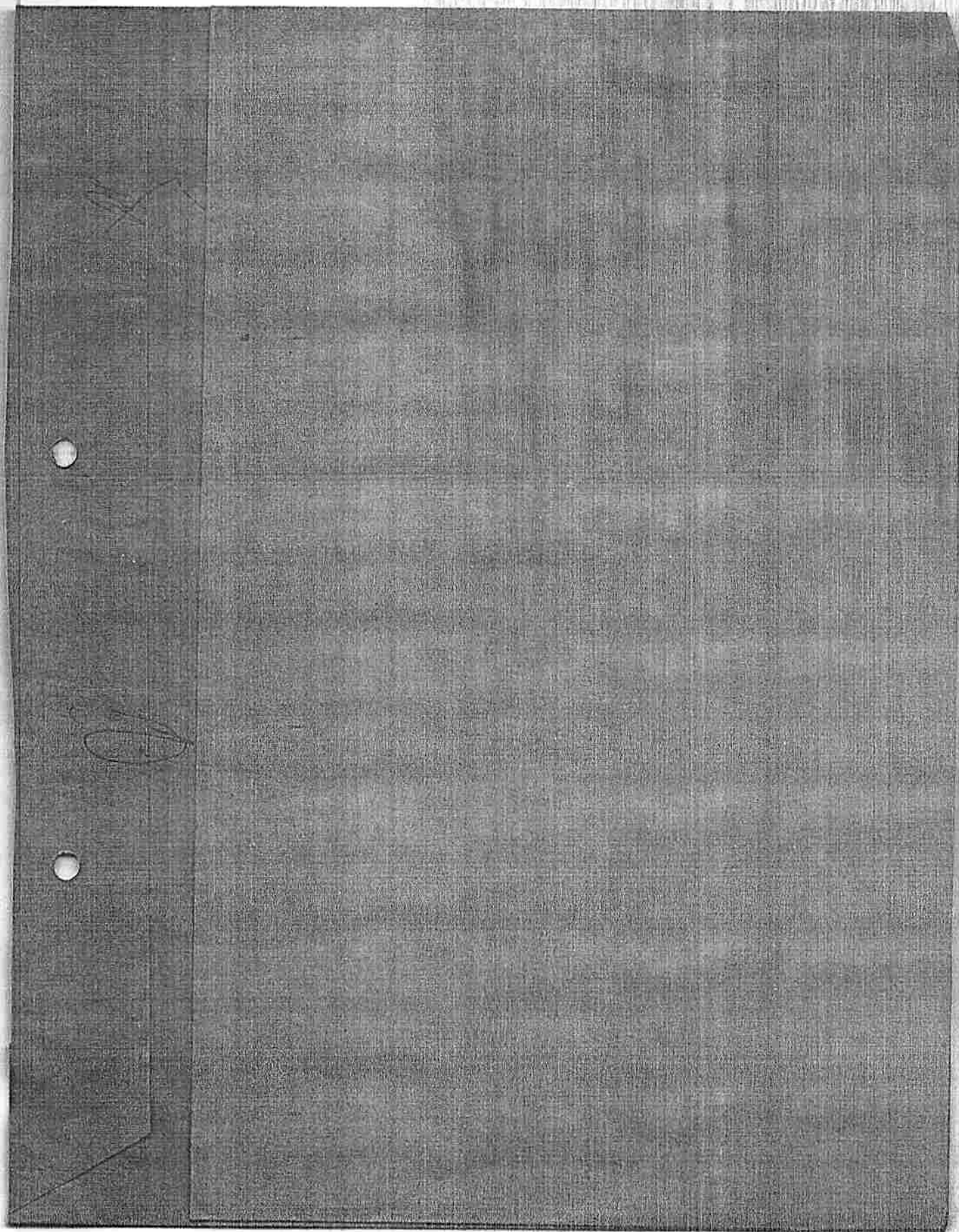
Proponente: *Posto Canal Batel Ltda*

Endereço: Av. Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba - PR

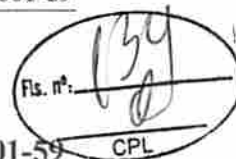
Fone/Fax: (41) 3027-2524

CNPJ: 10.913.818/0001-59





PROPOSTA COMERCIAL – COMBUSTÍVEL
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019



Dados do Fornecedor:

- 1.- Razão Social da Empresa: **Posto Canal Batel Ltda.** CNPJ Nº 10.913.818/0001-59
- 2.- Inscrição Estadual: 904.86590-79 Inscrição Municipal: 568084-7
- 3.- Endereço: Avenida Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba - PR
- 4.- Telefone: (41) 3027-2524 E-mail: batel.redesol@gmail.com
- 5.- Banco: **BBSA** Agência: 1534-2 Conta Corrente: 220.100-3
- 6.- Representante da Empresa: **Yasmini Ribeiro Milani**
- 7.- Cargo: **Sócio Administrador** RG: 7.790.729-7 CPF: 041.847.149-51

- 8.- Expediente Comercial: 8.1.- De segunda a sábado das 6:00hs as 22:00 hs
- 8.2.- Domingo – sem expediente comercial.

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 17/2019- PMB
Processo administrativo nº 102/2019- PMB.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a., nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, pelo menor preço POR ITEM da LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

| Item | Qdade | Unidade | Produto | Valor Unitário | MARCA | Valor Total R\$ |
|-------|--------|---------|----------------|----------------|-------|-----------------|
| 1 | 30.000 | Litro | Gasolina Comum | 4,17 | SHELL | 125.000,00 |
| 2 | 30.000 | Litro | Diesel S10 | 3,23 | SHELL | 96.900,00 |
| Total | | | | | | 222.000,00 |

O preço total dos itens, fixos e sem reajustes, proposto para Fornecimento do objeto é de **R\$222.000,00** (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados

10.913.818/0001-59
POSTO CANAL BATEL
LTDA.
AV. SETE DE SETEMBRO Nº 6769
BATEL - CEP 80.240-001
CURITIBA - PARANÁ

Curitiba – PR, 26 de julho de 2.019


Posto Canal Batel Ltda
Yasmini Ribeiro Milani
CPF: 041.847.149-51
Rg: 7.790729-7

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.913.818/0001-59 Fornecedor : POSTO CANAL BATEL LTDA

E-mail: w.milani.redesol@gmail.com

Endereço : AVENIDA SETE DE SETEMBRO 6769 PROXIMO AO OBELISCO FONTE DE JERUSALEM - BATEL - Curitiba/PR - CEP

Telefone: 41 988064934

Fax:

Celular: 4198806-4934

Inscrição Estadual: 904.86590-79

Contador: REGINALDO RODRIGUES DE PAULA

Telefone contador: 41 3284-1110

Representante: YASMINI RIBEIRO MILANI

CPF: 041.847.149-51

RG: 7790729-7

Endereço representante: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 6769 - BATEL - CURITIBA/PR - CEP 80240--00

Telefone representante: 41 988064934

E-mail representante: w.milani.redesol@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4500-4 - SEMINARIO - CURITIBA/PR

Conta: 220200-X

Data de abertura: 01/10/2009

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------|--------------------------------|-----------|-------|--------------|-----------------|----------------|-------------|
| 001 | GASOLINA COMUM | 30.000,00 | LT | 4,19 | SHELL DO BRASIL | 4,17 | 125.100,00 |
| 002 | ÓLEO DIESEL S10 | 30.000,00 | LT | 3,25 | SHELL DO BRASIL | 3,23 | 96.900,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : | | | | | | | 222.000,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA : | | | | | | | 222.000,00 |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

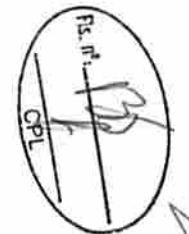


POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

10.913.818/0001-59

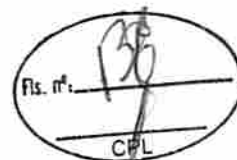
POSTO CANAL BATEL
LTDA.

AV. SETE DE SETEMBRO Nº 6769
BATEL - CEP 80.240-001
CURITIBA - PARANÁ




ANEXO V

PROPONENTE: POSTO CANAL BATEL LTDA
ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba – PR
CNPJ: 10.913.818/0001-59
FONE/FAX: (41) 3027-2524.



DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos Combustíveis a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 17/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba – PR, 26 de julho de 2019

10.913.818/0001-59

**POSTO CANAL BATEL
LTDA.**

AV. SETE DE SETEMBRO Nº 6769
BATEL - CEP 80.240-001
CURITIBA - PARANÁ

Curitiba – PR, 26 de julho de 2.019

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Yasmini".

Posto Canal Batel Ltda
Yasmini Ribeiro Milani
CPF: 041.847.149-51
RG - 7.790.729-7

Edital n.º 17/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente: *Posto Canal Batel Ltda*

Endereço: Av. Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3027-2524

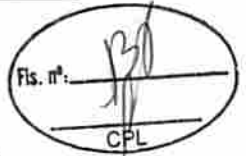
CNPJ: 10.913.818/0001-59

X

9

ANEXO II

DECLARAÇÃO



Pregão Presencial nº 17/2019

Posto Canal Batel Ltda CNPJ n.º10.913.818/0001-59, sediada na Avenida Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba – PR, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 17/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- 1.- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Curitiba – PR, 27 de julho de 2.019

10.913.818/0001-59
POSTO CANAL BATEL
LTDA.

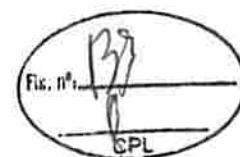
AV. SETE DE SETEMBRO Nº 6769
BATEL - CEP 80.240-001
CURITIBA - PARANÁ



Posto Canal Batel Ltda
Yasmini Ribeiro Milani
CPF: 041.847.149-51
RG - 7.790.729-7

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.913.818/0001-59

Razão Social: POSTO CANAL BATEL LTDA

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 6769 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2019 a 31/07/2019

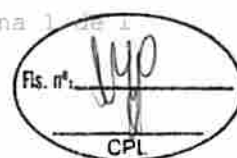
Certificação Número: 2019070201502841270036

Informação obtida em 11/07/2019 15:19:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.913.818/0001-59

Certidão nº: 166923539/2019

Expedição: 29/01/2019, às 13:26:33

Validade: 27/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.913.818/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP ✓

CNPJ: 10.913.818/0001-59 ✓

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 568084-7

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 6769 - SEMINÁRIO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 124133/2019 ✓

EMITIDA EM: 11/04/2019 ✓

VÁLIDA ATÉ: 08/08/2019 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 702D.838A.C4E2.4814-3.B405.E2CC.E599.6640-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019733484-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.913.818/0001-59
Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

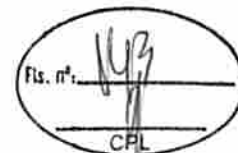
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:02 do dia 11/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2019.

Código de controle da certidão: **CBEC.0456.86F4.80E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------|--------------------------------|--|------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00 00 568.084-7 | | | CNPJ/CPF 10.913.818/0001-59 | | |
| ENDEREÇO AV. SETE DE SETEMBRO | | | | | NÚMERO 6769 |
| UNIDADE | ANDAR | COMPLEMENTO | BAIRRO SEMINÁRIO | | CEP 80240-001 |
| INÍCIO DA ATIVIDADE 16/04/2008 | | | SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA | | |
| NÚMERO DO ALVARÁ 001.354.270 | | DATA EMISSÃO 22/01/2018 | DATA EXPIRAÇÃO | | |
| TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO | | | | | |
| ATIVIDADES | | | | | |
| AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA | | | | | |
| G.47.3.1-8/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES | | | | | |
| G.47.8.4-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) | | | | | |
| G.47.3.2-6/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

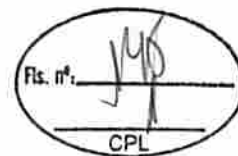
Emitido Eletronicamente via Internet
18/07/2019 - 16:34:15

Versão P.2.0.1.10.1723 (30/07/2018)

A
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.354.270

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-122404/2017, a:

POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP

AV. SETE DE SETEMBRO - Nº: 006769 -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 568.084-7 CNPJ: 10.913.818/0001-59

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ G.47.3.1-8/00-00 **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

→ G.47.3.1-9/00-00 **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**

→ G.47.3.2-6/00-00 **Comércio varejista de lubrificantes**

CONFORME LEI ESTADUAL Nº 14259/2003 FICA PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS ESTABELECIMENTOS
REVENDEDORES DE COMBUSTIVEL DO PERIMETRO URBANO.

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE JANEIRO DE 2018

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE:

- A autenticação eletrônica expedida por meio eletrônico fica disponível nos termos da Portaria 1422/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser conferida no endereço www.curitiba.pr.gov.br/Serviços/para/Empresas/Alvará/Comercial - Dados
- É obrigatória comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

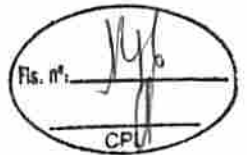
Curitiba, 22 de Janeiro de 2018. O CNPJ: 10.913.818/0001-59. Assinado eletronicamente no Alvará forma de atuação nº 1.354.270.



8225.9119.9176.4832-2. RRRR.685C.B2ED.0101-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.354.270

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-122404/2017, a:

POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO - Nº: 006769 -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00 00 568.084-7 CNPJ: 10.913.818/0001-59

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.3.1-8/00-00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- G.47.8.4-9/00-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- G.47.3.2-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes

CONFORME LEI ESTADUAL Nº 14259/2003 FICA PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS ESTABELECIMENTOS
REVENDEDORES DE COMBUSTIVEL DO PERIMETRO URBANO.

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICÁ CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE JANEIRO DE 2018

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica disponível nos termos do Decreto nº 392/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser conferida no endereço www.curitiba.pr.gov.br/Serviços/para/empresa/Alvará/Comercial-úteis
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir de 25 de maio de 2017, o processo de concessão do alvará forma de atuação em Comércio Online.



BF25.4B39.91F6.4F32-2.8A87.6D5C.D24P.SFD3-R

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.913.818/0001-59 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/04/2008 |
| NOME EMPRESARIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANAL BATEL | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO | NÚMERO 6769 | COMPLEMENTO |
| CEP 80.240-001 | BAIRRO/DISTRITO BATEL | MUNICÍPIO CURITIBA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO redecanal@ig.com.br | | TELEFONE (41) 3013-1011 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2019 às 12:55:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

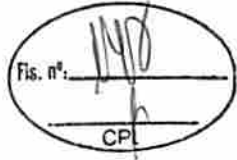
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Cadastro de Inscrições Estaduais

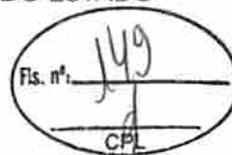
Data/Hora Host CELEPAR
18/07/2019 - 16 26 10

Informações do Contribuinte

| | | | |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| Inscrição Estadual | 90486590-79 | Inscrição CNPJ | 10.913.818/0001-59 |
| Nome Empresarial | Posto Canal Batel Ltda | | |
| Endereço | Av Sete de Setembro, 6769. Batel 80240-001 - Curitiba - PR | | |
| Telefone | NAO CADASTRADO | | |
| E-mail | NÃO CADASTRADO | | |
| Atividade Econômica Principal | 4731-8/00 - Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores | | |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) | 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes 4784-9/00 - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp) 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente | | |
| Características do Estabelecimento | Unidade Produtiva com Atividade no Local | | |
| Formas de Atuação | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc) | | |
| Início das Atividades | 07/2009 | | |
| Código SRP Atual: | 1.1011.112 - Desde 08/2015 | | |
| Situação Cadastral Atual: | Ativo - Desde 07/2009 | | |
| Regime Pagamento Atual: | 1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015 | | |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): | Maiores informações clique aqui | | |



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90486590-79 | 10.913.818/0001-59 | 07/2009 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **POSTO CANAL BATEL LTDA**
 Título do Estabelecimento **CANAL BATEL**
 Endereço do Estabelecimento **AV SETE DE SETEMBRO, 6769 - BATEL - CEP 80240-001**
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 07/2009**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)**
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 041.847.679-90 | ROBERTO MILANI JUNIOR | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 041.847.149-51 | YASMINI RIBEIRO MILANI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 25/08/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90486590-79

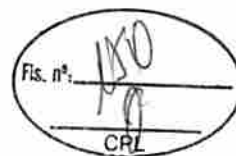
Emitido Eletronicamente via Internet
26/07/2019 10:25:45

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature and mark



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Posto Canal Batel Ltda**, Bandeira Shell, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 6769, Bairro Batel, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP 80240-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 10.913.818/0001-59, fornece combustível ao Município de Francisco Beltrão PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, conforme abaixo especificado:

PREGÃO Nº 86/2019 – CONTRATO Nº 438/2019

| Item | Especificação |
|------|-----------------------------------------------------------|
| 1 | GASOLINA COMUM |
| 2 | ETANOL |
| 3 | ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V |

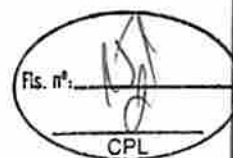
Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

Marcos Ronaldo Koerich
Diretor do Departamento Administrativo
Município de Francisco Beltrão – PR
CPF Nº 056.982.839-23
Telefone (46) 3520-2117
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **POSTO CANAL BATEL LTDA**
CNPJ : **10.913.818/0001-59**
Número de Autorização : **PR/PR0076182**
Número Despacho : **ANP Nº 1828**
Data da Publicação : **06/10/2009**
Endereço : **AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 6769 -
BATEL - CURITIBA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **13:00:36** horas do dia **15/07/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **939C.89AA.AAD0.D06E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



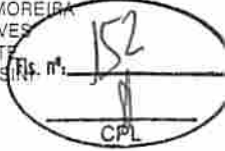
ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

POSTO CANAL BATEL LTDA.

CNPJ.10.913.818/0001-59.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

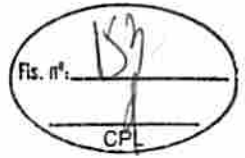
Curitiba, 09 de abril de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada



Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

ANEXO VII



PROPONENTE: Posto Canal Batel Ltda
ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba - PR
CNPJ: 10.913.818/0001-59
FONE/FAX:(041) 3027-2524

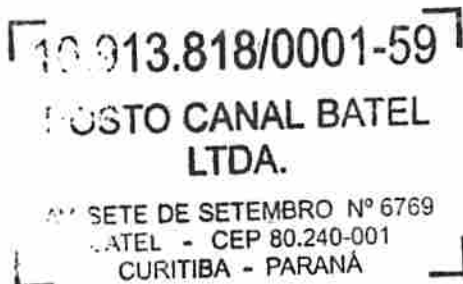
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 17/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Domicílio Bancário:
Banco: BBSA
Agência nº: 4500-4
Nome da agência: Seminário
Cidade da Agência: Curitiba – PR
Endereço da agência:
Conta nº: 220200-X
Titular: Posto Canal Batel Ltda
Data de abertura: outubro/2009

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(carimbo – CNPJ)



Curitiba – PR, 26 de julho de 2.019



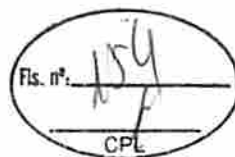
Posto Canal Batel Ltda
Yasmini Ribeiro Milani
CPF: 041.847.149-51
RG – 7.790.729-7



Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Pregão 17/2019



Liquidado

Página: 1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|--------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006 | | | |
| 1700-1 | 10.913.818/0001-59 | POSTO CANAL BATEL LTDA | Classificado |

Qtda de fornecedores: 001

Qtda total de fornecedores: 001



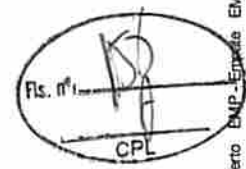
Município de Bandeirantes - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 17/2019

Página 1

Equipário

Data abertura: 26/07/2019 Data julgamento: 26/07/2019 Data homologação: CNPJ: 10.913.818/0001-59

| Produto | UN | Quantidade | Preço | Marca |
|------------------------------------|----|------------|-------------------|-----------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 GASOLINA COMUM | LT | 30.000,00 | 4,17 * | SHELL DO BRASIL |
| 002 ÓLEO DIESEL S10 | LT | 30.000,00 | 3,23 * | SHELL DO BRASIL |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | 222.000,00 | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | | |



CNPJ: 10.913.818/0001-59 - POSTO CANAL BATEL LTDA

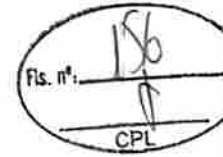
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME 26/07/2019 09:56:01



Município de Bandeirantes - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 17/2019

Data abertura: 26/07/2019 Data julgamento: 26/07/2019 Data homologação: CNPJ: 10.913.819/0001-59

| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca |
|------------------------------------|-----|------------|-------------------|-----------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 GASOLINA COMUM | LT | 30.000,00 | 4,17 * | SHELL DO BRASIL |
| 002 ÓLEO DIESEL S10 | LT | 30.000,00 | 3,23 * | SHELL DO BRASIL |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | 222.000,00 | |

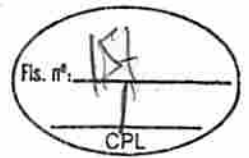




Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Pregão 17/2019



Equipiano

Página: 1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário |
|----------------------------------------|--------------------|--------------|-----------------|----------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| Item 001: 848 GASOLINA COMUM | | | | |
| 1700-1 POSTO CANAL BATEL LTDA | 10.913.818/0001-59 | Classificado | SHELL DO BRASIL | 4,17 |
| Item 002: 11827 ÓLEO DIESEL S10 | | | | |
| 1700-1 POSTO CANAL BATEL LTDA | 10.913.818/0001-59 | Classificado | SHELL DO BRASIL | 3,23 |

Qtda. itens desertos: 000

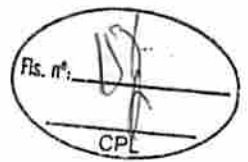
Qtda. itens frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 17/2019



Equipamento

Página 1

| Produto | Status |
|---------------------------------|-----------------|
| Item 001: 848 GASOLINA COMUM | ADQUIRIDO |
| 1700-1 POSTO CANAL BATEL LTDA | Classificado |
| 10.913.818/0001-59 | SHELL DO BRASIL |
| Item 002: 11827 ÓLEO DIESEL S10 | ADQUIRIDO |
| 1700-1 POSTO CANAL BATEL LTDA | Classificado |
| 10.913.818/0001-59 | SHELL DO BRASIL |
| | 4,17 |
| | 3,23 |

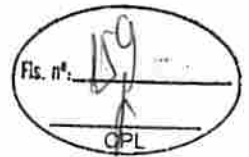
Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 17/2019



Equipiano

Página:1

| | Produto | | Marca | Preço |
|----------------------------|-------------------------------|-------|--------------------|-------------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| Fornecedor: | 1700-1 POSTO CANAL BATEL LTDA | CNPJ: | 10.913.818/0001-59 | Itens vencidos: 2 |
| Item 001 | 848 - GASOLINA COMUM | | SHELL DO BRASIL | 4,17 |
| Item 002 | 11827 - ÓLEO DIESEL S10 | | SHELL DO BRASIL | 3,23 |



Equip@no

Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2019

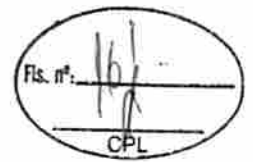
Página: 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel | |
|----------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------|--------|----------------|-------------------|-----|------------|
| Fornecedor: 1700-1 POSTO CANAL BATEL LTDA | | CNPJ: 10.913.818/0001-59 | Telefone: 41-30272524 | Status: Classificado | | | | | | 222.000,00 |
| Representante: 1699-3 YASMINI RIBEIRO MILANI | | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | | 222.000,00 |
| 001 | 848 GASOLINA COMUM | LT | 30.000,00 | Classificado | SHELL DO BRASIL | | 4,17 | 125.100,00 | * | |
| 002 | 11827 ÓLEO DIESEL S10 | LT | 30.000,00 | Classificado | SHELL DO BRASIL | | 3,23 | 96.900,00 | * | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 222.000,00 | | |

Fis. n.º 160
 CPL 4



Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 17/2019



Equipiloro

Página 1

Objeto: CONT DE P JURIDICA P FORN COMBUSTIVEL P VEICULOS EM TRANSITO REG CURITIBA-PR

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Valor | Marca/Modelo | Quantidade | Valor | Status |
|------|------|----------------|------------------------|-------|-----------------|------------|-------|----------|
| 0001 | 0001 | GASOLINA COMUM | POSTO CANAL BATEL LTDA | 4,17 | SHELL DO BRASIL | 30.000,00 | 4,17 | Vencedor |
| | | Rodada | | Valor | | | | |
| | | Lance Inicial | | 4,17 | | | | |
| | | 1 | | 4,17 | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Valor | Marca/Modelo | Quantidade | Valor | Status |
|------|------|-----------------|------------------------|-------|-----------------|------------|-------|----------|
| 0001 | 0002 | ÓLEO DIESEL S10 | POSTO CANAL BATEL LTDA | 3,23 | SHELL DO BRASIL | 30.000,00 | 3,23 | Vencedor |
| | | Rodada | | Valor | | | | |
| | | Lance Inicial | | 3,23 | | | | |
| | | 1 | | 3,23 | | | | |

JOSE CARLOS SITTA
Pregoeiro

TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA
Membro

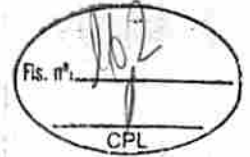
MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

POSTO CANAL BATEL LTDA
YASMINI RIBEIRO MILANI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 17/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 26 dias do mês de julho do ano 2019, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA, MARCOS DE MORAES, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 11/06/2019. O pregoeiro atestou o comparecimento somente da seguinte empresa proponente: POSTO CANAL BATEL LTDA. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA, não apresentou representante legal, protocolando somente sua documentação para participação do certame, desta forma seguiu-se para a fase de abertura da proposta. Dando sequência ao certame foi aberta a proposta, conferida e rubricada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente, após foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, pregoeiro lançou no sistema eletrônico os seguintes valores referentes aos Itens por fornecedor.

| STO CANAL BATEL LTDA | | | | | | | | |
|----------------------|------|-----------------|-----------------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | GASOLINA COMUM | SHELL DO BRASIL | | LT | 30.000,00 | 4,17 | 125.100,00 |
| 1 | 2 | ÓLEO DIESEL S10 | SHELL DO BRASIL | | LT | 30.000,00 | 3,23 | 96.900,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 222.000,00 |

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 222.000,00(Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais). Após apurado o vencedor dos itens e aberto o envelope de documentação foram conferidos pelo pregoeiro e equipe de apoio. Logo após o pregoeiro firmou a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado os itens a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.

JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro
205.604.869-87

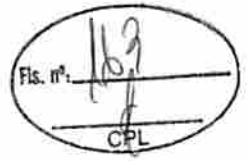
TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA
Membro
064.083.698-47

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro
590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 17/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ.

Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fica assim a adjudicação por item:

| POSTO CANAL BATEL LTDA | | | | | | | | |
|------------------------|------|-----------------|-----------------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| Item | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | GASOLINA COMUM | SHELL DO BRASIL | | LT | 30.000,00 | 4,17 | 125.100,00 |
| 1 | 2 | ÓLEO DIESEL S10 | SHELL DO BRASIL | | LT | 30.000,00 | 3,23 | 96.900,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 222.000,00 |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB É DE R\$ 222.000,00 (DUZENTOS E VINTE DOIS MIL REAIS).

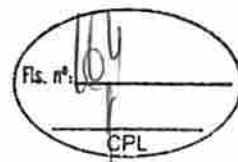
Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2019


José Carlos Sitta
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 139/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 102/2019. Pregão Presencial nº. 17/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo nico; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

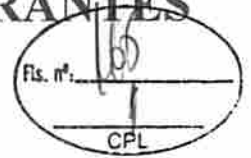
Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

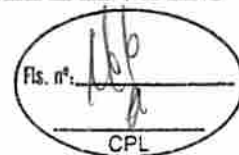
Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

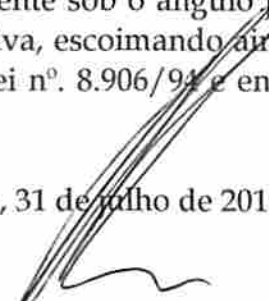
Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

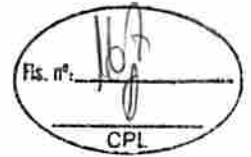
Bandeirantes, 31 de julho de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 17/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

| STO CANAL BATEL LTDA | | | | | | | | |
|----------------------|-----|-----------------|-----------------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| lote | tem | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | GASOLINA COMUM | SHELL DO BRASIL | | LT | 30.000,00 | 4,17 | 125.100,00 |
| 1 | 2 | ÓLEO DIESEL S10 | SHELL DO BRASIL | | LT | 30.000,00 | 3,23 | 96.900,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 222.000,00 |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB É DE R\$ 222.000,00 (DUZENTOS E VINTE DOIS MIL REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

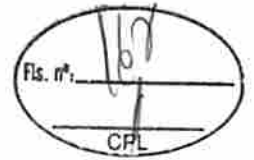
Bandeirantes-PR, 31 de julho de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 17/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

| EMPRESA | VLR TOTAL |
|------------------------|-------------------|
| POSTO CANAL BATEL LTDA | 222.000,00 |
| T O T A L | 222.000,00 |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB É DE R\$ 222.000,00 (DUZENTOS E VINTE DOIS MIL REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 31 de julho de 2019


LINO MARTINS
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 1/2019-PMB... (Public notice regarding a bidding process for medical products, including details about the bidding process and contact information for the Municipality of Bandeirantes.)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019-PMB... (Public notice regarding a bidding process for medical products, including details about the bidding process and contact information for the Municipality of Bandeirantes.)

COMISSÃO DE SELEÇÃO... (Notice regarding the selection committee for the bidding process, listing the members and their respective institutions.)

EXTRATO DO TERMO DE HONORARIOS... (Summary of honorariums for medical products, including a table with columns for description, quantity, and price. Total value: R\$ 222.000,00.)

EXTRATO DO TERMO DE HONORARIOS... (Summary of honorariums for medical products, including a table with columns for description, quantity, and price. Total value: R\$ 222.000,00.)

EXTRATO DO TERMO DE HONORARIOS... (Summary of honorariums for medical products, including a table with columns for description, quantity, and price. Total value: R\$ 222.000,00.)

EXTRATO DO TERMO DE HONORARIOS... (Summary of honorariums for medical products, including a table with columns for description, quantity, and price. Total value: R\$ 222.000,00.)

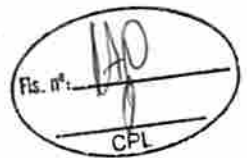
EXTRATO DO TERMO DE HONORARIOS... (Summary of honorariums for medical products, including a table with columns for description, quantity, and price. Total value: R\$ 222.000,00.)

EXTRATO DO TERMO DE HONORARIOS... (Summary of honorariums for medical products, including a table with columns for description, quantity, and price. Total value: R\$ 222.000,00.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATO Nº 172/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019- PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019- PMB

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **POSTO CANAL BATEL LTDA**, estabelecida à Avenida Sete de Setembro 6769, Bairro Bate, CEP. 80.240-001 na cidade de Curitiba Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 10.913.818/0001-59, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Yasmini Ribeiro Milani, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.790.729-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 041.847.149-51, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Combustíveis** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 17/2019- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 17/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 31/07/2019/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos Combustíveis, conforme descrição abaixo:

| POSTO CANAL BATEL LTDA | | | | | | | | |
|------------------------|------|-----------------|-----------------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | GASOLINA COMUM | SHELL DO BRASIL | | LT | 30.000,00 | 4,17 | 125.100,00 |
| 1 | 2 | ÓLEO DIESEL S10 | SHELL DO BRASIL | | LT | 30.000,00 | 3,23 | 96.900,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 222.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 210-000 | 2000104122040420033390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 410-000 | 2000504122040421513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1280-103 | 3000512361120160203390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1420-104 | 3000512361124160223390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS | 1840-000 | 6000104452042150034490510000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AÇÃO SOCIAL | 2550-000 | 9000108244080120403390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3030-303 | 11000110301100360513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3790-303 | 11000610301100160593390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

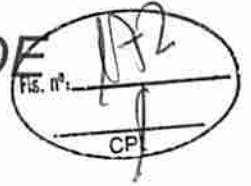
§1º Os Combustíveis serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA;

§3º. Os Combustíveis somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



§4º A não entrega dos Combustíveis no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas à CONTRATADA previstas na Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o combustível entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o combustível que a CONTRATADA fornecer fora das especificações do edital pregão presencial nº 17/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os Combustíveis dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos Combustíveis ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

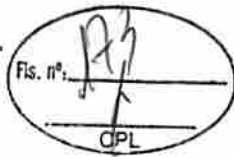
§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

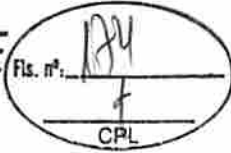
§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

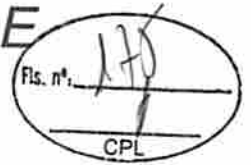
§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 17/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

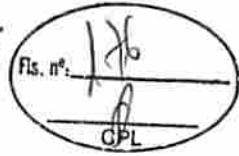
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES**
ESTADO DO PARANÁ



§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

POSTO CANAL BATEL LTDA
Yaasmini Ribeiro Milani
Proprietária

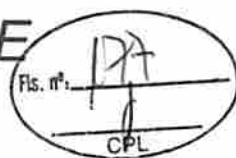
Testemunhas:

Antônio Donzetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES**
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ

VALOR: 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 210-000 | 2000104122040420033390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 410-000 | 2000504122040421513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1280-103 | 3000512361120160203390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1420-104 | 3000512361124160223390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS | 1840-000 | 6000104452042150034490510000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AÇÃO SOCIAL | 2550-000 | 9000108244080120403390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3030-303 | 11000110301100360513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3790-303 | 11000610301100160593390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

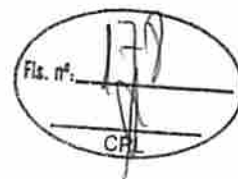
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

POSTO CANAL BATEL LTDA
Yaasmini Ribeiro Milani
Proprietária

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.913.818/0001-59

Razão Social: POSTO CANAL BATEL LTDA

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 6769 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2019 a 07/09/2019

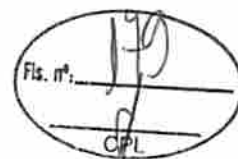
Certificação Número: 2019080901544260978903

Informação obtida em 13/08/2019 16:07:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:31:13 do dia 13/03/2019 <hora e data de Brasília>.

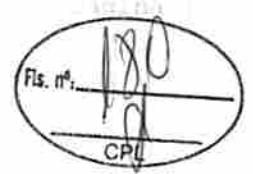
Válida até 09/09/2019.

Código de controle da certidão: **EB0E.2192.8622.3392**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.913.818/0001-59

Certidão nº: 180014977/2019

Expedição: 13/08/2019, às 16:10:41

Validade: 08/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.913.818/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 172-2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164-2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LOMBOSSEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRÂNSITO NA REGIÃO DE CURITIBA, PARANÁ
VALOR: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)
DODM: 40

| NECESSARIEDADE | QUANTIDADE (UNID.) | ORÇAMENTO FUNDACIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|-----------------|--------------------|------------------------------------|-------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 210.000 | 2000.004.22040200.1339.000000 | MATERIAL DE CONSULTAÇÃO |
| ADMINISTRAÇÃO | 10.000 | 2000.004.22040215.1339.000000 | MATERIAL DE CONSULTAÇÃO |
| OUTROS SERVIÇOS | 250.000 | 3000.012.0101.0101.0101.0000 | MATERIAL DE CONSULTAÇÃO |
| EDUCAÇÃO | 120.000 | 3000.012.0101.0101.0101.0000 | MATERIAL DE CONSULTAÇÃO |
| OBRAS | 1840.000 | 4000.004.22042150.1339.000000 | MATERIAL DE CONSULTAÇÃO |
| ACAO SOCIAL | 250.000 | 3000.012.0101.0101.0101.0000 | MATERIAL DE CONSULTAÇÃO |
| SANIDADE | 100.000 | 3000.012.0101.0101.0101.0000 | MATERIAL DE CONSULTAÇÃO |
| SANIDADE | 1700.000 | 3000.012.0101.0101.0101.0000 | MATERIAL DE CONSULTAÇÃO |

PRAZO DE EXECUÇÃO: At período de execução do objeto sera de até 12 meses
PRAZO DE VALIDADE: O período de validade do contrato sera de até 01 (uma) mes após o termino do prazo de execucao

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
POSTO CANAL BATEL LTDA
Caesom Riboni Milani
Proprietaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 247-2018-PMB, TOMADA DE PREÇOS N.º 08-2018-PMB cujo objeto se a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA READEQUAÇÃO COM RELOCAÇÃO DA COBERTURA E RECUPERAÇÃO DO PISO E ARQUIBANADA DA QUADRA DA ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página n.º 09 da edição n.º 1024 de 19 de agosto de 2019 (diário), do Jornal Folha do Norte Paranaense.

ONDE SE LÍ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA READEQUAÇÃO COM RELOCAÇÃO DA COBERTURA E RECUPERAÇÃO DO PISO E ARQUIBANADA DA QUADRA DA ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

ONDE SE LÍ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Bandeirantes-PR, 12 de agosto de 2019

Cláudio Caspary - Feitiman da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria: 12.283-2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERRROMPER, a partir de 15 de Agosto do corrente ano as férias do funcionalário EMERSON BARBOSA, ocupante do cargo de "Oficial Administrativo". O período restante das férias interrompidas postas sob gozada de uma só vez, em data a ser definida pelo servidor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DEMONSTRATIVO DE DIARIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 7.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do Município de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 09/08-2019 A 13/08-2019

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|-----------------------------------|--------------------------|-------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | CURITIBA | 07/08/19 A 09/08/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 160,00 |
| LUIZ CARLOS DA SILVA | CHEFE DE EMISSÃO DA CTPS | LONDRINA | 08/08/19 A 08/08/19 | REALIZAR A RETIRADA DE CARTÉIRAS DE TRABALHO EMITIDAS PELO POSTO DE BANDEIRANTES NO PRECÍD DA GERENCIA REGIONAL DO MINISTERIO DE TRABALHO EM LONDRINA | R\$ 75,00 |
| CLEYTON SOARES FERRO | MOTORISTA | LONDRINA | 09/08/19 A 09/08/19 | LEVAR FAMILIARES PARA VISITA E REUNIÃO COM ASSISTENTE SOCIAL | R\$ 40,00 |
| NEY ALVES NAIMÉ | MOTORISTA | LONDRINA | 09/08/19 A 09/08/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 09/08/19 A 09/08/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| FERNANDO DE LIMA | MOTORISTA | LONDRINA | 09/08/19 A 09/08/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | LONDRINA | 09/08/19 A 09/08/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| SIDINEY DO NASCIMENTO | MOTORISTA | LONDRINA | 09/08/19 A 09/08/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | LONDRINA | 10/08/19 A 10/08/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| SIDINEY DO NASCIMENTO | MOTORISTA | LONDRINA | 10/08/19 A 10/08/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| AGNALDO APARECIDO BERALDO | MOTORISTA | CURITIBA | 11/08/19 A 13/08/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 180,00 |
| FERNANDO DE LIMA | MOTORISTA | LONDRINA | 11/08/19 A 11/08/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CLEYTON SOARES FERRO | MOTORISTA | LONDRINA | 12/08/19 A 12/08/19 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEFU | R\$ 40,00 |
| CÉLSO BATISTA DE OLIVEIRA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 12/08/19 A 17/08/19 | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE | R\$ 240,00 |
| EDUARDO PADUAN | MOTORISTA | LONDRINA | 12/08/19 A 16/08/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 200,00 |
| CARLOS ROBERTO AMARAL | MOTORISTA | LONDRINA | 12/08/19 A 16/08/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 200,00 |
| MARCOS EDUARDO GEROLDI | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 12/08/19 A 16/08/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 200,00 |
| PAULO ROGERIO DA SILVA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 12/08/19 A 12/08/19 | LEVAR ALUNO CADEIRANTE PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE | R\$ 40,00 |
| PAULO LAZARINI | MOTORISTA | JACAREZINHO | 12/08/19 A 16/08/19 | LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE | R\$ 200,00 |
| ODEMER WALTER VASCONCELOS | MOTORISTA | ASSIS-SP | 12/08/19 A 16/08/19 | LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE | R\$ 200,00 |
| CÉLSO BATISTA JUNIOR | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 12/08/19 A 16/08/19 | LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE | R\$ 200,00 |
| RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 12/08/19 A 16/08/19 | LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE | R\$ 200,00 |
| NEY ALVES NAIMÉ | MOTORISTA | LONDRINA | 12/08/19 A 12/08/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 12/08/19 A 12/08/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| SIDINEY DO NASCIMENTO | MOTORISTA | LONDRINA | 12/08/19 A 12/08/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | LONDRINA | 12/08/19 A 12/08/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| THIAGO DOS SANTOS | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 12/08/19 A 15/08/19 | LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE | R\$ 160,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2016

Fica a aprovação em concurso público nº 01/2016, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - PSF Teixeira - 006

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---------------|
| AMANDA RAVAGNANI MONTEIRO | 1 |

Obs: Em atendimento a determinação contida na sentença referente ao processo: 0003660-98.2018.8.16.0050

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 14 de Agosto de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A EMPRESA MENNO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO IAP LICENÇA PRÉVIA PARA O EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPICIFICADO:

EMPRESA: AL CIR ROBERTO DA ROCHA
ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (LOTEAMENTO)
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SARTORI - CHACARA 08 - VILA SANTA MARIA
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

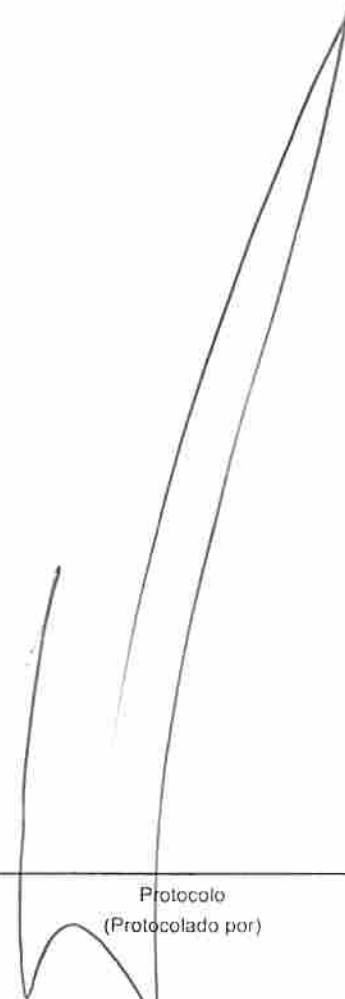
Página 1 / 1
Data: 04/11/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003522/2019

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------------|------------------|
| Número do processo: | 0003522/2019 | Número único: | D4D.12M.208-91 |
| Solicitação: | 45 - Requerimentos Diversos | Número do protocolo: | 8009 |
| Número do documento: | | | |
| Requerente: | 3971 - YASMINI RIBEIRO MILANI | CPF/CNPJ do requerente: | 041.847.149-51 |
| Beneficiário: | | CPF/CNPJ do beneficiário: | |
| Endereço: | Nº 315 Apto 201 - 80250-070 | Bairro: | |
| Complemento: | | Município: | Curitiba - PR |
| Loteamento: | | Condomínio: | |
| Telefone: | (41) 3284-1110 | Celular: | |
| E-mail: | | Fax: | |
| | | Notificado por: | E-mail |
| Local da protocolização: | 002.006.000 - Protocolo | | |
| Localização atual: | 002.006.000 - Protocolo | | |
| Org. de destino: | | | |
| Protocolado por: | Protocolo | Atualmente com: | Protocolo |
| Situação: | Não analisado | Em trâmite: | Não |
| | | Procedência: | Externa |
| | | Prioridade: | Normal |
| Protocolado em: | 04/11/2019 08:44 | Previsto para: | 04/12/2019 09:44 |
| | | Concluído em: | |
| Sumula: | REQUERIMENTOS DIVERSOS | | |

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



Protocolo
(Protocolado por)

YASMINI RIBEIRO MILANI
(Requerente)

Hora: 08:44:52

Pro Depto. de Licitações
para elaborar a planilha
de custos.

Baurês, 05/11/2019.

[Signature]

A Ilmo Sr. Prefeito Brás
Martins, para parecer.

Obs. Planilha em Anexo

Baurês, 05/11/2019

[Signature]

Defiro de conformidade
com a planilha de
custo anexo

Baurês, 05/11/2019.

[Signature]

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA

No. 000831649
Série 1



RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000831649
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4119 0833 4635 9802 4499 5500 1600 8316 4948 5978 7160

183
CPI

URERA DA OPERAÇÃO

Nota de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

891192255848625 26.08.2019 10:43:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0076551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
33.453.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO FISCAL CONSULTA DE AUTENTICIDADE
41190833453598024499550010008316494859787160

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
STO CANAL BATEL LTDA

CNPJ
10.913.818/0001-59

DATA DA EMISSÃO
26.08.2019

ENDEREÇO
RUA SETE DE SETEMBRO, 6769

BAIRRO/DISTRITO
BATEL

CEP
80240-001

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
26.08.2019

MUNICÍPIO
RITIBA

TELEFONE/FAX
41999031078

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9048659079

HORA DE SAÍDA
07:43:26

TURA

QUINZE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|----------------|------|-----------------|------|----------------------|------|------------------|------|----------------------|-----------|
| VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE CÁLCULO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL PRODUTOS | 15.331,30 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NF | 15.331,30 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|----------------------------------------|----------------------------------|--------------|----------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL ANISADORA NICHELE LTDA | FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE | CÓDIGO ANTT. | PLACA ATN8867 | UF PR | CNPJ 76.700.939/0001-20 |
| ENDEREÇO RUA VALERIO SOBANIA | MUNICÍPIO ARAUCARIA | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212 | | |
| QUANTIDADE 30 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 4.225,917 KG | PESO LÍQUIDO 4.225,917 KG |

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| D.PROD | DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | AL. ICMS | AL. IPI |
|--------|-------------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|-------------|-----------|----------|----------|---------|----------|---------|
| 48801 | Shell EvoluX Diesel 5-10* Aditivado | 27101921 | 060 | 5655 | L | 5.000,000 | 3,068260000 | 15.331,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48802 | Shell EvoluX Diesel 5-10* Aditivado | 27101921 | 060 | 5655 | L | 5.000,000 | 3,068260000 | 15.331,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48803 | Shell EvoluX Diesel 5-10* Aditivado | 27101921 | 060 | 5655 | L | 5.000,000 | 3,068260000 | 15.331,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota impressa em contingência - EPEC regularmente recebida pela Receita Federal do Brasil

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|--------------|----------------|------|------------------|------|--------------|------|
| C. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | 0,00 | BASE CÁLCULO ISS | 0,00 | VALOR DO ISS | 0,00 |
|--------------|----------------|------|------------------|------|--------------|------|

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Formações do Fisco: FALHA/ATRASO NO RETORNO DA COMUNICAÇÃO SEFAP/EMITENTE 26/08/2019 07:43:36 Lacre(s): 72211 / 1972218 / 1972231 / 1972232 / 1972233 / 1972234 / 1972238 / 1972239 / 1972240 / 1972235 / 1972236 / 1972237 / 1972214 / 1972215 / 1972216 / 1972211 / 1972212 / 1972213 Envelope(s): 21517882 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do Anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88. Educa:24146901 /BC.ICMS OR:16.861,20 /ICMS OR:2.023,34 /BC.ICMS DE:16.861,20 /ICMS DE:2.023,34 / /</p> <p>ESPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO LA 38VAX/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO PÚBLICO RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONFIRMAÇÃO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ RIV DE TRANSPORTE POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO EQUIVOCAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda e Sábado :-V 6H AS 18H NORMAL DOQ.TORNECIMENTO : 8029710273 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CIF CODIGO 110 ANSPORTE : 8901121802 QTDE LACRES: 18 NOTA : BR1A01 NUM.FRAGUES : 0000181692 FATURAMENTO : 092ee*0542 NUM DOCUMENTO : 0041090253 Fatura: 831649/01 R\$ 15331,30 27.08.2019 / Placa Veiculo: ATN8867* Placa Caval: N1899* FR Imposto Federal: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.023,30 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p> | RESERVADO AO FISCO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA



RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000835418
SERIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4119 0933 4535 9802 4499 5500 1000 8354 1846 7445 1942

UREZA DA OPERAÇÃO

1da de combustivel ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

891192401357060 06.09.2019 17:27:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0075551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

33.483.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

41190933453598024499550010008354184674451942

ITINERÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
POSTO CANAL BATEL LTDA

CNPJ

10.913.818/0001-59

DATA DA EMISSÃO

06.09.2019

ENDEREÇO
SETE DE SETEMBRO, 6769

BAIRRO/DISTRITO

BATEL

CEP

80240-001

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

06.09.2019

CÍPIPO

RITIBA

TELEFONE/FAX

41999031078

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9048659079

HORA DE SAÍDA

14:28:19

TURA

ZESSEIS MIL E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|----------------|------|-----------------|------|----------------------|------|------------------|------|----------------------|-----------|
| E CÁLCULO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE CÁLCULO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL PRODUTOS | 16.050,10 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NF | 16.050,10 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | | |
|------------------------------------|------------------|-------|-------------|---------------------|---------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ |
| TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | 0 - REMETENTE | | | ATN3938 | PR | 78.700.939/0001-20 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| OUTOR VALERIO SOBANIA | ARAUCARIA | | PR | 1350023212 | | |
| UNIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| 08 | | | | 4.225,917 KG | 4.225,917 KG | |

DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| D.PROD | DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ALICMS | AL. IPI |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|----------|----------|---------|--------|---------|
| 16901 | Shell Evoluix Diesel 5-10* Aditivado | 27101921 | 060 | 5655 | L | 5.000,000 | 3.2100200000 | 16.050,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota ANP de aditivo: 474/2009 No Boletim Conformidade 23/19 /Dens. 0,83740 /Aspecto e Cor: LIMPIO E ISENTO DE IMPUREZAS AMARELO SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA -> 16.050,10 | | | | | | | | | | | | | |

DANFE impresso em contingência - EPEC regularmente recebida pela Receita Federal do Brasil

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|--------------|----------------|------|------------------|------|--------------|------|
| C. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | 0,00 | BASE CÁLCULO ISS | 0,00 | VALOR DO ISS | 0,00 |
|--------------|----------------|------|------------------|------|--------------|------|

DOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações do Fisco: FALHA/ATRASO NO RETORNO DA COMUNICAÇÃO SEFAT/EMITENTE 06/09/2019 14:27:04 Lacre(s): 202619 / 202620 / 2020730 / 2020616 / 2020617 / 2020618 / 2020612 / 2020613 / 2020614 / 2020591 / 2020592 / 2020593 / 2020597 / 2020598 / 2020611 / 2020594 / 2020595 / 2020596 Envelope(s): 20919728 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do Anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da isenção prevista no art. 155, § 3º da CF/88 outo:24148801 /BC.ICMS OR:16.673,85 /ICMS OR:2.000,86 /BC.ICMS OR:16.673,85 /ICMS DE:2.000,86 / / SPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO LA SEPAL/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO FISCAL RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE COM DOCUMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE EISPOS DE ACÓRDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ BV DE TRANSP FAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGUOSOS ESTÃO EQUIVOCAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 18 H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8029859958 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :5901101628 QTDE LACRES : 18 ROTA :BRIADÍ NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0924949910 NUM CUMENTO : 0041225304 Fatura: 835418/01 B3 16050,10 09.09.2019 / Placa Veiculo: ATN3938* Placa Cavalor: N04115* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.004,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA



RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000825826
SÉRIE 1
Folha 1/1

1

CONTROLE DO FISCO



41190833453598024499550010008258261616028864

TIPO DE OPERAÇÃO
Nota de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141190139548207 07.08.2019 01:14:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0075551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
33.453.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
41190833453598024499550010008258261616028864

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAIZEN SOCIAL
POSTO CANAL BATEL LTDA

CNPJ
10.913.818/0001-59

DATA DA EMISSÃO
07.08.2019

MUNICÍPIO
SETE DE SETEMBRO, 6769

BARRIO/DISTRITO
BATEL

CEP
80240-001

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
07.08.2019

MUNICÍPIO
RITIBA

TELEFONE/FAX
41999031078

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9048659079

HORA DE SAÍDA
01:14:05

VALOR

QUINZE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|----------------|------|-----------------|------|----------------------|------|------------------|------|----------------------|-----------|
| VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE CÁLCULO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL PRODUTOS | 15.331,55 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NF | 15.331,55 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|-----------------------------|---------------------------------|-------------|----------------------------------|--------------|----------------------------|
| RAIZEN SOCIAL | FRETE POR CONTA do REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA ATN3938 | UF PR | CNPJ 76.700.939/0001-20 |
| TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | MUNICÍPIO ARAUCARIA | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212 | | |
| RAIZEN SOCIAL | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | 4.149.304 KG | PESO LÍQUIDO | 4.149.304 KG |

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| D. PROD | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ALICMS | AL. IPI |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|----------|----------|---------|--------|---------|
| 16801 | Shell Evolu Diesel S-10 Aditivo | 27101921 | 000 | 5855 | L | 5.000,000 | 3,0663100000 | 15.331,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3FV.3.08 | Aditivo 574/2009 Nr Boletim Conformidade 2009/19 /Dens: 0,8384 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISEN TO DE IMPRESAS AMARELO | | | | | | | | | | | | |
| SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA --> 15.331,55 | | | | | | | | | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|--------------|----------------|------|------------------|------|--------------|------|
| C. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | 0,00 | BASE CÁLCULO ISS | 0,00 | VALOR DO ISS | 0,00 |
|--------------|----------------|------|------------------|------|--------------|------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Formações do Fisco: Lacre(s): 1951991 / 1951992 / 1951993 / 1952000 / 1954313 / 1954314 / 1951994 / 1951995 / 1951996 / 1951997 / 1951998 / 1951999 / 1954315 / 1954316 / 1954317 Envelope(s): 20918058 NORMAL ICMS emitido conforme artigo 39 do Anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv. 2/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:24148801 /BC.ICMS OR:16.918,86 /ICMS OR:2.030,26 /BC.ICMS DE:16.918,86 /ICMS DE:2.030,26 / VALOR DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO DA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO FISCAL RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONFIRMAÇÃO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ VV DE TRANSPORTE POR ST COM ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO QUANTAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUFOTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado 1-V 6H AS 4 H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8029575370 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO CIF CODIGO :10 ANSPORTS :6901107402 QTOE LACRES :18 ROTA :BRIAOI NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0926743677 NUM. DOCUMENTO : 0840903710 Fatura: 825826/01 R\$ 15231,55 08.08.2019 / Placa Veiculo: ATN3938* Placa Caval: RG113* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.022,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p> | <p>RESERVADO AO FISCO</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA

No. 000842719
Série 1



RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000842719
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4119 0933 4535 9802 4490 5500 1000 8427 1910 6145 2046



UNIDADE DA OPERAÇÃO

anda de combustivel ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141190176005281 30.09.2019 11:13:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0075551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

33.453.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

4119093345359802449955001000842719 1061452046

ENDEREÇO DO REMETENTE

AEREAÇÃO SOCIAL
STO CANAL BATEL LTDA

CNPJ

10.913.818/0001-59

DATA DA EMISSÃO

30.09.2019

CEP

SETE DE SETEMBRO, 6769

BARRIO/DISTRITO

BATEL

CEP

80240-001

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

30.09.2019

MUNICÍPIO

RITIBA

TELEFONE/FAX

41999031078

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9048659079

HORA DE SAÍDA

11:13:33

VALOR

ZESSEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

VALOR DO IMPOSTO

| | | | | |
|----------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|
| E CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.559,90 |
| OR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NF |
| | | | | 16.559,90 |

UNSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|-----------------------------|------------------------------|-------------|--------------------|--------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA DO REMETENTE | CODIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ |
| TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | | | AYN0205 | PR | 76.700.939/0001-20 |
| NOME DO CONDUTOR | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| VALERIO SOBANIA | ARAUCARIA | PR | 1350023212 | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 10 | | | | 4.232,231 KG | 4.232,231 KG |

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| QUANTIDADE | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UH | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | ICMS | VL.ICMS | VL. IPI | ALICMS | ALIPI |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|-------------|-----------|------|---------|---------|--------|-------|
| 16801 | Shell Evolux Diesel S-10* Aditivado | 27101921 | 060 | 5655 | L | 5.000,000 | 3.311960000 | 16.559,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <p>Nota ANP nº 001/2010 aditivo nº 574/2009 Nr Boletim Conformidade 25/19 /Dens: 0,84190 /Aspeto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/AMARELO W.V. 3,31 20 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 16.559,90</p> | | | | | | | | | | | | | |

VALOR DO ISSQN

| | | | |
|-----------|----------------|------------------|--------------|
| MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <p>INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Operações do Fisco: Lacre(s): 2011546 / 2011547 / 2011548 / 2011549 / 2011544 / 2011545 / 1913251 / 1913252 / 1913253 / 1913254 / 1913255 / 1913256 / 1913257 / 1913258 / 1913259 / 1913260 / 2011541 / 2011542</p> <p>Envelope(s): 21486569 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.090/12 RICMS/PR Cargo f. Pazag 2, Claus 18a do Conv 116/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 159, § 3º da CF/89 Produto:24146801 /BC.ICMS OR:16.563,97 /ICMS OR:1.999,68 /BC.ICMS 16.563,97 /ICMS DE:1.999,68 // DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, POR REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015</p> <p>Operações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES FIDELICIDADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE COM REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM RETO Nº 2657, DE 03/07/1998.* ICMS B/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONT ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARAR OS PRODUTOS PERÍODOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA ORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de atendimento Segunda à Sábado :7H ÀS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8030070513 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA. RESORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901150213 QTDE LACRES : 18 NOTA :BRIAGI NUM.FREGUES 00181692 FATURAMENTO : 0927108489 NUM DOCUMENTO : 0041450223 Fatura: 842719/01 R\$ 16559,90 01.10.2019 / Nota Veiculo: AYN0205* Placa Cavalari: AYA6982* PP Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.004,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p> | RESERVADO AO FISCO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

TA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA

No. 000846281
Série 1



RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000846281
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4119 1033 4535 9802 4498 5500 1000 8462 8117 8417 2912

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO DE OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141190184418969 11.10.2019 08:02:51 | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 0075551 | INSC. EST. SUBST. TRIB. | CNPJ 33.453.598/0244-99 | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41191033453598024499550010008462811784172912 |

| | | | |
|----------------------------------------------------|--|----------------------------|----------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. | | CNPJ 10.913.818/0001-59 | DATA DA EMISSÃO 11.10.2019 |
| MUNICÍPIO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | CNPJ 10.913.818/0001-59 | DATA DA EMISSÃO 11.10.2019 |
| ENDEREÇO SETE DE SETEMBRO, 6769 | | BARRIO/DISTRITO BATEL | CEP 80240-001 |
| MUNICÍPIO RITIBA | | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 |
| TELEFONE/FAX 41999031078 | | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 |
| | | UF PR | HORA DE SAÍDA 06:02:20 |

VALOR TOTAL
ZESSEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

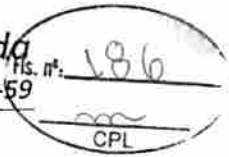
| | | | | | |
|---------------------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| VALOR DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.625,95 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NF |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.625,95 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|---------|----------------------|-------------|--------------|--------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | PREÇO POR QUANTIDADE | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ |
| RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. | | 1 | | ATN3938 | PR | 78.700.939/0001-20 |
| TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | | | | | | |
| MUNICÍPIO | | | | | | |
| MUNICÍPIO ARAUCARIA | | | | | | |
| UF | | | | | | |
| UF PR | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212 | | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| 10 | | | | 4.195,188 KG | 4.195,188 KG | |

| PROD | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL UNIT. | VL TOTAL | Bc. ICMS | VL ICMS | VL IPI | ALICMS | AL IPI |
|-------|-------------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|----------|---------|--------|--------|--------|
| 18801 | Shell Evolut Diesel S-10' Aditivado | 27101921 | 060 | 5655 | L | 5.000,000 | 3.3251900000 | 16.625,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Sub-totais: 16.625,95 | | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|-------------------------|----------------|------------------|--------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| ISS MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Operações do Fisco: Lacres (s): 362750 / 363591 / 363592 / 363593 / 363594 / 363595 / 363596 / 363597 / 363598 / 362741 / 362748 / 362749 / 362744 / 362745 / 362746 / 362741 / 362742 / 362743 Envelopets): 21534803</p> <p>VAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a Conv 110/07. Operação não esta sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155. 5 da CF/88 Produto: 24145901 /BC.ICMS GR:16.690,77 /ICMS GR:2.002,89 /BC.ICMS DE:16.690,77 /ICMS DE:2.002,89</p> <p>DISPENSA DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL ORÇADO PELA SEFAL/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 5323/2015 Informações do Contribuinte: EMBLENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, 03/07/1998. ICMS 3/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS TRANSPORTADOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS OPERACIONAIS DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sexta: -V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNHECIMENTO : 8030188937 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO</p> <p>CODIGO : 10 TRANSPORTE : 6901160446 QTDE LACRES: 18 BOTA :BRIACI NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 7182787 NUM DOCUMENTO : 0041579927 Fatura: 846281/01 RS 16625,95 14.10.2019 / Placa Veiculo: ATN3938* ou Cavalos: ANNO115* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.058,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p> | <p>RESERVADO AO FISCO</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|



A
 Prefeitura Municipal de Bandeirantes
 Rua Frei Rafael Proner, 1457
 Bandeirantes - Paraná

At. Gabinete do Prefeito
 At. Sr Tomé

Ref.: Fornecimento de Combustíveis
 Reajuste - Equilíbrio Financeiro - DIESEL S10
CT-172/2019-PMB Cláusula 4ª (dos reajustes)

Ilmo Sr Prefeito Lino Martins

Tendo vista os reajustes ocorridos no preço o unitário produto diesel S10 pela Petrobras e repassado pela Distribuidora Raizen Combustíveis S.A. (Distribuidora Shell do Brasil), fornecedora do produto a este revendedor, vimos pelo presente solicitar reajuste no preço unitário do produto DIESEL S10 objeto do contrato em referencia.

Sendo o valor contratado em 02/07/2019, de R\$3,23 (três reais e vinte e três centavos), defasado cerca de 9,447% (nove virgula quatrocentos e quarenta e sete por cento).

Percentual apurado com base na compra/reposição do em 23/07/2019 DANFE Nº821426 com preço unitário de R\$3,038/lit e da ultima compra ocorrida em 11/10/2019 DANFE Nº846281 com preço unitário de R\$3,325.

Demonstrativo Aquisição Produto Diesel S10

| Data Compra | DANFE Nº | UNITARIO | Percentual | Valor Contratado | Valor Corrigido | Valor Unitario Pleiteado |
|-------------|----------|----------|------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| 23/07/2019 | 821426 | R\$3,038 | Variação | Unitário | | |
| 11/10/2019 | 846281 | R\$3,325 | 9,477% | R\$3,23 | R\$3,54 | R\$3,52 |

Assim sendo, requeremos o equilíbrio financeiro do preço de venda a essa Prefeitura do produto, item 2, objeto do contrato em questão, com base no demonstrativo acima em que pleiteamos o valor unitário de R\$3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por litro.
 Curitiba - Paraná, 12 de abril de 2.019.

Face ao exposto solicitamos deferimento a nossa solicitação.


 Posto Canal Batel Ltda
 Yasmini Ribeiro Milani
 CPF 041.847.149-51

10.913.818/0001-59

POSTO CANAL BATEL LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 6769
 BATEL - CEP: 80.240-001
 CURITIBA - PR

Em anexo, notas de compra, para melhor inteiração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 187
CPL

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2019.

À/s

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

SALDO PARA ADITIVO DE COMBUSTÍVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2019 PMB
CONTRATO Nº172/2019
POSTO CANAL BATE LTDA

| ITEM | UNID | ESPECIFICAÇÃO | QNTD LICITAR | SALDO CONSUMIDO | SALDO A CONSUMIR |
|------|-------|---------------|--------------|-----------------|------------------|
| 02 | LITRO | DIESEL S 10 | 30.000,00 | 3.468,24 | 27.595,86 |
| 01 | LITRO | GASOLINA | 30.000,00 | 157,80 | 29.868,91 |

Antônio José Tomé
Diretor da Divisão de Patrimônio

fls. nº. 189
CPL

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB - CONTRATO Nº 172/2019-PMB
POSTO CANAL BATEL LTDA

| PRODUTO | PREÇO CONTRATADO | VALOR REAJUSTADO R\$ | REAJUSTE % | SALDO EM LITROS | DIFERENÇA DE PREÇO R\$ | VALOR DO ADITIVO R\$ |
|------------------|------------------|----------------------|------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| Óleo Diesel S 10 | 3,23 | 3,52 | 8,98 | 27.595,860 | 0,29 | 8.002,80 |

| Óleo Diesel S-10 | PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 23/07/2019 | PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 11/10/2019 | REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO |
|------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | 3,03828 | 3,32519 | 9,443171795 |

Bandeirantes-PR, 05 de Novembro de 2019.


Antonio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

Histórico do Empregador



O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.913.818/0001-59

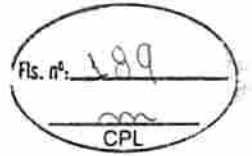
Razão social: POSTO CANAL BATEL LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 24/10/2019 | 24/10/2019 a 22/11/2019 | 2019102402223452548596 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA POSTO CANAL BATEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA., Av. Sete de Setembro, 6769 - Seminário, Curitiba - PR, 80240-001, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.913.818/0001-59, devidamente representada por sua Representante Legal a Senhora Yasmin Ribeiro Milani, portador da Cédula de Identidade RG nº 7790729-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 041.847.149-51, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 31 de junho de 2019, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento ao que foi solicitado pelo fornecedor em requerimento em 12 de abril de 2019 e protocolado no município em 04 de novembro de 2019 e com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 8,98% (oito inteiros e noventa e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) para R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 27.595,86 L (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) existente em 05 de novembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 8.002,80 (oito mil e dois reais, e oitenta centavos).

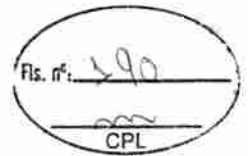
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes PR, 05 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

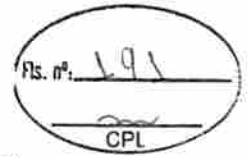
Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97

Cibele Crismão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 8,98% (oito inteiros e noventa e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) para R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 27.595,86 L (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) existente em 05 de novembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 8.002,80 (oito mil e dois reais, e oitenta centavos).

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 27/2019

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

Considerando que os Projetos de Lei de iniciativa do Poder Legislativo nº 020/2019, 021/2019 e 022/2019 foram encaminhados à Comissão Permanente de Justiça e Redação na Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2019, à qual estavam presentes os seus Presidentes, tendo tomado, portando, ciência do encaminhamento;

Considerando que o artigo 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece ser de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, o prazo para exarar parecer;

Considerando que, até o presente momento, não foi apresentado parecer pela Comissão de Justiça e Redação nos Projetos de Lei mencionados acima, tampouco pedido de prorrogação ou justificativa para impossibilidade de fazê-lo, tendo transcorrido em branco o prazo para tanto;

Considerando, por fim, o disposto no §5º do artigo 61 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de apresentar, no âmbito da competência da Comissão de Justiça e Redação definida pelo caput do artigo 52 do Regimento Interno, parecer acerca dos Projetos de Lei nº 020/2019, 021/2019 e 022/2019, de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores:
Jaelson Ramalho Matta, do PHS;
Mônica Aparecida Tavares Moskado, do MDB;
José Carlos Martins, sem partido.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos pareceres será de 07 (sete) dias, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 28/2019

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

Considerando que os Projetos de Lei de iniciativa do Poder Legislativo nº 020/2019, 021/2019 e 022/2019 foram encaminhados à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento na Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2019, à qual estavam presentes os seus Presidentes, tendo tomado, portando, ciência do encaminhamento;

Considerando que o artigo 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece ser de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, o prazo para exarar parecer;

Considerando que, até o presente momento, não foi apresentado parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento nos Projetos de Lei mencionados acima, tampouco pedido de prorrogação ou justificativa da impossibilidade de fazê-lo, tendo transcorrido em branco o prazo para tanto;

Considerando, por fim, o disposto no §5º do artigo 61 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de apresentar, no âmbito da competência da Comissão de Finanças e Orçamento definida pelo artigo 53 do Regimento Interno, parecer acerca dos Projetos de Lei nº 020/2019, 021/2019 e 022/2019, de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores:

Jaelson Ramalho Matta, do PHS;
Mônica Aparecida Tavares Moskado, do MDB;
José Carlos Martins, sem partido.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos pareceres será de 07 (sete) dias, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.111/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.782/2018 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 - Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-003 - Manutenção da Secretaria de Administração
0140 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada.....420.000,00
0150 0000 01.07.00.00 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar.....115.000,00

02.005 - Divisão de Transporte
04.122.0404.2-151 - Manutenção da Divisão de Transporte
0410 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....50.000,00

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.6-051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3600 0303 01.02.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....100.000,00
Total.....685.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 000 - R\$ 585.000,00 e FR 303 - R\$ 100.000,00. Totalizando R\$-685.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ.
FINALIDADE: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 8,98% (oito inteiros e noventa e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) para R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 27.595,86 L (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) existente em 05 de novembro de 2019, perfizando um total de R\$ 8.002,80 (oito mil e dois reais, e oitenta centavos).

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE
POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MEDIFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: AUTORIZAR a substituição da especificação para o seguinte item:
Lote 2 - Item 01 - de marca MP TEXTIL para a marca LUDAN.

Bandeirantes-PR, 24 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE
Cláudio José dos Santos
MEDIFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.341/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXCLUIR, a partir da competência do mês de Novembro do corrente ano, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, o Sr. MARCO AURÉLIO STRADA, face seu falecimento conforme atestado de óbito nº 082644 01 55 2019-4 00028 045 0010592 39, da Comarca de Bandeirantes - PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 87/2019-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, normada através da Portaria nº 1.469/2018, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:
C.H.MORETO & CIA LTDA

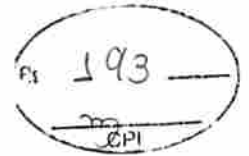
| Nº | QTD | UNID | PROPOSTAS | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|--------------|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 01 | 12 | CX | XARELTO 20 MG (RIVAROXABANA) COMPRIM 100 0212901, GDF 199, CAIXA CONTENDO 20 COMPRIMIDOS | 189,00 | 2.268,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 2.268,00 |

TOTAL: R\$ 2.268,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)
Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL "XARELTO 20 MG (RIVAROXABANA)" PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NUMERO 003281 7-70 2017.8.16.0050 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR/JUDI, no valor total R\$ 2.268,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes, 04 de novembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 20 de maio de 2020

Ilmo. Sr.


ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de Prazo **12 (DOZE) MESES** para o processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB – CONTRATO Nº 172/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRÂNSITO NA REGIÃO DE CURITIBA – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



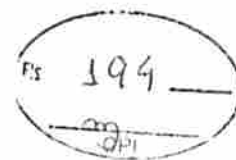
REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS




Bandeirantes, 20 de maio de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de Prazo **12 (DOZE) MESES** para o processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB – CONTRATO Nº 172/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRÂNSITO NA REGIÃO DE CURITIBA – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

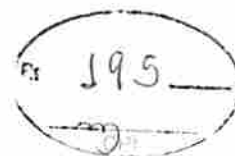
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 20 de maio de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: Aditivo de Prazo 12 (DOZE) MESES para o processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB – CONTRATO Nº 172/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRÂNSITO NA REGIÃO DE CURITIBA – PR.

Encaminha-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

196
3

Bandeirantes-PR, 20 de maio de 2020.

À/s

Departamento de compras

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

Venho através deste solicitar que verifique a possibilidade de aumento de prazo do processo licitatório PP17/2019 contrato 172/2019 referente ao combustível da frota municipal.

Sugerido

Contrato de execução 01/07/2021

Contrato de vigência 01/08/2021

Contrato

PP17/2019

172/2019 POSTO CANAL BATEL LTDA.CNPJ 10.913.818/0001-59

11827 ÓLEO DIESEL S10 saldo atual em litros 23.095,54

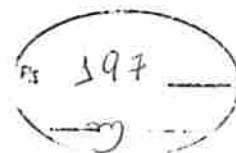
848 GASOLINA COMUM saldo atual em litros 28.950,11


Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 20 de maio de 2020.

À/s

Departamento de compras

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

Venho através deste informar os valores que os postos estão repassando.

Contrato

61/2019 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 05.785.380/0001-30

Valor licitado R\$3,72 valor atual R\$2,99 001 19890 DIESELS-500 COMUM –COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Valor licitado não houve consumo 002 18885 ETANOL HIDRATADO

Valor licitado R\$4,43 valor atual R\$3,79 003 848 GASOLINA COMUM

Contrato

62/2019 SÉRGIO SATO & CIA LTDA CNPJ 02.415.584/0001-91

Valor licitado R\$3,63 valor atual R\$3,35 004 11827 ÓLEO DIESEL S10

Valor licitado R\$3,49 valor atual R\$3,25 005 847 ÓLEO DIESEL S500

Contrato

17/2019 POSTO CANAL BATEL LTDA.CNPJ 10.913.818/0001-59

Valor licitado R\$3,52 valor atual R\$3,42 004 11827 ÓLEO DIESEL S10

Valor licitado R\$4,17 valor atual R\$3,99 003 848 GASOLINA COMUM

Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

198

Bandeirantes, 21 de Maio de 2020.

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes - Pr

*Autorizo
o Pedido Reduzido
Bto. 22/05/2020
[Assinatura]*

Encaminho-lhe para que autorize o setor competente para formalizar pedido de ADITIVO, com intuito de redução de valores, fundamentando-se na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira nos percentuais demonstrados em planilha anexa, para os processos de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB E PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB, CONTRATOS Nº 61/2019, 62/2019 E 172/2019**, todos referentes a fornecimento de combustível ao Município.

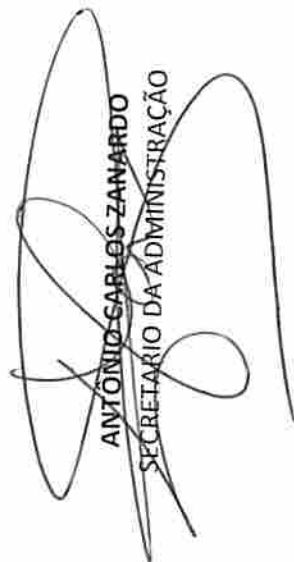
Atenciosamente,

ANTONIO DONIZETTE DE SOUZA
Diretor da Divisão de Licitação

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB - CONTRATO Nº 172/2019-PMB
 POSTO CANAL BATEL LTDA

| PRODUTO | PREÇO ÚLTIMO ADITAMENTO/LICITAD O | VALOR PEDIDO PARA REAJUSTE R\$ | REAJUSTE % | SALDO EM LITROS | DIFERENÇA DE PREÇO R\$ | VALOR DO ADITIVO R\$ |
|-------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|------------|-----------------|---------------------------|-------------------------|
| GASOLINA COMUM | R\$ 4,17 | R\$ 3,99 - | 4,32 | 30.000 | -R\$ 0,18 | -R\$ 5.400,00 |
| DIESEL COMUM S-10 | R\$ 3,52 | R\$ 3,42 - | 2,84 | 30.000 | -R\$ 0,10 | -R\$ 3.000,00 |
| | | | | | | |
| | | | | | | -R\$ 8.400,00 |

Bandeirantes-PR, 21 de maio de 2.020.


 ANTÔNIO CARLOS ZAVARZO
 SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 599



Município de Bandeirantes - 2020

Saldo do contrato

| Contrato | | Aditivo | | Anulação | | Transferido Ata | | Requisição de compra | | Saldo | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|-------------|----------------------|-------------|-------------|-------------------|
| Quantidade | Valor unitário | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Valor total |
| Sequência: 3902 - Contrato: 172/2019 Código: 1700 - 1 Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA Licitação: Pregão - 33 000017/2019 CPF/CNPJ: 10.913.818/0001-59 Telefone: 41-30272524 Início da vigência: 02/08/2019 Fim da vigência: 01/09/2020 | | | | | | | | | | | |
| Lote: 001 | 30.000,00 | 4,17 | 125.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.100,00 |
| Produto: 848 GASOLINA COMUM | | | | | | | | | | 30.000,00 | 125.100,00 |
| Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ Local: 110006 Divisão de Agendamento da Saúde Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA Local: 050001 Departamento de Programas Sociais Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO Local: 020005 Divisão de Transporte Solicitante: 31165853 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS Local: 030005 Divisão de Educação Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos Item: 002 30.000,00 3,23 96.900,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 105.600,00 Produto: 11627 ÓLEO DIESEL S10 Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ Local: 020001 Divisão de Recursos Humanos Tipo controle: Q | | | | | | | | | | | |
| Total | 60.000,00 | 222.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.700,00 |
| Total geral | 60.000,00 | 222.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.700,00 |

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3902

R\$ 200

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
 Emitido por: Joyce Ferreira, na versão: 5524.u

BRASIL
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHOFr 201
mg**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.913.818/0001-59

Certidão nº: 11577085/2020

Expedição: 21/05/2020, às 07:44:49

Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.913.818/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

PS 202
29



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.913.818/0001-59
Razão Social: POSTO CANAL BATEL LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 6769 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030502105223266136

Informação obtida em 21/05/2020 07:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:47:08 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2020.
Código de controle da certidão: A252.8874.63F8.505C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis 204

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA POSTO CANAL BATEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA., Av. Sete de Setembro, 6769 - Seminário, Curitiba - PR, 80240-001, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.913.818/0001-59, devidamente representada por sua Representante Legal a Senhora Yasmin Ribeiro Milani, portador da Cédula de Identidade RG nº 7790729-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 041.847.149-51, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 31 de junho de 2019, aditado em 05 de novembro de 2019, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento ao que foi solicitado pelo Diretor da Divisão de Patrimônio, em 20 de maio de 2020, com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 – Gasolina Comum, REDUZINDO em 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,18 (dezoito centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. 209

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10, REDUZINDO em 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,10 (dez centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por litro, para R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) por litro, sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 21 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

ADITAR prorrogando os prazos de execução e de vigência em 12 (doze) meses à partir do data final destes prazos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 22 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97

Cibele Gusmano Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs 206
m

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 – Gasolina Comum, REDUZINDO em 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,18 (dezoito centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10, REDUZINDO em 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,10 (dez centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por litro, para R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) por litro, sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 21 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

ADITAR prorrogando os prazos de execução e de vigência em 12 (doze) meses à partir do data final destes prazos.

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA

Nasmin Ribeiro Milani
Representante Legal

207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 09

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, à partir de 30 de maio de 2020.

Bandeirantes PR, 28 de maio de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal de Bandeirantes

EDUARDO RAVAGNANI

Eduardo Ravagnani - ME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 – Gasolina Comum, REDUZINDO em 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,18 (dezoito centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros)

existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10, REDUZINDO em 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,10 (dez centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por litro, para R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) por litro, sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 21 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

ADITAR prorrogando os prazos de execução e de vigência em 12 (doze) meses à partir do data final destes prazos.

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

Posto Canal Batel LTDA

YASMIN RIBEIRO MILANI

Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de emissão de nota fiscal eletrônica no município de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: ELEVAR a meta físico financeira em 100% (cem) por cento sobre o valor do contrato, equivalentes a R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), alterando o valor atualizado do contrato para R\$ 370.800,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos).

E PRORROGAR, com fundamento no mesmo dispositivo, os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses, à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 04 de junho de 2020.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito

Simpliss Sistemas de Informação LTDA - EPP

LEVY HENRIQUE MARTINS LEITE

Contratada

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:15ACB104

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.199/2020

DECRETO Nº 3.199/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a reunião do Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Coronavírus COVID – 19, no âmbito do município de Bandeirantes, realizada na data de 09 de junho de 2020, no Auditório Tomas Nicoletti, Campus Luiz Meneghel, da UENP, na qual, por unanimidade, deliberaram pela alteração no Decreto nº 3.188/2020, de 22/04/2020, flexibilizando o horário de funcionamento de atividades comerciais, não essenciais,

DECRETA

Art. 1º - Altera a redação do inciso II, alínea "a", do art. 11 do Decreto Municipal nº 3.188/2020, de 22 de abril de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 11...

II – Academias de ballet e dança, em que haja contato físico entre os usuários;

Os cursos livres, poderão retomar suas atividades, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido entre **08:00 horas e 19:00 horas**, com público acima de 12 (doze) anos de idade e menores de 60 (sessenta) anos de idade, respeitando as medidas sanitárias e de distanciamento a serem repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e apresentação e aprovação pela vigilância sanitária do plano de contingência."

Art. 2º - Fica revogado o art. 3º, do Decreto nº 3.196/2020, de 04/06/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:AFEA6A64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB, referência: PREGÃO PRESENCIAL 17/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, conforme autorização 09/2020, de 18 de Junho de 2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ <
[ONDE SE LÊ:](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?busca_avancada_%5B_paper%5D=1&busca_avancada%5BentidadeUsuarial%5D=16581&busca_avancada%5Bnome_orgao%5D=20454&busca_avancada%5Btitulo%5D=&busca_avancada%5Btexto%5D=&busca_avancada%5BdataInicio%5D=18%2F06%2F2020&busca_avancada%5BdataFim%5D=18%2F06%2F2020&g-recaptcha-response=03AGdBq24NH0ubVscWMk5XzRFmY20y4oulEwBmVjjMBQRvTw91av0zI3-T8rd4fcaZ_agZOUOvY5g_IW3SwZWe-rKbPX6Snn-BU7_Abjc6v3q26a6r6XqhaMW2Qo5QIVnl0_wMk99smbA8IW312cfrjmh6cM_bEDxRwYNifDupXt66yFFQC14y918leBZwkgSSMxg0Jgl5Mtog6X-LTItRVjZdC6x4kt99W-jJpmwtGEh9pedo_ADUH_pFmwF8vkEO85XkxH5kwGWT0NaSYuyepmuBsyKLOsBk6w3HZeeFK5kLLbm0MTedKUrCD4tTI663Q9Q6ATI6gR_ZdNKDm3kW6HdEjNdtTLZkWoGp2oOiuLkR00Edjbxq2N19KJm3hoOj0RM93LsKbZgA8QyH3dkB0EAbsVohpECI_AI92y2IKokWX7a-ueFG7E-H0jCJEpy7bbh9mwFVxtjHF-v_acHZRqfGTC6KfSIOBnlSzDnv9fEM292E3daNPDC-iM&busca_avancada%5B_token%5D=x6zFYm_7mitCVS92Yu_JGRidYdnymoOp57XF0V-H0jQ > .</p></div><div data-bbox=)

BANDEIRANTES, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEIA-SE

BANDEIRANTES, 22 DE MAIO DE 2020.

Bandeirantes-PR, 22 de Junho de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

PORTARIA Nº. 271/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 4472/2020:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido LETICIA ROSA SALGADO, portadora do RG nº 7.278.309-3, registrada na matrícula nº 46955, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15/06/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de junho de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:411DEB2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 11

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020, referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2020, cujo objeto é a REPASSE DE AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 2.270,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS, POR 12 (DOZE) MESES, VALOR ESSE DESTINADO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, DE ACORDO COM A LEI Nº 3.666/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 EM ANEXO, na página nº 10 da edição nº 1111 de 20 de Junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

1) SECRETARIA – SAÚDE / DESPESA FONTE - 3120/303 / DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 1100110301100360693390460000 / DESCRIÇÃO - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
SECRETARIA – SAÚDE / DESPESA FONTE - 3130/303 / DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 1100110301100360693390460000 / DESCRIÇÃO - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

2) BANDEIRANTES, 19 DE MAIO DE 2020.

LEIA-SE:

1) SECRETARIA – SAÚDE / DESPESA FONTE - 3420/303 / DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 1100110301100360693390460000 / DESCRIÇÃO - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
SECRETARIA – SAÚDE / DESPESA FONTE - 3430/303 / DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 110011030110036069 3390460000 / DESCRIÇÃO - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

2) BANDEIRANTES, 28 DE MAIO DE 2020.

Bandeirantes-PR, 22 de Junho de 2020.

MARCOS DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**ERRATA**

Na publicação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB, referência: PREGÃO

PRESENCIAL 17/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, conforme autorização 09/2020, de 18 de Junho de 2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE SE LÊ:

BANDEIRANTES, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEIA-SE

BANDEIRANTES, 22 DE MAIO DE 2020.

Bandeirantes-PR, 22 de Junho de 2020.

MARCOS DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:4FC3DA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 56/2020

PORTARIA Nº 56/2020

SÚMULA: Concede licença especial à servidora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora **MEIRE CATARINA DE CARVALHO DE VARGAS**, portadora do RG. 3.688.327-8/PR. Lotada no Regime Estatutário no cargo de Professora, a partir de 22 de Junho de 2020 até 20 de Setembro de 2020, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de Junho de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Teixeira de Almeida

Código Identificador:9D7C92C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº034/2020-REEDITADO

DECRETO Nº 034/2020- REEDITADO

SÚMULA: DISCIPLINA A ATIVIDADE DE COMERCIO NÃO ESSENCIAL E DA OUTRAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 e REVOGA O DECRETO Nº 15

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Sr. Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal,

D _ E _ C _ R _ E _ T _ A

Art. 1º:- Fica determinado o **toque de recolher** a partir da zero hora do dia 19 de junho de 2020 até o dia 30 de julho de 2020, das 22:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

211

Bandeirantes, 25 de Janeiro de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA.

Secretário da Administração

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **Aditivo de valor em 10,62%, equivalente a R\$4,41(quatro reais e quarenta e um centavos)** para gasolina comum e de **4,57%, equivalente a R\$3,58(três reais e cinquenta e oito centavos)** para diesel S10, para o processo licitatório pregão presencial 17/2019, contrato 172/2019, para fornecimento de combustível para veículos pertencentes a frota do Município de Bandeirantes-PR em transito na região de Curitiba Estado do Paraná.

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDECIO APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

212

Bandeirantes, 25 de janeiro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de valor em 10,62%, equivalente a R\$4,41(quatro reais e quarenta e um centavos) para gasolina comum e de 4,57%, equivalente a R\$3,58(três reais e cinquenta e oito centavos) para diesel S10, para o processo licitatório pregão presencial 17/2019, contrato 172/2019, para fornecimento de combustível para veículos pertencentes a frota do Município de Bandeirantes-PR em transito na região de Curitiba Estado do Paraná.

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

213

Bandeirantes, 25 de Janeiro de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: Aditivo de valor em 10,62%, equivalente a R\$4,41(quatro reais e quarenta e um centavos) para gasolina comum e de 4,57%, equivalente a R\$3,58(três reais e cinquenta e oito centavos) para diesel S10, para o processo licitatório pregão presencial 17/2019, contrato 172/2019, para fornecimento de combustível para veículos pertencentes a frota do Município de Bandeirantes-PR em transito na região de Curitiba Estado do Paraná.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA.
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto **Re: POSTO CANAL BATEL - EQUILIBRIO ECONOMICO - PP Nr 172/2020**
De wmilani wmilani <wmilani.redesol@gmail.com>
Para <almoxarifado@bandeirantes.pr.gov.br>, <gabinete@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 2021-01-22 11:00

roundcube 

214

Em tempo - pregao presencial nr 172/2019 - PL 104/2019

SDS WALDECYR MILANI

Em sex., 22 de jan. de 2021 às 10:27, wmilani wmilani <wmilani.redesol@gmail.com> escreveu:

Prezados Senhores

Tendo em vista os reajustes promovidos pela PETROBRAS sobre os combustíveis, em decorrência estamos colocando equilíbrio econômico com o propósito de adequar os valores dos preços unitários da* gasolina comum e do diesel S10* em vigor, definido no aditivo do dia 22 de maio de 2020. Assim sendo, segue em anexo toda a documentação quanto aos unitários a serem praticados doravante.

anexos - equilíbrio econômico, notícias sobre os reajustes (mídia digital) e notas de compra dos combustíveis em questão.

Em razão do comprometimento da rentabilidade do fornecimento dos combustíveis a esse Município, os valores por nos definidos serão praticados a partir de hoje (22/01/21).

Certos deferimento dos nossos pleitos, desde ja aguardamos a homologação do deste equilíbrio econômico.

Posto Canal Batel Ltda
Gestor Limitação - waldeccyr milani
telefone (41) 98806-4934

FAVOR ACUSA RECEBIMENTO

batel.redesol@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

315

Ofício nº 08/2021

Bandeirantes, 26 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária em 2021 para execução do aditivo de valor de Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis para veículos pertencentes a frota do Município de Bandeirantes-Pr em transito na região de Curitiba, estado do Paraná, para diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – Pr, conforme Pregão presencial nº 17/2019 – PMB – Contratos nºs. 172/2019.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciã Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Secretário da Administração

Cleber Batista

Posto Canal Batel Ltda – Bandeira Shell

Ponto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém – Rede Petrosol CNPJ – 10.913.818/0001-59

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Do Município BANDEIRANTES.

At. Sr.

Ref: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro
Pregão Presencial nº 172/2020
Segundo aditivo de 22.05.2020

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

POSTO CANAL BATEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.818/0001-59, com sede Avenida Sete de Setembro, 6769 "Bairro Batel" Curitiba – Paraná, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. Roberto Milani Jr**, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº7.797.986-7 SSP-PR e CPF nº041.847.679-90, vem apresentar:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, nos seguintes termos:

1.- DOS FATOS

A Requerente celebrou com esta administração pública o Contrato nº 172/2010, cujo objeto é **fornecimento de combustíveis automotivos**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº172/2019, com aditivo de redução dos valores contratados em 22 de maio de 2020. Ocorre que, em virtude do aumento no custo dos insumos, a continuidade na execução do contrato tornou-se onerosa, tendo em vista que os valores acordados no aditivo supracitado estão fora do valor de mercado, conforme se comprovará abaixo. Referido aumento obriga a contratada a requerer o presente reequilíbrio econômico do contrato citado, que lhe deve ser concedido de forma a que não ocorra enriquecimento ilícito da contratante.

2.- DO MÉRITO

Para comprovação do alegado aumento, a requerente juntou ao presente requerimento os seguintes documentos:

ANEXO 01 – Registro dos aumentos decorridos pela Petrobras do mês de julho a dezembro 2020.

ANEXO 02 – Nota da compra de combustíveis que demonstra os reajustes aplicados pela Distribuidora Raízen. Que demonstram os aumentos ocorridos de forma frequente pelo fabricante/distribuidor dos combustíveis fornecidos

ANEXO 03 – Demonstrativo do percentual de reajuste a ser aplicado nos valores em vigor desde 22/05/2020. Portanto colocamos na sequência os valores corrigidos e pleiteados por este fornecedor.

Avenida Sete de Setembro, 6769 "Bairro Batel" Curitiba – Paraná – Telefone (41)3027-2524

217
D

Posto Canal Batel Ltda – Bandeira Shell

Ponto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém – **Rede Petrosol** CNPJ – 10.913.818/0001-59

DEMONSTRATIVO SOBRE OS REAJUSTES DOS VALORES UNITARIOS DOS COMBUSTIVEIS

REQUERIMENTO - REEQUILIBRIO ECONOMICO - 20.01.2021

PREGÃO PRESENCIAL 172/2019 E ADITIVO DE 22/05/2020



| PRODUTO | Data da Compra | Nr Danfe | Preço Unitario | Percentual | Valor EQUILIBRIO ANTERIOR | Valor Reajustado Pleiteado |
|----------------|----------------|----------|----------------|------------|---------------------------|----------------------------|
| | | | | | 3,99 | 4,41 |
| GASOLINA COMUM | 04/11/2020 | 964700 | 3,784 | 10,62 | 3,99 | 4,41 |
| | 19/01/2021 | 989086 | 4,186 | | | |

| DIESEL S10 | Data da Compra | Nr Danfe | Unitario | Percentual | Valor | Valor |
|------------|----------------|----------|----------|------------|-------|-------|
| | | | | | 3,42 | 3,58 |
| DIESEL S10 | 19/11/2020 | 969754 | 3,061 | 4,57 | 3,42 | 3,58 |
| | 15/01/2021 | 982109 | 3,201 | | | |

* NOTAS FISCAIS EM ANEXO AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO.

2.1.- GASOLINA COMUM

O valor do aditivo de 22/05/2020 de R\$3,99, e em vista aos aumentos decorridos nos meses levou a necessidade de reajuste na ordem de 10,62%, passando o valor original com aplicação do reajuste para R\$4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos).

2.2.- DIESEL S10

O valor do aditivo de 22/05/2020 de R\$3,42, e em vista aos aumentos decorridos nos meses levou a necessidade de reajuste na ordem de 4,57%, passando o valor original com aplicação do reajuste para R\$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

O que impede que a requerente dê continuidade ao contrato firmado com este órgão, restando evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

3.- DO DIREITO

Nossa Lei geral de licitações data de 1993, mas a questão do direito de o contratado ter mantidas as condições de sua proposta já tem previsão na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XXI, que estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifei)

Avenida Sete de Setembro, 6769 "Bairro Batel" Curitiba – Paraná – Telefone (41)3027-2524

J

Posto Canal Batel Ltda – Bandeira Shell

Ponto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém – **Rede Petrosol** CNPJ – 10.913.818/0001-59

A expressão do inciso acima “mantidas as condições efetivas da proposta” faz menção ao denominado reequilíbrio financeiro do valor originalmente apresentado pelo contratado. O TCU, no manual de Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência, 4ª edição, assim estabelece o que se entende por equilíbrio econômico-financeiro: “consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço”.

Já na Lei 8.666/93 a previsão está no artigo 65, inciso II, alínea d, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifei)

No caso em discussão, advieram fatos imprevisíveis devido ao aumento não previsto no custo do objeto do contrato, como demonstrado nos documentos anexos, que comprovam os altos reajustes dos valores da proposta desde à data da sessão de licitação até a data atual.

Dessa forma, evidente a impossibilidade de continuidade do contrato sem o devido reequilíbrio, necessário para que se mantenham as despesas mínimas da empresa contratada.

4.- REQUERIMENTOS

Tendo em vista os argumentos apresentados e confirmados e mais, a legislação que rege o tema, conclui-se que o deferimento do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro gera direito subjetivo ao requerente, para que não haja lesão à vedação do enriquecimento ilícito pela contratante.

Assim, requer-se:

- 4.1.- A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;
- 4.2.- Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a contratada do fornecimento do bem (ou dos bens).

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Curitiba – Paraná, 20 de janeiro de 2.021

10.913.818/0001-59

Rep. Legal – *Roberto Millani Jr*
CPF - 041.847.679-90

POSTO CANAL BATEL LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 6769
BATEL - CEP: 80.240-001
CURITIBA - PR

Avenida Sete de Setembro, 6769 “Bairro Batel” Curitiba – Paraná – Telefone (41)3027-2524

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA

NF-e
No. 000964700
Série 1


RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000964700
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4120 1133 4535 9602 4499 5500 1000 9647 0010 5534 6358

219

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141200211022089 04.11.2020 08:38:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41201133453598024499550010009647001065346358

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **POSTO CANAL BATEL LTDA** CNPJ: **10.913.818/0001-59** DATA DA EMISSÃO: **04.11.2020**

ENDEREÇO: **AV SETE DE SETEMBRO, 6769** BAIRRO/DISTRITO: **BATEL** CEP: **80240-001** DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **04.11.2020**

MUNICÍPIO: **CURITIBA** TELEFONE/FAX: **41999031078** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9048659079** HORA DE SAÍDA: **08:37:57**

FATURA

DEZOITO MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | |
|--------------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|-------------------|--|
| BASE CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.921,00 | | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NF | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.921,00 | |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **TRANSPORTADORA NICHELE LTDA** FRETE POR CONTA: **REMETENTE** CÓDIGO ANTT: PLACA: **ATN8887** UF: **PR** CNPJ: **76.700.939/0001-20**

ENDEREÇO: **R DOUTOR VALERIO SOBANIA** MUNICÍPIO: **ARAUCARIA** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **1350023212**

QUANTIDADE: **5000** ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **3.672.232 KG** PESO LÍQUIDO: **3.672.232 KG**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| COD. PROD. | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL UNIT. | VL TOTAL | Bc. ICMS | VL ICMS | VL IPI | ALICMS | ALIP |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|----------|---------|--------|--------|------|
| 22149801 Nr. Boletim Co... → 18.921,00 | GASOLINA TIPO C GRANEL Formalidade:216/20 /Dens:0.74000 /Aspecto e Co | 27101259 | 060 | 5655 | L | 5.000,000 | 3,7842000000 | 18.921,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL VALOR SERVIÇOS 0,00 BASE CÁLCULO ISS 0,00 VALOR DO ISS 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações do Fisco: Lacre(s): 2742269 / 2742269 / 2742270 / 2742265 / 2742266 / 2742267 / 2742021 / 2742022 / 2742023 / 2742024 / 2742025 / 2742026 / 2742027 / 2742028 / 2742261 / 2742262 / 2742263 / 2742264

Envelope(s): 24271263 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:19.985,29 /ICMS OR:5.795,73 /BC.ICMS DE:19.985,29 /ICMS DE:5.795,73 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 5323/2015


Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8033724667 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901447999 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIAD1 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0929693715 NUM DOCUMENTO : 0045270743 Fatura: 964700/01 R\$ 18921,00 05.11.2020 / Placa Veículo: ATN8887* Placa Caval: AYN1B99* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.133,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA

NF-e
 No. 000969754
 Série 1



RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
 RODOVIA BR 476 260, KM 15
 JARDIM ALVORADA
 Araucária / PR
 83705-740
 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

Nº 000969754
 SÉRIE 1
 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4120 1133 4535 9802 4499 5500 1000 9597 5412 8792 8147

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070075551 | INSC. EST. SUBST. TRIB.: | CNPJ: 33.453.598/0244-99 | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE: 41201133453598024499550010009697541287928147

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141200223466098 19.11.2020 12:55:55

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **POSTO CANAL BATEL LTDA** | CNPJ: **10.913.818/0001-59** | DATA DA EMISSÃO: **19.11.2020**

ENDEREÇO: **AV SETE DE SETEMBRO, 6769** | BAIRRO/DISTRITO: **BATEL** | CEP: **80240-001** | DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **19.11.2020**

MUNICÍPIO: **CURITIBA** | TELEFONE/FAX: **41999031078** | UF: **PR** | INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9048669079** | HORA DE SAÍDA: **12:55:34**

FATURA

QUINZE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | BASE CÁLCULO ICMS ST | | VALOR DO ICMS ST | | VALOR TOTAL PRODUTOS | |
|--------------------|------|----------------------|------|----------------------|------|----------------------|-----------|
| BASE CÁLCULO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE CÁLCULO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 |
| | | | | | | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL DA NF | 15.304,75 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **TRANSPORTADORA NICHELE LTDA** | FRETE POR CONTA DE: **REMETENTE** | CÓDIGO ANTT: | PLACA: **ATN8887** | UF: **PR** | CNPJ: **76.700.939/0001-20**

ENDEREÇO: **R DOUTOR VALERIO SOBANIA** | MUNICÍPIO: **ARAUCARIA** | UF: **PR** | INSCRIÇÃO ESTADUAL: **1350023212**

QUANTIDADE: **5000** | ESPÉCIE: | MARCA: | NUMERAÇÃO: | PESO BRUTO: **4.202,843 KG** | PESO LÍQUIDO: **4.202,843 KG**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| COD. PROD. | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL UNIT. | VL TOTAL | Bc. ICMS | VL ICMS | VL IPI | ALICMS | ALIP |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|----------|---------|--------|--------|------|
| 24146801 | Shell Evolux Diesel S-10 Aditivo Registro ANP nº 574/2008 Nr Boletim Conformidade 290/20 /Dens: 0,83420 /Aspecto e Cor: LIMPDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA | 27101921 | 060 | 5655 | L | 5.000,000 | 3,0609500000 | 15.304,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 15.304,75 PRODUTO CONTÉM 11% DE BIODIESEL (B100) ONJ 1202 OLEO DIESEL 3 III | | | | | | | | | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN


| | | | | | | |
|-----------------|----------------|------|------------------|------|--------------|------|
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | 0,00 | BASE CÁLCULO ISS | 0,00 | VALOR DO ISS | 0,00 |
|-----------------|----------------|------|------------------|------|--------------|------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Informações do Fisco: Lacre(s): 2863206 / 2863207 / 2863208 / 2863203 / 2863204 / 2863205 / 2863150 / 2863201 / 2863202 / 2863147 / 2863148 / 2863149 / 2863141 / 2863142 / 2863143 / 2863144 / 2863145 / 2863146
 Envelope(s): 24102333 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 24146801 / BC.ICMS OR: 15.576,57 / ICMS OR: 1.869,19 / BC.ICMS DE: 15.576,57 / ICMS DE: 1.869,19 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVES DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 5323/2015
 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONY REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. * ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 803389585 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901462015 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIAD1 MUM.FREGUES :10000181692 FATURAMENTO : 0929808165 NUM DOCUMENTO : 0045422133 Fatura: 969754/01-RS 15304,75 20.11.2020 / Placa Veiculo: ATN8887* Placa Caval: AYN1899* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 1.938,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e No. 000987961 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax: | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000987961 SÉRIE 1 Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO  4121 0133 4535 9802 4499 5500 1000 9879 6115 6898 4922 |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | |

| | | | |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 | INSC. EST. SUBST. TRIB. | CNPJ 33.453.598/0244-99 | CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210133453598024499550010009879611568984922 |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | | |
|---------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ 10.913.818/0001-59 | DATA DA EMISSÃO 15.01.2021 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | BAIRRO/DISTRITO BATEL | CEP 80240-001 |
| ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769 | | UF PR | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 15.01.2021 |
| MUNICÍPIO CURITIBA | TELEFONE/FAX 41999031078 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 | HORA DE SAÍDA 05:45:47 |

FATURA

DEZESSEIS MIL E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS

| | | | | | | |
|--------------------|-----------------|-------------------|-----------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | BASE CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.006,15 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NF | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.006,15 | |

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|------------------------------|-------------|-----------|--------------|--------------------|
| TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | | FRETE POR CONTA DE REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ |
| R. DOUTOR VALERIO SOBANIA | | MUNICÍPIO | | ATN3938 | PR | 76.700.939/0001-20 |
| QUANTIDADE 5000 | | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | 4.181,581 KG | 4.181,581 KG |

| COD. PROD | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VL UNIT. | VL TOTAL | Bc. ICMS | VLICMS | VL IPI | ALICMS | ALIP |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|----------|--------|--------|--------|------|
| 24146801 | Shell Evolux Diesel S-10* Aditivado Registro ANP do aditivo: 574/2008 No Boletim Conformidade: 01/07/21 / Dens: 0,8394 / Aspecto e Cor: LIMPO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA | 27101921 | 060 | 5655 | L | 5.000,000 | 3,2012300000 | 16.006,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUB-TOTAL DA NFO INCIÊNCIA -> 16.006,15 | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | |
|------------------|--|-----------------|----------------|------------------|--------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 586274 / 586275 / 586276 / 586271 / 586272 / 586273 / 588098 / 588099 / 588100 / 586277 / 586278 / 588091 / 588095 / 588096 / 588097 / 588092 / 588093 / 588094 Envelope(s): 24247034 NORMAL ICMS retido conforme Artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 24146801 / BC.ICMS OR: 16.310,24 / ICMS OR: 1.957,23 / BC.ICMS DE: 16.310,24 / ICMS DE: 1.957,23 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034455889 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE : RODOVIÁRIO CIF CODIGO : 10 TRANSPORTE : 6901511834 QTD LACRES: 18 ROTA : BR1A01 NUM.FREGUES : 0000181692 FATURAMENTO : 0930227056 NUM DOCUMENTO : 0045961947 Fatura: 987961/01 R\$ 16006,15 18.01.2021 / Placa Veiculo: ATN3938* Placa Caval: AYN3108* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.046,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00 | RESERVADO AO FISCO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA

NF-e
 No. 000989086
 Série 1



RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
 RODOVIA BR 476 260, KM 15
 JARDIM ALVORADA
 Araucária / PR
 83705-740
 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

1

Nº 000989086
 SÉRIE 1
 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4121 0133 4535 9802 4499 5500 1000 9890 8618 8886 3755

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 141210011717626 19.01.2021 06:39:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070075551 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ: 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE: 41210133453598024499550010009890861868863755

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **POSTO CANAL BATEL LTDA** CNPJ: **10.913.818/0001-59** DATA DA EMISSÃO: **19.01.2021**

ENDEREÇO: **AV SETE DE SETEMBRO, 6769** BAIRRO/DISTRITO: **BATEL** CEP: **80240-001** DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **19.01.2021**

MUNICÍPIO: **CURITIBA** TELEFONE/FAX: **41999031078** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9048659079** HORA DE SAÍDA: **06:39:37**

FATURA

VINTE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | BASE CÁLCULO ICMS ST | | VALOR DO ICMS ST | | VALOR TOTAL PRODUTOS | |
|--------------------|------|----------------------|------|----------------------|------|----------------------|-----------|
| BASE CÁLCULO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE CÁLCULO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 |
| | | | | | | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL DA NF | 20.929,50 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **TRANSPORTADORA NICHELE LTDA** FRETE POR CONTA: **0 - REMETENTE** CÓDIGO ANTT: PLACA: **ATN8887** UF: **PR** CNPJ: **76.700.939/0001-20**

ENDEREÇO: **R DOUTOR VALERIO SOBANIA** MUNICÍPIO: **ARAUCARIA** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **1350023212**

QUANTIDADE: **5000** ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **3.671,282 KG** PESO LÍQUIDO: **3.671,282 KG**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| COD. PROD | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VL UNIT. | VL TOTAL | Bc. ICMS | VLICMS | VL IPI | ALICMS | ALIP |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|------------------------------|---------------------------------------------|----------|--------|--------------------------------|--------|------|
| 22149801 Nº Boletim Co -> 20.929,50 | GASOLINA TIPO C GRANEL Formidade: 011/21 / Dens: 0,74150 / Aspecto e Co | 27101259 | 060 | 5655 | L | 5 000,000 | 4,1859000000 | 20.929,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | LIMPO E ISENTO DE IMPUREZAS/SALARANJADA | | | | | | teor de Alcool: 27% ONU 3475 | MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II GASC. 4.1 | | | 59 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA | | |

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL: VALOR SERVIÇOS: 0,00 BASE CÁLCULO ISS: 0,00 VALOR DO ISS: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Informações do Fisco: Lacre(s): 548576 / 548577 / 548578 / 548688 / 548699 / 548700 / 548692 / 548693 / 548694 / 548579 / 548580 / 548691 / 548573 / 548574 / 548575 / 548695 / 548696 / 548697 Envelope(s): 24066683
 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 22149801 / BC.ICMS OR: 20.864,40 / ICMS OR: 6.050,68 / BC.ICMS DE: 20.864,40 / ICMS DE: 6.050,68 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL
 AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACHES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : -V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034490937 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901514859 QTDE LACHES: 18 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930254094 NUM DOCUMENTO : 0045991692 Fatura: 989086/01 R\$ 20929,50 20.01.2021 / Placa Veículo: ATN8887* Placa Caval: AYN1B99* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.220,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

2.23

Reajuste

Petrobras anuncia reajustes de 6% para a gasolina e de 5% para o diesel

O aumento segue a valorização do preço do petróleo Brent no mercado internacional

Por Agência Estado
11 nov 2020 13h10 - Atualizado 1 semana atrás



A Petrobras (PETR3;PETR4) anunciou às distribuidoras que vai aumentar a partir da quinta-feira, 12, nas suas refinarias o preço da gasolina em 6% e do diesel (500 e S-10) em 5%.

O diesel utilizado por navios terá alta de 5,2%, informou a estatal nesta quarta-feira, 11.

O aumento segue a valorização do preço do petróleo Brent no mercado internacional, que impulsionado por avanços nas pesquisas das vacinas contra o covid-19 vem subindo fortemente nos últimos dias, voltando a patamar próximo de US\$ 45 o barril.

PUBLICIDADE

De acordo com a Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom) o aumento do diesel será de R\$ 0,0855 por litro e a gasolina de R\$ 0,0947 por litro.

1 comentário

Classificar por **Mais recentes**



Adicione um comentário...



Kitéria Cordeiro Kitéria

Meu Deus onde vamos parar com tantos reajustes do combustível ?

Curtir · Responder · 1 sena

Plugin de comentários do Facebook

→ Mais sobre

[Consumo](#)

[Mercados](#)

[Combustíveis](#)

[Gasolina](#)

[Petrobras](#)

[Reajuste](#)

RECOMENDADAS PARA VOCÊ



SIN

EDUCADORA
RÁDIO 90.3 FM
Informação é tudo!

Encontre no portal educadora.com

buscar

VOCÊ REPÓRTER
envie notícias, fotos e vídeos

noticias ▾

entretenimento ▾

esportes

videos

ouça a rádio

Institucional ▾

Peça sua música

Contato

10/10/2020 09h45

PETROBRAS APROVA REAJUSTE DE 4% NA GASOLINA, E DE 5% NO DIESEL

Ao divulgar os reajustes, a Petrobras informou que, ao longo do ano, os preços dos dois combustíveis acumulam queda

0 Comentário(s)

Compartilhe

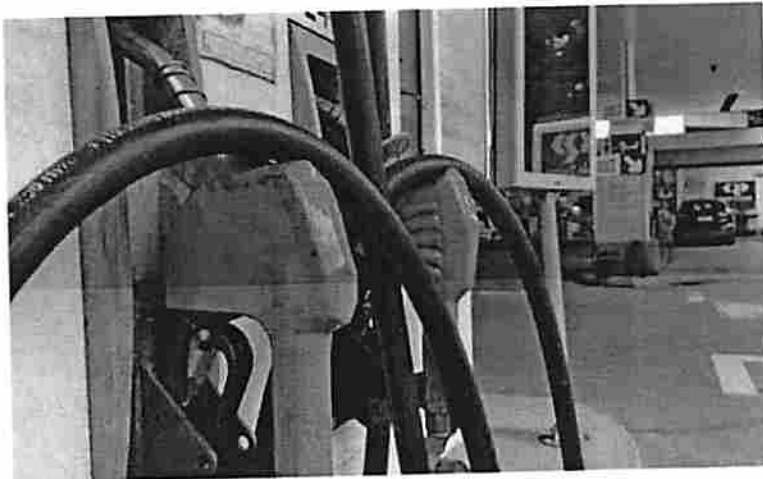
Twitter

PUBLICIDADE



(47) 3562-1254

PUBLICIDADE



PUBLICIDADE

**INTERNET DE ALTA
QUALIDADE E VELOCIDADE**
É COM A:

A Petrobras aprovou nessa sexta-feira (09) um reajuste médio de 4% no preço da gasolina em suas refinarias, o que equivale a R\$ 0,07 por litro. O aumento vale a partir deste sábado (10).

Também será reajustado o diesel vendido pela Petrobras. O combustível ficará 5% mais caro, o que equivale a 0,08 centavos.

Com o reajuste, o litro da gasolina passará a custar R\$ 1,82 nas refinarias, enquanto o diesel, R\$ 1,76. Após ser vendido pela Petrobras aos distribuidores, o combustível aumenta de preço até chegar ao consumidor final devido a imposto estaduais e federais, custos de distribuição e revenda e adição de biocombustível.

O preço praticado pela Petrobras em suas refinarias correspondeu, entre julho e agosto, a 30% do preço final da gasolina e a 49% do preço final do diesel vendidos nos postos de <https://www.educadora.am.br/noticia/petrobras-aprova-reajuste-de-4-na-gasolina-e-de-5-no-diesel/>

mais lidas

- 1 Veículo capota na localidade de Passo Manso, em Taioí
- 2 Previsão do Tempo para esta sexta-feira (09)
- 3 Brincadeira entre amigos de Taioí viraliza nas redes sociais
- 4 Grupo Sandri tem novo CEO
- 5 Previsão do Tempo para este sábado (10)

PUBLICIDADE



combustíveis.

Ao divulgar os reajustes, a Petrobras informou que, ao longo do ano, os preços dos dois combustíveis acumularam queda. No caso da gasolina, o preço está 5,3% mais baixo que o de janeiro. Já o diesel vendido nas refinarias está 24,3% mais barato que no início do ano.

FONTE: NÁDIA FRANCO – AGÊNCIA BRASIL

Participe de um dos nossos grupos no WhatsApp e reciba diariamente as principais notícias do Portal da Educadora. É só clicar aqui.

PUBLICIDADE

0 COMENTÁRIOS

Clique aqui, digite seu e-mail, senha, e comente. Ainda não cadastrado? clique aqui e cadastre-se.

notícias
empregos
bilhas cobertas
fóruns
entretimento
sociedade
culinária
eventos
previsão do tempo
curiosos

© 2014 - Educadora, s.m. l.t. - Todos os Direitos Reservados

esportes

vídeos

ouça a rádio

PUBLICIDADE

Últimas postagens

10 DE OUTUBRO DE 2020

09:46 Petrobras aprova reajuste de 4% na gasolina, e de 5% no diesel

08:39 Serra Catarinense não retornará às aulas presenciais em 2020

08:28 Previsão de Tempo para este sábado (10)

06:42 Ciclista é atropelado na BR-470, em Pouso Redondo

09 DE OUTUBRO DE 2020

05:36 Grupo Sandt tem novo CEO

05:29 Coronavírus: Taió completa oito dias sem novos casos

Desenvolvido por Anua Lucc

Pushnews



Programe-se!

INSS divulga calendário completo de pagamentos em 2021; confira



Powered by Pushnews

Petrobras vai reajustar valor dos combustíveis nesta quarta-feira

337

Companhia justifica os aumentos após alterações nos preços do barril de petróleo internacional



iG no Google News

Por Brasil Econômico | 15/12/2020 18:41



shutterstock

Essa é a segunda vez, em menos de um mês, que a estatal aumenta preço dos combustíveis

A **Petrobras** anunciou que vai reajustar o preço dos combustíveis a partir de quarta-feira (16). De acordo com a companhia, o valor da **gasolina** vai aumentar 3%,

24% 15% 21% 12%

Excedente de óleo do pre-sal chega a 74% na produção de outubro

Pushnews

- Combustível está caro? Entenda os custos
- Comum, aditivado ou premium



Programa-se!

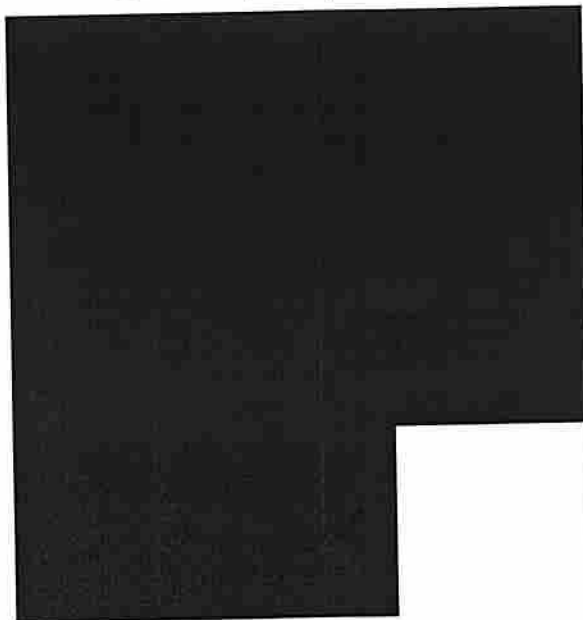
INSS divulga calendário completo de pagamentos em 2021; confira

Powered by Pushnews



223
D

Continua após a publicidade



Ainda segundo a estatal, a gasolina ficará R\$ 0,0518 mais cara e o diesel terá acréscimo de R\$ 0,0749 no valor para as distribuidoras.

Continua após a publicidade



Especialistas alertam que o motivo da alteração é a oscilação da **cotação do barril de petróleo internacional**, em decorrência do início da vacinação contra a **Covid-19** em

valor dos
i gasolina



Obtenha até R\$200 em Créditos de Aposta

São aplicados Termos e Condições

Registre-se

Fechar Pub

ReGambiar/WhatsApp



AGRONEGÓCIO

PETROBRAS ELEVA DIESEL EM 4% PARA MAIS DE R\$2/LITRO NA REFINARIA; GASOLINA SOBE 5%



Reuters

A- A+



Por Marta Nogueira

28 de dezembro de 2020 - 13:17 - Atualizado em 28 de dezembro de 2020 - 13:20

RIO DE JANEIRO (Reuters) – A Petrobras elevará em 4% o preço médio do diesel em suas refinarias e em 5% o da gasolina a partir de terça-feira, informou a companhia nesta segunda-feira, em meio a uma alta do petróleo nas últimas semanas e uma desvalorização do real frente ao dólar nos últimos dias.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

+ Lidas

1

[Idoso de 91 anos é estuprado dentro de hospital](#)

2

[Sequestrador de irmão de Zezé Di Camargo e Luciano é morto pelo Bope no Paraná](#)

3

[Vereador é acusado de assédio sexual e rachadinha](#)

4

[Agência Espacial divulga data e horário de possível impacto de asteroide destruidor na Terra](#)

5

[Casal de empresários é encontrado morto em apartamento de luxo durante viagem de férias](#)

Com a alta de 4%, o preço médio do combustível mais vendido do Brasil passará a ser de 2.02 reais por litro. No acumulado do ano, a redução do valor

Informamos aos nossos visitantes que nosso site utiliza cookies. Ao usar nosso site, você concorda com nossos [Termos de Uso](#). A maioria dos navegadores aceita cookies automaticamente. Para ver quais cookies utilizamos, acesse nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar

Apesar da alta das cotações dos combustíveis da Petrobras na terça-feira, especialistas apontam a permanência de uma defasagem ante a paridade de importação.

“Faz cerca de três semanas que a Petrobras trabalha com defasagem de mais de 10 centavos em relação ao mercado internacional e segue bem próxima a esse nível mesmo com o ajuste de hoje”, afirmou à Reuters o chefe da área de óleo e gás da consultoria INTL FCStone, Thadeu Silva.

“O ajuste atual foi menos da metade do necessário para termos paridade de importação”, acrescentou ele, comentando que tem havido atrasos nos repasses da alta do petróleo para os combustíveis da Petrobras.

O presidente da Associação Brasileira de Importadores de Combustíveis (Abicom), Sérgio Araújo, também ressaltou a defasagem nos preços ante ao mercado externo e frisou que “as importações por agentes privados continuam inviabilizadas”.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

A Petrobras defende que seus preços seguem a chamada paridade de importação, impactada por fatores como as cotações internacionais do petróleo e o câmbio.

O repasse dos reajustes nas refinarias aos consumidores finais nos postos não é garantido, e depende de uma série de questões, como margem da distribuição e revenda, impostos e adição obrigatória de etanol anidro e biodiesel.

(Por Marta Nogueira)

7/10/12

Leia também...

Rússia avalia mudar tarifa sobre exportação de trigo

Preços do petróleo tocam máxima de 11 meses com

Rússia considera elevar tarifa de exportação de

Informamos aos nossos visitantes que nosso site utiliza cookies. Ao usar nosso site, você concorda com nossos [Termos de Uso](#). A maioria dos navegadores aceita cookies automaticamente. Para ver quais cookies utilizamos, acesse nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar

230
J



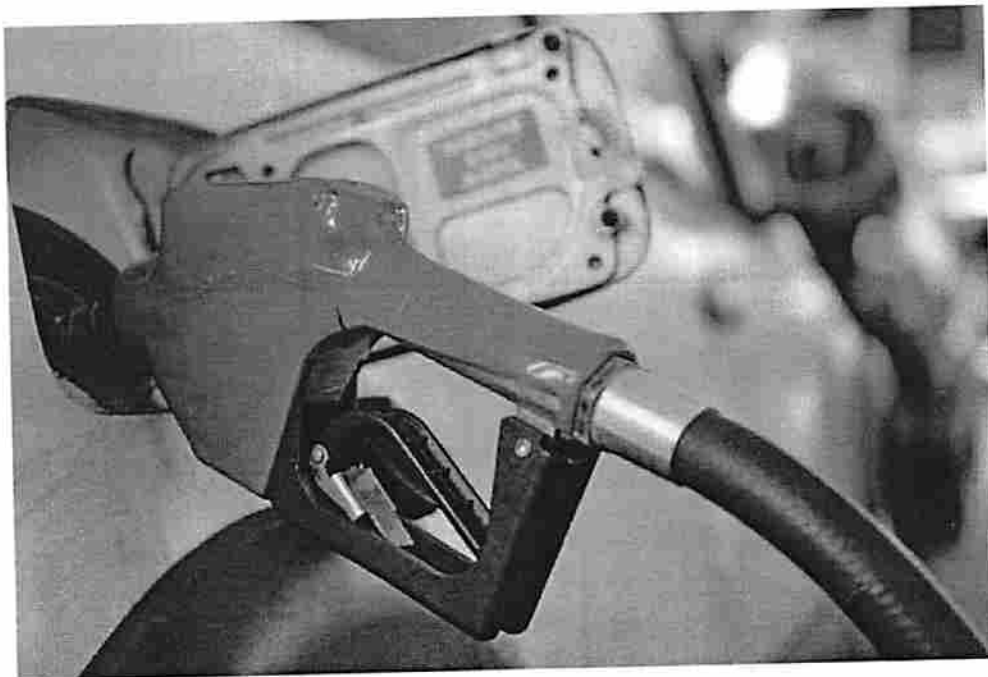
EXCMLT TMBT

Petrobras anuncia aumento de 4% no preço da gasolina

É o quarto reajuste em setembro, sendo que os outros três foram de redução dos combustíveis. Desta vez, diesel não terá mudança. Alteração entra em vigor neste quarta-feira

SK Simone Kafruni

postado em 22/09/2020 15:22 / atualizado em 22/09/2020 17:44



A Petrobras anunciou, nesta terça-feira (22/9), o quarto reajuste seguido dos combustíveis em setembro. Após três cortes consecutivos, o preço do litro da gasolina sofrerá aumento de 4% nas refinarias a partir desta quarta-feira (23/9). O valor do diesel não terá alteração. As três últimas correções, promovidas pela estatal este mês, foram cortes de 3%, 5% e 5% na gasolina e reduções de 6%, 5% e 5% no diesel.

— CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE —



Denuncie este anúncio

Ad choices

232



De acordo com o presidente da Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom), Sérgio Araújo, o reajuste anunciado para gasolina "não foi suficiente para eliminar a defasagem em relação ao preço internacional". "O diesel continua com defasagem desde o início de agosto", disse.

Segundo a Petrobras, o impacto no preço da gasolina por litro será de R\$ 0,06, ou seja, passará a custar R\$ 1,66 nas refinarias. No acumulado do ano, o combustível teve redução de 13,3% e o diesel, de 30%. Ainda conforme a estatal, foram 30 reajustes na gasolina, sendo 14 aumentos e 16 reduções, e 24 alterações no diesel, sendo 10 elevações e 14 cortes no valor.

PUBLICIDADE



Ver novamente

Em Brasília, embora seja possível encontrar gasolina por menos de R\$ 4 em aplicativos de alguns estabelecimentos, a média praticada, antes do novo reajuste, era de R\$ 4,28 por litro.

SAIBA MAIS

ECONOMIA

Com alimentos e gasolina em alta, inflação avança 0,24% em agosto



COMBUSTÍVEIS

233

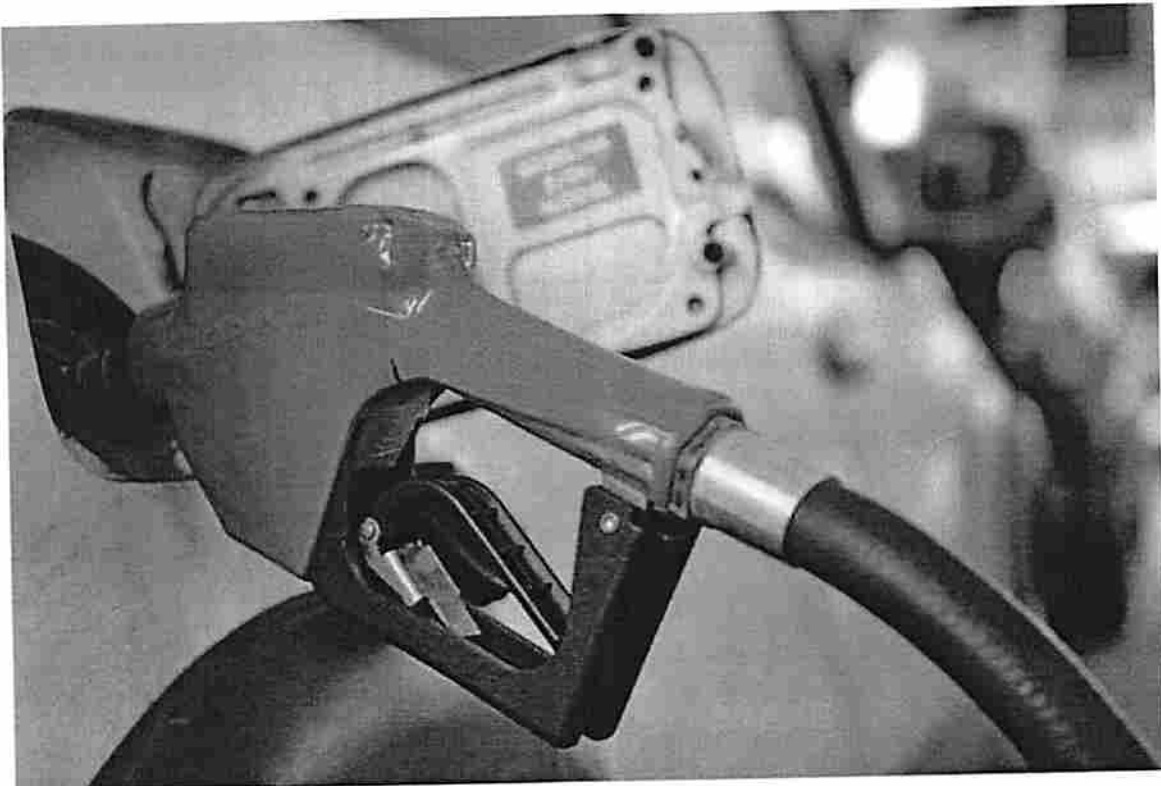


Petrobras anuncia aumento de 5% na gasolina e de 4% no diesel

Os reajustes passam a valer a partir desta terça-feira (29/12). No ano, a gasolina acumula redução de 4,1% e o diesel, queda de 13,2%

SK Simone Kafruni

postado em 28/12/2020 14:27



234
/

ajuste nos combustíveis gasolina com aumento de 5% e no diesel, de 4%. Os novos valores passam a vigorar nesta terça-feira (20/12), nas refinarias da estatal. O último reajuste havia sido em 16 de dezembro.

— CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE —

Segundo a Petrobras, com o aumento de 5%, o preço médio da gasolina para as distribuidoras passou a ser de R\$ 1,84 por litro. No acumulado do ano, a redução do preço é de 4,1 %. Com a elevação de 4%, o preço médio do diesel da Petrobras para as distribuidoras passou a ser de R\$ 2,02 por litro. No acumulado do ano, a redução do valor do combustível é de 13,2 %.

De acordo com Paulo Tavares, presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal (Sindicombustíveis-DF), o impacto nas bombas será de R\$ +0,0779 por litro de diesel e de R\$ +0,0867 por litro de gasolina. “O aumento é linear em todas as praças”, afirmou.

Em 2020, a gasolina já sofreu 41 reajustes, sendo 20 aumentos e 21 reduções. O diesel teve 32 reajustes, sendo 17 elevações e 15 cortes no preço. Segundo a Petrobras, os valores praticados têm como referência os preços de paridade de importação e, desta maneira, acompanham as variações do valor do produto no mercado internacional e da taxa de câmbio, para cima e para baixo.

...cobrado nas refinarias pela Petrobras. Até chegar ao consumidor são acrescidos tributos federais e estaduais, custos para aquisição e mistura obrigatória de biocombustíveis pelas distribuidoras, além das margens brutas das companhias distribuidoras e dos próprios postos revendedores de combustíveis", acrescentou a companhia.

235

-- CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE --

Tags

#aumento #Combustíveis #diesel #gasolina

#Petrobras

Pela Web

1,6 bilhões de dólares? A maior loteria do mundo chega no Brasil!

theLotter.com | Patrocinado

Paraná: Um site de namoro para pessoas com mais de 50 anos que realmente funciona

Amor&Classe | Patrocinado

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE PREÇO- PP 17/2019-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - CONTRATO Nº 172/2019-PMB**

| PRODUTO | PREÇO PAGO DO CONTRATADO AO FORNECEDOR GASOLINA EM 04/11/2020 E DIESEL S/10 EM 19/11/2020 | PAGO DO CONTRATADO AO FORNECEDOR GASOLINA EM 19/01/2021 E DIESEL S/10 EM 15/01/2021 | REAJUSTE % | SALDO EM ITENS | DIFERENÇA DE PREÇOS | VALOR DA DIFERENÇA A PAGAR AO FABRICANTE | VALOR ATUALIZADO DOS ITENS | VALOR TOTAL DO ITEM |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------------|------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| ÓLEO DIESEL S-10 | 3,06 | 3,20 | 4,58 | 30.000,00 | 0,14 | 4.200,00 | 3,58 | 107.400,00 |
| GASOLINA | 3,79 | 4,19 | 10,57 | 30.000,00 | 0,40 | 12.000,00 | 4,41 | 132.300,00 |
| | | | | | | - | | |
| | | | | | | 16.200,00 | | |

VALOR DO ADITIVO 11.400,00

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.


CLEBER BATISTA
 SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes - 2021

Saldos da licitação

Pregão 000017/2019 - Presencial

Escritório

Página: 1

| | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Lote: 001 Nome: Lote 001 | | 60.000,00 | 222.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | | | 222.300,00 |
| Item: 001 | 3,99 | 30.000,00 | 125.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | | | 119.700,00 |
| Produto: 848 GASOLINA COMUM | | | | | | | | | | |
| Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ | | | | | | | | | Unidade de medida: LT | |
| Local: 110006 Divisão de Agendamento da Saúde | | 11.500,00 | 47.955,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 | | | 45.885,00 |
| Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA | | | | | | | | | | |
| Local: 090001 Departamento de Programas Sociais | | 5.000,00 | 20.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | | | 19.950,00 |
| Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO | | | | | | | | | | |
| Local: 020005 Divisão de Transporte | | 8.000,00 | 33.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | | | 31.920,00 |
| Solicitante: 31165653 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS | | | | | | | | | | |
| Local: 030005 Divisão de Educação | | 3.000,00 | 12.510,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | | | 11.970,00 |
| Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE | | | | | | | | | | |
| Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos | | 2.500,00 | 10.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | | | 9.975,00 |
| Item: 002 | 3,42 | 30.000,00 | 96.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | | | 102.600,00 |
| Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10 | | | | | | | | | | |
| Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ | | | | | | | | | Unidade de medida: LT | |
| Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde | | 22.000,00 | 71.060,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | | | 75.240,00 |
| Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO | | | | | | | | | | |
| Local: 020001 Divisão de Recursos Humanos | | 8.000,00 | 25.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | | | 27.360,00 |
| TOTAL DA LICITAÇÃO: | | | 222.000,00 | | | | 8.000,00 | | | 27.360,00 |
| | | | | | | | | | | 222.300,00 |

6.600
11 400

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5526 n

23/07/2021 15:04:08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

238

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:26:26 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **99BB.CF3E.F0BB.B6AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

233
/

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA POSTO CANAL BATEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA., Av. Sete de Setembro, 6769 - Seminário, Curitiba - PR, 80240-001, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.913.818/0001-59, devidamente representada por seu Representante Legal o Senhor Roberto Milani Jr, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.797986-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 041.847.679-90, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 31 de junho de 2019, aditado em 05 de novembro de 2019 e suprimido em 22 de maio de 2020 decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento ao que foi solicitado pelo fornecedor em requerimento em 22 de janeiro de 2021 e com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,16 (dezesesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por litro sobre um saldo de 30.000L e item 1 – Gasolina – em 10,57% (dez vírgula cinquenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) passando de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) por litro sobre um saldo de 30.000L, existente em 29 DE JANEIRO DE 2021, perfazendo um total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Jr. Jc
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

240

Bandeirantes PR, 29 de janeiro de 2021.

10.913.818/0001-59

POSTO CANAL BATEL LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 6769

BATEL - CEP: 80.240-001

CURITIBA - PR

POSTO CANAL BATEL LTDA

Roberto Milani Jr.
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

241

9

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PMB

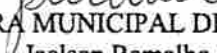
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por litro sobre um saldo de 30.000L e item 1 - Gasolina - em 10,57% (dez vírgula cinquenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) passando de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) por litro sobre um saldo de 30.000L, existente em 29 DE JANEIRO DE 2021, perfazendo um total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Bandeirantes PR, 29 de janeiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA
Roberto Milani Jr
Representante Legal


10.913.818/0001-597

POSTO CANAL BATEL LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 6769
BATEL - CEP: 80.240-001
CURITIBA - PR

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador: C7C721BD

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 acordado com a Lei Municipal nº 820/2014 e demais legislação aplicável a espécie:

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 28 de janeiro de 2021;

Considerando o Art. 15º, inciso II, da Lei Municipal nº 820, de 17/09/2014, o qual determina a estrutura do conselho municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Interna destinada para a realização de estudos de eventuais alterações necessárias na Lei 820/2014 e o Regimento Interno homologado pelo Decreto nº 168, de 29/08/2019, a ser composta pelos seguintes membros:

VALDIR DONIZETE DE MORAES, portador da CIRG nº 4.015.589-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 528.952.119-49, representante da Associação São Francisco de Assis para Proteção dos Animais, morador domiciliado em Balsa Nova,

MARCIO CHIQUITO, portador da CIRG nº 5.975.670-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 856.253.379-34, representante da Associação São Francisco de Assis para Proteção dos Animais, morador domiciliado em Balsa Nova.

IVANIA CORREA, portadora da CIRG nº 3.200.726-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 583.686.719-49, representante do Estatuto Social AMPURATAM, moradora domiciliada em Balsa Nova.

VANESSA DA SILVA CAMPESE, portadora da CIRG nº 9.179.927-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 054.165.609-08, representante dos Trabalhadores da Saúde de Balsa Nova, moradora domiciliada em Balsa Nova.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 28 de janeiro de 2021.

IVANIA CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Balsa Nova

Homologo a Resolução nº 03/2020 nos termos do Art.11º da Lei Municipal nº 820 de 17 de setembro de 2014 e nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador: 5515D25B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2020

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 acordado com a Lei Municipal nº 820/2014 e demais legislação aplicável a espécie:

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2020, referente a apresentação da "Programação Anual de Saúde - PAS", para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalva a Programação Anual de Saúde - PAS de Balsa Nova, para o Exercício Financeiro de 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Balsa Nova, em 21 de dezembro de 2020.

IVANIA CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Balsa Nova

Homologo a Resolução nº 03/2020 nos termos do Art.11º da Lei Municipal nº 820 de 17 de setembro de 2014 e nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador: 7264A08E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 11

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2020 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: REAJUSTAR o valor nos itens: gasolina de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) equivalente a 3,66% percentuais sobre um total de 80.000 litros. Perfazendo um total de R\$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais) sobre o saldo de litros remanescente do contrato.

Bandeirantes PR, 02 de fevereiro de 2021.

Município De Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

FHS Comércio De Combustíveis LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANA

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 4,58% (quatro virgula cinquenta e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,16 (dezesesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por litro sobre um saldo de 30.000L e item 1 - Gasolina - em 10,57% (dez virgula cinquenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) passando de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) por litro sobre um saldo de 30.000L, existente em 29 DE JANEIRO DE 2021, perfazendo um total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Bandeirantes PR, 29 de janeiro de 2021.

Município De Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Posto Canal Batel LTDA
ROBERTO MILANI JR
Representante Legal

**DISPENSA de Licitação – 05/2021-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.500, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA
12 - MESES - Aluguel do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) - V.UNIT. R\$ 1.500,00 V.TOTAL - R\$ 18.000,00

Para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EURÍPEDES MESQUITA RODRIGUES Nº 160 - CENTRO, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DO SR. SANDREMIR DE CARVALHO ADMINISTRADO PELA REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, OBSERVANDO QUE O CONTRATO SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADO: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO-ICAE.

OBJETO: FIXAÇÃO DE PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL, A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS QUE VIER A SER VENCEDORA E ADJUDICADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 11.788/2008

FINALIDADE: o CONTRATANTE decide PRORROGAR (ADITAR) os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses a partir do dia 12 de janeiro de 2021.

Bandeirantes-PR, 12 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Instituto Coroados De Aprendizagem E Estágio-ICAE
GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI
Contratado

243

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:FA9C636E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº 131/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SÓCIO ASSISTÊNCIAS DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADO PELO COVID-19PORTARIA MC Nº 369/2020, Decorrente de Dispensa nº 46/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.706.470/0001-54, aditiva o contrato com término 28/02/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4C347A9E

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.130/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SÓCIO ASSISTÊNCIAS DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADO PELO COVID-19PORTARIA MC Nº 369/2020, Decorrente de Dispensa nº 46/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.887.444/0001-00, aditiva o contrato com término 28/02/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CEA212FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 047/2021**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

244

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001318/2021

Número do processo: 0001318/2021
Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos
Número do documento:

Número único: EL3.212.769-1C
Número do protocolo: 14883

Requerente: 3479 - POSTO CANAL BATEL LTDA
Beneficiário:
Endereço: Nº 6769 - 80240-001

CPF/CNPJ do requerente: 10.913.818/0001-59
CPF/CNPJ do beneficiário:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município: Curitiba - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 03/03/2021 09:17

Previsto para: 03/04/2021 09:15

Concluído em:

Súmula:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

POSTO CANAL BATEL LTDA
(Requerente)

Hora: 09:17:24

ao departamento de licitação,
para análise da documentação,
pois representa falta,
aparenta estar incompleto
o procedimento.

Btes, 03/03/2021.

Jaelson Ramalho
Prefeito Municipal

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

05/03/21

Ilmo. Sr. Prefeito.

Encaminhamos com as
NFs e a planilha anexa.

Az. te.

Cibele.

ao departamento de licitação,
de acordo conforme documentação.

Btes, 05/03/2021.

J. Ramalho

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

[Início\(/Pages/Default.aspx\)](#)
[Pedidos](#)
[Financeiro](#)
[Preços](#)
[Chamados](#)
[Of](#)

245

Inte

Prezado Cliente,

Em se mantendo inalteradas todas as condições de mercado, custo do produto e garantias, os seus preços (para compra à vista, n valores abaixo aos quais se referem ao preço por Litro, Kg ou Unidade (conforme o tipo de produto).

Os preços reais para um pedido serão os aplicáveis no momento do faturamento.

Quando o campo preço estiver com hífen "-", significa que não há preço cadastrado, e faz se necessário entrar em contato com a preço cadastrado.

0000181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA.()

| Produto | Preço para entrega (CIF) 21/02/2021 |
|-------------------------------------|----------------------------------------|
| GASOLINA TIPO C GRANEL | R\$4,58030 |
| SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA | R\$4,68030 |
| SHELL EVOLUX DIESEL S-10' ADITIVADO | R\$3,73472 |
| OLEO DIESEL B S500' | - |
| ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL' | R\$3,28930 |
| SHELL V-POWER ETANOL ADITIVADO | - |

[Início\(/Pages/Default.aspx\)](#)
[Pedidos](#)
[Financeiro](#)
[Preços ▾](#)
[Chamados](#)
[OI](#)
246

Inte

Prezado Cliente,

Em se mantendo inalteradas todas as condições de mercado, custo do produto e garantias, os seus preços (para compra à vista, n valores abaixo, aos quais se referem ao preço por Litro, Kg ou Unidade (conforme o tipo de produto).

Os preços reais para um pedido serão os aplicáveis no momento do faturamento.

Quando o campo preço estiver com hífen "-", significa que não há preço cadastrado, e faz se necessário entrar em contato com a preço cadastrado.

0000181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA ()

| Produto | Preço para entrega (CIF) 03/03/2021 |
|------------------------------------|----------------------------------------|
| GASOLINA TIPO C GRANEL | R\$4.73400 |
| SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA | R\$4.83400 |
| SHELL EVOLUX DIESEL S-10 ADITIVADO | R\$3.63112 |
| OLEO DIESEL 8 5500 | - |
| ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL | R\$3.72800 |
| SHELL V-POWER ETANOL ADITIVADO | - |

Posto Canal Batel Ltda – Bandeira ShellPonto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém – **Rede Petrosol** CNPJ – 10.913.818/0001-59

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Do Município de Bandeirantes

At. Sra. Cibeles

Ref: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro
Pregão Eletrônico nº 172/2019**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – DELIBERAÇÃO EM CARACTER URGENTE**

POSTO CANAL BATEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.818/0001-59, com sede Avenida Sete de Setembro, 6769 "Bairro Seminário" Curitiba – Paraná, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. Roberto Milani Jr**, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº7.797.986-7 SSP-PR e CPF nº041.847.679-90, vem apresentar:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, nos seguintes termos:

1.- DOS FATOS

A Requerente celebrou com esta administração pública o Contrato, cujo objeto é **fornecimento de combustíveis automotivos**.

Ocorre que, em virtude do aumento no custo dos insumos, a continuidade na execução do contrato tornou-se onerosa, tendo em vista que o preço orçado à época da licitação está fora do valor de mercado, conforme se comprovará abaixo. Referido aumento obriga a contratada a requerer o presente reequilíbrio econômico do contrato citado, que lhe deve ser concedido de forma a que não ocorra enriquecimento ilícito da contratante.

2.- DO MÉRITO

Para comprovação do alegado aumento, a requerente juntou ao presente requerimento os seguintes documentos:

ANEXO 01 – Registro dos aumentos decorridos pela Petrobras do mês de dezembro/2020 a março/2021.

ANEXO 02 – Notas de compras dos combustíveis que demonstra os reajustes aplicados pela Distribuidora Raizen.

Que demonstram os aumentos ocorridos de forma frequente pelo fabricante/distribuidor dos combustíveis fornecidos



Posto Canal Batel Ltda – Bandeira ShellPonto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém – **Rede Petrosol** CNPJ – 10.913.818/0001-59

DEMONSTRATIVO SOBRE OS REAJUSTES DOS VALORES UNITARIOS DOS COMBUSTIVEIS

REQUERIMENTO - REEQUILIBRIO ECONOMICO - 09.03.21

PREGÃO 172/2019

| PRODUTO | Data da Compra | Nr Danfe | Preço Unitário | Percentual | Valor EQUILIBRIO | Valor Reajustado |
|----------------|----------------|----------|----------------|------------|------------------|------------------|
| | | | | | ANTERIOR | Pleiteado |
| GASOLINA COMUM | 19/01/2021 | | 4,186 | | 4,41 | |
| | 06/03/2021 | | 4,734 | | | |
| | Custo 09/03/21 | | 4,959 | 18,47 | | 5,23 |
| | | | | | | |
| DIESEL S10 | 15/01/2021 | | 3,202 | | 3,58 | |
| | 27/02/2021 | | 3,73472 | | | |
| | Custo 09/03/21 | | 3,7745 | 17,88 | | 4,22 |
| | | | | | | |

Conforme demonstrativo acima, o preço atual praticado é inviável, sendo necessário a correção para o reequilíbrio do mesmo, caso contrário, impediria que a requerente dê continuidade ao contrato firmado com este órgão, restando evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.


Pelo exposto, requer-se:

4.1.- A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo; de forma tempestiva, para que os valores fiquem adequados o mais breve possível.

4.2.- Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a contratada do fornecimento do bem (ou dos bens).

Nestes Termos;
Pede Deferimento.

Curitiba – Paraná, 08 de março de 2021.


Rep. Legal – *Roberto Milani Jr*
CPF - 041.847.679-90

10.913.818/0001-59

POSTO CANAL BATEL LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 6769
BATEL - CEP: 80.240-001
CURITIBA - PR

Avenida Sete de Setembro, 6769 "Bairro Batel" Curitiba – Paraná – Telefone (41)3027-2524



Inte

Prezado Cliente,

Em se mantendo inalteradas todas as condições de mercado, custo do produto e garantias, os seus preços (para compra à vista, n valores abaixo, aos quais se referem ao preço por Litro, Kg ou Unidade (conforme o tipo de produto).

Os preços reais para um pedido serão os aplicáveis no momento do faturamento.

Quando o campo preço estiver com hífen "-", significa que não há preço cadastrado, e faz se necessário entrar em contato com a preço cadastrado.

0000181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA ()

| Produto | Preço para entrega (CIF) 10/03/2021 |
|-------------------------------------|----------------------------------------|
| GASOLINA TIPO C GRANEL | R\$4,95900 |
| SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA | R\$5,05900 |
| SHELL EVOLUX DIESEL S-10' ADITIVADO | R\$3,77452 |
| OLEO DIESEL B S500' | - |
| ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL' | R\$3,96400 |
| SHELL V-POWER ETANOL ADITIVADO | - |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e No. 000989086 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA | |

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|  RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax: | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000989086 SÉRIE 1 Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO  41210133453598024499550010009890861868863755 | 250 |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | | |

| | | | |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 | INSC. EST. SUBST. TRIB. | CNPJ 33.453.698/0244-99 | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210133453598024499550010009890861868863755 |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | | |
|---------------------------------------------|--|----------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ 10.913.818/0001-59 | DATA DA EMISSÃO 19.01.2021 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | BAIRRO/DISTRITO BATEL | CEP 80240-001 |
| ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769 | | MUNICÍPIO CURITIBA | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 19.01.2021 |
| TELEFONE/FAX 41999031078 | | UF PR | HORA DE SAÍDA 06:39:37 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 | | | |

FATURA

VINTE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

| | | | | |
|---------------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| BASE CÁLCULO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL PRODUTOS 20.929,50 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NF 20.929,50 |

| | | | | | |
|---------------------------------------------|--------------------------------|-------------|----------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | FRETE POR CONTA D-REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA ATN8887 | UF PR | CNPJ 76.700.939/0001-20 |
| ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA | MUNICÍPIO ARAUCARIA | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212 | | |
| QUANTIDADE 5000 | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 3.671,282 KG | PESO LÍQUIDO 3.671,282 KG |

| COD. PROD. | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ALICMS | AL. IPI |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|----------|----------|---------|--------|---------|
| 22149801 Nr. Boletim Conf. 20.929,50 | GASOLINA TIPO D GRANEL Informidade 011/21 / Dens 0.74150 / Aspecto e Co | 27101259 | 000 | 5655 | L | 5.000,000 | 4,1859000000 | 20.929,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA / teor de Alcool: 27% ONU 347 | | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|-----------------|------------------------|--------------------------|----------------------|
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS 0,00 | BASE CÁLCULO ISS 0,00 | VALOR DO ISS 0,00 |
|-----------------|------------------------|--------------------------|----------------------|

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacres(s): 548576 / 548577 / 548578 / 548698 / 548699 / 548700 / 548692 / 548693 / 548694 / 548579 / 548580 / 548691 / 548573 / 548574 / 548575 / 548695 / 548696 / 548697 Envelope(s): 24066683 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação NÃO está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 22149801 / BC.ICMS OR: 20.864,40 / ICMS OR: 6.050,68 / BC.ICMS DE: 20.864,40 / ICMS DE: 6.050,68 // / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034490937 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANF 197/99. VIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901514859 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIAD1 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930254094 NUM DOCUMENTO : 0045991692 Fatura: 989086/01 R\$ 20929,50 20.01.2021 / Placa Veículo: ATN8887* Placa Caval: AYN1B99* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 8.226,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00 | RESERVADO AO FISCO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e No. 000991136 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax: | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 000991136 SÉRIE 1 Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO  41210133453598024499550010009911361537485649 |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | |

| | | | |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 | INSC. EST. SUBST. TRIB. | CNPJ 33.453.698/0244-99 | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210133453598024499550010009911361537485649 |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | | |
|---------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ 10.913.818/0001-59 | DATA DA EMISSÃO 26.01.2021 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | CEP 80240-001 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26.01.2021 |
| ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769 | BAIRRO/DISTRITO BATEL | UF PR | HORA DE SAÍDA 00:39:48 |
| MUNICÍPIO CURITIBA | TELEFONE/FAX 41999031078 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 | |

FATURA

VINTE MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | |
| BASE CÁLCULO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 |
| BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| VALOR DO SEGURO 0,00 | VALOR TOTAL PRODUTOS 20.729,50 |
| DESCONTO 0,00 | VALOR TOTAL DA NF 20.729,50 |
| OUTRAS DESPESAS 0,00 | |

| | | | | | | | |
|------------------------------------|---------|--------------|-----------|--------------|--------------|----|--------------------|
| TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | | RAZÃO SOCIAL | FRONTEIRA | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ |
| R DOUTOR VALERIO SOBANIA | | MUNICÍPIO | ARAUCARIA | | ATN3938 | PR | 76.700.939/0001-20 |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | |
| 5000 | | | | 3.666,076 KG | 3.666,076 KG | | |

| COD. PROD | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL ICMS | VL IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|--------------|------------|-----------|----------------------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|----------|----------------|
| 22149801 | GASOLINA TIPO C GRANEL | 27101259 | 060 | 5655 | L | 5.000,000 | 4,1459000000 | 20.729,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. | LIMPIDO E | ISENTO | DE IMPUREZAS | ALARANJADA | | teor de Alcool 27% ONU 347 | MISTURA DE ET | ANOL É GASOLINA | 3 II GASC 4,1 | 59 SUB-TOTAL DA | CA | NÃO INCIDENCIA |

| | | | |
|-----------------|----------------|------------------|--------------|
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 510367 / 510368 / 510369 / 510370 / 2831996 / 2831997 / 510364 / 510365 / 510366 / 2831998 / 2831999 / 2832000 / 510361 / 510362 / 510363 Envelope(s): 24335362 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 22149801 / Bc. ICMS OR: 20.864,40 / ICMS OR: 6.050,68 / Bc. ICMS DE: 20.864,40 / ICMS DE: 6.050,68 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 803453102 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901520844 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIADI NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930306969 NUM DOCUMENTO : 0046048101 Fatura: 591126/01 R\$ 20729,50 27.01.2021 / Placa Veículo: ATN3938* Placa Caval: AYN3108* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.220,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00 | RESERVADO AO FISCO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e No. 000991934 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA | |

252

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax: | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000991934 SÉRIE 1 Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO  4121 0133 4535 9802 4499 5500 1000 9919 3418 7976 9801 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210018970476 28.01.2021 08:23:24 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 | INSC. EST. SUBST. TRIS. | CNPJ 33.453.598/0244-99 |
| | | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210133453598024499550010009919341879769801 |

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769 MUNICÍPIO CURITIBA | CNPJ 10.913.818/0001-59 BAIRRO/DISTRITO BATEL UF PR TELEFONE/FAX 41999031078 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 | DATA DA EMISSÃO 28.01.2021 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28.01.2021 CEP 80240-001 HORA DE SAÍDA 08:23:15 |

FATURA

QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS

| | | | | | |
|--------------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.239,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NF |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.239,00 |

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA QUANTIDADE 10000 | FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE 0 | CÓDIGO ANTT | PLACA ATN5006 | UF PR | CNPJ 76.700.939/0001-20 |
| MUNICÍPIO ARAUCARIA | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212 | PESO BRUTO 7.337,833 KG | PESO LÍQUIDO 7.337,833 KG | |

| DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|------------------------------------------------|-----------|-------|----------|-------------------|------------|----------------------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------|--------|
| CÓD.PROD | DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VLICMS | VL. IPI | ALICMS | AL.IPI |
| 22146801 | GASOLINA TIPO C GRANEL | 27101259 | 060 | 5655 | L | 10.000,000 | 4.223900000 | 42.239,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Formalidade:019/21 /Dens:0.74130 /Aspecto e Co | LIMPIDO E | ISENT | 0 DE IMP | UREZAS/ALARANJADA | | teor de Alcool:27% CNU 347 | MISTURA DE ET | ANOL E GASOLINA | A 3 II GASC.4.2 | 39 SUB-TOTAL DA | CA NAO INC | DENCIA |

| | | | |
|------------------|----------------|------------------|--------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 563065 / 563066 / 2519021 / 2519022 / 2519023 / 2519024 / 2519025 / 2519026 / 2519027 / 2519028 / 2519029 / 2519030 / 562674 / 563063 / 563064 / 562671 / 562672 / 562673 Envelope(s): 24336088 / 24336089 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22146801 /BC.ICMS OR:41.728,80 /ICMS OR:12.101,35 /BC.ICMS DE:41.728,80 /ICMS DE:12.101,35 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVES DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE COM REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO.*SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998.* ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034574484 / GRUPO DE EMBALAGEN II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901522740 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930328006 NUM DOCUMENTO : 0046079256 fatura: 991934/01 R\$ 42239,00 29.01.2021 / Placa Veículo: ATN5006* Placa Caval: AYN9J11* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 12.441,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00 | RESERVADO AO FISCO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e No. 000994516 Série 1 |
| DAT# DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA | |

253

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax: | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000994516 SÉRIE 1 Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO  41210233453598024499550010009945161697631119 |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | |

| | | | |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 | INSC. EST. SUBST. TRIB. | CNPJ 33.453.598/0244-99 | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453598024499550010009945161697631119 |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | | |
|---------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ 10.913.818/0001-59 | DATA DA EMISSÃO 05.02.2021 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | CEP 80240-001 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 05.02.2021 |
| ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769 | BAIRRO/DISTRITO BATEL | UF PR | HORA DE SAÍDA 06:07:14 |
| MUNICÍPIO CURITIBA | TELEFONE/FAX 41999031078 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 | |

FATURA

VINTE E UM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

| | | | | | | | |
|--------------------|-----------------|-------------------|-----------------|---------------|----------------------|------------------|----------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | BASE CÁLCULO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.056,50 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NF | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.056,50 | | |

| | | | | | | |
|---------------------------------------------|---------|----------------------------------|-------------|----------------------------------|--------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ |
| RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | | | | ATN4013 | PR | 76.700.939/0001-20 |
| ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA | | MUNICÍPIO ARAUCARIA | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212 | | |
| QUANTIDADE 5000 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| | | | | 3.664,709 KG | 3.664,709 KG | |

| DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|------------------|----|-----------|--------------|-----------|----------|----------|---------|----------|---------|
| COD. PROD | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | AL. ICMS | AL. IPI |
| 22149801 | GASOLINA TIPO C GRANEL Formidade:0,26/21 /Dens:0,74070 /Aspecto e Co | 27101259 | 060 | 5855 | L | 5.000,000 | 4,2113000000 | 21.056,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | LIMPIDO E | ISENTO DE IM | REZAS/ALARANJADA | | | | | | | | | |

| | | | | | |
|------------------|--|-----------------|----------------|------------------|--------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 532518 / 532519 / 532520 / 532506 / 532507 / 532508 / 532515 / 532516 / 532517 / 532509 / 532510 / 532511 / 532503 / 532504 / 532505 / 532512 / 532513 / 532514 Envelope(s): 24066899 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR carga conf. Parag 2, Cláus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita a incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, 5 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:20.864,40 /ICMS OR:6.050,68 /BC.ICMS CE:20.864,40 /ICMS DE:6.050,68 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE COMBUSTÍVEL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF. REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. * ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034649208 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901350052 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930385936 NUM DOCUMENTO : 0046155679 Fatura: 994516/01 R\$ 21056,50 05.02.2021 / Placa Veículo: ATN4013* Placa Cavalari: AYN5118* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.307,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00 | RESERVADO AO FISCO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA | No. 000995847 Série 1 |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax: | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 000995847 SÉRIE 1 Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO  4121 0233 4535 9802 4499 5500 1000 9958 4715 7991 3090 |
| | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210028384929 09.02.2021 12:57:48 | |

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|--|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 | | INSC. EST. SUBST. TRIB. | CNPJ 33.453.598/0244-99 | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453598024499550010009958471579913090 |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|--|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | CNPJ 10.913.818/0001-59 | DATA DA EMISSÃO 09.02.2021 |
| ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769 | BAIRRO/DISTRITO BATEL | CEP 80240-001 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 09.02.2021 |
| MUNICÍPIO CURITIBA | TELEFONE/FAX 41999031078 | UF PR | HORA DE SAÍDA 12:57:33 |

FATURA

VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

| | | | | | | | |
|-------------------|-----------------|---------------|----------------------|--------------|-------------------|----------------------|--|
| BASE CÁLCULO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO ICMS ST | | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS | |
| 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 21.751,50 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NF | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.751,50 | | |

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------|---------|--------------------------------|-----------------|------------------|----------------------------------|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | | FRETE POR CONTA P-REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA AYN0191 | UF PR | CNPJ 76.700.939/0001-20 |
| ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA | | MUNICÍPIO ARAUCARIA | UF PR | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212 | |
| QUANTIDADE 5000 | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| | | | | 3.656,080 KG | 3.656,080 KG | |

| COD. PROD | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|-----------|--------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|----------|----------|---------|----------|---------|
| 22149801 | GASOLINA TIPO C GRANEL | 27101259 | 050 | 5655 | L | 5.000,000 | 4.3503000000 | 21.751,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Mistura de álcool 27% ONU 3475 | | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|-----------------|----------------|------------------|--------------|
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2515517 / 2515518 / 2515519 / 2515520 / 2515636 / 2515637 / 2515514 / 2515515 / 2515516 / 2515638 / 2515639 / 2515640 / 2515511 / 2515512 / 2515513 Envelope(s): 24096667 NORMAL ICMS setido conforme artigo 2º do anexo X do Decreto 8.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2. Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita a incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 22149801 / BC.ICMS CR: 21.750,00 / ICMS OR: 6.307,50 / BC.ICMS DE: 21.750,00 / ICMS DE: 6.307,50 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SETAP/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF. REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034684750 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901533034 QTDE LACRES: 21 ROTA :BRTA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930415487 NUM DOCUMENTO : 0046190119 Fatura: 995847/01 R\$ 21751,50 10.02.2021 / Placa Veiculo: AYN0191* Placa Cavalos: AYN7309* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.307,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00 | RESERVADO AO FISCO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

254

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA | No. 000997197 Série 1 |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260. KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax: | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000997197 SÉRIE 1 Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO  4121 0233 4535 9802 4499 5500 1000 9971 9718 0626 5009 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210032135471 13.02.2021 09:32:12 |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | |

| | | | |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 | INSC. EST. SUBST. TRIB. | CNPJ 33.453.698/0244-99 | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453598024499550010009971971606265009 |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | | |
|---------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ 10.913.818/0001-59 | DATA DA EMISSÃO 13.02.2021 |
| NOME RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | CEP 80240-001 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 13.02.2021 |
| ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769 | | BAIRRO/DISTRITO BATEL | HORA DE SAÍDA 09:32:01 |
| MUNICÍPIO CURITIBA | TELEFONE/FAX 41999031078 | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 |

FATURA

QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS

| | | | | |
|---------------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| BASE CÁLCULO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL PRODUTOS 43.523,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NF 43.523,00 |

| | | | | | | |
|---------------------------------------------|---------|--------------------------------|-------------|----------------------------------|------------------------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA D-REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ |
| RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | | | | ATN7808 | PR | 76.700.939/0001-20 |
| ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA | | MUNICÍPIO ARAUCARIA | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212 | | |
| QUANTIDADE 10000 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 7.331,676 KG | PESO LÍQUIDO 7.331,676 KG | |

| COD.PROD | DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL.ICMS | VL. IPI | ALICMS | AI.IPI |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|------------|--------------|-----------|----------|---------|---------|--------|--------|
| 22149801 | GASOLINA TIPO C GRANEL formidade:029/21 /Dens:0.74030 /Aspecto e Co | 27101259 | 060 | 5655 | L | 10.000,000 | 4,3523000000 | 43.523,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <small> Nr Boletim Co... -> 43.523,00 LIMPIDO E AGENT... DE IMPUREZAS/ALARANJADA /... teor de Alcool:27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II GASC:4.323 SUB-TOTAL DA NAO INCIDÊNCIA </small> | | | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|-----------------|------------------------|--------------------------|----------------------|
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS 0,00 | BASE CÁLCULO ISS 0,00 | VALOR DO ISS 0,00 |
|-----------------|------------------------|--------------------------|----------------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2970065 / 2970066 / 2970067 / 2970068 / 2970069 / 2970070 Envelope(s): 24096525 / 24250742 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:43.500,00 /ICMS OR:12.615,00 /BC.ICMS DE:43.500,00 /ICMS DE:12.615,00 / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 5323/2013 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1988." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONE ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034729004 / GRUPO DE EMBALAGEM 11 Anexo Boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901537237 QTDE LACRES: 9 ROTA :BRIADI NUM.FREGUES :0200181692 FATURAMENTO : 0930450797 NUM DOCUMENTO : 0046232502 Fatura: 997197/01 R\$ 43523,00 13.02.2021 / Placa Veiculo: ATN7808* Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 12.615,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00 | RESERVADO AO FISCO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

255

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e No. 001000435 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789-82 82 / Fax: | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 001000435 SÉRIE 1 Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO  41210233453598024499550010010004351206858637 |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | |

| | | | |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 | INSC. EST. SUBST. TRIB. | CNPJ 33.453.598/0244-99 | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453598024499550010010004351206858637 |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | | |
|---------------------------------------------|--|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ 10.913.818/0001-59 | DATA DA EMISSÃO 23.02.2021 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | BAIRRO/DISTRITO BATEL | CEP 80240-001 |
| ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769 | | MUNICÍPIO CURITIBA | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23.02.2021 |
| TELEFONE/FAX 41999031078 | | UF PR | HORA DE SAÍDA 10:37:54 |
| | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 | |

FATURA

VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | |
| BASE CÁLCULO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 |
| BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 |
| DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS 0,00 |
| VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL PRODUTOS 23.045,00 |
| | VALOR TOTAL DA NF 23.045,00 |

| | | | | | |
|---------------------------------------------|----------------------------------|-------------|----------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | FRETE POR CONTA D - REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA ADN0122 | UF PR | CNPJ 76.700.939/0001-20 |
| ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA | MUNICÍPIO ARAUCARIA | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212 | | |
| QUANTIDADE 5000 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 3.660,859 KG | PESO LÍQUIDO 3.660,859 KG |

| DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-------------------------------------------------|----------|--------|--------|-------------------|-----------|----------------------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|----------|-------|
| COD. PROD | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ALICMS | ALIPI |
| 22149801 | GASOLINA TIPO C GRANEL | 27101259 | 060 | 5655 | L | 5.000,000 | 4.6090000000 | 23.045,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Normidade 034/21 / Dens: 0,74200 / Aspecto e Co | LIMPDO E | ISENTO | DE IMP | UREZAS/ALARANJADA | | teor de Alcool 27% ONU 347 | MISTURA DE ET | ANOL E GASOLINA | 3 II GASC. 4,6 | 90 SUB-TOTAL DA | NBO INCD | NCIA |

| | |
|------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | |
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS |
| | 0,00 |
| BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | 0,00 |

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2963654 / 2963655 / 2963671 / 2963675 / 2963676 / 2963677 / 2963672 / 2963673 / 2963674 / 2963678 / 2963679 / 2963680 / 2963651 / 2963652 / 2963653 Envelope(s): 24270897 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:22.300,00 /ICMS OR:6.467,00 /BC.ICMS DE:22.300,00 /ICMS DE:6.467,00 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVES DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034819529 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901544956 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930516689 NUM DOCUMENTO : 0046316442 Fatura: 1000435/01 R5 23045,00 24.02.2021 / Placa Veiculo: ADN0122* Placa Caval: ATN0667* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.467,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00 | RESERVADO AO FISCO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

256

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e No. 001001212 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax: | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 001001212 SÉRIE 1 Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO  4121 0233 4535 9802 4499 5500 1001 0012 1210 5996 1217 |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453598024499550010010012121059961217 | |

257

| | | | | |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | CNPJ 10.913.818/0001-59 | DATA DA EMISSÃO 25.02.2021 |
| ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769 | Bairro/DISTRITO BATEL | CEP 80240-001 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25.02.2021 | |
| MUNICÍPIO CURITIBA | TELEFONE/FAX 41999031078 | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 | HORA DE SAÍDA 13:27:43 |

| | | | | |
|-------------------------------------------|--|--|--|--|
| FATURA | | | | |
| VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS | | | | |

| | | | | |
|--------------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | |
| BASE CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.045,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NF |
| | | | | 23.045,00 |

| | | | | |
|----------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | |
| RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA ATN8887 | UF PR |
| ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA | MUNICÍPIO ARAUCARIA | UF PR | CNPJ 76.700.939/0001-20 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212 |
| QUANTIDADE 5000 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 3.657,185 KG |
| | | | | PESO LÍQUIDO 3.657,185 KG |

| DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|--------|-------------------------|----|-----------|----------------------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------|--------|
| COD.PROD | DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL ICMS | VL IPI | ALICMS | AL IPI |
| 22149801 | GASOLINA TIPO C GRANEL | 27101259 | 050 | 5655 | L | 5.000,000 | 4,6090500000 | 23.045,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Nº Boletim Conj. nº 035/21 /Dens. 0.74160 /Aspecto e Co | LIMPIDO E | ISENTO | DE IMPUREZAS/ALARANJADA | | | teor de Alcool 27% ONU 347 | MISTURA DE ET | ANOL E GASOLINA | A-3 II GASC-4,8 | 90 SUB-TOTAL DA | CA NÃO INC | DÉNCIA |

| | | | |
|------------------|----------------|------------------|--------------|
| CÁLCULO DO ISSON | | | |
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2962190 / 2961264 / 2991265 / 2962187 / 2962188 / 2962189 / 2962181 / 2962182 / 2962183 / 2961266 / 2981267 / 2981268 / 2962184 / 2962185 / 2962186 Envelope(s): 24270707 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:22.300,00 /ICMS OR:6.467,00 /BC.ICMS DE:22.300,00 /ICMS DE:6.467,00 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEPAZ/PR ATRAVES DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034839805 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901546774 QTDE LACRES: 16 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930531554 NUM DOCUMENTO : 0046334673 Fatura: 1001212/01 RS 23045,00 26.02.2021 / Peca Veiculo: ATN8887* Peca Cavalor: AYN1899* PP Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.467,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00 | RESERVADO AO FISCO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e No. 001001829 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax: | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 001001829 SÉRIE 1 Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO  41210233453598024499550010010018291476596480 |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453598024499550010010018291476596480 | |

258

| | | | | |
|------------------------------------------|--|--------------------------|-------|----------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ 10.913.818/0001-59 | | DATA DA EMISSÃO 26.02.2021 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | CEP 80240-001 | | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26.02.2021 |
| ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769 | | BAIRRO/DISTRITO BATEL | | HORA DE SAÍDA 23:35:53 |
| MUNICÍPIO CURITIBA | | TELEFONE/FAX 41999031078 | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 |

| | | | | |
|--------|--|-----------------------------------------------------|--|--|
| FATURA | | VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS | | |
|--------|--|-----------------------------------------------------|--|--|

| | | | | |
|------------------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | |
| BASE CÁLCULO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL PRODUTOS 23.345,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NF 23.345,00 |

| | | | | |
|------------------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------------------|-------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | |
| RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA ATN4013 | UF PR |
| ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA | MUNICÍPIO ARAUCARIA | UF PR | CNPJ 76.700.939/0001-20 | |
| QUANTIDADE 5000 | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 3.662,498 KG |
| | | | PESO LÍQUIDO | 3.662,498 KG |

| DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|----------|---------|---------|----------|---------|
| COD.FROD | DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL ICMS | VL. IPI | AI. ICMS | AI. IPI |
| 22149801 | GASOLINA TIPO C GRANEL | 27101259 | 050 | 5655 | L | 5.000,000 | 4.6690000000 | 23.345,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <small> No Boletim de Conformidade 035/21 /Dens 0.74160 /Aspecto e Co LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA / teor de Alcool 27% ONU 347 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II GASC 4.6690 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA </small> | | | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS 0,00 | BASE CÁLCULO ISS 0,00 | VALOR DO ISS 0,00 |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações do Fisco: Lacre(s): 593204 / 593205 / 593206 / 593216 / 593217 / 593218 / 593201 / 593202 / 593203 / 593210 / 593211 / 593212 / 593207 / 593208 / 593209 / 593213 / 593214 / 593215 Envelope(s): 24322161 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:22.300,00 /ICMS OR:6.467,00 /BC.ICMS DE:22.300,00 /ICMS DE:6.467,00 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVES DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPOR DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6R AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034861532 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANF 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901548543 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930546833 NUM DOCUMENTO : 0046350347 Fatura: 1001829/01 R\$ 23345,00 01.03.2021 / Placa Veículo: ATN4013* Placa Caval: AYN5118* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.467,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00 | RESERVADO AO FISCO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e No. 001004231 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax: | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 001004231 SÉRIE 1 Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO  41210333453598024499550010010042311063285070 |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | |

| | | | |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 | INSC. EST. SUBST. TRIB. | CNPJ 33.453.598/0244-99 | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210333453598024499550010010042311063285070 |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | 10.913.818/0001-59 | 06.03.2021 |
| ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769 | | BAIRRO/DISTRITO BATEL | CEP 80240-001 |
| MUNICÍPIO CURITIBA | TELEFONE/FAX 41999031078 | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 |
| | | | HORA DE SAÍDA 06:38:51 |

FATURA

VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS

| | |
|----------------------|----------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | |
| BASE CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS |
| 0,00 | 0,00 |
| BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST |
| 0,00 | 0,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO |
| 0,00 | 0,00 |
| DESCONTO | OUTRAS DESPESAS |
| 0,00 | 0,00 |
| VALOR DO IPI | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| 0,00 | 23.670,00 |
| | VALOR TOTAL DA NF |
| | 23.670,00 |

| | | | | | |
|----------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | PRETE POR CONTA 0 - REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA ATN5006 | UF PR | CNPJ 76.700.939/0001-20 |
| ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA | MUNICÍPIO ARAUCARIA | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212 | | |
| QUANTIDADE 5000 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 3.672,232 KG | PESO LÍQUIDO 3.672,232 KG |

| DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|----------|--------|---------|--------|--------|
| COD.PROD | DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VLICMS | VL. IPI | ALICMS | AL.IPI |
| 22149801 | GASOLINA TIPO C GRANEL | 27101259 | 060 | 5855 | L | 5 000,000 | 4,7340000000 | 23.670,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nr Boletim Conformidade: 038/21 /Dens. Q.73930 /Aspecto e Co LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA / cor de Alcool 27% ONJ 347 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II GASC:4,7 40 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA | | | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|-----------------|----------------|------------------|--------------|
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Decretos: 2955257 / 2955258 / 2955259 / 2955260 / 3015246 / 3015247 / 2955254 / 2955255 / 2955256 / 2955251 / 2955252 / 2955253 / 3015248 / 3015249 / 3015250 Envelope(s): 24098277 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do Anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2. Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /Bc. ICMS GR:22.750,00 /ICMS OR:6.597,50 /Bc. ICMS DE:22.750,00 /ICMS DE:6.597,50 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado -V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034941217 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901554805 QTDE LACRES: 18 POTA :BR1A01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930600332 NUM DOCUMENTO : 0046435271 Fatura: 1004231/01 R\$ 23670,00 06.03.2021 / Placa Veículo: ATN5006* Placa Caval: AVN9J11* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.597,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00 | | RESERVADO AO FISCO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|

259

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e No. 000982109 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260. KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax. | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000982109 SÉRIE 1 Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO  4120.1233.4535.9802.4499.5500.1000.9821.0915.2410.5450 |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | |

| | | | |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 | INSC. EST. SUBST. TRIB. | CNPJ 33.453.598/0244-99 | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41201233453598024499550010009821091524105450 |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | | |
|---------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | 10.913.818/0001-59 | 26.12.2020 |
| ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769 | BARRIO/DISTRITO BATEL | CEP 80240-001 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26.12.2020 |
| MUNICÍPIO CURITIBA | TELEFONE/FAX 41999031078 | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 |
| | | | HORA DE SAÍDA 11:23:57 |

FATURA

DEZESSEIS MIL E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS

| | | | | |
|-------------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|
| BASE CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.012,20 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NF |
| | | | | 16.012,20 |

| | | | | | |
|---------------------------------------------|---------------------------------|-------------|------------------|----------------------------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | FRETE POR CONTA DO REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA ATN4013 | UF PR | CNPJ 76.700.939/0001-20 |
| ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA | MUNICÍPIO ARAUCARIA | | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212 | |
| QUANTIDADE 5000 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 4.180,109 KG | PESO LÍQUIDO 4.180,109 KG |

| DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|----------|----------|---------|----------|---------|
| COD.PROD | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | AL. ICMS | AL. IPI |
| 24148801 | Shell Evolux Diesel S-10 Aditivado | 27101921 | 050 | 5655 | L | 5.000,000 | 3,2024400000 | 16.012,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota de APT nº 574/2009 N.º Boletim Conf. nº 3720 (Dens. 0,8396) /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA Produto contem 11% de Biodiesel (B100) CNPJ 1202 OLEO DIESEL 3 III | | | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|-----------------|----------------|------------------|--------------|
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Decreto(s): 559829 / 559830 / 559831 / 559832 / 559833 / 559834 / 559835 / 559836 / 559837 / 559838 / 559839 / 559840 / 559826 / 559827 / 559828 / 559823 / 559824 / 559825 Envelope(s): 24223906 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:24148801 /BC.ICMS OR:15.936,28 /ICMS OR:1.912,35 /BC.ICMS DE:15.936,28 /ICMS DE:1.912,35 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 5323/2015 Informação do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS 3/ SERV DE TRANSP RAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034265583 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901495266 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIAD1 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930090290 NUM DOCUMENTO : 0045776073 Fatura: 982109/01 RE 16012,20 26.12.2020 / Placa/Veiculo: ATH4013* Placa Caval: AYN5118* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.022,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00 | RESERVADO AO FISCO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e No. 000987961 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax: | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000987961 SÉRIE 1 Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO  41210133453598024499550010009879611568984922 |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | |

| | | | |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 | INSC. EST. SUBST. TRIB. | CNPJ 33.453.598/0244-99 | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210133453598024499550010009879611568984922 |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | | |
|---------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ 10.913.818/0001-59 | DATA DA EMISSÃO 15.01.2021 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | BAIRRO/DISTRITO BATEL | CEP 80240-001 |
| ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769 | | UF PR | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 15.01.2021 |
| MUNICÍPIO CURITIBA | TELEFONE/FAX 41999031078 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 | HORA DE SAÍDA 05:45:47 |

FATURA

DEZESSEIS MIL E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | |
| BASE CÁLCULO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 |
| BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 |
| DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS 0,00 |
| VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL PRODUTOS 16.006,15 |
| | VALOR TOTAL DA NF 16.006,15 |

| | | | | | |
|---------------------------------------------|------------------------------|-------------|----------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | FRETE POR CONTA DO REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA ATN3938 | UF PR | CNPJ 76.700.939/0001-20 |
| ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA | MUNICÍPIO ARAUCARIA | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212 | | |
| QUANTIDADE 5000 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 4.181,581 KG | PESO LÍQUIDO 4.181,581 KG |

| DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|------------------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|----------|--------|---------|--------|-------|
| COD.PROD | DESC DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VLICMS | VL. IPI | ALICMS | ALIPI |
| 24146801 | Shell Evolux Diesel S-10* Aditivado | 27101921 | 060 | 5655 | L | 5.000,000 | 3,2012300000 | 16.006,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | REGISTRO ANP S10B FV 3.2012 | | | | | | | | | | | | |
| | Sub-total da não incidência -> 16.006,15 | | | | | | | | | | | | |

| | |
|------------------|------------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | |
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS 0,00 |
| BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS 0,00 |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 586274 / 586275 / 586276 / 586271 / 586272 / 586273 / 588098 / 588099 / 588100 / 586277 / 586278 / 588091 / 588095 / 588096 / 588097 / 588092 / 588093 / 588094 Envelope(s): 24247034 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv. 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 159, 5 3º da CF/88 Produto:24146801 /BC.ICMS OR:16.310,24 /ICMS OR:1.957,23 /BC.ICMS DE:16.310,24 /ICMS DE:1.957,23 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF. REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. * ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNHECIMENTO : 3034455889 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901511834 QTDE LACRES : 18 ROTA :BRIÃO: NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0910227056 NUM DOCUMENTO : 0045961947 Fatura: 987961/01 R\$ 16006,15 15.01.2021 / Placa Veicular: ATN3938* Placa Caval: AYN3108* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.046,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00 | RESERVADO AO FISCO: |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e No. 000991137 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax: | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000991137 SÉRIE 1 Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO  4121 0133 4535 9602 4499 5500 1000 9911 3713 2074 6294 |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | |

| | | | |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 | INSC. EST. SUBST. TRIB. | CNPJ 33.453.598/0244-99 | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210133453598024499550010009911371320746294 |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | | |
|---------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ 10.913.818/0001-59 | DATA DA EMISSÃO 26.01.2021 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | CEP 80240-001 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26.01.2021 |
| ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769 | BAIRRO/DISTRITO BATEL | UF PR | HORA DE SAÍDA 00:39:48 |
| MUNICÍPIO CURITIBA | TELEFONE/FAX 41999031078 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 | |

FATURA

DEZESSEIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS

| | | | | | | | |
|--------------------|-----------------|-------------------|-----------------|---------------|----------------------|------------------|----------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | BASE CÁLCULO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.042,15 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NF | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.042,15 | | |

| | | | | | | | |
|--------------------------------------|---------|---------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|----------|----------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA ATN3938 | UF PR | CNPJ 76.700.939/0001-20 |
| ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA | | MUNICÍPIO ARAUCARIA | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212 | | | |
| QUANTIDADE 5000 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 4.188,529 KG | PESO LÍQUIDO 4.188,529 KG | | |

| CÓD. PROD. | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|----------|----------|---------|----------|---------|
| 24146801 | Shell Evolut Diesel S-10 Aditivado Registro ANP nº 074/2009 Nr. Resolução Conformidade 017/21 Dens. 0,84080 / Aspecto e Cor LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA | 27101921 | 060 | 5655 | L | 5.000,000 | 3,2084300000 | 16.042,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|-----------------|----------------|------------------|--------------|
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 510367 / 510368 / 510369 / 510370 / 2831996 / 2831997 / 510364 / 510365 / 510366 / 2831998 / 2831999 / 2832000 / 510361 / 510362 / 510363 Envelope(s): 74249550 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 24146801 / BC. ICMS OR: 16.310,24 / ICMS OR: 1.957,23 / BC. ICMS DE: 16.310,24 / ICMS DE: 1.957,23 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVES DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2457, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 4034553102 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CÓDIGO :10 TRANSPORTE :6901520844 QTDE LACRES: 18 BOTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930306970 NUM DOCUMENTO : 0046048102 Fatura: 991137/01 R\$ 16042,15 27.01.2021 / Placa Veiculo: ATN3938* Placa Caval: AYN3108* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.082,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00 | RESERVADO AO FISCO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA

NF-e
No. 000995848
Série 1

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000995848
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO

41210233453596024499550010009958481730602571

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453596024499550010009958481730602571

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210028384960 09.02.2021 12:57:51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
POSTO CANAL BATEL LTDA

ENDEREÇO
AV SETE DE SETEMBRO, 6769

MUNICÍPIO
CURITIBA

TELEFONE/FAX
41999031078

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9048659079

CNPJ
10.913.818/0001-59

DATA DA EMISSÃO
09.02.2021

CEP
80240-001

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
09.02.2021

HORA DE SAÍDA
12:57:33

FATURA

DEZESSETE MIL E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|
| BASE CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.047,60 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NF |
| | | | | 17.047,60 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA NICHELE LTDA

ENDEREÇO
R DOUTOR VALERIO SOBANIA

MUNICÍPIO
ARAUCARIA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1350023212

QUANTIDADE
5000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
4.182,635 KG

PESO LÍQUIDO
4.182,635 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓD. PROD. | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL.ICMS | VL. IPI | AL.ICMS | AL.IPI |
|------------------------------------------|------------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|----------|---------|---------|---------|--------|
| 24146801 | Shell Evolut Diesel S-10 Aditivado | 27101921 | 080 | 5655 | L | 5.000,000 | 3,4095200000 | 17.047,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6106BFV.3.405 | Resíduo ANP | 3405 | | | | | | | | | | | |
| SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 17.047,60 | | | | | | | | | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|-----------------|----------------|------------------|--------------|
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações do Fisco: Lacre(s): 2515517 / 2515518 / 2515519 / 2515520 / 2515636 / 2515637 / 2515514 / 2515515 / 2515516 / 2515638 / 2515639 / 2515640 / 2515511 / 2515512 / 2515513 Envelope(s): 24096579 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 8.080/10 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º de CF/88 Produto:24146801 /BC.ICMS OR:17.450,00 /ICMS OR:2.094,00 /BC.ICMS DE:17.450,00 /ICMS DE:2.094,00 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034684750 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901533034 QTDE LACRES: 21 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930415488 NUM DOCUMENTO : 0046190120 Fatura: 995848/01 R\$ 17047,60 10.02.2021 / Placa Veiculo: AYN0191 Placa Cavalos: AYN7005 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.094,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

263

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e No. 001001830 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax: | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 001001830 SÉRIE 1 Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO  4121 0233 4535 9802 4499 5500 1001 0018 3014 1992 0038 |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | |

| | | | |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 | INSC. EST. SUBST. TRIB. | CNPJ 33.453.598/0244-99 | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453598024499550010010018301419920038 |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | | |
|---------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ 10.913.818/0001-59 | DATA DA EMISSÃO 26.02.2021 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | CEP 80240-001 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26.02.2021 |
| ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769 | | BAIRRO/DISTRITO BATEL | HORA DE SAÍDA 23:35:53 |
| MUNICÍPIO CURITIBA | TELEFONE/FAX 41999031078 | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 |

FATURA

DEZOITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS

| | | | | |
|-------------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|
| BASE CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.673,60 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NF |
| | | | | 18.673,60 |

| | | | | | | | |
|-------------------------------------|---------|--------------|-----------------|--------------------|--------------|----|--------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | RAZÃO SOCIAL | PRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ |
| TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | | | 0 - REMETENTE | | ATN4013 | PR | 76.700.939/0001-20 |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | |
| R DOUTOR VALERIO SOBANIA | | ARAUCARIA | PR | 1350023212 | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | |
| 5000 | | | | 4.185,161 KG | 4.185,161 KG | | |

| COD.PROD | DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|----------|----------|---------|----------|---------|
| 24146801 | Shell Evolux Diesel S-10 Aditivado | 27101921 | 060 | 5655 | L | 5.000,000 | 3.7347200000 | 18.673,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Registro ANP No aditivo: 674/2009 no Boletim Conformidade 044/21 /Dens. 9.83840 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 18.673,60 | | | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|-----------------|----------------|------------------|--------------|
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lecre(s): 593204 / 593205 / 593206 / 593216 / 593217 / 593218 / 593201 / 593202 / 593203 / 593210 / 593211 / 593212 / 593208 / 593209 / 593213 / 593214 / 593215 Envelope(s): 24322160 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, 5 3º da CF/88 Produto:24146801 /BC.ICMS OR:17.650,00 /ICMS OR:2.118,00 /BC.ICMS DE:17.650,00 /ICMS DE:2.118,00 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 5123/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGD POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034861532 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901548543 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930546834 NUM DOCUMENTO : 0046350348 Fatura: 1001830/01 R\$ 18673,60 01.03.2021 / Placa Veiculo: ATN4013* Placa Caval: AXNS116* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.118,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00 | RESERVADO AO FISCO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

264



Município de Bandeirantes - 2021

Saldos da licitação

Pregão 000017/2019 - Presencial

Página:1

| | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Lote: 001 Nome: Lote-001 | | 60.000,00 | 222.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | | | 239.700,00 |
| Item: 001 | 4,41 | 30.000,00 | 125.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | | | 132.300,00 |
| Produto: 848 GASOLINA COMUM | | | | | | | | | Unidade de medida: LT | |
| Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ | | | | | | | | | | |
| Local: 110006 Divisão de Agendamento da Saúde | | 11.500,00 | 47.955,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 | | | 50.715,00 |
| Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA | | | | | | | | | | |
| Local: 090001 Departamento de Programas Sociais | | 5.000,00 | 20.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | | | 22.050,00 |
| Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO | | | | | | | | | | |
| Local: 020005 Divisão de Transporte | | 8.000,00 | 33.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | | | 35.280,00 |
| Solicitante: 31165653 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS | | | | | | | | | | |
| Local: 030005 Divisão de Educação | | 3.000,00 | 12.510,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | | | 13.230,00 |
| Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE | | | | | | | | | | |
| Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos | | 2.500,00 | 10.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | | | 11.025,00 |
| Item: 002 | 3,58 | 30.000,00 | 96.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | | | 107.400,00 |
| Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10 | | | | | | | | | Unidade de medida: LT | |
| Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ | | | | | | | | | | |
| Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde | | 22.000,00 | 71.060,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | | | 78.760,00 |
| Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO | | | | | | | | | | |
| Local: 020001 Divisão de Recursos Humanos | | 8.000,00 | 25.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | | | 28.640,00 |
| TOTAL DA LICITAÇÃO: | | | 222.000,00 | | | | | | | 239.700,00 |

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

265


MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB - CONTRATO Nº 199/2020-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

266

| PRODUTO | PREÇO ANTERIOR | VALOR REAJUSTADO R\$ | REAJUSTE % | SALDO EM LITROS | DIFERENÇA DE PREÇO R\$ | VALOR DO ADITIVO R\$ |
|------------|----------------|----------------------|------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| GASOLINA | 4,41 | 5,23 | 18,59 | 30000 | 0,82 | 24.600,00 |
| DIESEL S10 | 3,23 | 3,74 | 15,79 | 30000 | 0,51 | 15.300,00 |
| | | | | | | 39.900,00 |

| GASOLINA | PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 19/01/2021 | PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 06/03/2021 | REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO |
|----------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | 4,18 | 4,95 | 18,42105263 |
| s10 | PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 19/02/2021 | PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 23/02/2021 | REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO |
| | 3,58 | 4,22 | 17,87709497 |

Bandeirantes-PR, 10 de março de 2021.


Cléber Batista
Secretário de Administração



Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

Página 1

| Contrato | | | Aditivo | | Anulação | | Transferido Ata | | Requisição de compra | | Saldo | | |
|------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------|-----------------|--------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|-----------------------|------------------|-------------------|
| Quantidade | Valor unitário | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | |
| Sequência: 3902 - Contrato: 172/2019 | | | | Licitação: Pregão - 33 000017/2019 | | | | Início da vigência: Fim da vigência | | Fim da vigência atualizada | | | |
| Código: 1700 - 1 | | Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA | | CPF/CNPJ: 10.913.818/0001-59 | | Telefone: 41-30272524 | | 02/08/2019 | 01/09/2020 | 31/08/2021 | | | |
| Lote: 001 | | | | | | | | | | | | | |
| Item: 001 | 30.000,00 | 4,17 | 125.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 132.300,00 |
| Produto: 848 GASOLINA COMUM | | | | | | | | | | | Unidade de medida: LT | | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ | | | | Local: 110006 Divisão de Agendamento da Saúde | | | | | | | | | |
| Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA | | | | Local: 090001 Departamento de Programas Sociais | | | | | | | | | |
| Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO | | | | Local: 020005 Divisão de Transporte | | | | | | | | | |
| Solicitante: 31165653 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS | | | | Local: 030005 Divisão de Educação | | | | | | | | | |
| Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE | | | | Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos | | | | | | | | | |
| Item: 002 | 30.000,00 | 3,23 | 96.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 107.400,00 |
| Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: LT | | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ | | | | Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | |
| Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO | | | | Local: 020001 Divisão de Recursos Humanos | | | | | | | | | |
| Total | 60.000,00 | | 222.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 239.700,00 |
| Total geral | 60.000,00 | | 222.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 239.700,00 |

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3902

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Joyce Ferreira, na versão: 55261

04/03/2021 08:04:48

267

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVES S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e No. 000987961 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA | |

| | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|  | RAIZEN COMBUSTIVES S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA, Araucária / PR 83705-740 Tel: 0300 789 82 82 / Fax | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000987961 SERIE 1 Folha 111 | CONTROLE DO FISCO  4121 0132 4035 9802 4499 5500 1000 9879 6113 6598 4922 | 268 |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquiando ou | | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210009367570 15.01.2021 05.46.02 | |

| | | | |
|----------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 | INSC. EST. SUBST. TNUB | CNPJ 33.453.598/0244-99 | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210133453598024499550010009879611568984922 |
|----------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------|--------------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | CNPJ 10.913.818/0001-59 | DATA DA EMISSÃO 16.01.2021 |
| ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6759 | | BAIRRO/DISTRITO BATEL | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 15.01.2021 |
| MUNICÍPIO CURITIBA | | UF PR | HORA DE SAÍDA 05:45:47 |
| TELEFONE/FAX 41999031078 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 | |

FATURA
DEZESSEIS MIL E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS

| | | | | |
|--------------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| BASE CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS | 0,00 | 0,00 | 16.006,15 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NF |
| | | | | 16.006,15 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|--|--------------------------------|-------------|--------------------|----|--------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA O REMETENTE | CODIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ |
| RAZÃO SOCIAL | | | | ATN393E | PR | 76.700.939/0001-20 |
| TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| ENDEREÇO | | ARAUCÁRIA | PR | 1350023212 | | |
| R DOUTOR VALERIO SOBANIA | | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | |
| QUANTIDADE | | ESPECIE | MARCA | 4 181 581 KG | | |
| 5000 | | | | 4.181,581 KG | | |

| DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|---------|---------|--------|--------|------|
| COD PROD | DESC DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VL UNIT. | VL TOTAL | Bc ICMS | VL ICMS | VL IPI | ALICMS | ALIM |
| 2414001 | Shell Enxare Diesel S 10 Antifavo | 27101921 | 050 | 5625 | L | 5.000.000 | 3.2032300000 | 16.006,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <p>Registro ANP de autov. 574/2009 no Boleto Conformidade 010721/Dens 6.8394 /Asp. 3 e C/LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS AMARELA</p> <p>PRODUTO COM 12% D BIODIESEL (B100) ONL</p> <p>1202 OLEO DIESEL 3 lit</p> | | | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|------------------|----------------|------------------|--------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| INSC MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 |

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| DADOS ADICIONAIS | RESERVADO AO FISCO |
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações de Fisco: Lacteos: 099274 / 396275 / 396 / 396271 / 396273 / 396275 / 396277 / 396279 / 396281 / 396283 / 396285 / 396287 / 396289 / 396291 / 396293 / 396295 / 396297 / 396299 / 396301 / 396303 / 396305 / 396307 / 396309 / 396311 / 396313 / 396315 / 396317 / 396319 / 396321 / 396323 / 396325 / 396327 / 396329 / 396331 / 396333 / 396335 / 396337 / 396339 / 396341 / 396343 / 396345 / 396347 / 396349 / 396351 / 396353 / 396355 / 396357 / 396359 / 396361 / 396363 / 396365 / 396367 / 396369 / 396371 / 396373 / 396375 / 396377 / 396379 / 396381 / 396383 / 396385 / 396387 / 396389 / 396391 / 396393 / 396395 / 396397 / 396399 / 396401 / 396403 / 396405 / 396407 / 396409 / 396411 / 396413 / 396415 / 396417 / 396419 / 396421 / 396423 / 396425 / 396427 / 396429 / 396431 / 396433 / 396435 / 396437 / 396439 / 396441 / 396443 / 396445 / 396447 / 396449 / 396451 / 396453 / 396455 / 396457 / 396459 / 396461 / 396463 / 396465 / 396467 / 396469 / 396471 / 396473 / 396475 / 396477 / 396479 / 396481 / 396483 / 396485 / 396487 / 396489 / 396491 / 396493 / 396495 / 396497 / 396499 / 396501 / 396503 / 396505 / 396507 / 396509 / 396511 / 396513 / 396515 / 396517 / 396519 / 396521 / 396523 / 396525 / 396527 / 396529 / 396531 / 396533 / 396535 / 396537 / 396539 / 396541 / 396543 / 396545 / 396547 / 396549 / 396551 / 396553 / 396555 / 396557 / 396559 / 396561 / 396563 / 396565 / 396567 / 396569 / 396571 / 396573 / 396575 / 396577 / 396579 / 396581 / 396583 / 396585 / 396587 / 396589 / 396591 / 396593 / 396595 / 396597 / 396599 / 396601 / 396603 / 396605 / 396607 / 396609 / 396611 / 396613 / 396615 / 396617 / 396619 / 396621 / 396623 / 396625 / 396627 / 396629 / 396631 / 396633 / 396635 / 396637 / 396639 / 396641 / 396643 / 396645 / 396647 / 396649 / 396651 / 396653 / 396655 / 396657 / 396659 / 396661 / 396663 / 396665 / 396667 / 396669 / 396671 / 396673 / 396675 / 396677 / 396679 / 396681 / 396683 / 396685 / 396687 / 396689 / 396691 / 396693 / 396695 / 396697 / 396699 / 396701 / 396703 / 396705 / 396707 / 396709 / 396711 / 396713 / 396715 / 396717 / 396719 / 396721 / 396723 / 396725 / 396727 / 396729 / 396731 / 396733 / 396735 / 396737 / 396739 / 396741 / 396743 / 396745 / 396747 / 396749 / 396751 / 396753 / 396755 / 396757 / 396759 / 396761 / 396763 / 396765 / 396767 / 396769 / 396771 / 396773 / 396775 / 396777 / 396779 / 396781 / 396783 / 396785 / 396787 / 396789 / 396791 / 396793 / 396795 / 396797 / 396799 / 396801 / 396803 / 396805 / 396807 / 396809 / 396811 / 396813 / 396815 / 396817 / 396819 / 396821 / 396823 / 396825 / 396827 / 396829 / 396831 / 396833 / 396835 / 396837 / 396839 / 396841 / 396843 / 396845 / 396847 / 396849 / 396851 / 396853 / 396855 / 396857 / 396859 / 396861 / 396863 / 396865 / 396867 / 396869 / 396871 / 396873 / 396875 / 396877 / 396879 / 396881 / 396883 / 396885 / 396887 / 396889 / 396891 / 396893 / 396895 / 396897 / 396899 / 396901 / 396903 / 396905 / 396907 / 396909 / 396911 / 396913 / 396915 / 396917 / 396919 / 396921 / 396923 / 396925 / 396927 / 396929 / 396931 / 396933 / 396935 / 396937 / 396939 / 396941 / 396943 / 396945 / 396947 / 396949 / 396951 / 396953 / 396955 / 396957 / 396959 / 396961 / 396963 / 396965 / 396967 / 396969 / 396971 / 396973 / 396975 / 396977 / 396979 / 396981 / 396983 / 396985 / 396987 / 396989 / 396991 / 396993 / 396995 / 396997 / 396999 / 397001 / 397003 / 397005 / 397007 / 397009 / 397011 / 397013 / 397015 / 397017 / 397019 / 397021 / 397023 / 397025 / 397027 / 397029 / 397031 / 397033 / 397035 / 397037 / 397039 / 397041 / 397043 / 397045 / 397047 / 397049 / 397051 / 397053 / 397055 / 397057 / 397059 / 397061 / 397063 / 397065 / 397067 / 397069 / 397071 / 397073 / 397075 / 397077 / 397079 / 397081 / 397083 / 397085 / 397087 / 397089 / 397091 / 397093 / 397095 / 397097 / 397099 / 397101 / 397103 / 397105 / 397107 / 397109 / 397111 / 397113 / 397115 / 397117 / 397119 / 397121 / 397123 / 397125 / 397127 / 397129 / 397131 / 397133 / 397135 / 397137 / 397139 / 397141 / 397143 / 397145 / 397147 / 397149 / 397151 / 397153 / 397155 / 397157 / 397159 / 397161 / 397163 / 397165 / 397167 / 397169 / 397171 / 397173 / 397175 / 397177 / 397179 / 397181 / 397183 / 397185 / 397187 / 397189 / 397191 / 397193 / 397195 / 397197 / 397199 / 397201 / 397203 / 397205 / 397207 / 397209 / 397211 / 397213 / 397215 / 397217 / 397219 / 397221 / 397223 / 397225 / 397227 / 397229 / 397231 / 397233 / 397235 / 397237 / 397239 / 397241 / 397243 / 397245 / 397247 / 397249 / 397251 / 397253 / 397255 / 397257 / 397259 / 397261 / 397263 / 397265 / 397267 / 397269 / 397271 / 397273 / 397275 / 397277 / 397279 / 397281 / 397283 / 397285 / 397287 / 397289 / 397291 / 397293 / 397295 / 397297 / 397299 / 397301 / 397303 / 397305 / 397307 / 397309 / 397311 / 397313 / 397315 / 397317 / 397319 / 397321 / 397323 / 397325 / 397327 / 397329 / 397331 / 397333 / 397335 / 397337 / 397339 / 397341 / 397343 / 397345 / 397347 / 397349 / 397351 / 397353 / 397355 / 397357 / 397359 / 397361 / 397363 / 397365 / 397367 / 397369 / 397371 / 397373 / 397375 / 397377 / 397379 / 397381 / 397383 / 397385 / 397387 / 397389 / 397391 / 397393 / 397395 / 397397 / 397399 / 397401 / 397403 / 397405 / 397407 / 397409 / 397411 / 397413 / 397415 / 397417 / 397419 / 397421 / 397423 / 397425 / 397427 / 397429 / 397431 / 397433 / 397435 / 397437 / 397439 / 397441 / 397443 / 397445 / 397447 / 397449 / 397451 / 397453 / 397455 / 397457 / 397459 / 397461 / 397463 / 397465 / 397467 / 397469 / 397471 / 397473 / 397475 / 397477 / 397479 / 397481 / 397483 / 397485 / 397487 / 397489 / 397491 / 397493 / 397495 / 397497 / 397499 / 397501 / 397503 / 397505 / 397507 / 397509 / 397511 / 397513 / 397515 / 397517 / 397519 / 397521 / 397523 / 397525 / 397527 / 397529 / 397531 / 397533 / 397535 / 397537 / 397539 / 397541 / 397543 / 397545 / 397547 / 397549 / 397551 / 397553 / 397555 / 397557 / 397559 / 397561 / 397563 / 397565 / 397567 / 397569 / 397571 / 397573 / 397575 / 397577 / 397579 / 397581 / 397583 / 397585 / 397587 / 397589 / 397591 / 397593 / 397595 / 397597 / 397599 / 397601 / 397603 / 397605 / 397607 / 397609 / 397611 / 397613 / 397615 / 397617 / 397619 / 397621 / 397623 / 397625 / 397627 / 397629 / 397631 / 397633 / 397635 / 397637 / 397639 / 397641 / 397643 / 397645 / 397647 / 397649 / 397651 / 397653 / 397655 / 397657 / 397659 / 397661 / 397663 / 397665 / 397667 / 397669 / 397671 / 397673 / 397675 / 397677 / 397679 / 397681 / 397683 / 397685 / 397687 / 397689 / 397691 / 397693 / 397695 / 397697 / 397699 / 397701 / 397703 / 397705 / 397707 / 397709 / 397711 / 397713 / 397715 / 397717 / 397719 / 397721 / 397723 / 397725 / 397727 / 397729 / 397731 / 397733 / 397735 / 397737 / 397739 / 397741 / 397743 / 397745 / 397747 / 397749 / 397751 / 397753 / 397755 / 397757 / 397759 / 397761 / 397763 / 397765 / 397767 / 397769 / 397771 / 397773 / 397775 / 397777 / 397779 / 397781 / 397783 / 397785 / 397787 / 397789 / 397791 / 397793 / 397795 / 397797 / 397799 / 397801 / 397803 / 397805 / 397807 / 397809 / 397811 / 397813 / 397815 / 397817 / 397819 / 397821 / 397823 / 397825 / 397827 / 397829 / 397831 / 397833 / 397835 / 397837 / 397839 / 397841 / 397843 / 397845 / 397847 / 397849 / 397851 / 397853 / 397855 / 397857 / 397859 / 397861 / 397863 / 397865 / 397867 / 397869 / 397871 / 397873 / 397875 / 397877 / 397879 / 397881 / 397883 / 397885 / 397887 / 397889 / 397891 / 397893 / 397895 / 397897 / 397899 / 397901 / 397903 / 397905 / 397907 / 397909 / 397911 / 397913 / 397915 / 397917 / 397919 / 397921 / 397923 / 397925 / 397927 / 397929 / 397931 / 397933 / 397935 / 397937 / 397939 / 397941 / 397943 / 397945 / 397947 / 397949 / 397951 / 397953 / 397955 / 397957 / 397959 / 397961 / 397963 / 397965 / 397967 / 397969 / 397971 / 397973 / 397975 / 397977 / 397979 / 397981 / 397983 / 397985 / 397987 / 397989 / 397991 / 397993 / 397995 / 397997 / 397999 / 398001 / 398003 / 398005 / 398007 / 398009 / 398011 / 398013 / 398015 / 398017 / 398019 / 398021 / 398023 / 398025 / 398027 / 398029 / 398031 / 398033 / 398035 / 398037 / 398039 / 398041 / 398043 / 398045 / 398047 / 398049 / 398051 / 398053 / 398055 / 398057 / 398059 / 398061 / 398063 / 398065 / 398067 / 398069 / 398071 / 398073 / 398075 / 398077 / 398079 / 398081 / 398083 / 398085 / 398087 / 398089 / 398091 / 398093 / 398095 / 398097 / 398099 / 398101 / 398103 / 398105 / 398107 / 398109 / 398111 / 398113 / 398115 / 398117 / 398119 / 398121 / 398123 / 398125 / 398127 / 398129 / 398131 / 398133 / 398135 / 398137 / 398139 / 398141 / 398143 / 398145 / 398147 / 398149 / 398151 / 398153 / 398155 / 398157 / 398159 / 398161 / 398163 / 398165 / 398167 / 398169 / 398171 / 398173 / 398175 / 398177 / 398179 / 398181 / 398183 / 398185 / 398187 / 398189 / 398191 / 398193 / 398195 / 398197 / 398199 / 398201 / 398203 / 398205 / 398207 / 398209 / 398211 / 398213 / 398215 / 398217 / 398219 / 398221 / 398223 / 398225 / 398227 / 398229 / 398231 / 398233 / 398235 / 398237 / 398239 / 398241 / 398243 / 398245 / 398247 / 398249 / 398251 / 398253 / 398255 / 398257 / 398259 / 398261 / 398263 / 398265 / 398267 / 398269 / 398271 / 398273 / 398275 / 398277 / 398279 / 398281 / 398283 / 398285 / 398287 / 398289 / 398291 / 398293 / 398295 / 398297 / 398299 / 398301 / 398303 / 398305 / 398307 / 398309 / 398311 / 398313 / 398315 / 398317 / 398319 / 398321 / 398323 / 398325 / 398327 / 398329 / 398331 / 398333 / 398335 / 398337 / 398339 / 398341 / 398343 / 398345 / 398347 / 398349 / 398351 / 398353 / 398355 / 398357 / 398359 / 398361 / 398363 / 398365 / 398367 / 398369 / 398371 / 398373 / 398375 / 398377 / 398379 / 398381 / 398383 / 398385 / 398387 / 398389 / 398391 / 398393 / 398395 / 398397 / 398399 / 398401 / 398403 / 398405 / 398407 / 398409 / 398411 / 398413 / 398415 / 398417 / 398419 / 398421 / 398423 / 398425 / 398427 / 398429 / 398431 / 398433 / 398435 / 398437 / 398439 / 398441 / 398443 / 398445 / 398447 / 398449 / 398451 / 398453 / 398455 / 398457 / 398459 / 398461 / 398463 / 398465 / 398467 / 398469 / 398471 / 398473 / 398475 / 398477 / 398479 / 398481 / 398483 / 398485 / 398487 / 398489 / 398491 / 398493 / 398495 / 398497 / 398499 / 398501 / 398503 / 398505 / 398507 / 398509 / 398511 / 398513 / 398515 / 398517 / 398519 / 398521 / 398523 / 398525 / 398527 / 398529 / 398531 / 398533 / 398535 / 398537 / 398539 / 398541 / 398543 / 398545 / 398547 / 398549 / 398551 / 398553 / 398555 / 398557 / 398559 / 398561 / 398563 / 398565 / 398567 / 398569 / 398571 / 398573 / 398575 / 398577 / 398579 / 398581 / 398583 / 398585 / 398587 / 398589 / 398591 / 398593 / 398595 / 398597 / 398599 / 398601 / 398603 / 398605 / 398607 / 398609 / 398611 / 398613 / 398615 / 398617 / 398619 / 398621 / 398623 / 398625 / 398627 / 398629 / 398631 / 398633 / 398635 / 398637 / 398639 / 398641 / 398643 / 398645 / 398647 / 398649 / 398651 / 398653 / 398655 / 398657 / 398659 / 398661 / 398663 / 3986</p> | |

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA

NF-e
 No. 001001829
 Série 1

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
 JARDIM ALVORADA
 Araucária / PR
 83705-740
 Tel: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 Nº 001001829
 SÉRIE 1
 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO

4121 0233 4535 9802 4499 5500 1001 0018 2914 7859 6480

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 141210043047731 26.02.2021 23 36 19

270

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070075551 INSC. EST. SUBST. TRIB.: CNPJ: 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE: 41210233453598024499550010010018291476596480

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: **POSTO CANAL BATEL LTDA** CNPJ: **10.913.818/0001-59** DATA DA EMISSÃO: **26.02.2021**

ENDEREÇO: **AV SETE DE SETEMBRO, 6769** BAIRRO/DISTRITO: **BATEL** CEP: **80240-001** DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **26.02.2021**

MUNICÍPIO: **CURITIBA** TELEFONE/FAX: **41999031078** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9048659079** HORA DE SAÍDA: **23:35:53**

FATURA

VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|
| BASE CALCULO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CALCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.345,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NF |
| | | | | 23.345,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **TRANSPORTADORA NICHELE LTDA** FRETE POR CONTA DE: **REMETENTE** CODIGO ANTT: PLACA: **ATN4013** UF: **PR** CNPJ: **76.700.939/0001-20**

ENDEREÇO: **R DOUTOR VALERIO SOBANIA** MUNICÍPIO: **ARAUCARIA** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **1350023212**

QUANTIDADE: **5000** ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PÉSO BRUTO: **3.662,498 KG** PÉSO LÍQUIDO: **3.662,498 KG**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CDG PROD | DESC DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VL UNIT | VL TOTAL | Bc ICMS | VL ICMS | VL IPI | Al ICMS | Al IPI |
|----------|----------------------------------------------|----------|-------------|------|-------------------|-----------|-----------------------------|---------------|-----------------|---------------|------------------|----------------|--------|
| 2214907 | GASOLINA TIPO C GRANEL | 27101259 | 060 | 5855 | L | 5.000,000 | 4.669000000 | 23.345,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Formidade 035/21 Dens 0,74160 / Aspecto e Co | LIMPO E | SENTO DE IM | | UREZAS/ALARANJADA | | Teor de Alcool: 27% ONU 347 | MISTURA DE ET | ANOL E GASOLINA | 3 II GASC 4.6 | 990 SUB-TOTAL DA | NÃO INCIDENCIA | |

CALCULO DO ISSQN

| | | | |
|-----------------|----------------|------------------|--------------|
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CALCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e No. 001001211 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA | |

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel: 0300.789.82.82 / Fax | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 001001211 SÉRIE 1 Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO  41210233453598024499550010010012111074279130 |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | |

272

| | | | |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 | INSC. EST. SUBST. TRIB. | CNPJ 33.453.598/0244-99 | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453598024499550010010012111074279130 |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | 10.913.818/0001-59 | 25.02.2021 |
| ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769 | | BAIRRO/DISTRITO BATEL | CEP 80240-001 |
| MUNICÍPIO CURITIBA | TELEFONE/FAX 41999031078 | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 |
| | | | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25.02.2021 |
| | | | HORA DE SAÍDA 13:27:43 |

FATURA

DEZESSETE MIL SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|--------------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| BASE CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS | |
| 9.752,22 | 1.755,40 | 19.788,50 | 1.806,53 | 15.958,47 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NF |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.765,00 |

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------|---------|-------------------------------|-------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA | CODIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ |
| RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | | REMETENTE | | ATN887 | PR | 76.700.939/0001-20 |
| ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA | | MUNICÍPIO ARAUCARIA | | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212 | |
| QUANTIDADE 5000 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 3.926.593 KG | PESO LÍQUIDO 3.926.593 KG | |

| DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|----------|----------|--------|--------|--------|
| COD-PROD | DESC DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VL UNIT | VL TOTAL | Bc ICMS | VL ICMS | VL IPI | ALICMS | AL IPI |
| 27097801 | ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL | 22071090 | 070 | 5655 | l | 5.000,000 | 3.1616948000 | 15.958,47 | 9.752,22 | 1.755,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| <small> M. Bateria Comprimida 055/21 - Gens 0 81360 - Aspecto e Co. LIMPODO E ISENTO DE IM- UREZAS (INCOLORE - Teor de Alcool 92,8 ONU 1170 SOLUÇÃO DE ETANO - (SOLUÇÃO DE ALCOL ETILICO 3,11 ALCG 3,553) SUB-TOTAL DA ALIQUOTA 100% = R\$ 15.958,47 - Valor PIS 88,12 - Valor COFINS 433,43 </small> | | | | | | | | | | | | | |

| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
|------------------|----------------|------------------|--------------|
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Este documento foi emitido em conformidade com o Decreto nº 3.593/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Informações de Produtos e Serviços (SINPROS) e o Regulamento de Informações de Produtos e Serviços (RIPRO). Este documento foi emitido em conformidade com o Decreto nº 3.593/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Informações de Produtos e Serviços (SINPROS) e o Regulamento de Informações de Produtos e Serviços (RIPRO). Este documento foi emitido em conformidade com o Decreto nº 3.593/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Informações de Produtos e Serviços (SINPROS) e o Regulamento de Informações de Produtos e Serviços (RIPRO). | RESERVADO AO FISCO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE ALIMENTOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB - CONTRATO Nº 199/2020-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

| PRODUTO | PREÇO ANTERIOR | VALOR REAJUSTADO R\$ | REAJUSTE % | SALDO EM LITROS | DIFERENÇA DE PREÇO R\$ | VALOR DO ADITIVO R\$ |
|------------|----------------|----------------------|------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| GASOLINA | 4,17 | 4,73 | 13,43 | 30000 | 0,56 | 16.800,00 |
| DIESEL S10 | 3,23 | 3,63 | 12,38 | 30000 | 0,40 | 12.000,00 |
| | | | | | | 28.800,00 |

| GASOLINA | PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 19/01/2021 | PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 22/02/2021 | REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO |
|----------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | 4,19 | 4,67 | 11,45584726 |
| ETANOL | PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 19/02/2021 | PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 23/02/2021 | REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO |
| | 3,2 | 3,74 | 16,875 |

Bandeirantes-PR, 04 de março de 2021.

Cléber Batista
Secretário de Administração

Assunto **Re: INFORMAÇÃO PREÇOS DE ADITIVOS**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Rede Sol Postos <BATEL> <batel.redesol@gmail.com>
Cópia <mini.redesol@gmail.com>
Data 09-03-2021 13:36
Prioridade Alta



274

Prezada Sra. Yasmine e Sr. Valdecyr

Boa tarde

Em corroboração com a explicação da Sra. Yasmine ao telefone, e com as atuais circunstâncias que assolam nosso país acerca da alta do combustível, vimos esclarecer que essa municipalidade não tem se negado no pedido de reequilíbrio de preços requerido por esta digna empresa, no entanto, via de regra, precisamos seguir com alguns protocolos, uma vez que trata-se de processo licitatório e contrato administrativo decorrente do mesmo, quer seja:

- Notas fiscais da época do último aditivo, ou seja janeiro;
- notas fiscais de compras recentes diesel S10 e gasolina;

E os Valores devem estar explícitos no pedido.

Nos colocamos à disposição para resolvermos a questão com a maior brevidade possível.

At.te

Cibele

Setor de Licitação

Obs: Desconsidere esse anexo (Termo aditivo), faremos um novo com os novos dados enviados por vossa senhoria.

Em 08-03-2021 11:28, licitacao@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Prezada Sra. Edinéia Roza

Bom Dia

Conforme solicitado por Vossa Senhoria segue em anexo termo aditivo de realinhamento de preço referente ao contrato 172/2019, favor assinar digitalmente e nos devolver escaneado para que possamos dar prosseguimento ao feito, qualquer erro favor nos comunicar antes, para que possamos corrigi-lo.

At.te

Cibele

Setor de Licitação

Município de Bandeirantes-PR

Em 04-03-2021 14:42, Rede Sol Postos <BATEL> escreveu:

[1]

Livre de vírus. www.avast.com [1].

Em qua., 3 de mar. de 2021 às 08:37, Rede Sol Postos <BATEL> <batel.redesol@gmail.com> escreveu:

Bom dia! Em decorrência dos constantes aumentos nos combustíveis venho informar que os valores foram atualizados no nosso sistema devido estarem muito abaixo do preço de custo. Salientamos ainda que estamos formalizando o pedido de reequilíbrio financeiro o mais breve, mas enquanto não homologado caso não haja aceitação momentânea precisaremos bloquear os abastecimento pois está gerando prejuízos a empresa. Segue últimas cotação de preços de custo shell.

att

--

Edinéia Roza

Gerente

Posto Canal Batel Ltda.

Rede Petrosol Postos

[1]

Livre de vírus. www.avast.com [1].

--

Edinéia Roza
Gerente
Posto Canal Batel Ltda.
Rede Petrosol Postos

275

Links:

[1] https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

276

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM
CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E
A EMPRESA POSTO CANAL BATEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO CANAL BATEL LTDA**, Av. Sete de Setembro, 6769 - Seminário, Curitiba - PR, 80240-001, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.913.818/0001-59, devidamente representada por seu Representante Legal o Senhor Roberto Milani Jr, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.797986-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 041.847.679-90, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 31 de junho de 2019, aditado em 05 de novembro de 2019, suprimido em 22 de maio de 2020 e aditado em 29 de janeiro de 2021 decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento ao que foi solicitado pelo fornecedor requerido em 03 de março de 2021 com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- **REAJUSTAR**, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 17,88% (dezesete virgula oitenta e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) por litro sobre um saldo remanescente, e item 1 - Gasolina - em 18,47% (dezoito virgula quarenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) passando de R\$ 4,41 (quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro sobre um saldo remanescente, existente no sistema de gestão pública desta municipalidade em 10 de março DE 2021, sobre o saldo remanescente do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 10 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta

(CONTRATANTE)

TESTEMUNHAS:

José Márcio Urbano

CPF: 023.000.589-60

POSTO CANAL BATEL LTDA

Roberto Milani Jr

Representante Legal

José Celso Puntolan

CPF: 705.411.029-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

277

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná


CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 17,88% (dezesete vírgula oitenta e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) por litro sobre um saldo remanescente, e item 1 - Gasolina - em 18,47% (dezoito vírgula quarenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) passando de R\$ 4,41 (quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro sobre um saldo remanescente, existente no sistema de gestão pública desta municipalidade em 10 de março DE 2021, sobre o saldo remanescente do contrato.

Bandeirantes PR, 10 de março de 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


POSTO CANAL BATEL LTDA
Roberto Milani Jr
Representante Legal

10.913.818/0001-59

POSTO CANAL BATEL LTDA

**AV SETE DE SETEMBRO 6769
BATEL - CEP: 80.240-001
CURITIBA - PR**

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

MIRIAN FERNANDA DOLORES GRANADO CORREIA
Proprietária

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 172/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 17,88% (dezesete virgula oitenta e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) por litro sobre um saldo remanescente, e item 1 – Gasolina – em 18,47% (dezoito virgula quarenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) passando de R\$ 4,41 (quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro sobre um saldo remanescente, existente no sistema de gestão pública desta municipalidade em 10 de março DE 2021, sobre o saldo remanescente do contrato.

Bandeirantes PR, 10 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO CANAL BATEL LTDA
Roberto Milani JR
Representante Legal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:419B195C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2021. Edição 2219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

278



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001934/2021

Número do processo: 0001934/2021
Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos
Número do documento:
Requerente: 113 - FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Beneficiário:
Endereço:
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (43) 3542-3435 Celular: (43) 3542-3435
E-mail:

Número único: 611.5A2.S57-00

Número do protocolo: 15499

CPF/CNPJ do requerente: 05.785.380/0001-30

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

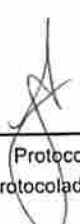
Protocolado em: 31/03/2021 16:21

Previsto para: 30/04/2021 16:21


Concluído em:

Súmula: REALINHAMENTO DOS PREÇOS

Observação:



Protocolo
(Protocolado por)



FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
(Requerente)

Hora: 16:21:40

es ao departamento de
licitação,

para planilhamento e parecer,
atente-se para "redução do preço".

Btes, 01/04/2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

280

CONTABILIDADE

Ofício nº 65/2021

Bandeirantes, 15 de julho de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2021 para Aditivo de Prazo em 45 dias referente ao Processo de Pregão Presencial nº 17/2019 – Contrato nº 172/2019 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Secretário da Administração

Cleber Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

281

Fls. Nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 30 de Junho de 2021.

1. Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;
2. Considerando a solicitação do Secretário de Administração;
3. Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo;


Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 45 (quarenta e cinco) DIAS PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVÉIS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS QUE VIAJAM PARA CURITIBA E REGIÃO PERTECENTES A FROTA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.


CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS


CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Ao Srº.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, anuído pelas demais autoridades, vem por deste apresentar JUSTIFICATIVA nos termos abaixo para o pedido de aditivo anexo, tendo como base na Lei 8.666/1993.

Considerando o saldo expressivo ainda existente no contrato e o comum interesse entre as partes na prorrogação dos prazos de execução e vigência.

Observando a viabilidade técnica e econômica da manutenção do contrato no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, e principalmente o produto requisitado nesse contrato é de suma importância para o funcionamento dos veículos pertencentes a frota municipal que fazem transporte de pacientes para tratamento de saúde em Curitiba e Região.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 30 de Junho de 2021.



CLEBER BATISTA
Secretário da Administração



CLAUDECIAPOLINÁRIO DA SILVA
Diretor da Divisão de Compras

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.913.818/0001-59

Certidão nº: 19136743/2021

Expedição: 18/06/2021, às 16:13:22

Validade: 14/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.913.818/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:51 do dia 18/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2021.
Código de controle da certidão: **920F.289B.D9B1.404E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

285

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.072.830
CNPJ: 10.913.818/0001-59
Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:15 do dia 18/06/2021.
Código de autenticidade da certidão: DAA2D3D606D0445D7AFC8C03555E99C6E5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/09/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

286
D

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024371099-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.913.818/0001-59**

Nome: **POSTO CANAL BATEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **POSTO CANAL BATEL LTDA**
CNPJ : **10.913.818/0001-59**
Número de Autorização : **PR/PR0076182**
Número Despacho : **ANP Nº 1828**
Data da Publicação : **06/10/2009**
Endereço : **AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 6769 -
BATEL - CURITIBA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **19:39:19** horas do dia **18/06/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **4B66.AFB3.B34A.4AD1**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.913.818/0001-59 | | DATA DE ABERTURA 16/04/2008 | |
| MATRIZ | | | |
| NOME EMPRESARIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANAL BATEL | | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO | NÚMERO 6769 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 80.240-001 | BAIRRO/DISTRITO BATEL | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO redecanal@lg.com.br | | TELEFONE (41) 3013-1011 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |



Cadastro de Inscrições Estaduais
 Data/Hora Host CELEPAR
 18/06/2021 - 19 36 26
Informações do Contribuinte

| | | |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Inscrição Estadual | 90486590-79 | Inscrição CNPJ 10.913.818/0001-59 |
| Nome Empresarial | Posto Canal Batel Ltda | |
| Endereço | Av Sete de Setembro, 6769. Batel 80240-001 - Curitiba - PR | |
| Telefone | NAO CADASTRADO | |
| E-mail | NÃO CADASTRADO | |
| Atividade Econômica Principal | 4731-8/00 - Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores | |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) | 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes 4784-9/00 - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp) 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente | |
| Características do Estabelecimento | Unidade Produtiva com Atividade no Local | |
| Formas de Atuação | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc) | |
| Início das Atividades | 07/2009 | |
| Código SRP Atual: | 1.1011.112 - Desde 08/2015 | |
| Situação Cadastral Atual: | Ativo - Desde 07/2009 | |
| Regime Pagamento Atual: | 1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015 | |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): | Maiores informações clique aqui | |

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

POSTO CANAL BATEL LTDA

CNPJ.10.913.818/0001-59

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 16/06/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de junho de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.06.18
14:17:50 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F56BB1C6 ***



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.913.818/0001-59
Razão Social: POSTO CANAL BATEL LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 6769 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201031781737995

Informação obtida em 18/06/2021 16:13:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.354.270

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-122404/2017, a:

POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP

AV. SETE DE SETEMBRO - Nº: 006769 -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 568.084-7 CNPJ: 10.913.818/0001-59

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- C.47.31-8/00-00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- C.47.84-9/00-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- C.47.31-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes

CONFORME LEI ESTADUAL Nº 14259/2003 FICA PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS ESTABELECIMENTOS REVENDEDORES DE COMBUSTIVEL DO PERIMETRO URBANO.

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE JANEIRO DE 2018

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A presente licença é fornecida mediante acesso eletrônico, fica disponível nos portais do Município em 2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser realizada no endereço: www.curitiba.pr.gov.br/Serviços/para/empresa/Alvará/Consulta/Alvará.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de cancelamento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

Alvará nº 1354.270 de 22/01/2018, processo nº 20-122404/2017, passado e concedido na seguinte forma de atuação: ESTABELECIMENTO FIXO.



0275.4039.9176.4870-2.0001.0001.0001.0001

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--------------------------------------------|--------------------|--|
| NIRE | CNPJ | |
| | 10.913.818/0001-59 | |
| NOME EMPRESARIAL POSTO CANAL BATEL LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL | NÚMERO DO LIVRO 12 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AB.8A.F8.0A.80.AA.6E.14.65.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador | 80856926949 | REGINALDO RODRIGUES DE PAULA:80858926949 | 125545388778586608 368597283898926513 874 | 11/05/2021 a 11/05/2022 | Não |
| Administrador | 04184767990 | ROBERTO MILANI JUNIOR:04184767990 | 135063082292170812 068977558928583059 688 | 05/05/2021 a 05/05/2022 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

AB.8A.F8.0A.80.AA.6E.14.65.64.45.79.
72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2021 às 16:20:23

4F.A3.92.C1.0A.34.71.2D
EF.1D.D7.08.5A.20.A3.FB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.


TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.913.818/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 12

| TERMO DE ABERTURA | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Nome Empresarial | POSTO CANAL BATEL LTDA |
| NIRE | |
| CNPJ | 10.913.818/0001-59 |
| Número de Ordem | 12 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO GERAL |
| Município | Curitiba |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 11/08/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2020 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 120067 |
| TERMO DE ENCERRAMENTO | |
| Nome Empresarial | POSTO CANAL BATEL LTDA |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO GERAL |
| Número de ordem | 12 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 120067 |
| Data de início | 01/01/2020 |
| Data de término | 31/12/2020 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8A.F8.0A.80.AA.6E.14.65.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.913.818/0001-59

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 436.422,34 | R\$ 350.235,82 |
| CIRCULANTE | | R\$ 431.762,13 | R\$ 345.964,71 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 118.635,33 | R\$ 151.969,92 |
| BENS NUMERÁRIOS | | R\$ 176,00 | R\$ 4.160,47 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | | R\$ 52.861,65 | R\$ 88.695,32 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 65.597,68 | R\$ 59.114,13 |
| CLIENTES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 196.610,05 | R\$ 16.488,46 |
| ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | | R\$ 182.366,65 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 14.243,40 | R\$ 16.488,46 |
| ESTOQUES | | R\$ 116.516,75 | R\$ 177.506,33 |
| ESTOQUES DIVERSOS | | R\$ 116.516,75 | R\$ 177.506,33 |
| NÃO CIRCULANTE | | R\$ 4.660,21 | R\$ 4.271,11 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 4.660,21 | R\$ 4.271,11 |
| BENS EM OPERAÇÃO | | R\$ 111.566,20 | R\$ 111.566,20 |
| (-) (-) DEPREC/AMORT/EXAUSTÃO ACUMULADA | | R\$ (108.905,99) | R\$ (107.295,09) |
| PASSIVO | | R\$ 436.422,34 | R\$ 350.235,82 |
| CIRCULANTE | | R\$ 363.456,75 | R\$ 273.197,90 |
| FORNECEDORES | | R\$ 347.178,28 | R\$ 261.966,28 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R\$ 347.178,28 | R\$ 261.966,28 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 1.543,25 | R\$ 1.325,95 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 1.543,25 | R\$ 1.286,00 |
| TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 39,95 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS | | R\$ 14.735,22 | R\$ 9.905,67 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R\$ 2.789,00 | R\$ 2.282,00 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | R\$ 8.111,78 | R\$ 3.028,09 |
| PROVISÕES | | R\$ 3.834,44 | R\$ 4.595,58 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 72.965,59 | R\$ 77.037,92 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 22.965,59 | R\$ 27.037,92 |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 12.319,61 | R\$ 22.965,59 |
| LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | | R\$ 10.645,98 | R\$ 4.072,33 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8A.F8.OA.80.AA.6E.14.65.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.913.818/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

297

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------------------|------|---------------------------|-------------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 1.152.159,79 | R\$ 903.011,31 |
| Vendas de Mercadorias a Prazo | | R\$ 1.152.159,79 | R\$ 903.011,31 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (2.660,16) | R\$ (3.475,11) |
| VENDAS CANCELADAS | | R\$ (1.299,66) | R\$ 0,00 |
| (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno | | R\$ (1.299,66) | R\$ 0,00 |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R\$ (2.200,52) | R\$ (3.475,11) |
| (-) (-) ICMS | | R\$ (2.030,91) | R\$ (1.379,69) |
| (-) ISS | | R\$ 21,00 | R\$ 0,00 |
| (-) (-) PIS | | R\$ (72,99) | R\$ (338,07) |
| (-) (-) COFINS | | R\$ (336,18) | R\$ (1.557,15) |
| ICMS Devoluções | | R\$ 138,57 | R\$ 0,00 |
| (-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS | | R\$ (1.047.627,87) | R\$ (813.795,62) |
| (-) Estoque Inicial | | R\$ (310.917,43) | R\$ (392.343,03) |
| (-) Compras de Mercadorias a Prazo | | R\$ (658.787,92) | R\$ (877.602,50) |
| (-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias | | R\$ 3.650,93 | R\$ 8.110,92 |
| (-) Crédito PIS Lucro Real | | R\$ 0,00 | R\$ 400,78 |
| (-) Crédito Cofins Lucro Real | | R\$ 0,00 | R\$ 1.640,00 |
| (-) Estoque Final | | R\$ 110.616,75 | R\$ 453.332,61 |
| (+) (+) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (94.911,72) | R\$ (80.422,25) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R\$ (93.943,00) | R\$ (73.102,57) |
| (-) Salários e Ordenados | | R\$ (11.421,68) | R\$ (5.000,00) |
| (-) Pró Labore | | R\$ (6.300,00) | R\$ (6.300,00) |
| (-) 13º Salário | | R\$ (2.501,65) | R\$ (405,65) |
| (-) Férias | | R\$ 4.859,28 | R\$ (849,03) |
| (-) INSS | | R\$ (3.626,87) | R\$ (3.124,54) |
| (-) FGTS | | R\$ (11.647,08) | R\$ (448,04) |
| Indenizações e Aviso Prévio | | R\$ (1.898,95) | R\$ 0,00 |
| (-) Assistência Médica | | R\$ (540,00) | R\$ (540,00) |
| (-) Seguros de Vida em Grupo | | R\$ (241,11) | R\$ (243,09) |
| (-) Alimentação do Trabalhador | | R\$ (3.895,00) | R\$ (8.009,77) |
| (-) Equipamentos de Proteção Individual | | R\$ 0,00 | R\$ (43,00) |
| (-) Agenciamento e Seleção de Mão de Obra | | R\$ 0,00 | R\$ (11.507,61) |
| (-) Vale Transporte | | R\$ (2.810,55) | R\$ (3.262,60) |
| (-) Depreciações | | R\$ (389,10) | R\$ (389,10) |
| (-) Água e Esgoto | | R\$ (763,81) | R\$ (993,18) |
| (-) Energia Elétrica | | R\$ (10.064,29) | R\$ (7.310,76) |
| Telecomunicações | | R\$ (399,80) | R\$ 0,00 |
| Manutenção de Edifícios | | R\$ (193,70) | R\$ 0,00 |
| (-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos | | R\$ (1.786,00) | R\$ (1.301,00) |
| Limpeza e Conservação | | R\$ (1.413,34) | R\$ 0,00 |
| (-) Manutenção de Equipamentos de Informática | | R\$ (4.504,63) | R\$ (2.211,10) |
| Combustíveis e Lubrificantes | | R\$ (167,14) | R\$ 0,00 |
| Manutenção de Veículos | | R\$ (18,30) | R\$ 0,00 |
| Taxas Diversas | | R\$ (2.918,14) | R\$ 0,00 |
| Material de Expediente | | R\$ (202,09) | R\$ 0,00 |
| (-) Revistas e Publicações | | R\$ 0,00 | R\$ (60,00) |
| (-) Honorários Contábeis | | R\$ (3.040,00) | R\$ (3.390,00) |
| (-) Bens de Pequeno Valor | | R\$ 0,00 | R\$ (397,51) |
| Estacionamentos e Condições | | R\$ (19,50) | R\$ 0,00 |
| (-) Lanches, Refeições, Copo e Cozinha | | R\$ (175,45) | R\$ (40,00) |
| (-) Segurança e Vigilância | | R\$ (608,80) | R\$ (373,20) |
| (-) Seguros de Bens | | R\$ 0,00 | R\$ (535,53) |
| Despesas com Cartório | | R\$ (59,71) | R\$ 0,00 |
| Seguros | | R\$ (1.306,33) | R\$ 0,00 |
| (-) Material de Uso e Consumo | | R\$ (124,00) | R\$ (411,44) |
| (-) Provedor e Internet | | R\$ 0,00 | R\$ (499,80) |
| Serviços de Terceiros PJ | | R\$ (8.000,82) | R\$ 0,00 |
| (-) Serviços Administrativos | | R\$ (14.993,70) | R\$ (15.563,64) |
| Honorários Advogados | | R\$ (1.660,00) | R\$ 0,00 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ 93,61 | R\$ (706,87) |
| (-) Despesas Bancárias Diversas | | R\$ 238,70 | R\$ (704,91) |
| (-) Juros Financeiros | | R\$ (26,78) | R\$ (0,18) |
| (-) Multas Dedutíveis | | R\$ 0,00 | R\$ (1,78) |
| ICF e Operações Financeiras | | R\$ (46,11) | R\$ 0,00 |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 883,56 | R\$ 316,08 |
| Descontos Obtidos | | R\$ 327,48 | R\$ 164,75 |
| Receitas Aplicações Financeiras | | R\$ 42,20 | R\$ 149,08 |
| Juros Recebidos | | R\$ 513,88 | R\$ 4,25 |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ (1.748,09) | R\$ (6.930,80) |
| (-) Impostos Federais | | R\$ (3,20) | R\$ (37,20) |
| (-) Taxas Diversas | | R\$ (1.742,00) | R\$ (6.651,85) |
| (-) Mensalidades Sindicais | | R\$ 0,00 | R\$ (242,04) |
| (-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R\$ (578,72) | R\$ (482,25) |
| (-) CSLL | | R\$ (578,72) | R\$ (482,25) |
| (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | | R\$ (954,53) | R\$ (803,75) |
| (-) IRPJ | | R\$ (954,53) | R\$ (803,75) |
| (+) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 4.886,97 | R\$ 4.072,33 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.BA.FB.GA.BD.AA.6E.14.85.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.595/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



298

Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.913.818/0001-59

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 350.235,82 | R\$ 371.783,25 |
| CIRCULANTE | | R\$ 345.964,71 | R\$ 367.901,24 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 151.969,92 | R\$ 241.684,02 |
| BENS NUMERÁRIOS | | R\$ 4.160,47 | R\$ 14.499,33 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | | R\$ 88.695,32 | R\$ 100.796,64 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 59.114,13 | R\$ 126.388,05 |
| CLIENTES | | R\$ 0,00 | R\$ 1.814,89 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 1.814,89 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 16.488,46 | R\$ 15.234,65 |
| ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 16.488,46 | R\$ 15.234,65 |
| ESTOQUES | | R\$ 177.506,33 | R\$ 109.167,68 |
| ESTOQUES DIVERSOS | | R\$ 177.506,33 | R\$ 109.167,68 |
| NÃO CIRCULANTE | | R\$ 4.271,11 | R\$ 3.882,01 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 4.271,11 | R\$ 3.882,01 |
| BENS EM OPERAÇÃO | | R\$ 111.566,20 | R\$ 111.566,20 |
| (-) (-) DEPREC/AMORT/EXAUSTÃO ACUMULADA | | R\$ (107.295,09) | R\$ (107.684,19) |
| PASSIVO | | R\$ 350.235,82 | R\$ 371.783,25 |
| CIRCULANTE | | R\$ 273.197,90 | R\$ 290.603,14 |
| FORNECEDORES | | R\$ 261.966,28 | R\$ 279.454,49 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R\$ 261.966,28 | R\$ 279.454,49 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 1.325,95 | R\$ 1.378,86 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 1.286,00 | R\$ 1.308,06 |
| TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER | | R\$ 39,95 | R\$ 70,80 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS | | R\$ 9.905,67 | R\$ 9.769,79 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R\$ 2.282,00 | R\$ 2.724,00 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | R\$ 3.028,09 | R\$ 3.387,99 |
| PROVISÕES | | R\$ 4.595,58 | R\$ 3.657,80 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 77.037,92 | R\$ 81.180,11 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 27.037,92 | R\$ 31.180,11 |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 22.965,59 | R\$ 22.965,59 |
| LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | | R\$ 4.072,33 | R\$ 8.214,52 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8A.F8.0A.80.AA.6E.14.65.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



299
7

Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.913.818/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 903.011,31 | R\$ 450.373,39 |
| Vendas de Mercadorias a Prazo | | R\$ 903.011,31 | R\$ 450.373,39 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (3.475,11) | R\$ (1.839,01) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R\$ (3.475,11) | R\$ (1.839,01) |
| (-) (-) ICMS | | R\$ (1.579,89) | R\$ (819,92) |
| (-) (-) PIS | | R\$ (338,07) | R\$ (181,79) |
| (-) (-) COFINS | | R\$ (1.557,15) | R\$ (837,30) |
| (-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS | | R\$ (813.755,62) | R\$ (404.730,05) |
| (-) Estoque Inicial | | R\$ (392.343,03) | R\$ (402.111,17) |
| (-) Compras de Mercadorias a Prazo | | R\$ (877.502,00) | R\$ (330.976,60) |
| (-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias | | R\$ 810,92 | R\$ 89,45 |
| (-) Crédito PIS Lucro Real | | R\$ 400,78 | R\$ 88,44 |
| (-) Crédito Cofins Lucro Real | | R\$ 1.848,00 | R\$ 407,31 |
| (-) Estoque Final | | R\$ 453.332,61 | R\$ 333.772,52 |
| (-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (80.422,25) | R\$ (38.354,08) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R\$ (73.102,57) | R\$ (37.552,92) |
| (-) Salários e Ordenados | | R\$ (5.000,08) | R\$ (4.184,12) |
| (-) Pró Labore | | R\$ (6.300,00) | R\$ (6.300,00) |
| (-) 13º Salário | | R\$ (405,85) | R\$ (405,86) |
| (-) Férias | | R\$ (849,03) | R\$ (626,64) |
| (-) INSS | | R\$ (3.124,84) | R\$ (2.825,66) |
| (-) FGTS | | R\$ (448,04) | R\$ (387,83) |
| (-) Assistência Médica | | R\$ (540,00) | R\$ (540,00) |
| (-) Seguros de Vida em Grupo | | R\$ (243,09) | R\$ (243,09) |
| (-) Alimentação do Trabalhador | | R\$ (8.009,77) | R\$ (7.870,72) |
| Equipamentos de Proteção Individual | | R\$ (43,00) | R\$ 0,00 |
| (-) Agenciamento e Seleção de Mão de Obra | | R\$ (11.507,91) | R\$ (5.932,51) |
| (-) Vale Transporte | | R\$ (3.362,80) | R\$ (1.324,80) |
| (-) Depreciações | | R\$ (389,10) | R\$ (389,10) |
| Água e Esgoto | | R\$ (995,18) | R\$ 0,00 |
| Energia Elétrica | | R\$ (7.310,76) | R\$ 0,00 |
| Manutenção de Máquinas e Equipamentos | | R\$ (1.301,00) | R\$ 0,00 |
| Manutenção de Equipamentos de Informática | | R\$ (2.211,10) | R\$ 0,00 |
| (-) Material de Expediente | | R\$ 0,00 | R\$ (56,00) |
| Revistas e Publicações | | R\$ (90,00) | R\$ 0,00 |
| (-) Honorários Contábeis | | R\$ (3.350,00) | R\$ (3.360,00) |
| Bens de Pequeno Valor | | R\$ (397,51) | R\$ 0,00 |
| Lanches, Refeições, Copa e Cozinha | | R\$ (40,00) | R\$ 0,00 |
| Segurança e Vigilância | | R\$ (373,20) | R\$ 0,00 |
| (-) Seguros de Bens | | R\$ (535,53) | R\$ (1.508,56) |
| Material de Uso e Consumo | | R\$ (411,44) | R\$ 0,00 |
| Provedor e Internet | | R\$ (499,80) | R\$ 0,00 |
| (-) Serviços Administrativos | | R\$ (15.553,64) | R\$ (1.500,00) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (706,87) | R\$ (1.350,27) |
| (-) Despesas Bancárias Diversas | | R\$ (704,91) | R\$ (1.350,27) |
| Juros Financeiros | | R\$ (0,18) | R\$ 0,00 |
| Multas Dedutíveis | | R\$ (1,78) | R\$ 0,00 |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 318,08 | R\$ 549,11 |
| Descontos Obtidos | | R\$ 164,75 | R\$ 191,80 |
| Receitas Aplicações Financeiras | | R\$ 149,08 | R\$ 88,16 |
| Juros Recebidos | | R\$ 4,25 | R\$ 269,16 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ (6.930,89) | R\$ 0,00 |
| Impostos Federais | | R\$ (37,20) | R\$ 0,00 |
| Taxas Diversas | | R\$ (6.851,85) | R\$ 0,00 |
| Mensalidades Sindicais | | R\$ (242,04) | R\$ 0,00 |
| (-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R\$ (482,25) | R\$ (490,52) |
| (-) CSLL | | R\$ (482,25) | R\$ (490,52) |
| (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | | R\$ (803,75) | R\$ (817,54) |
| (-) IRPJ | | R\$ (803,75) | R\$ (817,54) |
| (=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | | R\$ 4.072,33 | R\$ 4.142,19 |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8A.F8.OA.80.AA.6E.14.65.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP.J: 10.913.818/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------------------|------|-----------------------|-----------------------|
| ATIVO | | R\$ 371.783,25 | R\$ 377.744,38 |
| CIRCULANTE | | R\$ 367.901,24 | R\$ 374.251,47 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 241.684,02 | R\$ 225.770,55 |
| BENS NUMERÁRIOS | | R\$ 14.499,33 | R\$ 13.762,59 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | | R\$ 100.796,64 | R\$ 160.156,25 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 126.388,05 | R\$ 51.851,71 |
| CLIENTES | | R\$ 1.814,89 | R\$ 5.832,68 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 1.814,89 | R\$ 5.832,68 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 15.234,65 | R\$ 16.256,30 |
| ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | | R\$ 0,00 | R\$ 486,91 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 15.234,65 | R\$ 15.769,39 |
| ESTOQUES | | R\$ 109.167,68 | R\$ 126.391,94 |
| ESTOQUES DIVERSOS | | R\$ 109.167,68 | R\$ 126.391,94 |
| NÃO CIRCULANTE | | R\$ 3.882,01 | R\$ 3.492,91 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 3.882,01 | R\$ 3.492,91 |
| BENS EM OPERAÇÃO | | R\$ 111.566,20 | R\$ 111.566,20 |
| (-) (-) DEPREC/AMORT/EXAUSTÃO ACUMULADA | | R\$ (107.684,19) | R\$ (108.073,29) |
| PASSIVO | | R\$ 371.783,25 | R\$ 377.744,38 |
| CIRCULANTE | | R\$ 290.603,14 | R\$ 291.912,84 |
| FORNECEDORES | | R\$ 279.454,49 | R\$ 278.854,02 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R\$ 279.454,49 | R\$ 278.854,02 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 1.378,86 | R\$ 1.856,29 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 1.308,06 | R\$ 1.822,69 |
| TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER | | R\$ 70,80 | R\$ 33,60 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS | | R\$ 9.769,79 | R\$ 11.202,53 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R\$ 2.724,00 | R\$ 3.007,00 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | R\$ 3.387,99 | R\$ 2.931,74 |
| PROVISÕES | | R\$ 3.657,80 | R\$ 5.263,79 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 81.180,11 | R\$ 85.831,54 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 31.180,11 | R\$ 35.831,54 |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 22.965,59 | R\$ 22.965,59 |
| LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | | R\$ 8.214,52 | R\$ 12.865,95 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8A.F8.0A.80.AA.6E.14.65.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



301

Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.913.818/0001-59
 Número da Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 450.373,39 | R\$ 785.235,20 |
| Vendas de Mercadorias a Prazo | | R\$ 450.373,39 | R\$ 785.235,20 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (1.839,01) | R\$ (2.927,29) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R\$ (1.839,01) | R\$ (2.927,29) |
| (-) (-) ICMS | | R\$ (819,92) | R\$ (1.519,10) |
| (-) (-) PIS | | R\$ (181,79) | R\$ (251,19) |
| (-) (-) COFINS | | R\$ (837,30) | R\$ (1.157,00) |
| (-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS | | R\$ (404.730,08) | R\$ (701.407,03) |
| (-) Estoque Inicial | | R\$ (402.111,17) | R\$ (372.882,93) |
| (-) Compras de Mercadorias a Prazo | | R\$ (358.976,60) | R\$ (719.748,87) |
| (-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias | | R\$ 89,45 | R\$ 171,02 |
| (-) Crédito PIS Lucro Real | | R\$ 68,44 | R\$ 166,65 |
| (-) Crédito Cofins Lucro Real | | R\$ 407,31 | R\$ 777,71 |
| (-) Estoque Final | | R\$ 333.772,52 | R\$ 390.107,19 |
| (-) (+) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (36.354,08) | R\$ (74.780,57) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R\$ (37.552,82) | R\$ (74.297,11) |
| (-) Salários e Ordenados | | R\$ (4.184,12) | R\$ (6.071,59) |
| (-) Pró Labore | | R\$ (6.300,00) | R\$ (6.300,00) |
| (-) 13º Salário | | R\$ (405,86) | R\$ (405,85) |
| (-) Férias | | R\$ (626,64) | R\$ (730,76) |
| (-) INSS | | R\$ (2.825,66) | R\$ (3.239,87) |
| (-) FGTS | | R\$ (387,83) | R\$ (480,53) |
| (-) Assistência Médica | | R\$ (540,00) | R\$ (540,00) |
| (-) Seguros de Vida em Grupo | | R\$ (243,09) | R\$ (247,56) |
| (-) Alimentação do Trabalhador | | R\$ (7.870,72) | R\$ (8.394,06) |
| (-) Equipamentos de Proteção Individual | | R\$ 0,00 | R\$ (178,00) |
| (-) Uniformes | | R\$ 0,00 | R\$ (539,00) |
| (-) Agenciamento e Seleção de Mão de Obra | | R\$ (6.932,51) | R\$ (21.041,46) |
| (-) Vale Transporte | | R\$ (1.324,80) | R\$ (916,45) |
| (-) Propaganda e Publicidade | | R\$ 0,00 | R\$ (523,50) |
| (-) Depreciações | | R\$ (389,10) | R\$ (389,10) |
| (-) Água e Esgoto | | R\$ 0,00 | R\$ (888,54) |
| (-) Energia Elétrica | | R\$ 0,00 | R\$ (7.764,68) |
| (-) Telecomunicações | | R\$ 0,00 | R\$ (1.490,40) |
| (-) Manutenção de Edifícios | | R\$ 0,00 | R\$ (519,15) |
| (-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos | | R\$ 0,00 | R\$ (2.215,00) |
| (-) Limpeza e Conservação | | R\$ 0,00 | R\$ (576,84) |
| (-) Manutenção de Equipamentos de Informática | | R\$ 0,00 | R\$ (857,00) |
| (-) Materiais de Expediente | | R\$ (68,00) | R\$ (240,00) |
| (-) Honorários Contábeis | | R\$ (3.360,00) | R\$ (5.250,00) |
| (-) Bancos de Pequeno Valor | | R\$ 0,00 | R\$ (510,00) |
| (-) Segurança e Vigilância | | R\$ 0,00 | R\$ (740,40) |
| (-) Seguros de Bens | | R\$ (1.808,59) | R\$ (1.299,56) |
| (-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos | | R\$ 0,00 | R\$ (225,00) |
| (-) Despesas com Cartório | | R\$ 0,00 | R\$ (33,66) |
| (-) Serviços Administrativos | | R\$ (1.500,00) | R\$ (2.792,22) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (1.350,27) | R\$ (1.369,03) |
| (-) Despesas Bancárias Diversas | | R\$ (1.350,27) | R\$ (1.355,19) |
| (-) Encargos Sobre Empréstimos e Financiamentos | | R\$ 0,00 | R\$ (0,07) |
| (-) Juros Financeiros | | R\$ 0,00 | R\$ (1,25) |
| (-) Multas Dedutíveis | | R\$ 0,00 | R\$ (11,52) |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 549,11 | R\$ 884,57 |
| Descontos Obtidos | | R\$ 191,80 | R\$ 888,12 |
| (-) Receitas Aplicações Financeiras | | R\$ 88,16 | R\$ (13,55) |
| Juros Recebidos | | R\$ 269,15 | R\$ 0,00 |
| (-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R\$ (490,52) | R\$ (550,63) |
| (-) CSLL | | R\$ (490,52) | R\$ (550,63) |
| (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | | R\$ (817,54) | R\$ (918,05) |
| (-) IRPJ | | R\$ (817,54) | R\$ (918,05) |
| (=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 4.142,19 | R\$ 4.651,43 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8A.F8.0A.80.AA.6E.14.65.84.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.913.818/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------------------|------|-----------------------|-----------------------|
| ATIVO | | R\$ 377.744,38 | R\$ 434.044,34 |
| CIRCULANTE | | R\$ 374.251,47 | R\$ 430.940,53 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 225.770,55 | R\$ 211.683,05 |
| BENS NUMERÁRIOS | | R\$ 13.762,59 | R\$ 39.460,75 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | | R\$ 160.156,25 | R\$ 102.102,90 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 51.851,71 | R\$ 70.119,40 |
| CLIENTES | | R\$ 5.832,68 | R\$ 76.809,65 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 5.832,68 | R\$ 76.809,65 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 16.256,30 | R\$ 15.247,99 |
| ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | | R\$ 486,91 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 15.769,39 | R\$ 15.247,99 |
| ESTOQUES | | R\$ 126.391,94 | R\$ 127.199,84 |
| ESTOQUES DIVERSOS | | R\$ 126.391,94 | R\$ 127.199,84 |
| NÃO CIRCULANTE | | R\$ 3.492,91 | R\$ 3.103,81 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 3.492,91 | R\$ 3.103,81 |
| BENS EM OPERAÇÃO | | R\$ 111.566,20 | R\$ 111.566,20 |
| (-)(-) DEPREC/AMORT/EXAUSTÃO ACUMULADA | | R\$ (108.073,29) | R\$ (108.462,39) |
| PASSIVO | | R\$ 377.744,38 | R\$ 434.044,34 |
| CIRCULANTE | | R\$ 291.912,84 | R\$ 340.409,93 |
| FORNECEDORES | | R\$ 278.854,02 | R\$ 329.304,53 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R\$ 278.854,02 | R\$ 329.304,53 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 1.856,29 | R\$ 1.733,07 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 1.822,69 | R\$ 1.697,14 |
| TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER | | R\$ 33,60 | R\$ 35,93 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS | | R\$ 11.202,53 | R\$ 9.372,33 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R\$ 3.007,00 | R\$ 2.788,00 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | R\$ 2.931,74 | R\$ 2.931,74 |
| PROVISÕES | | R\$ 5.263,79 | R\$ 3.652,59 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 85.831,54 | R\$ 93.634,41 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 35.831,54 | R\$ 43.634,41 |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 22.965,59 | R\$ 25.805,45 |
| LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | | R\$ 12.865,95 | R\$ 17.828,96 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8A.F8.0A.80.AA.6E.14.65.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



303
D

Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.913.818/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 786.235,20 | R\$ 963.414,31 |
| Vendas de Mercadorias e Prazo | | R\$ 786.235,20 | R\$ 963.414,31 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (2.927,29) | R\$ (6.708,58) |
| (-) (-) VENDAS CANCELADAS | | R\$ 0,00 | R\$ (4.028,40) |
| (-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno | | R\$ 0,00 | R\$ (4.028,40) |
| (-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R\$ (2.927,29) | R\$ (2.680,15) |
| (-) (-) ICMS | | R\$ (1.519,10) | R\$ (1.004,98) |
| (-) (-) PIS | | R\$ (251,19) | R\$ (204,54) |
| (-) (-) COFINS | | R\$ (1.157,00) | R\$ (1.310,63) |
| (+) (+) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS | | R\$ (701.407,03) | R\$ (876.059,32) |
| (-) (-) Estoque Inicial | | R\$ (372.882,93) | R\$ (389.325,06) |
| (-) (-) Compras de Mercadorias e Prazo | | R\$ (719.748,87) | R\$ (876.184,24) |
| (-) (-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias | | R\$ 171,02 | R\$ 68,62 |
| (-) (-) Crédito PIS Lucro Real | | R\$ 168,85 | R\$ 106,93 |
| (-) (-) Crédito Cofins Lucro Real | | R\$ 777,71 | R\$ 492,52 |
| (-) (-) Estoque Final | | R\$ 380.107,18 | R\$ 390.132,06 |
| (-) (-) Materiais Diversos | | R\$ 0,00 | R\$ (1.349,25) |
| (-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (74.780,57) | R\$ (74.118,16) |
| (-) (-) ADMINISTRATIVAS | | R\$ (74.207,11) | R\$ (58.167,09) |
| (-) (-) Salários e Ordenados | | R\$ (6.071,59) | R\$ (5.380,43) |
| (-) (-) Pró Labore | | R\$ (6.300,00) | R\$ (6.300,00) |
| (-) (-) 13º Salário | | R\$ (405,65) | R\$ (405,65) |
| (-) (-) Férias | | R\$ (731,76) | R\$ (546,12) |
| (-) (-) INSS | | R\$ (3.239,67) | R\$ (3.042,62) |
| (-) (-) FGTS | | R\$ (460,53) | R\$ (363,52) |
| (-) (-) Assistência Médica | | R\$ (540,00) | R\$ (2.507,68) |
| (-) (-) Seguros de Vida em Grupo | | R\$ (247,50) | R\$ (247,50) |
| (-) (-) Alimentação do Trabalhador | | R\$ (8.394,08) | R\$ (3.924,56) |
| Equipamentos de Proteção Individual | | R\$ (179,00) | R\$ 0,00 |
| Uniformes | | R\$ (539,00) | R\$ 0,00 |
| (-) (-) Agenciamento e Seleção de Mão de Obra | | R\$ (21.941,48) | R\$ (4.573,71) |
| (-) (-) Treinamento | | R\$ 0,00 | R\$ (169,20) |
| (-) (-) Vale Transporte | | R\$ (916,45) | R\$ (1.447,50) |
| (-) (-) Propaganda e Publicidade | | R\$ (523,50) | R\$ (1.710,00) |
| (-) (-) Depreciações | | R\$ (389,10) | R\$ (389,10) |
| (-) (-) Água e Esgoto | | R\$ (888,54) | R\$ (400,21) |
| (-) (-) Energia Elétrica | | R\$ (7.754,88) | R\$ (1.669,79) |
| (-) (-) Telecomunicações | | R\$ (1.499,40) | R\$ (749,70) |
| (-) (-) Manutenção de Edifícios | | R\$ (519,15) | R\$ (269,82) |
| (-) (-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos | | R\$ (2.216,00) | R\$ (825,00) |
| (-) (-) Limpeza e Conservação | | R\$ (678,84) | R\$ (282,58) |
| (-) (-) Manutenção de Equipamentos de Informática | | R\$ (857,00) | R\$ (10.062,74) |
| (-) (-) Manutenção de Veículos | | R\$ 0,00 | R\$ (365,00) |
| (-) (-) Material de Expediente | | R\$ (240,00) | R\$ (248,00) |
| (-) (-) Serviços Profissionais | | R\$ 0,00 | R\$ (2.453,36) |
| (-) (-) Honorários Contábeis | | R\$ (5.250,00) | R\$ (5.250,00) |
| Bens de Pequeno Valor | | R\$ (510,00) | R\$ 0,00 |
| (-) (-) Cursos e Treinamentos | | R\$ 0,00 | R\$ (1.154,70) |
| (-) (-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha | | R\$ 0,00 | R\$ (523,02) |
| (-) (-) Segurança e Vigilância | | R\$ (748,40) | R\$ (373,20) |
| (-) (-) Seguro de Bens | | R\$ (1.299,56) | R\$ (685,13) |
| Manutenção de Máquinas e Equipamentos | | R\$ (229,00) | R\$ 0,00 |
| Despesas com Cartório | | R\$ (33,68) | R\$ 0,00 |
| (-) (-) Serviços Administrativos | | R\$ (2.792,22) | R\$ (1.786,22) |
| (-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (1.368,03) | R\$ (1.068,23) |
| (-) (-) Despesas Bancárias Diversas | | R\$ (1.350,19) | R\$ (1.067,86) |
| (-) (-) Encargos Sobre Empréstimos e Financiamentos | | R\$ (0,07) | R\$ (0,37) |
| Juros Financeiros | | R\$ (1,25) | R\$ 0,00 |
| Multas Dedutíveis | | R\$ (11,52) | R\$ 0,00 |
| (-) (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 884,57 | R\$ 481,83 |
| Descontos Obtidos | | R\$ 888,12 | R\$ 117,80 |
| Receitas Aplicações Financeiras | | R\$ (13,55) | R\$ 360,12 |
| Juros Recebidos | | R\$ 0,00 | R\$ 3,81 |
| (-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ 0,00 | R\$ (15.362,87) |
| (-) (-) Taxas Diversas | | R\$ 0,00 | R\$ (3.633,31) |
| (-) (-) IPTU | | R\$ 0,00 | R\$ (8.177,38) |
| (-) (-) Mensalidades Sindicais | | R\$ 0,00 | R\$ (2.551,99) |
| (-) (-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R\$ (850,83) | R\$ (567,73) |
| (-) (-) CSLL | | R\$ (850,83) | R\$ (567,73) |
| (-) (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | | R\$ (918,05) | R\$ (979,54) |
| (-) (-) IRPJ | | R\$ (918,05) | R\$ (979,54) |
| (*) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 4.651,43 | R\$ 4.983,01 |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8A.F8.0A.80.AA.6E.14.65.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.64.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público da Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

POSTO CANAL BATEL LTDA**CNPJ 10.913.818/0001-59****INDICES DE LIQUIDEZ ANO BASE 2020**

| Índice | 2020 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <p>Descrição:</p> <p>Liquidez Imediata = Disponível + Passivo Circulante</p> <p>Observação:</p> <p>Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.</p> | <p>211.683,05</p> <p>R\$ 0,62</p> <p>=</p> <p>340.409,93</p> |

| Índice | 2020 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <p>Descrição:</p> <p>Liquidez Corrente = Ativo Circulante + Passivo Circulante</p> <p>Observação:</p> <p>Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ [INDICE] conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.</p> | <p>430.940,53</p> <p>R\$ 1,27</p> <p>=</p> <p>340.409,93</p> |

| Índice | 2020 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <p>Descrição:</p> <p>Liquidez Seca = Ativo Circulante - Estoques ÷ Passivo Circulante</p> <p>Observação:</p> <p>Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ [INDICE] de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ [INDICE] para cada R\$ 1,00 de dívidas.</p> | <p>303.740,69</p> <p>R\$ 0,89</p> <p>=</p> <p>340.409,93</p> |

| Índice | 2020 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <p>Descrição:</p> <p>Rentabilidade do Patrimonio Liquido = (Lucro Liquido + Patrimonio Liquido) x 100</p> | <p>17.828,96</p> <p>X 100 19,04 %</p> <p>=</p> <p>93.634,41</p> |
| <p>Observação:</p> <p>Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve [INDICE]% de lucro.</p> | |

| Índice | 2020 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <p>Descrição:</p> <p>Composição do Endividamento = (Passivo a Curto prazo / Passivo curto prazo + LP) x 100</p> | <p>340.409,93</p> <p>X 100 100,00 %</p> <p>=</p> <p>340.409,93</p> |
| <p>Observação:</p> <p>Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem [INDICE]% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.</p> | |

| Índice | 2020 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <p>Descrição:</p> <p>Participação de Capitais de Terceiros = Patrimonio Liquido ÷ Passivo Circulante</p> | <p>93.634,41</p> <p>X 100 27,51 %</p> <p>=</p> <p>340.409,93</p> |
| <p>Observação:</p> <p>Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Observa-se, portanto, que para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza [INDICE]% de Recursos de Terceiros.</p> | |

| Índice | 2020 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <p>Descrição:</p> <p>Índice de Solvência Geral = Passivo Circulante ÷ Ativo Total</p> | <p>340.409,93</p> <p>X 100 78,43 %</p> <p>=</p> <p>434.044,34</p> |
| <p>Observação:</p> <p>Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ [INDICE] para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.</p> | |

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**

ROBERTO MILANI JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/05/1985, portador do RG 7.797.986-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.679-90 residente e domiciliado na Rua Buenos Aires nº 315 apto 201, bairro Batel CEP 80.250-070 Curitiba-PR.

YASMINI RIBEIRO MILANI, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 7.790.729-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.149-51, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires nº315 apto: 201, bairro Batel, CEP 80.250-070 Curitiba-PR. Únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob nome de: **POSTO CANAL BATEL LTDA**, com sede foro na Avenida Sete de Setembro nº6.769 bairro Batel, Curitiba-PR, registrada na jucepar sob nº **412.061.733-03**. Em 16/04/2008 CNPJ/MF 10.913.818/0001-59. Resolvem por esse instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado os ramos de atividades:

DE

| C.N.A.E | RAMOS DE ATIVIDADES |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4731800 | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores |
| 4732600 | Comercio varejista de lubrificantes |
| 4784900 | Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP) |
| 4729600 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. |

PARA:

| C.N.A.E | RAMOS DE ATIVIDADES |
|---------|--------------------------------------------------------------|
| 4731800 | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores |
| 4732600 | Comercio varejista de lubrificantes |
| 4784900 | Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP) |

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO, A vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art.2.031 da lei nº10.406/2002. Os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos. A partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/10/2015

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
 POSTO CANAL BATEL LTDA
 CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
 NIRE 412.061.733-03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

POSTO CANAL BATEL LTDA
 CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
 NIRE 412.061.733-03

ROBERTO MILANI JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/05/1985, portador do RG 7.797.986-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.679-90 residente e domiciliado na Rua Buenos Aires nº315 apto 201, bairro Batel CEP 80.250-070 Curitiba-PR.

YASMINI RIBEIRO MILANI, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 7.790.729-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.149-51, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires nº 315 apto 201, bairro Batel, CEP 80.250-070 Curitiba-PR. Únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob nome de, **POSTO CANAL BATEL LTDA**, com sede foro na Avenida Sete de Setembro nº 6.769 bairro Batel, Curitiba-PR, CEP 80.240-001, registrada na jucepar sob nº **412.061.733-03** em 16/04/2008 CNPJ/MF 10.913.818/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob denominação de: **POSTO CANAL BATEL LTDA**, com sede foro na Avenida Sete de Setembro nº6.769 bairro Batel, Curitiba-PR. CEP 80.240-001.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em (100) cem cotas, no valor nominal de R\$ 500,00(quinzentos reais) cada cota, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato e em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídas.

| Sócios | Cotas | Capital | % |
|------------------------|------------|------------------|------------|
| ROBETO MILANI JUNIOR | 50 | 25.000,00 | 50 |
| YASMINI RIBEIRO MILANI | 50 | 25.000,00 | 50 |
| TOTAL | 100 | 50.000,00 | 100 |

CLÁUSULA TERCEIRA:A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2009 e seu prazo de duração indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
 PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR155709313. NIRE: 41206173303.
 POSTO CANAL BATEL LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/10/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**

CLÁUSULA QUARTA: RAMOS DE ATIVIDADES:

| C.N.A.E | RAMOS DE ATIVIDADES |
|----------------|--------------------------------------------------------------|
| 4731800 | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores |
| 473.600 | Comercio varejista de lubrificantes |
| 4784900 | Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP) |

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para sua aquisição se colocada à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob pena da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeitas ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBERTO MILANI JUNIOR, e YASMINI RIBEIRO MILANI** com poderes e atribuições o uso do nome empresarial, ambos assinando individualmente, no entanto, atividades, estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedente a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/10/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "Pró-Labore" observando as disposições regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse deste, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço, especialmente levantada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade Curitiba-PR, para exercício e complemento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma (1) via de igual teor e forma.

Curitiba-PR, 29 de Setembro de 2015.


ROBERTO MILANI JUNIOR


YASMINI RIBEIRO MILANI

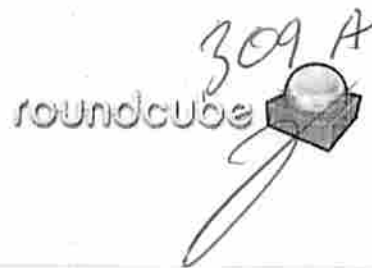
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

Assunto **TERMO ADITIVO**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Rede Sol Postos <BATEL> <batel.redesol@gmail.com>
Data 19-07-2021 15:18
Prioridade Mais alta



- TERMO ADITIVO DE PRAZO - POSTO CANAL BATEL LTDA - PP 17.2019 - V.docx(~66 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, quinto termo aditivo, ao contrato nº 172/2019-PMB, Processo de Pregão Presencial nº 17/2019-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura da Sr. Yasmin Ribeiro Milani em todas as folhas, nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio, pessoalmente ou por meio de assinatura digital (PREFERENCIALMENTE) para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via, caso seja requerido - por meio digital, para compor seus arquivos.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli

Divisão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

310

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019- PMB - SEQ 3902
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA POSTO CANAL BATEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA., Av. Sete de Setembro, 6769 - Seminário, Curitiba - PR, 80240-001, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.913.818/0001-59, devidamente representada por sua Representante Legal a Senhora Yasmin Ribeiro Milani, portador da Cédula de Identidade RG nº 7790729-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 041.847.149-51, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA


Conforme processo homologado em 31 de junho de 2019, e aditado posteriormente, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento ao que foi solicitado Secretaria de Administração, em 30 de junho de 2021, com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide: com fundamento no inciso II, artigo 57 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, **PRORROGAR** os prazos de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

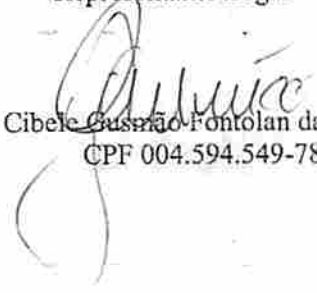
Bandeirantes PR, 19 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590305607-97


Cibele Gusmano Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

311

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB - SEQ 3902
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná


CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal

10.913.818/0001-59

POSTO CANAL BATEL LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 6769
BATEL - CEP: 80.240-001
CURITIBA - PR



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB - SEQ 3902
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal



Governo Municipal de
BANDEIRANTES

SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

6236/2021 

Tipo:

PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Protocolado em:

26/08/2021 - 13:24:24

Informações do Requerente:

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA;

CPF/CNPJ: 10.913.818/0001-59;

Contato: ;



6236:26.08.2021. Sistema Protocolo Municipal

ao Departamento de Licitação,
Para ciência e planejamento
do produto alvo de pedido de requi-
sitos.

Btes, 26/08/2021.

Junata

Junata
Prefeito Municipal

Posto Canal Batel Ltda – Bandeira Shell

Ponto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém – Rede Petrosol

CNPJ – 10.913.818/0001-59

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Do Município de Bandeirantes

At. Srª Cibele

Ref.: Pedido de Equilíbrio Econômico Financeiro

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – DELIBERAÇÃO EM CARACTER URGENTE

POSTO CANAL BATEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.818/0001-59, com sede Avenida Sete de Setembro, 6769 "Bairro Seminário" Curitiba – Paraná, representada neste ato por seu representante legal o **Srª. Yasmini Ribeiro Milani**, brasileira, Empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº7.790.729-7 SSP-PR e CPF nº041.847.149-51, vem apresentar:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, nos seguintes termos:

1.- DOS FATOS

A Requerente celebrou com esta administração pública o ATA de Registro de Preços nº051/2021, cujo objeto é **fornecimento de combustíveis automotivos**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº02/2021.

Ocorre que, em virtude do aumento no custo dos insumos, a continuidade na execução do contrato tornou-se onerosa, tendo em vista que os valores acordados no último reajuste estão fora do valor de mercado, conforme se comprovará abaixo. Referido aumento obriga a contratada a requerer o presente reequilíbrio econômico do contrato citado, que lhe deve ser concedido de forma a que não ocorra enriquecimento ilícito da contratante.

2.- DO MÉRITO

Para comprovação do alegado aumento, a requerente juntou ao presente requerimento os seguintes documentos:

ANEXO 01 – Registro dos aumentos decorridos pela Petrobras mês de março a agosto/2021, Mídia Digital.

ANEXO 02 - Notas de compras dos combustíveis que demonstra os reajustes aplicados pela Distribuidora Raízen/Shell e cotação para compra dos combustíveis no sistema da Shell "csON_LINE".

ANEXO 03 – ARQUIVOS SOBRE PESQUISA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, COM RELAÇÃO A SEMANA DO DIA 15 AO DIA 21/08/201, DOS COMBUSTIVEIS GASOLINA.

Avenida Sete de Setembro, 6769 "Bairro Batel" Curitiba – Paraná – Telefone (41)3027-2524

Posto Canal Batel Ltda – Bandeira Shell

Ponto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém – **Rede Petrosol** CNPJ – 10.913.818/0001-59
 Que demonstram os aumentos ocorridos de forma frequente pelo fabricante/distribuidor dos combustíveis fornecidos

2º EQUILIBRIO ECONOMICO.

DEMONSTRATIVO SOBRE OS REAJUSTES DOS VALORES UNITARIOS DOS COMBUSTIVEIS

| PRODUTO | Data da Compra | Nr Danfe | Preço Unitario | Percentual | Valor CONTRATO | Valor Reajustado |
|----------------|--------------------------|-----------|----------------|------------|----------------|------------------|
| | | | | | 1º Equilíbrio | Pleiteado |
| GASOLINA COMUM | 06/03/2021 | 1004231 | 4,734 | | 5,23 | |
| | 21/08/2021 | 1057662 | 5,275 | 11,42 | | 5,83 (*) |
| | COTAÇÃO SHELL 24/08/2021 | csON_LINE | 5,275 | 11,42 | | 5,83 (**) |

| DIESEL S10 | Data da Compra | Nr Danfe | Unitario | Percentual | 2º Equilíbrio |
|---------------------|----------------|------------|----------|------------|---------------|
| Custo 1º Equilíbrio | 27/02/2021 | | 3,73472 | | 4,22 |
| Nota de Compra | 18/08/2021 | 1056434 | 3,98950 | 6,82 | 4,51 (*) |
| COTAÇÃO SHELL | 24/08/2021 | cs On_line | 3,99253 | 0,08 | 4,51 (**) |

(*) valor apurado conforme última compra do combustível (vide DANFE, vide notas em anexo).

(**) valor apurado conforme cotação para próxima compra (vide cotação, em anexo)

(***) Vide pesquisa da ANP (agencia nacional do petróleo) referente a semana de 15/08 a 21/08/2021.

Pesquisa ANP - SEMANA 15 A 21/0/08/2021.

ANP - GASOLINA COMUM - R\$5,675/LT

ANP - OLEO DIESEL S10 - R\$4,359/LT

Conforme demonstrativo acima, o preço atual praticado é inviável, sendo necessário a correção para o reequilíbrio do mesmo, caso contrário, impediria que a requerente dê continuidade ao contrato firmado com este órgão, restando evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

3.- Pelo exposto, requer-se:

3.1.- Assim, com base ao exposto no demonstrativo supra, pleiteamos os seguintes valores para reestabelecimento do equilíbrio econômico para viabilidade na continuidade ao fornecimento dos combustíveis em questão, portanto pleiteamos para **GASOLINA COMUM O VALOR UNITARIO DE R\$5,79/Lt** (cinco reais e setenta e nove centavos/Lt), e para o **OLEO DIESEL S10 O VALOR UNITARIO DE R\$4,39/Lt** (quatro reais e trinta e nove centavos/Lt).

Avenida Sete de Setembro, 6769 "Bairro Batel" Curitiba – Paraná – Telefone (41)3027-2524

Posto Canal Batel Ltda – Bandeira Shell

Ponto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém – **Rede Petrosol** CNPJ – 10.913.818/0001-59

3.2.- A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo; de forma tempestiva, para que os valores fiquem adequados o mais breve possível.

3.3.- Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a contratada do fornecimento do bem (ou dos bens).

Nestes Termos; Pede Deferimento Urgentíssimo.

Curitiba – Paraná, 27 de agosto de 2021.

Yasmini

Rep. Legal – **Yasmini Ribeiro Milani**
CPF nº **041.847.149-51**

10.913.818/0001-59
POSTO CANAL BATEL LTDA
AV. SETE DE SEMBRO, 6769
"SEMINARIO" Curitiba - PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA



RAIZEN S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 001056433
SÉRIE 1
Folha 1/1

1

CONTROLE DO FISCO



4121 0833 4535 0802 4499 5500 1001 0564 3319 6778 5111

TURMA DA OPERAÇÃO

anda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141210178631668 18.08.2021 06:23:14

SCRIÇÃO ESTADUAL
170075551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
33.453.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
41210833453598024499550010010564331967765111

ESTINATÁRIO/REMETENTE

IME/RAZÃO SOCIAL
POSTO CANAL BATEL LTDA

CNPJ
10.913.818/0001-59

DATA DA EMISSÃO
18.08.2021

DEREÇO
V SETE DE SETEMBRO, 6769

BAIRRO/DISTRITO
BATEL

CEP
80240-001

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
18.08.2021

MUNICÍPIO
URITIBA

TELEFONE/FAX
41999031078

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9048659079

HORA DE SAÍDA
06:23:00

TURA

INTE E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------|------|-----------------|------|----------------------|------|------------------|------|----------------------|-----------|
| BASE CÁLCULO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE CÁLCULO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL PRODUTOS | 26.323,20 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESKONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NF | 26.323,20 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|----------------------------------------------------|------------------------------|-------------|----------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | FRETE POR CONTA DO REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA AXN9J44 | UF PR | CNPJ 76.700.939/0001-20 |
| DEREÇO DOUTOR VALERIO SOBANIA | MUNICÍPIO ARAUCARIA | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212 | | |
| QUANTIDADE 100 | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 3.725,847 KG | PESO LÍQUIDO 3.725,847 KG |

PRODUTOS/SERVIÇOS

| CD. PROD | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|----------|-------------------------------------------------|-----------|--------------|-------------------|----|-----------|----------------------------|-----------------------------------------------|----------|----------|---------|--------------------------------|---------|
| 149801 | GASOLINA TIPO C GRANEL Solim Co 26.323,20 | 27101259 | 060 | 5655 | L | 5.000,000 | 5,2846400000 | 26.323,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Formidade:140/21 /Dens:0.74180 /Aspecto e Co | LIMPIDO E | ISENTO DE IM | UREZAS/ALARANJADA | | | Teor de Alcool:27% ONU 347 | MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II GASC:5,2846 | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | 46 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | |
|----------------|------|------------------|------|--------------|------|
| VALOR SERVIÇOS | 0,00 | BASE CÁLCULO ISS | 0,00 | VALOR DO ISS | 0,00 |
|----------------|------|------------------|------|--------------|------|

ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Formações do Fisco: Lacre(s): 3156958 / 3156959 / 3156960 / 3156934 / 3156935 / 3156936 / 3156937 / 3156938 / 3156931 / 3156931 / 3156932 / 3156933 / 3156952 / 3156953 / 3156954 / 3156955 / 3156956 / 3156957
 (velopeis): 27911064 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Cíeus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:25.550,00 /ICMS OR:7.409,50 /BC.ICMS 1:25.550,00 /ICMS DE:7.409,50 / / DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INFORME OFÍCIO Nº (024) 19157 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM ENQUÊS LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ORDADO."SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST NF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 36596572 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CÓDIGO :10 TRANSPORTE :6901691127 QI DE LACRES: 18 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 31877094 NUM DOCUMENTO : 0048062289 Fatura: 1056433/01 R\$ 26323,20 19.08.2021 / Placa Veiculo: AXN9J44* Aca Caval: AVH2E24* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 7.409,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA



RAIZEN S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 001056434
SÉRIE 1
Folha 1/1

1

CONTROLE DO FISCO



4121 0833 4535 9802 4499 5500 1001 0564 3415 5985 1484

TURMA DA OPERAÇÃO

anda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141210178631898 18.08.2021 06:23:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
170075551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

33.453.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

41210833453598024499550010010564341559861484

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RREAZÃO SOCIAL

POSTO CANAL BATEL LTDA

CNPJ

10.913.818/0001-59

DATA DA EMISSÃO

18.08.2021

DEREÇÃO

V SETE DE SETEMBRO, 6769

BAIRRO/DISTRITO

BATEL

CEP

80240-001

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

18.08.2021

INÍCIO

URITIBA

TELEFONE/FAX

41999031078

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9048659079

HORA DE SAÍDA

06:23:00

TURA

EZENOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------|------|-----------------|------|----------------------|------|------------------|------|----------------------|-----------|
| BASE CÁLCULO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE CÁLCULO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL PRODUTOS | 19.947,65 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NF | 19.947,65 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|-----------------------------|-----------------|-------------|--------------------|--------------|--------------------|
| RRAÇÃO SOCIAL | PRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ |
| TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | 0 - REMETENTE | | AXN9J44 | PR | 76.700.939/0001-20 |
| DEREÇÃO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| DOUTOR VALERIO SOBANIA | ARAUCARIA | PR | 1350023212 | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 100 | | | | 4.206,702 KG | 4.206,702 KG |

ADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CD.PROD | DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL.ICMS | VL. IPI | ALICMS | ALIPI |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|--------------|-----------|----------|---------|---------|--------|-------|
| 146801 | Shell Evolut Diesel S-10* Aditivado | 27101921 | 000 | 5655 | L | 5.000,000 | 3,9895300300 | 19.947,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota Aditivo: 574/2009 Ni Boletim Conformidade: 225/21 /Dens: 0,83820 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA 3-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA --> 19.947,65 | | | | | | | | | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|---------------------|----------------|------|------------------|------|--------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | 0,00 | BASE CÁLCULO ISS | 0,00 | VALOR DO ISS | 0,00 |
|---------------------|----------------|------|------------------|------|--------------|------|

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Formações do Fisco: Lacre(s): 3156958 / 3156959 / 3156960 / 3156934 / 3156935 / 3156936 / 3156937 / 3156938 / 3156951 / 3156931 / 3156932 / 3156933 / 3156952 / 3156953 / 3156954 / 3156955 / 3156956 / 3156957
 envelope(s): 27391950 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga nº. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:24146801 /BC.ICMS OR:20.500,00 /ICMS OR:2.460,00 /BC.ICMS OR:20.500,00 /ICMS DE:2.460,00 / / DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INFORME OFÍCIO Nº (024) 19157 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM ENVELOPES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, ETIQUETADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 36595572 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901691127 QTDE :18 BOTAS :BRIAD1 NUM.FREQUES :0000181692 FATURAMENTO : 0931877095 NUM DOCUMENTO : 0048062290 Fatura: 56434/01 RS 19947,65 19.08.2021 / Placa Veículo: AXN9J44* Placa Caval: AYN2E24* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.460,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA

No. 001057662
 Série 1

319



RAIZEN S.A.

RODOVIA BR 478 260, KM 15
 JARDIM ALVORADA
 Araucária / PR
 83705-740
 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída
 N° 001057662
 SERIE 1
 Folha 1/1

1

CONTROLE DO FISCO



41210833453598024499550010010576621453473898

TIPO DE OPERAÇÃO

Compra de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141210181811663 21.08.2021 08:56:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 170075551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

33.463.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

41210833453598024499550010010576621453473898

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social
POSTO CANAL BATEL LTDA

CNPJ
10.913.818/0001-59

DATA DA EMISSÃO
21.08.2021

Endereço
V SETE DE SETEMBRO, 6769

BAIRRO/DISTRITO

BATEL

CEP

80240-001

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

21.08.2021

Município

URITIBA

TELEFONE/FAX

41999031078

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9048659079

HORA DE SAÍDA

08:56:35

VALOR

QUINTE E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------|------|-----------------|------|----------------------|------|------------------|------|----------------------|-----------|
| BASE CÁLCULO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE CÁLCULO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL PRODUTOS | 26.373,15 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NF | 26.373,15 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | | |
|------------------------------------|------------------|-------|-------------|---------------------|---------------------|---------------------------|
| Razão Social | FRETE POR CONTA | | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ |
| TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | 0 - REMETENTE | | | ATN3938 | PR | 76.700.939/0001-20 |
| Endereço | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| DOUTOR VALERIO SOBANIA | ARAUCARIA | | PR | 1350023212 | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| 100 | | | | 3.708,898 KG | 3.708,898 KG | |

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CD. PROD | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|-----------|----------------------------|------------------------------------------------|----------|----------|---------|----------|---------|
| 149801 | GASOLINA TIPO C GRANEL Formalidade: 140/21 / Dens: 0.74180 / Aspecto e Co | 27101259 | 060 | 5655 | L | 5.000,000 | 5,2746300000 | 26.373,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA / | | | | | | Por de Alcool: 27% ONU 347 | MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II GASC: 5,2746 | | | | | |
| SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | |
|----------------|------|------------------|------|--------------|------|
| VALOR SERVIÇOS | 0,00 | BASE CÁLCULO ISS | 0,00 | VALOR DO ISS | 0,00 |
|----------------|------|------------------|------|--------------|------|

DADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Formações do Fisco: Lares(s): 3216750 / 3218094 / 3218095 / 3218096 / 3218097 / 3218098 / 3216747 / 3216748
 3216749 / 3216741 / 3216742 / 3216743 / 3216744 / 3216745 / 3216746 Envelope(s): 29109705 NORMAL ICMS
 emitido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv
 0/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da
 CF/88 Produto: 22149801 / BC. ICMS OR: 25.550,00 / ICMS OR: 7.409,50 / BC. ICMS DE: 25.550,00 / ICMS DE: 7.409,50 /
 SPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME OFÍCIO N° (024) 19157
 Formações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES
 AUTENTICADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE PISPOS DE ACORDO COM
 DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998. * ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO
 QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA
 TRANSPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de
 atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8036635356 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo
 Letim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CIF CODIGO : 10 TRANSPORTE : 6901694098 QTDE LACRES:
 ROTA : BRIA01 NUM.FREGUES : 0000181692 FATURAMENTO : 0931909795 NUM DOCUMENTO : 0048095712 Fatura:
 057662/01 R\$ 26373,15 23.08.2021 / Placa Veículo: ATN3938* Placa Caval: AYN3108* PR Impostos Federais: R\$
 00 Impostos Estaduais: R\$ 7.409,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Informações Importantes

Em se mantendo inalteradas todas as condições de mercado, custo do produto e garantias, os seus preços (para compra à vista, na valores abaixo, aos quais se referem ao preço por Litro, Kg ou Unidade (conforme o tipo de produto).

Os preços reais para um pedido serão os aplicáveis no momento do faturamento.

Quando o campo preço estiver com hífen "-", significa que não há preço cadastrado. Sendo necessário entrar em contato com Ass contato diretamente ou realize a solicitação de contato [clikando aqui \(https://www.csonline.com.br/pt-BR/spa/appv2/new#/calls/c](https://www.csonline.com.br/pt-BR/spa/appv2/new#/calls/c)

0000181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA ()

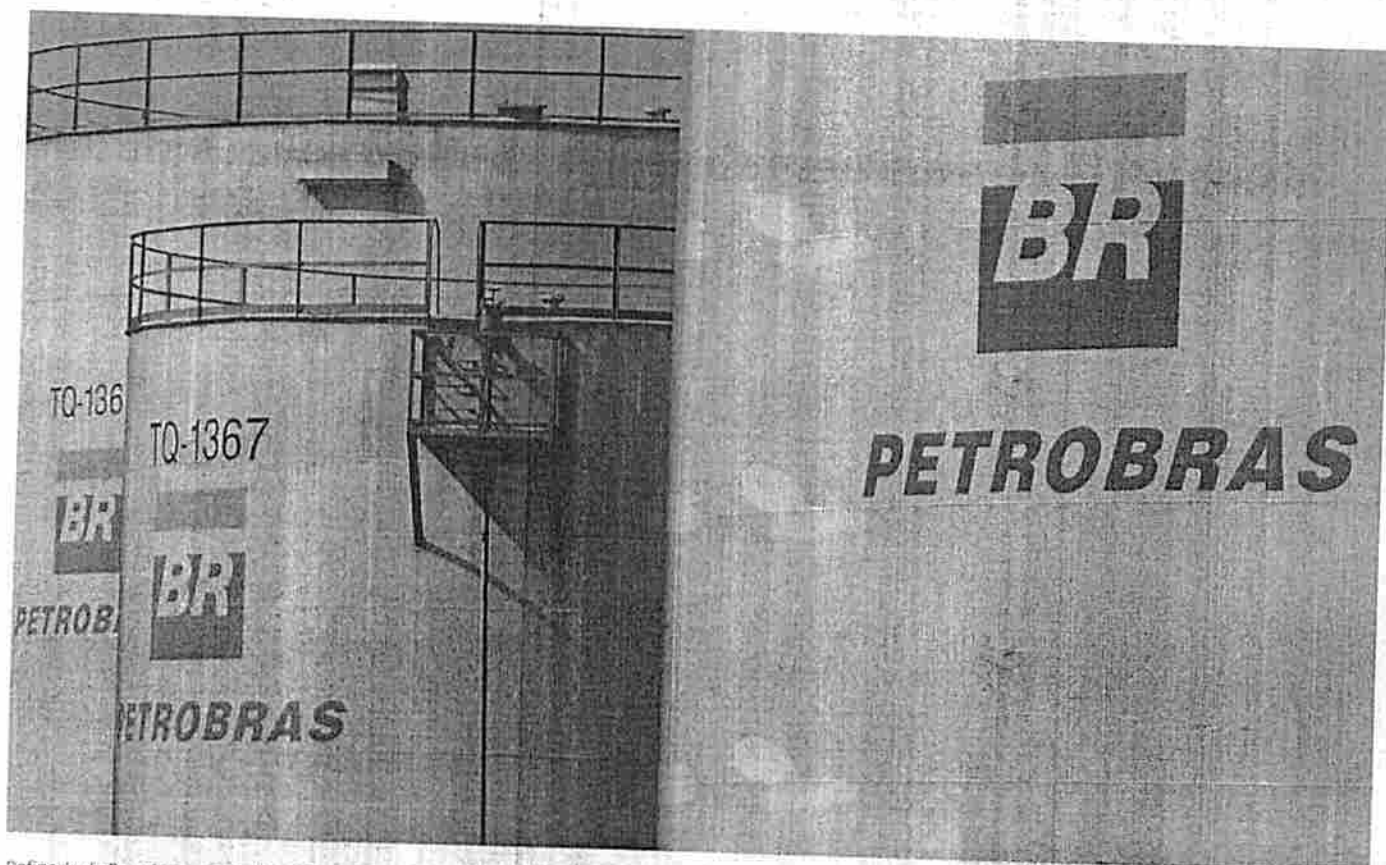
| Produto | Preço para entrega (CIF) 24/08/2021 |
|-------------------------------------|----------------------------------------|
| GASOLINA TIPO C GRANEL | R\$5,27463 |
| SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA | R\$5,37463 |
| SHELL EVOLUX DIESEL S-10' ADITIVADO | R\$3,99253 |
| OLEO DIESEL B S500' | - |
| ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL' | R\$4,23068 |
| SHELL V-POWER ETANOL ADITIVADO | - |

Petrobras sobe preço do diesel, da gasolina e do GLP a partir desta terça

Valor do diesel vai aumentar 6,3%; gasolina terá alta de 3,7%. É o primeiro aumento praticado na gestão de Joaquim Silva e Luna.

Por G1

05/07/2021 13h38 · Atualizado há um mês



Refinaria da Petrobras em Paulínia (SP) — Foto: Paulo Whitaker/Reuters

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Concurso, aqui é o caminho para a sua aprovação!
Conheça os cursos da LFG e comece a sua preparação.
Não fique para trás.

Conti:

o preço dos combustíveis a partir desta terça-feira
Jim Silva e Luna.

Os preços médios de venda de gasolina e diesel da Petrobras para as distribuidoras passarão a ser de R\$ 2,69 e R\$ 2,81 por litro, **o que significa reajustes médios de R\$ 0,16 (6,3%) e R\$ 0,10 por litro (3,7%), respectivamente.**

A estatal também anunciou que o preço médio de venda de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as distribuidoras passará a ser de R\$ 3,60 por kg, um aumento médio de R\$ 0,20 (6%) por kg.

"Importante reforçar o posicionamento da Petrobras que busca evitar o repasse imediato para os preços internos da volatilidade externa causada por eventos conjunturais", informou a estatal em nota. "Os preços praticados pela Petrobras seguem buscando o equilíbrio com o mercado internacional e acompanham as variações do valor dos produtos e da taxa de câmbio, para cima e para baixo."

Preço da gasolina dispara e cresce 25,9% desde o início do ano

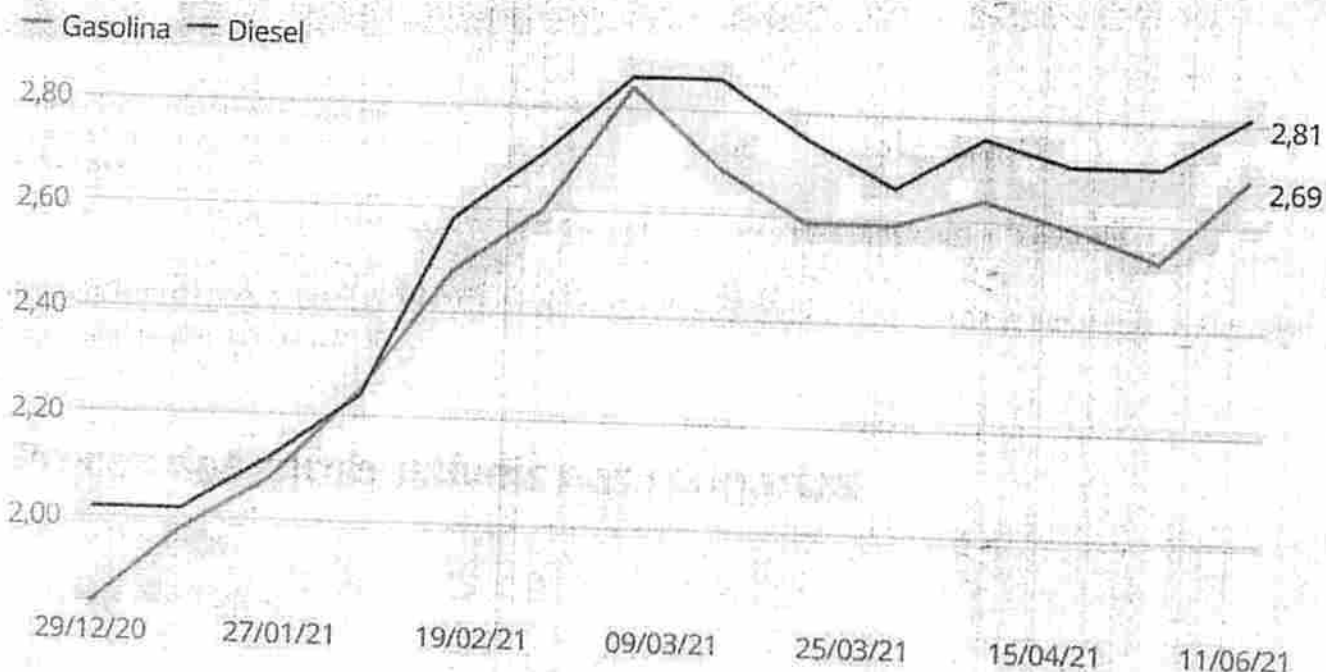
CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Preços praticados pela Petrobras

No acumulado do ano, o diesel da Petrobras subiu cerca de 40% enquanto a gasolina avançou 46%. Já o petróleo Brent acumula alta de cerca de 50%.

Preços dos combustíveis nas refinarias

Em R\$ por litro



Fonte: Petrobras

Preços dos combustíveis na refinaria — Foto: Economia G1

O repasse dos reajustes nas refinarias aos consumidores finais nos postos não é garantido, e depende de uma série de questões, como margem da distribuição e revenda, impostos e adição obrigatória de etanol anidro e biodiesel.

Em abril, o general **Joaquim Silva e Luna** assumiu o comando da estatal depois que o presidente Jair Bolsonaro fez uma série de críticas aos reajustes de preços de combustíveis praticados na **gestão de Roberto Castello Branco**.



G1 - Educação Financeira

ia tributária nas carteiras d
00:00 / 07:27

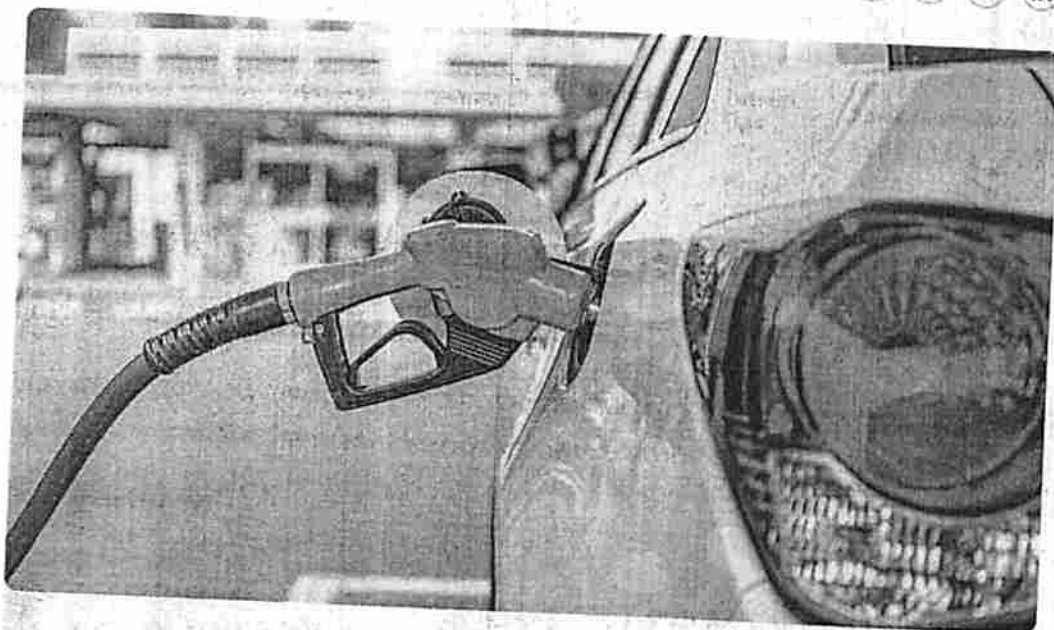


Preço dos combustíveis sobe até 765% mais que a inflação em 2021

Etanol é o combustível com maior percentual de aumento entre janeiro e julho, mas gasolina e diesel também vêm sofrendo reajustes pesados

Por Renan Bandeira

12.07.2021 às 16h:46 • Att. há cerca de 1 mês



A Petrobras anunciou um novo reajuste nos preços dos combustíveis no começo de julho. Com o aumento, válido desde a última terça (6), a gasolina e o diesel passaram a custar, R\$ 2,69 e R\$ 2,81 o litro, respectivamente, nas refinarias.

A alta é de R\$ 0,16 (6,3%) e R\$ 0,10 (3,7%), na mesma ordem, em relação a junho, único mês de 2021 até o momento em que Brasil registrou uma redução no valor dos combustíveis, pelo menos para sair das refinarias até as distribuidoras.

Publicidade

[Confira o valor do seu carro na Tabela Fipe](#)

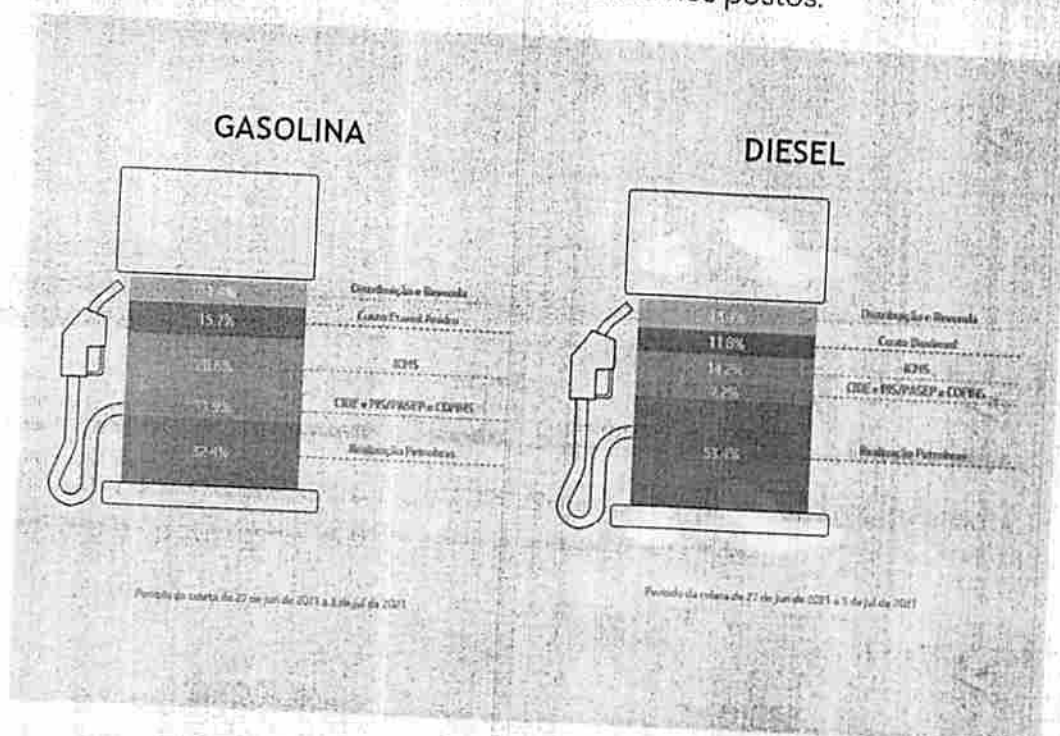
Quanto vai custar nas bombas?

A estatal fez inúmeros reajustes durante este ano, que já acumulam R\$

Usamos cookies para personalizar e melhorar a sua experiência. Ao navegar no site, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Entendi

tributos como ICMS, Cide, PIS/PASEP, Cofins, inclusão de 27,5% de etanol anidro e os custos de distribuição e revenda nos postos.



Leia também: [Entenda a nova lei de emissões que vai matar Fox, Uno e outros dinossauros](#)

Dessa forma, o litro da gasolina e do diesel nos postos devem chegar à média de R\$ 5,74 (gasolina comum) e R\$ 4,60 (diesel S-10), respectivamente, seguindo a tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo).

Já o etanol, que não está vinculado ao mercado externo, por ser um combustível usado basicamente em nosso país, mas que tem aumento estimulado pelas altas dos combustíveis citados acima, deve custar R\$ 4,27 o litro, em média, nas bombas.

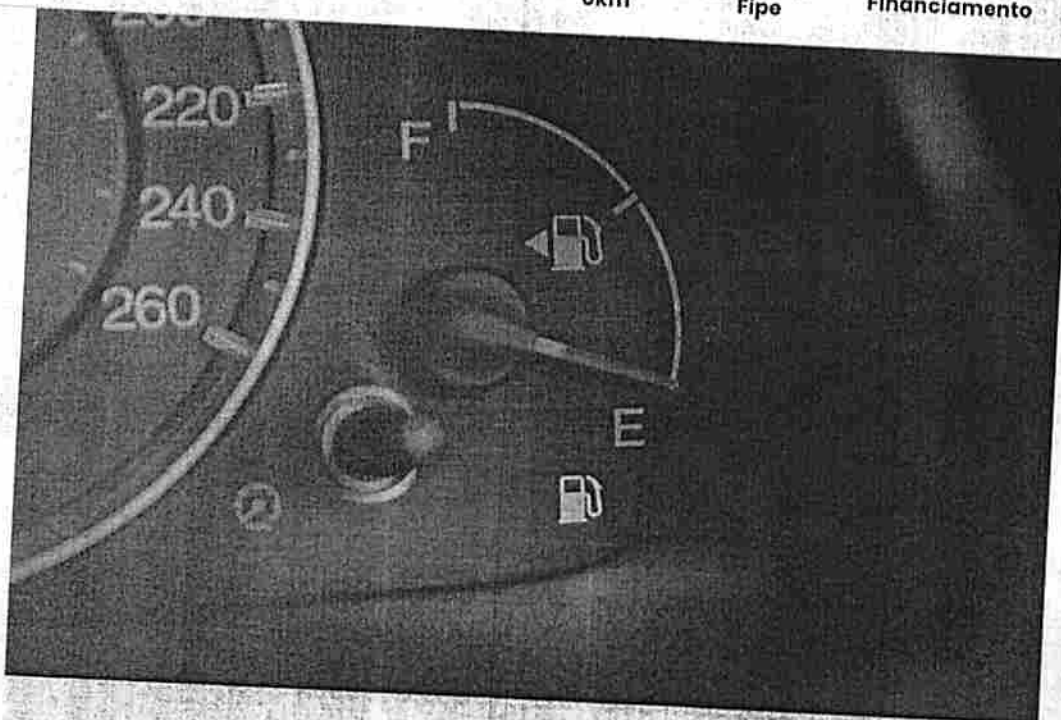
Em janeiro deste ano, o mercado nacional comercializava a gasolina por R\$ 4,62 o litro, em média, sendo R\$ 3,77 cobrados pelo diesel e R\$ 3,22 pelo etanol. Isso significa que, de lá para cá, o aumento real nos preços dos três combustíveis já chegou a 19,5% (gasolina), 18% (diesel) e impressionantes 32,6% (etanol).

Se a diferença em um litro parece pouca, veja como fica quando abastecemos um tanque de 50 litros:

50 litros em janeiro: gasolina de 231 / diesel de 188,50 / etanol de 161

Usamos cookies para personalizar e melhorar a sua experiência. Ao navegar no site, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Entendi



Os reajustes ficam mais assustadores quando comparados à inflação acumulada no primeiro semestre de 2021, medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que pertence ao IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Entre janeiro e junho, o IPCA ficou em 3,77%, índice já considerado alto. Porém, quando comparamos que o etanol encareceu 32,6% no mesmo período, vemos que o preço do combustível vegetal subiu 785% mais do que a própria inflação do período.

Já os reajustes médios de gasolina (19,5%) e diesel (18%) aplicados em 2021, por enquanto, foram 417% e 377% maiores que o IPCA acumulado no ano. E olha que, no caso do diesel, houve subsídios do governo para segurar a disparada dos preços nos meses de abril e maio.

Com altas tão impactantes, os combustíveis têm sido responsáveis por impulsionar a inflação do chamado setor de Transportes. Esta fechou o semestre em 7,98%, mais que o dobro do IPCA.

Você também pode se interessar por:

[10 atitudes no trânsito que dão multa, mas parecem inofensivas](#)

[Multa de trânsito de R\\$ 17.000? As 5 infrações mais caras do Brasil](#)

[Carro movido a vento quebra teoria e faz físico perder aposta de R\\$ 50](#)

Usamos cookies para personalizar e melhorar a sua experiência. Ao navegar no site, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Entendi

Novo aumento do preço da gasolina começa a ser repassado nos postos de combustíveis de Maceió

Já tem posto cobrando R\$ 6,29 por litro. Preço médio nas refinarias passou de R\$ 2,69 para R\$ 2,78, uma alta de 3,3%.

Por Vivi Leão, G1 AL

12/08/2021 13h33 - Atualizado há 21 horas

Aumento do preço dos combustíveis começa a ser repassado em Alagoas

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

O mais recente aumento do preço da gasolina já começou a ser sentido pelos alagoanos nesta quinta-feira (12), após mais uma alta anunciada pela Petrobras. O preço médio do litro nas refinarias passou de R\$ 2,69 para R\$

2,78, um reajuste de 3,3%. Com isso, já **tem posto em Maceió cobrando R\$ 6,29** pelo litro da gasolina aditivada.

No acumulado do ano, a gasolina da Petrobras já subiu cerca de 51%. Por outro lado, o diesel e o álcool seguem sem reajuste.

Em Maceió, o preço médio, sem o reajuste, é de R\$ 6 para a gasolina comum. O litro nos postos que ainda não aplicaram os novos valores variam de R\$ 5,89 a R\$ 6,19.

Onde os preços já foram reajustados nesta manhã, o litro da gasolina comum passou de R\$ 5,90 para R\$ 5,99. Enquanto o litro da gasolina aditivada subiu para R\$ 6,29.

- Esse é o segundo aumento realizado na gestão do general Joaquim Silva e Luna
- Importadores criticam defasagem nos preços dos combustíveis praticados pela Petrobras



Litro da gasolina comum chega a ser vendido a R\$ 6,197 em Maceió — Foto: Vivi Leão/G1

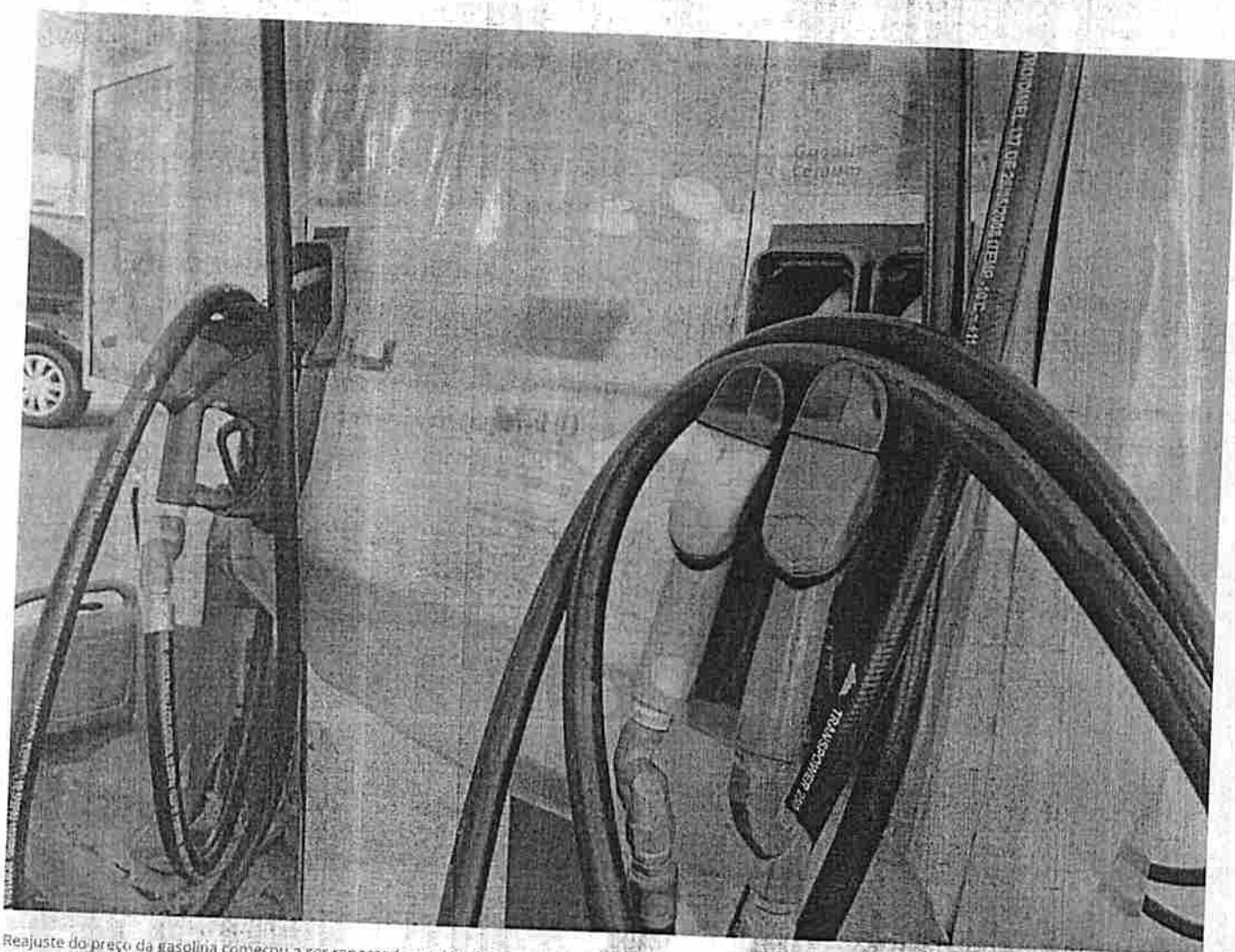
CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

O repasse dos reajustes depende de uma série de questões, como margem da distribuição e revenda, impostos e adição obrigatória de etanol anidro e biodiesel.

A maioria dos postos visitados pela reportagem disse que os preços só devem mudar quando houver necessidade de repor o estoque, porque a compra será feita já pela nova tabela.

O Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes de Alagoas (Sindicombustíveis) explica que a decisão final do preço nas bombas cabe a cada revendedor, com base em suas estruturas de custo.

A justificativa é de que o mercado é livre em todas as etapas da cadeia: produção, distribuição e revenda, cabendo a cada um desses agentes determinar os reajustes com base em seus custos. O Sindicombustíveis diz não interferir nos valores porque o preço a ser cobrado é decisão individual de cada empresário.



Reajuste do preço da gasolina começou a ser repassado nas bombas, mas maioria dos postos ainda aguarda renovação do estoque para aplicar o aumento — Foto: Vivi Leão/G1

Impacto no bolso do trabalhador

Para os alagoanos, abastecer o veículo tem pesado no bolso. João Bezerra usa a moto para trabalho e diz que, nos horários de lazer, tem optado pelo transporte público para economizar.

"Vim abastecer agora e o preço já subiu. Assim não dá! É melhor pegar ônibus do que pagar um preço absurdo. Agora mesmo, vim aqui colocar gasolina na moto, mas só vou colocar R\$ 10", disse.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Adilson dos Santos é motorista por aplicativo e conta que, com a alta da gasolina nos últimos meses, ele tem rodado muito e lucrado pouco.

"Quero saber de onde vem tanto aumento. Quem sofre mais é o pai de família e os motoristas de aplicativo. A gente sobrevive disso. Infelizmente, a gente tem que abastecer. Hoje coloco a mesma quantidade de dinheiro e não vejo quase nada de gasolina. Difícil demais", desabafou.



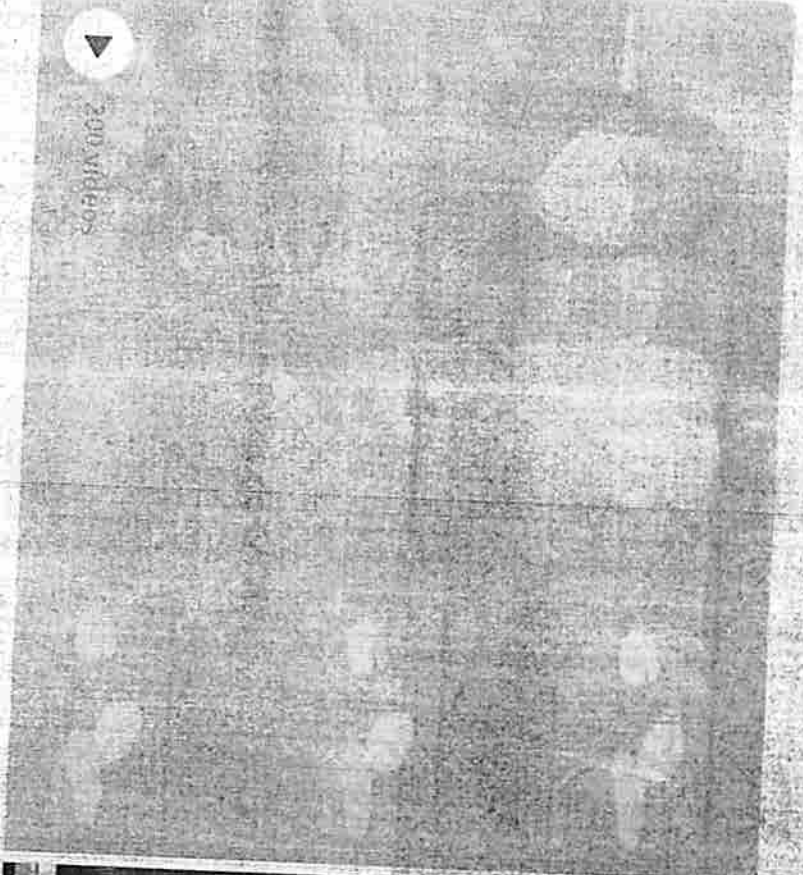
Litro de gasolina comum é vendido a R\$ 5,899 em posto de combustível de Macaé que ainda não aplicou aumento anunciado pela Petrobras — Foto: Vinícius Leão/G1

337



Majoria dos postos aguarda bombas pararem para repassar novo valor ao consumidor quando repor o estoque — Foto: Vinícius Leão/G1

Veja os vídeos mais recentes do G1 AL



200 vídeos



VACINAÇÃO EM MACAÉ



LUIZA CABRAL



Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

| Contrato | | | Aditivo | | Anulação | | Transferido Ata | | Requisição de compra | | Saldo | | |
|------------------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------------------------------|-------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| Quantidade | Valor unitário | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | |
| Sequência: 3902 - Contrato: 172/2019 | | | Licitação: Pregão - 33 000017/2019 | | | | Início da vigência: 02/08/2019 | | | Fim da vigência: 01/09/2020 | | Fim da vigência atualizada: 15/10/2021 | |
| Código: 1700 - 1 Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA | | | CPF/CNPJ: 10.913.818/0001-59 Telefone: 41-30272524 | | | | | | | | | | |
| Lote: 001 | | | | | | | | | | | | | |
| Item: 001 | 30.000,00 | 4,17 | 125.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 156.900,00 |
| Produto: 848 GASOLINA COMUM | | | | | | | | | | | Unidade de medida: LT | | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ | | | Local: 110006 Divisão de Agendamento da Saúde | | | | | | | | | | |
| Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA | | | Local: 090001 Departamento de Programas Sociais | | | | | | | | | | |
| Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO | | | Local: 020005 Divisão de Transporte | | | | | | | | | | |
| Solicitante: 31165653 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS | | | Local: 030005 Divisão de Educação | | | | | | | | | | |
| Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE | | | Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos | | | | | | | | | | |
| Item: 002 | 30.000,00 | 3,23 | 96.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 126.600,00 |
| Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: LT | | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ | | | Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | | |
| Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO | | | Local: 020001 Divisão de Recursos Humanos | | | | | | | | | | |
| Total | 60.000,00 | | 222.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 283.500,00 |
| Total geral | 60.000,00 | | 222.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 283.500,00 |

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3902

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Joyce Ferreira Parpinelli, na versão: 5527 v

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE -PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB - CONTRATO Nº 199/2020-PMB

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

| PRODUTO | PREÇO ANTERIOR | | VALOR REAJUSTADO R\$ | REAJUSTE % | SALDO EM LITROS | DIFERENÇA DE PREÇO R\$ | VALOR DO ADITIVO R\$ |
|------------|----------------|--|----------------------|------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| GASOLINA | R\$ 5,23 | | R\$ 5,83 | 11,47 | 30000 | R\$ 0,60 | R\$ 18.000,00 |
| DIESEL S10 | R\$ 4,22 | | R\$ 4,51 | 6,87 | 30000 | R\$ 0,29 | R\$ 8.700,00 |
| | | | | | | | R\$ 26.700,00 |

| | PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 26/02/2021 | PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 18/08/21 | PREÇO DE AQUISIÇÃO EM AGOSTO DE 21/08/21 | REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO |
|------------|----------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------|
| GASOLINA | R\$ 4,66 | R\$ 5,26 | R\$ 5,27 | 13,09012876 |
| | PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 15/01/2021 | | PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 18/08/2021 | REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO |
| DIESEL S10 | R\$ 3,58 | | R\$ 3,98 | 11,17318436 |

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2021.


Cleber Batista
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


 CEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

334

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de aditamento no processo licitatório indicado acima para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

335

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019 – PMB – SEQ 3902
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA POSTO CANAL BATEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA., Av. Sete de Setembro, 6769 - Seminário, Curitiba - PR, 80240-001, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.913.818/0001-59, devidamente representada por sua Representante Legal a Senhora Yasmin Ribeiro Milani, portador da Cédula de Identidade RG nº 7790729-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 041.847.149-51, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 31 de junho de 2019, e aditado posteriormente, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento ao que foi solicitado pela contratada com protocolo nº 6236/2021 e autorização de planilhamento do Sr. Prefeito em 26/08/2021, com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide: "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 – Gasolina Comum, AUMENTANDO em 11,47% (onze inteiros e quarenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,60 (sessenta centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021.

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10, AUMENTANDO em 6,87% (seis inteiros e oitenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA

Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB - SEQ 3902
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 – Gasolina Comum, AUMENTANDO em 11,47% (onze inteiros e quarenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,60 (sessenta centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021. - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10, AUMENTANDO em 6,87% (seis inteiros e oitenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021.

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

336

PARECER JURIDICO Nº 145/2021.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 102/2019. Pregão Presencial nº. 17/2019.

INTERESSADO: Prefeito Municipal e Comissão de Licitação.

ASSUNTO: PEDIDO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO - ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, sem a dúvida jurídica expressa, em relação ao equilíbrio econômico-financeiro do Pregão Presencial nº. 17/2019.

O pedido do requerente POSTO CANAL BATEL LTDA, constitui-se no pedido de reequilíbrio econômico/financeiro, em razão da alta no preço na distribuidora e preços dos insumos na Agência Nacional de Petróleo - ANP, por esse motivo pugna pelo reajuste do preço por litro da GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S10, do Item 01 e 02 do Lote 01.

Conforme demonstrado no Processo Administrativo nº. 104/2019, o Requerente sagrou-se vencedor nos dois itens objeto do certame, razão pela qual vêm perante a Contratante solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos referidos itens.

Juntamente com o pedido retro, o Requerente apresenta cópias de Notas Fiscais, Notícias veiculadas na INTERNET sobre a alta do combustível.

Inicialmente o expediente foi dirigido ao Prefeito, repassado ao Departamento de Licitação, que por sua vez encaminhou à Assessoria Jurídica.

É breve o relatório, passo agora a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

337

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Antes de adentrar ao pedido, se faz necessário algumas explicações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/ Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, caput da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

“O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(. . .) O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.”.

Desta forma, o administrador público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está “*sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal*”.

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas “*são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos*”, principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que “*contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos*”.

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

338

Desta forma, cabe analisar especificamente ao caso concreto o dispositivo legal em relação aos motivos determinantes que acarretaram na impossibilidade do Requerente cumprir o contrato e quais as consequências legais do descumprimento.

II.1 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitação, ocupa lugar de destaque o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual, em síntese, prima pela manutenção da relação entre os encargos do particular e a contrapartida da administração pública.

Não obstante, há disposição constitucional que consagra o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme transcreve-se:

Art. 37 (...);

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação ordinária traz positivado o entendimento na lei 8.666/93:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado,

[...]

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

339
D

Celso Antônio Bandeira de Mello, acerca do tema, assim se posiciona:

“Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá. A equação econômico-financeira é intangível. Vezes a basto têm os autores encarecido este aspecto.” (Curso de Direito Administrativo, 8ª ed. Pág. 393).

Marçal Justen Filho acerca do tema, escreve:

“A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem.” (in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, São Paulo: dialética, 2005, p. 542)

A respeito do equilíbrio econômico financeiro, Hely Lopes Meireles preconiza:

“não se pode deixar de reconhecer a necessidade do equilíbrio financeiro e da reciprocidade e equivalência nos direitos e obrigações das partes, devendo-se compensar a supremacia da Administração com as vantagens econômicas estabelecidas no contrato em favor do particular contratado” (Licitação e Contrato Administrativo, ed. RT, 4ª ed., São Paulo, 1979, p. 202)

O equilíbrio, portanto, só é possível com o aumento do valor imprevisível do preço do objeto contratado, ou seja, um aumento inesperado nos encargos que independe da vontade das partes, afetando a justa remuneração pactuada.

Neste sentido, conforme o acórdão que colacionamos na íntegra, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná entende:

ACÓRDÃO Nº 1426/10 - Tribunal Pleno
PROCESSO Nº: 478600/09
ORIGEM: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: ELIO LINO RUSCH



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

340

ASSUNTO: CONSULTA

RELATOR: CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG

Consulta. Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. Celebração de aditivo para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Necessidade de demonstração e comprovação do **desequilíbrio causado por circunstâncias supervenientes e imprevisíveis**. Possibilidade. Inteligência do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/07.

A justificativa trazida pela Empresa para o reajuste foi o aumento dos valores pela distribuidora, sem fazer qualquer comparativo com altas anteriores que pudesse demonstrar a imprevisibilidade dos aumentos.

A legislação é clara ao afirmar a possibilidade de reequilíbrio econômico e financeiro por motivos supervenientes à assinatura do contrato, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, devendo o Requerente, ao meu ver, demonstrar por meio da causalidade o impacto gerado na rede de produção do insumo e de seus aumentos que pudesse caracterizar a superveniência/imprevisibilidade exigida em lei.

Em caso análogo já decidiu dessa forma o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/93 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA FROTA. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 65, INCISO II, 'D', DA LEI Nº 8.666/93. PROCEDÊNCIA. SEM APLICAÇÃO DA SANÇÃO.

(...)

o simples aumento nos preços pelas distribuidoras, por si só, não autoriza o repasse dos valores diretamente ao contrato, sendo necessário demonstrar que a majoração era imprevisível ou que impactou na equação econômico-financeira, se previsível, gerando consequências incalculáveis. Logo, cabia aos interessados a realização de pesquisa de mercado junto a outros fornecedores e à própria ANP, a fim de demonstrar a alegada variação imprevisível.

(...)

(TCE-PR, Acórdão nº 1251/2020-Tribunal Pleno, julgado em 16/06/2020, publicado em 06/07/2020)

Quanto à quantificação do pedido, imperioso restar demonstrado se o aumento sugerido corresponde ao real acréscimo a ser concedido.

Desta forma, entendo ser possível o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que o Requerente apresente a comprovação do fato superveniente e/ou imprevisível à assinatura do contrato, além de demonstrar se o **desequilíbrio** foi no importe apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

341
[Handwritten signature]

II.II - DA MINUTA DO CONTRATO.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

Verificado a referida minuta, observamos que não há qualquer vício no aditivo passivo de correção. No entanto, para melhor técnica jurídica acreditamos que as cláusulas devem ser expostas de forma objetiva (artigo 54 e ss da Lei nº. 8.666/93) sem a necessidade de menção ao que originou/motivou a decisão da Administração Pública para a realização do referido aditivo, uma vez que as razões de deferimento encontram-se expostas no Processo Administrativo.

III - CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a justificativa trazida pelo Requerente como sendo fato superveniente e/ou imprevisível, ou ainda, previsível de consequências incalculáveis possibilitando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos moldes do artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Caso positivo, para a aplicação da melhor técnica jurídica, oriento pela retirada de qualquer análise de mérito no teor da minuta, respeitando a objetividade do contrato.

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos que formam o critério de conveniência e oportunidade administrativa, não atinge o mérito e *[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

342

para orientar dúvidas jurídicas, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644/RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 01 de setembro de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

343

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos termos do pedido da contratada POSTO CANAL BATEL LTDA para o processo licitatório indicado. Resta pois, neste ponto, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

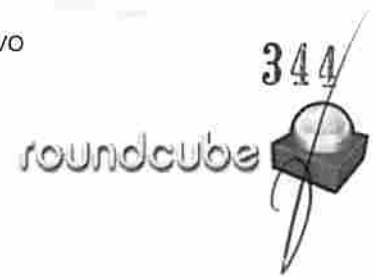
Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

- Defiro o pedido de aditivo
 Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 01 de setembro de 2021.

J. Ramalho
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

* Resta imprevisível por parte da Empresa saber se a Retrobrar irá proceder aumento ou redução dos preços praticados, ou mesmo por parte do Município.



Assunto **TERMO ADITIVO**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Rede Sol Postos <BATEL> <batel.redesol@gmail.com>
Data 13-09-2021 09:07
Prioridade Mais alta

-
- TERMO ADITIVO REAJUSTE DE PREÇO - CT Nº 172.2019 - PP 17.2019.docx(~68 KB)
-

Bom dia,

Segue anexo termo aditivo, já devidamente autorizado pelo administrativo, para assinatura.

Por gentileza, conferir os dados da contratada, lembramos que é da responsabilidade de vocês os dados constantes no termo.

Att,
Joyce F. Parpinelli
Divisão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

345

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019- PMB - SEQ 3902
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA POSTO CANAL BATEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA., Av. Sete de Setembro, 6769 - Seminário, Curitiba - PR, 80240-001, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.913.818/0001-59, devidamente representada por sua Representante Legal a Senhora Yasmin Ribeiro Milani, portador da Cédula de Identidade RG nº 7790729-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 041.847.149-51, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 – Gasolina Comum, AUMENTANDO em 11,47% (onze inteiros e quarenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,60 (sessenta centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021.


- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10, AUMENTANDO em 6,87% (seis inteiros e oitenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.


Bandeirantes PR, 27 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPE: 590503607-97


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

346

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB - SEQ 3902 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

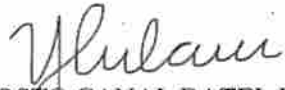
CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 – Gasolina Comum, AUMENTANDO em 11,47% (onze inteiros e quarenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,60 (sessenta centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021. - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10, AUMENTANDO em 6,87% (seis inteiros e oitenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021.

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jagilson Ramalho Matta
CONTRATANTE


POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2019-PMB - SEQ 3902 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 – Gasolina Comum, AUMENTANDO em 11,47% (onze inteiros e quarenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,60 (sessenta centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021. - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10, AUMENTANDO em 6,87% (seis inteiros e oitenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021.

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal